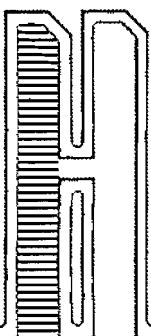


EXEMPLAR ÚNICO



DIÁRIO



ANO XLIX - Nº 164

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1994

República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA  
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 754, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994,  
QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.742, DE  
07 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A  
ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO EDUARDO JORGE.....	001,002 E 003.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, de 08 de dezembro de 1994.**

Dá nova redação a dispositivos da Lei  
nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,  
que dispõe sobre a organização da  
Assistência Social.

EXEMPLAR ÚNICO

**EXPEDIENTE**  
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal  
ASSINATURAS

Semestral \_\_\_\_\_ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se, do artigo 1º da Medida Provisória, a alteração proposta ao art. 40 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração proposta pela Medida Provisória à Lei Orgânica da Assistência Social tem como escopo restringir aos idosos o exercício do direito de requerer a renda mensal vitalícia. Esta alteração guarda relação de dependência com a definição, contida na mesma MP, de que somente a partir de 8 de junho de 95 será pago o benefício de prestação continuada, substitutivo da renda mensal vitalícia.

Além de desnecessária, esta previsão só seria factível se aceitássemos a proposta de adiar a concessão do benefício de prestação continuada contida na mesma MP, o que somente virá prejudicar os idosos a que se destina o benefício.

Para preservar a integridade da LOAS e dos benefícios que instituiu, propomos a supressão desta alteração.

Sala das Sessões, 14/12/94

Deputado Eduardo Jorge  
PT - SP

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 754, de 08 de dezembro de 1994.**

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

## EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se, do artigo 1º da Medida Provisória, a alteração proposta ao § 6º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

### JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta pela Medida Provisória à Lei Orgânica da Assistência Social tem como escopo a exclusão do Conselho Municipal de Assistência Social do processo de credenciamento das equipes multiprofissionais destinadas à comprovação dos deficientes para fins de concessão do benefício de prestação continuada.

A presente emenda visa preservar a situação prevista na LOAS, mantendo a participação do SUS, do INSS e dos Conselhos Municipais no processo de credenciamento.

Sala das Sessões, 14/12/94

Deputado Eduardo Jorge  
PT - SP

### **MEDIDA PROVISÓRIA N° 754, de 08 de dezembro de 1994.**

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

## EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se, do artigo 1º da Medida Provisória, a alteração proposta ao art. 37 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

### JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta pela Medida Provisória à Lei Orgânica da Assistência Social tem como escopo legalizar o descumprimento da Lei e adiar, ainda mais, os prazos definidos pela LOAS para concessão dos benefícios de prestação continuada.

A LOAS definiu que tais benefícios seriam concedidos **gradualmente e no máximo em até 12 e 18 meses**, para os deficientes e idosos, respectivamente. Ou seja: até no máximo dezembro de 1994, os deficientes deveriam ser totalmente atendidos, e até junho de 1995 a totalidade dos idosos. A alteração determina que, no caso dos idosos, o benefício será concedido somente **a partir de 8 de junho**, ou seja, mesmo que requerido há um ano, somente ao final dos 18 meses será devido, com evidente prejuízo para os beneficiários.

A presente emenda visa, preservar os direitos dos beneficiários nos termos definidos pela LOAS, sem protelações que têm como único objetivo legalizar o descumprimento da Lei e reduzir despesas à custa do abandono dos necessitados.

Sala das Sessões, 14/12/94

Deputado Eduardo Jorge

REPROVADA NO AN. SEÇÃO II, DE 22/12/94

# CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 760, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE "AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM, EM FAVOR DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO - LLOYDBRÁS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
---------------	-----------------

DEPUTADO CLOVIS ASSIS	001,002,003 E 004
-----------------------	-------------------

SCM

DATA	PROPOSIÇÃO			
16 / 12 / 94	Emenda à Medida Provisória nº 760, de 9 de dezembro/1994			
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO			
Deputado Clovis Assis				
TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUCRETUÍTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/02	5			
TEXTO				
Dê-se ao <i>caput</i> do Art.2º. a redação seguinte:				
<p>"Art. 2º. Após a promulgação desta Lei o estatuto social da empresa <u>Lloyd Brasileiro - LLOYDBRÁS</u> - será adequado ao sistema de administração por co-gestão, não participando do Programa Nacional de Desestatização."</p>				

Suprime-se o parágrafo único do Art. 2º

Suprime-se o inciso III do Art. 3º.

## JUSTIFICATIVA

O Lloyd Brasileiro, empresa de 104 anos de idade, foi a entidade que abriu nossas linhas de navegação através do mundo. Fruto de enfrentamento entre sua administração e a Presidência da República, durante o governo Collor, a qual a antiga administração mandou para portos onde o Lloyd tinha dívidas os melhores navios, para estes serem arrestados e, desse modo, se forçar o governo a resolver pendências financeiras passadas. Foi o Lloyd levado à situação de perder credibilidade junto aos clientes (arrestos) e, consequentemente, ir tendo dificuldades cumulativas. As tentativas de solução não eram globais; intentava-se sanar um problema sem dar-se condições de recuperação global à Companhia.

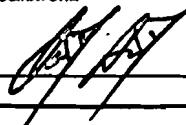
Lamentamos tudo acima descrito e louvamos a iniciativa do Congresso Nacional que no dia 14 de junho do corrente ano aprovou a Medida Provisória 499/94, adotando, na forma do Projeto de Lei de Conversão, providências tendentes a recuperação do Lloyd Brasileiro, esvaziando, no que diz respeito à venda de ativos da empresa -- Art. 2º e seu Parágrafo Único e inciso III do Art. 3º --, o conteúdo da presente Medida Provisória. A emenda ora apresentada tem por escopo garantir, respeitando decisão já tomada por este Parlamento, a inteira realização de um plano completo que visa a plena recuperação da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Lloydbrás.

Outrossim, convém registrar que o Ministério dos Transportes encaminhou, através de Nota Técnica assinada no dia 23/9/94, PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO LLOYD BRASILEIRO semelhante ao aprovado pelo Congresso Nacional através do supramencionado Projeto de Lei de Conversão n. 13/94, e também que o Lloyd Brasileiro foi excluído do Programa Nacional de Desestatização através do Decreto n. 1322, de 2 de dezembro de 1994.

Por oportuno lembra-se que a supressão do Parágrafo único e respectivo Art. 2º e inciso III, do Art. 3º, se justifica porque o empréstimo foi concedido por conta e risco do Fundo de Marinha Mercante e ao determinar tais dispositivos, a "imediata venda de ativos" da Companhia para pagamento do empréstimo, fica frustrado o objetivo maior da operação financeira, porque ao invés de apoiá-la, muito ao contrário, contribuirá para a liquidação de suas unidades produtivas, dificultando mais ainda a obtenção de receitas necessárias à manutenção da Empresa e ao pagamento da obrigação contraída.

Diante de todo o exposto, tomo por prudente e justa a emenda por nós apresentada, ao confirmar decisão já firmada por esta Casa Congressional evitando um conflito de posições. Nestes termos, solicito dos nobres pares a aprovação da presente emenda.

10 ASSINATURA



2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
16 / 12 / 94	Emenda à Medida Provisória nº 760, de 9 de dezembro/1994			
4 AUTOR				
Deputado Clovis Assis				
5 N.º PRONTUÁRIO				
6 TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

8 TEXTO

Dê-se ao art.4º a redação seguinte:

"Art 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir de 10 de novembro de 1994, novo empréstimo à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRAS, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado exclusivamente ao pagamento relativo aos salários de agosto a dezembro de 1994 e ao 13º salário dos seus empregados, observados os mesmos parâmetros do parágrafo único do artigo 1º e 3º, I e II da presente Medida Provisória.

Parágrafo único. De forma a resguardar a correta aplicação dos recursos a que se refere este Artigo, a Secretaria Federal de Controle deverá verificar mensalmente os valores pagos, dando ciência ao Ministro de Estado da Fazenda."

## JUSTIFICATIVA

Afastada a hipótese de liquidação da empresa pelo governo, impõe-se realizar o saneamento financeiro da mesma, qualquer que seja o destino a ser dado ao Lloyd futuramente. Em razão do PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO LLOYD, aprovado e encaminhado pelo Ministério dos Transportes, através de nota técnica, fica desprovido de sentido o contido no presente artigo se vinculado a venda imediata de ativos operacionais do LLOYD, os quais serão empregados na geração de receita conforme previsto no referido plano.

*[Handwritten signature]*

OL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO			
16 / 12 / 94	Emenda à Medida Provisória nº 760, de 9 de dezembro/1994					
4	AUTOR	5	Nº PRONTUÁRIO			
Deputado Clovis Assis						
6	TIPO					
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL						
7	PÁGINA	8	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

9 TEXTO

Acrescente-se, após o artigo 4º, o seguinte artigo 5º, renumerando-se o atual artigo 5º para o 6º.

"Art. 5º. Será feito empréstimo por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Lloydbrás - com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM) ou do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), ou combinação com parcelas de recursos de

ambos, no valor equivalente a US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares) obedecidas as seguintes condições:

I - taxa de juros: 6% ao ano, capitalizadas durante a carência;

II - prazo de carência: 2 (dois) anos;

III - amortização: em 15 (quinze) parcelas semestrais.

Parágrafo único. Para realização da operação financeira de que trata o *caput* deste artigo serão utilizados os dispositivos estabelecidos no parágrafo único do artigo 1º e no *caput* do artigo 3º.

### JUSTIFICATIVA

Afastada a hipótese de liquidação da empresa pelo governo, impõe-se realizar o saneamento financeiro da mesma, qualquer quer seja o destino a ser dado ao Lloyd futuramente. A injeção de recursos necessária ao saneamento, quantificada em US\$ 55.000.000,00, destina-se a liquidação de dívidas de custeio vencidas, investimentos na recuperação de navios e custeio na fase de retomada das operações da empresa. O volume de recursos é igual ao PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO LLOYD, aprovado e encaminhado pelo Ministério dos Transportes, através de nota técnica.

10

ASSINATURA



11 P 000760

0000000000

2 DATA 16 / 12 / 94 3 PROPOSIÇÃO - Emenda à Medida Provisória nº 760, de 9 de dezembro/1994

4 AUTOR - Deputado Clovis Assis 5 N° PRONTUÁRIO

6 TIPO  
1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 8 ARTIGO 9 PARÁGRAFO 10 INCISO 11 ALÍNEA

12 TEXTO

13 Acrescente-se, após o artigo 5º, o seguinte artigo 6º, renumerando-se o atual artigo 6º para 7º.

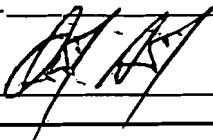
"Art. 6º. Fica a União autorizada a assumir as seguintes dívidas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRAS, todas a valores de agosto do corrente ano:

- a) junto ao Banco do Brasil no valor de US\$ 61,5 milhões (sessenta e um milhões e quinhentos mil dólares);
- b) junto ao Banco Central, no valor de US\$ 11,5 milhões (onze milhões e quinhentos mil dólares);
- c) junto ao Fundo Naval, no valor de US\$ 8,5 milhões (oito milhões e quinhentos mil dólares);
- d) junto ao Fundo de Marinha Mercante, no valor de até US\$ 23 milhões (vinte e três milhões de dólares).

#### JUSTIFICATIVA

Afastada a hipótese de liquidação da empresa pelo governo, impõe-se realizar o saneamento financeiro da mesma, qualquer que seja o destino a ser dado ao Lloyd futuramente. A assunção de dívidas da empresa está prevista no PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO LLOYD, aprovado e encaminhado pelo Ministério dos Transportes, através de nota técnica.

ASSINATURA



10

10/12/94 10:51 1994-07-27 10:51:00

# CONGRESSO NACIONAL

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA  
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 761, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994,  
QUE "AUTERA O ART. 4º, CAPUT, DA LEI 8.427, DE 27 DE MAIO  
DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO  
ECONÔMICA NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO JOSÉ FORTUNATTI.....	001.
SCM	

## EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 761, de 09 de dezembro de 1994, a seguinte redação:

"Art. 4º - A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Parágrafo único - Do total de recursos destinados à subvenção referida no caput deste artigo, no mínimo 20 % (vinte por cento) devem ser destinados aos mini e pequenos produtores rurais e suas formas associativas."

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recuperar o texto da Lei nº 8.427, amplamente discutido e aprovado pelo Congresso Nacional, e que limita a subvenção proposta às instituições financeiras oficiais, bem como destina 20 % desta subvenção aos mini e pequenos produtores rurais e suas formas associativas.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 1994.

Deputado JOSÉ FORTUNATTI  
PT/RS

# CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA  
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 763, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994,  
QUE "FIXA CRITÉRIOS PARA A PROGRESSIVA UNIFICAÇÃO DAS  
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS, ALTERA  
O ANEXO II DA LEI Nº 8.237, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991, PARA  
IMPLEMENTAÇÃO DA ISONOMIA A QUE SE REFERE O § 1º DO  
ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO JOSÉ FORTUNATTI.....	001,002,003 E 004.
SCM	

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 763, de 09 de dezembro de 1994.**

Fixa critérios para a progressiva  
unificação das tabelas de vencimentos  
dos servidores civis, altera o Anexo II

da Lei nº 8.237, de 30 de agosto de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição Federal, e dá outras providências.

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se, ao artigo 2º, a seguinte redação:

"Art. 2º. A equiparação do vencimento básico dos servidores civis do Poder Executivo ao dos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União, far-se-á de forma gradativa e nos limites das disponibilidades financeiras e orçamentárias da União, mediante a implantação de matriz isonômica de vencimentos, que:

I - terá como limite inferior o menor vencimento básico permitido e, como limite superior o maior vencimento básico permitido como teto, nos termos da Lei nº 8.448, de 1992, ou seja, vinte vezes o menor;

II - deverá permitir a atribuição de faixas de vencimentos, aplicáveis aos cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, dentro do mesmo Poder ou entre os três Poderes;

III - servirá de base de cálculo para as gratificações de atividade e assemelhadas e demais vantagens devidas pelo efetivo exercício e para as vantagens específicas de cada carreira ou categoria, destinadas a refletir a complexidade das tarefas, grau de responsabilidade e qualificação exigidos para o seu exercício.

§ 1º. Ficam reajustadas, a partir de 1º de setembro de 1994, as Tabelas de vencimentos e vantagens de que tratam os anexos da Lei nº 8.460, de 1992, aplicáveis aos servidores públicos civis do Poder Executivo da União, em 20,48% (vinte inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

§ 2º. A aplicação do reajuste de que trata o parágrafo anterior aos servidores civis que, por força de decisão judicial ou administrativa, já estejam percebendo vencimento equiparado aos das tabelas vigentes para o Poder Legislativo, far-se-á mediante compensação de valores, sem redução do valor do vencimento.

§ 3º. É vedada a extensão do reajuste de que trata o § 1º aos servidores públicos civis dos demais Poderes da União e do Ministério Público da União cujos vencimentos básicos tenham sido elevados em percentual superior ao dos servidores do Poder Executivo, mediante a concessão de reajustes superiores aos previstos nas Leis nº 8.622 e 8.676, de 1993, separadamente ou já incorporados ao vencimento básico."

## JUSTIFICAÇÃO

As tentativas de se fazer a isonomia em nosso país são velhas de 80 anos. Até hoje, não se conseguiu atingir este objetivo, em parte pelas dificuldades financeiras e orçamentárias. Mas o principal motivo é resistência dos atores políticos no processo, especialmente os que detém situação privilegiada. Uma outra dificuldade é a deliberada oposição a que se entenda o que é, verdadeiramente, a isonomia: não é todo mundo ganhar o máximo, ou todo mundo ganhar igual. É ganhar igual quem faz a mesma coisa, independentemente do órgão ou Poder onde trabalhe.

É por isso que só se fará isonomia quando o Técnico de Contabilidade do Judiciário, Legislativo e Executivo, por exemplo, tiverem o mesmo vencimento e vantagens básicas, ressalvadas, como diz a Constituição, as vantagens relativas à natureza ou local de trabalho, destinadas a compensar condições peculiares de exercício que demandem maior desgaste ou dificuldade. A regra se aplica a todos os cargos que tiverem similar. Um policial jamais será atingido pela "isonomia entre Poderes", pois não há quem exerça esta tarefa nos demais Poderes, mas o médico e o engenheiro, sim. Um fiscal de tributos, da mesma forma, deve ter isonomia dentro do Executivo com outros fiscais que exerçam tarefas semelhantes ou idênticas. Nunca com um técnico do Judiciário ou Legislativo. Não se compara o que não tem comparação. E, aos militares, esta premissa é mais do que válida: é taxativa. Como incluir os militares na isonomia? A quem comparar um tenente-aviador, ou um cabocorneteiro? Somente há alguma espécie de comparação, e ainda assim relativa, no caso dos oficiais-generais com os civis mais graduados, e no caso dos taifeiros, comparáveis aos cargos operacionais do serviço civil.

A Medida Provisória em tela também não representa avanço neste sentido. Limita-se a conceder - aleatoriamente - reajustes de vencimentos diferenciados entre as diversas tabelas, procurando compensar em parte um reajuste diferenciado dado aos militares na data-base de 1993 e estendido aos servidores do Legislativo e Judiciário.

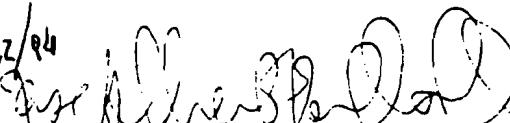
A única forma de fazer isso coerentemente com o objetivo final é definir uma meta: a matriz isonômica, aplicável aos três poderes, contemplando todas as faixas de vencimento básico, do menor ao maior, para que se possa definir, nesta "grade" única, quem ganhará quanto, desde que obedecido o princípio básico da isonomia.

Por ora, para não tornar ainda mais complexo o quadro, o mais racional é conceder a todos os servidores civis do Executivo, inclusive os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, o mesmo percentual de reajuste (20,48 %), que foi o arbitrado pelo Governo como o concedido aos servidores de nível médio do PCC e Universidades, onde se concentra o maior contingente do serviço público. Assim, se

garante pelo menos que todos serão beneficiados com o mesmo reajuste, já que, em janeiro de 1993, os 28,86 % deveriam ter sido também concedidos igualmente a todos.

E, como reza o art. 5º, fica atribuída à Comissão Especial definir - para vigorar de preferência a partir de novembro - como será estruturada a nova tabela, unificada, à "matriz isonômica", que deverá atingir a todos os servidores, de todos os Poderes.

Sala das Sessões, 14/12/94

  
Líder do PT  
DEP. JOSE' PAVINATTI

### **MEDIDA PROVISÓRIA N° 763, de 09 de dezembro de 1994.**

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabaleas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de agosto de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição Federal, e dá outras providências.

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se, ao artigo 4º, a seguinte redação:

"Art. 4º. No mês de novembro do corrente ano, o Presidente da República, ouvida a Comissão Especial de que trata o art. 5º e os órgãos competentes, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei instituindo a matriz isonômica de vencimentos, aplicável aos servidores

públicos civis dos Poderes da União, bem como proporá as demais medidas necessárias à continuidade do processo de implementação da isonomia de vencimentos no âmbito do Poder Executivo."

## JUSTIFICAÇÃO

A redação do art. 4º é incorreta, pois determina que o Presidente da República adotará medidas legais necessárias à implementação da isonomia. Poderia o Presidente da República adotar medidas ilegais, sem incorrer em crime de responsabilidade ? Ou estará se concedendo uma delegação legislativa, para que legisle por conta própria, sem ouvir o Congresso ?

Para dar à norma conteúdo mais correto, propomos a presente emenda, determinado que o Presidente da República envie Projeto de Lei ao Congresso, cujo objetivo será implantar a matriz isonômica válida para os três Poderes, bem como propor as demais medidas consideradas pela Comissão Especial para implementar a isonomia interna no Poder Executivo, face à complexidade dos seus quadros de pessoal e multiplicidade de carreiras que só internamente têm paradigma para a isonomia.

## **Sala das Sessões.**

## Líder do PT

MEDIDA PROVISÓRIA N° 763, de 09 de dezembro de 1994.

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabaleas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de agosto de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição Federal, e dá outras providências.

## EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber:

"Art. No prazo fixado no art. 4º, o Poder Executivo enviará ao Congresso proposta de reestruturação de seus cargos de confiança e funções de direção, chefia e assessoramento, a fim de estabelecer isonomia de retribuições entre estes e os vigentes nos Poderes Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único. A proposta de que trata o "caput" considerará a necessidade de racionalização da estrutura, a redução do quantitativo total de cargos de confiança e funções de direção chefia e assessoramento e fixará as normas para o seu provimento, obedecido o disposto no art. 37, V da Constituição."

A estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo, hoje, é caótica. Mais de 18.000 cargos de confiança se acumulam pelos órgãos e entidades da administração federal. Ultrapassam a marca de 57.000, se somados às funções gratificadas de diferentes espécies. E, se somarmos as Gratificações de Representação e Gratificações Temporárias e assemelhadas, chegaremos a mais de 65.000, ou seja, 10 % do total do efetivo federal.

Ao mesmo tempo, os cargos de mais alta responsabilidade, encarregados da direção superior da Administração, têm retribuições irrisórias, frente ao seus atributos. No Poder Legislativo e Judiciário, os mesmos cargos têm retribuições muito superiores, refletindo uma política mais apropriada às mesmas situações.

Se, ao longo do tempo, se procura avançar na isonomia entre os cargos efetivos, e na atribuição de melhores retribuições a estes cargos, é necessário também pensar na estrutura de retribuições dos cargos comissionados. A Lei nº 8.911, recentemente aprovada, resumiu-se a regulamentar a incorporação dos "quintos", sem nada acrescentar à racionalização da estrutura dos cargos comissionados e à revisão de suas remunerações.

A presente emenda visa alertar para a necessidade desta revisão, necessária para que o futuro mandatário da Nação possa ter condições de governabilidade e para que a isonomia seja completa, alcançando todos os servidores públicos.

Sala das Sessões, 14/12/94



Líder do PT  
DEP. JOSÉ FOGUATI

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 763, de 09 de dezembro de 1994.**

Fixa critérios para a progressiva unificação das tabaleas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de agosto de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o art. 39, § 1º da Constituição Federal, e dá outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se, onde couber:

"Art. . . Será concedido adicional de vencimento aos servidores pelos cursos realizados, com aproveitamento, inerentes ou essenciais ao ingresso e promoção nas respectivas Carreiras.

§ 1º. O adicional a que se refere o "caput" será devido a partir da conclusão, com aproveitamento, do curso correspondente.

§ 2º. São fixados os seguintes percentuais de adicional, incidentes sobre o vencimento básico:

I - 10 %, no caso de curso de aperfeiçoamento, especialização ou formação previstos em regulamento com carga horária de 200 a 1.200 horas;

II - 18 %, no caso de curso de aperfeiçoamento, especialização ou formação previstos em regulamento com carga horária entre 1.200 e 2.000 horas;

III - 35 % no caso de curso de formação previsto em regulamento com carga horária superior a 2.000 horas, ou curso de mestrado, aperfeiçoamento ou especialização específicos, previstos em regulamento;

IV - 70 % no caso de curso de doutorado ou de altos estudos, previstos em regulamento;

§ 3º. Ressalvados os casos previstos em regulamento, será devido ao servidor que possuir mais de um curso o adicional de maior valor.

§ 4º. Os adicionais de titulação, e as gratificações de habilitação profissional e de habilitação policial atualmente vigentes serão ajustadas ao disposto neste artigo, vedada a percepção cumulativa das devidas por mais de um curso."

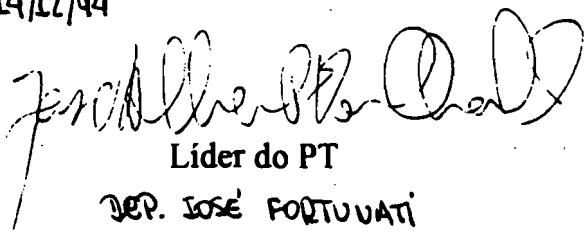
### JUSTIFICAÇÃO

Se aos servidores militares são estendidas e majoradas Gratificações de Habilidade e Indenizações de Representação, é evidente que aos servidores civis podemos conceder os mesmos direitos.

A presente emenda visa, portanto, estender aos servidores civis Gratificações de Habilidade Profissional, hoje atribuídas a algumas carreiras e categorias, de modo a incentivar o processo de profissionalização pela via da sujeição a cursos de formação e treinamento.

É esta a premissa que justifica que todos os servidores militares sejam contemplados com tais gratificações. O mesmo princípio deve ser aplicado aos civis, apenas tendo-se o cuidado de regulamentar a concessão destas vantagens para evitar distorções e o aproveitamento de situações como os chamados "cursinhos Walitta" para a atribuição indiscriminada de vantagens.

Sala das Sessões. 14/12/94

  
Líder do PT  
VER. JOSE FORTUNATI

PUBLICADAS NO DCN, SEÇÃO II, DE 22/12/94

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° 88, DE 1994

**Altera o Regulamento Administrativo, modificando a estrutura da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro passa a ter a seguinte estrutura básica:

- I – Gabinete;
- II – Serviço de Apoio Administrativo;
- III – Serviço de Atendimento; e
- IV – Serviço de Apoio Operacional.

Art. 2º A Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro compete a execução de atividades de interesse dos gabinetes parlamentares e das demais unidades administrativas do Senado Federal junto aos órgãos federais localizados na cidade e no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular do órgão e executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º Ao Serviço de Apoio Administrativo compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades da Representação relativas e pessoal, orçamento, finanças, patrimônio e secretariado.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Administrativo:

- I – Seção de Administração;
- II – Seção de Secretariado.

Art. 5º A Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Representação; executar os trabalhos mecanográficos; proceder ao controle do pessoal lotado na Representação; monitorar os contratos de prestação de serviços no âmbito da Representação; proceder ao controle dos bens em uso ou que se encontrem sob a responsabilidade da Representação; atender às solicitações de caráter administrativo dos órgãos do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 6º A Seção de Secretariado compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação dos Senadores que, no exercício das funções do mandato, se deslocam para a cidade do Rio de Janeiro; secretariar os Diretores e outros servidores do Senado, quando em missão oficial na Representação; e executar tarefas correlatas.

Art. 7º Ao Serviço de Atendimento compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades vinculadas a recepção, acompanhamento externo, pesquisas, divulgação e informações.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Atendimento:

- I – Seção de Recepção e Acompanhamento Externo;
- II – Seção de Pesquisas e Informações.

Art. 8º À Seção Recepção e Acompanhamento Externo compete receber, orientar e encaminhar visitantes; fornecer aos órgãos públicos e ao público em geral informações sobre matérias

em tramitação no Senado Federal e no Congresso Nacional; acompanhar processos, requisições e documentos de interesse do Senado Federal e entidades públicas ou privadas localizadas na cidade e no Estado do Rio de Janeiro; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 9º À Seção de Pesquisas e Informações encaminhar aos órgãos de comunicação matérias noticiosas de interesse do Senado Federal e dos Senadores; prestar assistência jornalística aos Senadores na Representação; coletar o material publicado na imprensa, por meio de recortes dos jornais; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 10. Ao Serviço de Apoio Operacional compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades de portaria e segurança, de transporte da Representação e dos trabalhos referentes ao embarque e desembarque de autoridades do Senado Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Operacional:

- I – Seção de Portaria e Segurança;
- II – Seção de Transportes;
- III – Seção de Apoio Aeroportuário.

Art. 11. À Seção de Portaria e Segurança compete executar os serviços de portaria; receber e distribuir a correspondência e os periódicos; promover a conservação e limpeza das dependências, móveis e objetos; policiar, permanentemente, as áreas adjacentes ao prédio da Reapresentação e suas dependências internas; controlar e fiscalizar o ingresso de pessoas estranhas, a entrada e saída de objetos e o estacionamento de veículos e executar outras tarefas correlatas.

Art. 12. À Seção de Transportes compete controlar e executar as atividades de transporte e as relativas à guarda e manutenção dos veículos de responsabilidade da Representação; elaborar e controlar as escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 13. À Seção de Apoio Aeroportuário compete executar trabalhos de assistência às autoridades do Senado Federal, quando do embarque ou desembarque nos aeroportos da cidade do Rio de Janeiro; providenciar a liberação de bagagens e encargas nos terminais de carga e junto aos órgãos alfandegários, quando se tratar de vôos internacionais; elaborar e controlar as escalas do pessoal de serviço; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 14. A Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro passa a contar com as funções comissionadas relacionadas no Anexo a esta Resolução.

Art. 15. Ao Auxiliar de Apoio Administrativo incumbe executar as tarefas de apoio administrativo vinculadas às atividades do seu respectivo órgão de lotação.

Art. 16. São criadas na Secretaria-Geral da Mesa, cinco funções comissionadas de Adjunto de Plenário (FC-03) e quinze funções comissionadas de Auxiliar de Plenário (FC-02).

Parágrafo único. São extintas na Secretaria-Geral da Mesa, onze funções comissionadas de Assistente de Plenário. (FC-01)

Art. 17. É acrescido o Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972, e alterações posteriores) de um artigo 321-A, com o seguinte teor.

Art. 321-A Ao Adjunto de Plenário incumbe atividade de nível médio envolvendo coordenação e orientação, de ajuda à chefia do serviço de apoio de plenário e ao Auxiliar de Plenário incumbe atividade de nível médio, envolvendo coordenação e orientação de auxílio às atividades de apoio a plenários.

Art. 18. A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, a fim de compatibilizá-lo com o disposto nesta Resolução.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de dezembro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

## ANEXO

### FUNÇÕES COMISSINADAS DA REPRESENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor	FC-08
03	Chefe de Serviço	FC-07
03	Assistente Técnico	FC-06
07	Chefe de Seção	FC-05
01	Secretário de Representação	FC-05
10	Auxiliar de Apoio Administrativo	FC-03

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 6ª SESSÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1994

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagem do Senhor Presidente da República

– Nº 409, de 1994-CN (nº 1.182/94, na origem), encaminhando demonstrativo das emissões do real relativo ao bimestre outubro-novembro, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

##### 1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Editorial da Folha de S. Paulo, de domingo último, intitulado **Mínimo de coragem**, de apoio à proposta de S. Ex<sup>a</sup> de programa de garantia de renda mínima – PGRM. Artigo de Fábio Konder Comparato, publicado na Folha de S. Paulo, de 15 último, sob o título **A Balança viciada**. Falecimento do empresário Pedro Collor de Mello.

SENADORA JÚNIA MARISE – Falta de seriedade e competência na gerência dos recursos destinados a áreas sociais e, de modo especial, dos financiamentos concedidos ao Brasil por organismos internacionais de crédito. Encaminhamento à Mesa, de requerimento solicitando informações junto ao Ministério da Educação a respeito de recursos contratados com o Banco Mundial, no período de 90 a 94, para projetos de Educação.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Transcrição do artigo **Da arte de julgar pela ignorância**, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado no jornal **Estado de S. Paulo**, de 16 do corrente, onde S. Ex<sup>a</sup> comenta e analisa aspectos dos julgamentos, pelo Supremo Tribunal Federal, do Sr. Fernando Collor de Mello e do Senador Humberto Lucena.

SENADOR JACQUES SILVA – Considerações acerca da nota publicada na edição de hoje do jornal **Correio Braziliense**, de autoria do Ministro da Saúde, Sr. Henrique Santillo, desmentindo as acusações de desvio de verbas do Sistema Único de Saúde.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – Impunidade, autoritarismo, abuso de poder econômico e sobre a mídia no Estado da Bahia caracterizados nas últimas eleições.

##### 1.2.3 – Comunicações da Presidência

Não-acolhimento de requerimentos do Senador Moisés Abrão, encaminhados à Mesa, solicitando exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre as Mensagens nºs 353 a 357, de 1994.

Recebimento da Mensagem nº 391, de 1994 (nº 1.185/94, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (PROCAV II).

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 764, de 16 de dezembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para os fins que especifica; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

##### 1.2.4 – Comunicação

Do Senador Teotonio Vilela Filho, de ausência dos trabalhos da Casa nos dias 21 e 22 do corrente mês e comunicando à Mesa, que o Senador Reginaldo Duarte responderá pela Liderança do PSDB no período indicado.

##### 1.2.5 – Requerimento

– Nº 1.082, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando ao Ministro da Educação informações sobre contratos assinados com o Banco Mundial.

##### 1.2.6 – Apreciação de matéria

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1994, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 1.083/94. À promulgação.

##### 1.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 613, de 1994, do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que solicitava o adiamento da Sessão Especial destinada à comemoração do centenário do nasci-

mento de Carlos Coimbra da Luz. Declarado prejudicado. Ao arquivo.

### 1.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas e 33 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 1.4 – ENCERRAMENTO

## 2 – ATA DA 7ª SESSÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1994

### 2.1 – ABERTURA

### 2.2 – EXPEDIENTE

### 2.2.1 – Requerimento

Nº 1.084/94, de autoria do Sr. Jacques Silva e outros Líderes, de urgência para a Mensagem nº 391/94 (nº 1.185/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias de Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (PROCAV II)

### 2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 112, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências. Declarado prejudicado. Ao arquivo.

### 2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 1.084/94, do Senador João Rocha, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

### 2.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

### 2.4 – ENCERRAMENTO

## 3 – ATA DA 8ª SESSÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1994

### 3.1 – ABERTURA

### 3.2 – EXPEDIENTE

### 3.2.1 – Mensagem do Senhor Presidente da República

– Nº 392, de 1994 (nº 1.184/94, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

### 3.2.2 – Ofícios

– Nº 512, 513 e 514/94, da Liderança do PDT, na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar e dar pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 754, 755 e 756/94, respectivamente.

### 3.2.3 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, sem interposição de recurso, e arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993 (nº 3.745/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho para os trabalhadores que percebem adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas.

### 3.2.4 – Comunicação

Do Senador Albano Franco, referente à sua renúncia ao mandato de Senador pelo Estado de Sergipe, a contar de 1º de janeiro de 1995, em virtude de posse, naquela data, no cargo de Governador do Estado de Sergipe.

### 3.2.5 – Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Senhor Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, suplente convocado da representação do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude da renúncia do titular, Senador Garibaldi Alves Filho.

### 3.2.6 – Prestação do compromisso regimental e posse do Senhor Fernando Luiz Gonçalves Bezerra.

### 3.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR JOAQUIM BEATO – Considerações sobre exarcebamento dos atos de violência no País.

SENADOR PEDRO SIMON – Retrospectiva política do País nesses dois últimos anos. Papel do Congresso Nacional para o sucesso do próximo governo. Expectativas de S. Exª quanto ao Governo Fernando Henrique Cardoso.

### 3.2.8 – Requerimentos

– Nº 1.085, de 1994, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando a retirada do Requerimento nº 843, de 1994, de sua autoria, em que solicitava a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 346, de 1994. Deferido.

– Nº 1.086, de 1994, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando a retirada do Requerimento nº 844, de 1994, de sua autoria, em que solicitava a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 318, de 1994. Deferido.

### 3.2.9 – Comunicação da Presidência

Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 174, do Regimento Interno.

### 3.2.10 – Requerimentos

Nº 1.087, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando sejam considerados, como licença autorizada, os dias 05, 09, 12, 16 e 19 de dezembro de 1994. Aprovado.

– Nº 1.088, de 1994, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, solicitando que seja considerado como licença para tratamento de saúde, o seu afastamento dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 31 de dezembro do corrente ano. Aprovado.

### 3.2.11 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social e dá outras providências, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.

Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1994, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.

Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.

Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1993, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, acrescentando-lhe dispositivos de proteção aos recursos naturais, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. Ao arquivo.

Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1994, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que dispõe sobre a gratuidade do transporte de passageiros nos trens urbanos e suburbanos, e dá outras providências, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. Ao arquivo.

Término do prazo sem apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 141, de 1993 (nº 1.719/91, na Casa de origem), nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), nº 236, de 1993 (nº 2.297/91, na Casa de origem), nº 18, de 1994 (nº 151/91, na Casa de origem), nº 19, de 1994 (nº 156/91, na Casa de origem), nº 48, de 1994 (nº 1.292/91, na Casa de origem), nº 83, de

1994 (nº 229/91, na Casa de origem), nº 86, de 1994 (nº 3.913/93, na Casa de origem) e nº 95, de 1994 (nº 2.904/92, na Casa de origem).

### 3.2.12 – Comunicação

Do Senador Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, informando seu nome parlamentar e que integrará a Bancada do PMDB.

### 3.2.13 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, logo após a sessão conjunta do Congresso Nacional, com Ordem do Dia que designa.

### 3.3 – ENCERRAMENTO

## 4 – ATA DA 9ª SESSÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1994

### 4.1 – ABERTURA

### 4.2 – EXPEDIENTE

#### 4.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 393, de 1994 (nº 1.186/94, na origem), de 21 do corrente, referente à indicação do Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

#### 4.2.2 – Requerimentos

Nº 1.089, de 1994, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 05, 06, 07, 09, 12 e 19 de dezembro do corrente ano. **Aprovado**.

Nº 1.090, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Fazenda dados sobre a dívida pública mobiliária federal.

Nº 1.091, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Presidente do Banco Central do Brasil dados sobre a dívida mobiliária federal.

#### 4.2.3 – Discurso do Expediente

**SENADOR GILBERTO MIRANDA** – Considerações sobre as Mensagens nºs 353 a 357/94, do Senhor Presidente da República, de financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, a serem relatadas por S. Ex<sup>a</sup> na presente sessão.

#### 4.2.4 – Comunicações das Lideranças do PP, PMDB e PTB

De indicação de membros na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

#### 4.2.5 – Requerimentos

Nº 1.092, de 1994, de urgência para a Mensagem nº 353, de 1994 (nº 1.026/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que o Brasil possa contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Nº 1.093, de 1994, de urgência para a Mensagem nº 354, de 1994 (nº 1.027/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização para que o Brasil possa contratar operação de crédito externo junto a Raytheon Company, no valor de até duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Nº 1.094, de 1994, de urgência para a Mensagem nº 355, de 1994 (nº 1.028/94, na origem), pela qual o Presidente da Repú-

blica solicita autorização para que o Brasil possa contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares e cinqüenta centavos de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Nº 1.095, de 1994, de urgência para a Mensagem nº 356, de 1994 (nº 1.029/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização para que o Brasil possa contratar operação de crédito externo junto a SIVAM Vendor Trust, no valor de até quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Nº 1.096, de 1994, de urgência para a Mensagem nº 357, de 1994 (nº 1.030/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita autorização para que o Brasil possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência Grande Cayman, no valor de até um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e setenta dólares norte-americanos, destinados a financiamentos do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

#### 4.2.6 – Apreciação de Matérias

Mensagem nº 353/94, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.092, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 114/94, após parecer de plenário, sendo rejeitadas as emendas oferecidas, tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy e Moisés Abrão. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 114/94, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

Mensagem nº 354/94, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.093, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 115/94, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra o Sr. Moisés Abrão. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 115/94, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

Mensagem nº 355/94, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.094, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 116/94, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 116/94, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

Mensagem nº 356/94, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.095, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 117/94, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. Mansueto de Lavor e José Paulo Bisol. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 117/94, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

Mensagem nº 357/94, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.096, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 118/94, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. José Sarney e José Paulo Bisol.

Redação final do Projeto de Resolução nº 118/94, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

### 4.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 93, de 1994, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a estrutura básica da Subsecre-

taria de Administração de Pessoal, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 93/94. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 1.098/94. À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do artigo 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no artigo 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Valdir Righetto, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edson Rodrigues-Chaves para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 372, de 1994 (nº 1.093/94, na origem), de 1º de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edgard Lincoln de Proença Rosa, para ocupar um dos cargos de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Péricio Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 102, de 1994 (nº 135/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 178, de 1994 (nº 325/94, na origem), de 26 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Bernardo de Azevedo Brito, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 192, de 1994 (nº 375/94, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de

Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 218, de 1994 (nº 422/94, na origem), de 3 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 225, de 1994 (nº 447/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Senhor João Tabajara de Oliveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 257, de 1994 (nº 527/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jorge Saltarelli Júnior, Ministro e Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 264, de 1994 (nº 552/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Augusto de Médicis, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Mongólia. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 274, de 1994 (nº 603/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Monteiro Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 278, de 1994 (nº 643/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Papua Nova Guiné. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da Repú-

blica submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 302, de 1994 (nº 804/94, na origem), de 29 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 310, de 1994 (nº 891/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 311, de 1994 (nº 892/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Alfredo Pinto da Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Barbados. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 312, de 1994 (nº 893/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Cláudio Maria Henrique do Couto Lyra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jadiel Ferreira de Oliveira, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função

de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 316, de 1994 (nº 908/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 345, de 1994 (nº 963/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Carlos Diniz de Andrade, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

Mensagem nº 359, de 1994 (nº 1.037/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Geraldo Affonso Muzzi, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria. **Retirada da pauta** nos termos do artigo 175, "e", do Regimento Interno.

#### 4.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR MARCO MACIEL – Repercussão das medidas adotadas na II Reunião de Cúpula do Pacto pela Infância, realizada em Brasília, no dia 7 de julho de 1992, com a presença de 24 Governadores.

#### 4.3.2 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se amanhã, dia 22 de dezembro, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa,

4.4 – ENCERRAMENTO

5 – ATA DE COMISSÃO

6 – MESA DIRETORA

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 6ª Sessão, em 21 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs.: Nabor Júnior e Lucídio Portella

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira – Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Carlos De'Carli – Carlos Lira – Coutinho Jorge – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rolemberg – Gilberto Miranda – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portel-

la – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, é aberto a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

# CONGRESSO NACIONAL

## MENSAGEM N° 409, DE 1994-CN (n° 1.182/94, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do artigo 7º, inciso II, da Medida Provisória nº 731, de 25 de novembro de 1994, encaminho a Vossas Excelências o demonstrativo das emissões do Real relativo ao bimestre outubro-novembro, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 20 de dezembro de 1994.



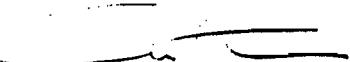
E.M nº 406 /MF

Brasília, 20 de dezembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o inciso II do Art. 7º da Medida Provisória nº 731, de 25 de novembro de 1994, o anexo demonstrativo das emissões do Real relativo ao bimestre outubro-novembro de 1994, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, para que seja o referido demonstrativo, enviado também aos Excelentíssimos Senhores Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

  
Ciro Ferreira Gomes  
Ministro de Estado da Fazenda

**BANCO CENTRAL DO BRASIL****I. Introdução**

Esse demonstrativo divide-se em três partes. A primeira explica a evolução da base monetária no bimestre outubro-novembro, indicando também as fontes de emissão monetária. Na segunda parte, cuida-se de demonstrar a expansão dos meios de pagamento no período, dedicando atenção ao comportamento de seus principais componentes. A última parte do demonstrativo discute as modificações ocorridas nos agregados monetários mais amplos, particularizando o comportamento das cadernetas de poupança e dos fundos mútuos de investimento. Anexos estatísticos e gráficos acompanham o demonstrativo.

**II. A Base e a Emissão**

2. A Medida Provisória nº 731, de 25.11.94, fixou o limite de expansão da base monetária, para o trimestre outubro-dezembro de 1994, em 13,33% acima do saldo de R\$ 12,8 bilhões verificado em 30 de setembro de 1994, ou seja, em R\$ 14,5 bilhões. Esse percentual é o mesmo que estava previsto na Medida Provisória nº 635, de 27.9.94, como a taxa de crescimento do terceiro para o quarto trimestre, de R\$ 7,5 bilhões para R\$ 8,5 bilhões.

3. A média acumulada dos saldos diários da base monetária alcançou R\$ 13,4 bilhões no bimestre outubro-novembro, apresentando folga em relação ao limite estabelecido para o trimestre outubro-dezembro. A emissão média no bimestre situou-se em R\$ 649 milhões, com variação de 5,1% quando comparado com o saldo de referência. Essa emissão se desdobrou em expansão de R\$ 323 milhões do papel-moeda emitido e de R\$ 326 milhões das reservas bancárias.

4. No lado das fontes, os principais itens expansionistas foram a assistência financeira de liquidez e as contas cambiais. Essas expansões foram contrabalançadas pelo resultado positivo das contas do Tesouro Nacional e pelos depósitos das instituições financeiras. Assim, o Banco Central, em termos líquidos, retirou dívida mobiliária federal em mercado para suprir as necessidades de liquidez do sistema. Em síntese, os fatores condicionantes da base monetária apresentaram a seguinte evolução:

- (a) O Tesouro Nacional foi contracionista em termos líquidos na média acumulada do período outubro-novembro, isto é, o total de arrecadações foi superior às despesas primárias, alcançando fluxo médio de R\$ 2,5 bilhões.
- (b) As Operações do Setor Externo registraram expansão média de R\$ 439 milhões, resultante das intervenções do Banco Central necessárias para reduzir a dispersão das taxas praticadas no mercado de câmbio.
- (c) As Operações com o Sistema Financeiro acumularam impacto médio expansionista de R\$ 836 milhões. O principal item foi a assistência financeira de liquidez, que alcançou média bimestral de R\$ 1,1 bilhão. Em contraposição, os depósitos das instituições financeiras tiveram efeito contracionista de R\$ 482 milhões, liderados pelo recolhimento compulsório de 15% sobre as

operações de crédito feitas a partir de novembro. O impacto médio foi decorrente do efeito líquido dos seguintes itens (em R\$ milhões):

(a) **Itens expansionistas:**

- assistência financeira de liquidez:	1124
- recolhimento especial sobre DER <sup>1</sup> :	88
- depósitos dos FRF <sup>2</sup> - curto prazo:	3
- outras contas:	111

(b) **Itens contracionistas:**

- depósitos de instituições financeiras	-482
- depósitos dos FAF <sup>3</sup> :	-8

- (d) As Operações com Títulos Federais atuaram no sentido expansionista, alcançando R\$ 1.8 bilhão na média do bimestre, basicamente em função das operações de financiamento de curíssimo prazo efetuadas no mercado aberto com o objetivo de regular a liquidez. No mercado primário, houve colocação líquida de títulos públicos para atender à maior demanda das instituições financeiras, criada pelos recolhimentos compulsórios.

5. Considerando o critério das médias mensais, verifica-se que para o mês de novembro, a base monetária apresentou saldo de R\$ 14.0 bilhões com crescimento de 9% em relação aos R\$ 12.8 bilhões de outubro. Entre os componentes da base, do lado dos usos, o papel-moeda emitido cresceu 6% em relação à média verificada em outubro, passando de R\$ 6.5 bilhões para R\$ 6.9 bilhões, enquanto as reservas bancárias atingiram R\$ 7.1 bilhões, com acréscimo de 12% sobre o saldo médio de R\$ 6.3 bilhões observado no mês anterior. O acréscimo absoluto de emissão de reais foi, portanto, de R\$ 1.2 bilhão em relação à média dos saldos diários de outubro, dos quais

<sup>1</sup> Depósitos Especiais Remunerados.

<sup>2</sup> Fundos de Renda Fixa.

<sup>3</sup> Fundos de Aplicação Financeira.

**Anexo ao Ofício Presi-94/ 3779**

**Demonstrativo das Emissões do Real, novembro de 1994.**

- I. **Introdução**
- II. **A Base e a Emissão**
- III. **A Base ampliada**
- IV. **Os Meios de Pagamento (M1) e seus componentes**
- V. **Os agregados monetários mais amplos**
- VI. **Anexos.**

35% (R\$ 0,4 bilhão) devido ao crescimento do papel-moeda emitido e os restantes 65% (R\$ 0,8 bilhão) em decorrência do incremento nas reservas bancárias.

6. Continua-se observando, assim, a cada mês, menor intensidade no ritmo de remonetização da economia. Após a forte expansão de 84% ocorrida em julho, pelo critério das médias mensais, a base monetária vem apresentando taxas declinantes nos meses subsequentes, registrando 40% em agosto, 24% em setembro, 14% em outubro e 9% em novembro (quadro 2, anexo). Os seus componentes apresentaram o mesmo padrão de taxas declinantes de crescimento. Os saldos médios das reservas registraram taxas de 13,4% em julho, 6,4% em agosto, 3,4% em setembro, 2,0% em outubro e 1,2% em novembro. Para o papel-moeda emitido, as taxas de crescimento para aqueles meses foram de 63%, 25%, 16%, 10% e 6%, respectivamente.

### III. A Base ampliada

7. Considerando o objetivo primordial de assegurar a estabilidade da moeda e o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, procurou-se expandir os controles, permanecendo a meta de crescimento do último trimestre de 1994 da base monetária restrita em 13,33% e acrescentando o limite de crescimento nulo para as emissões de Real no conceito ampliado.

8. Os componentes deste conceito ampliado de emissão de Real, foram definidos no Voto do CMN nº 193, de 30/11/94, pelo acréscimo das seguintes rubricas contabeis ao conceito restrito da base monetária:

a) depósitos compulsórios e encaixes obrigatórios em espécie, excluindo-se aqueles já considerados no conceito restrito de base monetária;

b) títulos públicos federais emitidos pelo Banco Central do Brasil, em mercado, de forma voluntária, deduzindo-se aqueles emitidos sob a égide da Resolução CMN nº 2.081, de 24/6/94;

c) operações de financiamento dos títulos públicos federais incluindo-se aquelas lastreadas por títulos emitidos sob o amparo da Resolução CMN nº 2.081, de 24/6/94; e

d) títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, acrescidos dos negociados no extramercado. A inclusão desses títulos emitidos pelo Tesouro Nacional deve-se a sua substitutibilidade em relação aos títulos de emissão pelo Banco Central do Brasil, no que se refere as operações de financiamento e de cumprimento das exigibilidades dos recolhimentos compulsórios em títulos junto ao Banco Central.

9. Esta base ampliada atende aos critérios tradicionalmente exigidos para escolha como objetivo intermediário da política monetária e está intimamente vinculada aos instrumentos de que o Banco Central dispõe, sendo consistente com o passivo do Banco Central e as obrigações do Tesouro Nacional relacionadas a emissão mais ampla de moeda. Entende-se que ela possa melhor levar em conta não só as inovações como também o desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional, significando que o Banco Central d'abrange poderá atuar mais ativamente sobre os níveis da liquidez macroeconómica.

10. A base ampliada acumulou, em termos de média diária do bimestre outubro-novembro, ligeiro crescimento, de 1,31%, correspondente ao saldo médio de R\$ 78,4 bilhões em relação ao saldo de R\$ 77,4 bilhões em 30 de setembro. A

expansão verificada na base monetária e nos depósitos compulsórios foi compensada pela redução do estoque de títulos federais fora do Banco Central. Em decorrência do processo de remonetização e da política de depósitos compulsórios do Banco Central, a base monetária restrita aumentou a sua participação no agregado ampliado, de 15,1% em setembro para 17,6% em novembro, enquanto os depósitos em espécie cresceram de 15,1% para 16,4%, no critério do saldo médio diário. Dessa forma, os títulos federais tiveram a participação reduzida de 69,8% para 65,9%.

#### **IV. Os Meios de Pagamento (M1) e seus componentes**

11. Os meios de pagamento em seu conceito mais restrito (M1) apresentaram aumento de 3,4% na média dos saldo diários, atingindo R\$ 16,8 bilhões em novembro. Este foi o menor percentual de crescimento desde a implantação do Real, apesar do pagamento da primeira parcela do 13º salário por parte de muitas empresas, indicando estar o agregado convergindo para níveis mais estáveis, com acomodação dos agentes ao novo cenário de estabilização de preços.

12. Dentre os componentes do M1, a média dos saldos diários do papel-moeda em poder do público (PMPP) acompanhou, em menor escala, a evolução do papel-moeda emitido, passando de R\$ 5,6 bilhões em outubro para R\$ 5,8 bilhões em novembro, o que equivale a 4,5% de crescimento. Os depósitos à vista registraram ligeiro crescimento, de R\$ 10,7 bilhões em outubro para R\$ 11,0 bilhões em novembro, com aumento de 2,9%.

#### **V. Os agrégados monetários mais amplos**

13. O M4, que compreende a soma de M1 mais títulos públicos (federais, estaduais e municipais) em poder do público, mais os fundos de curto prazo (FAF, FRF), mais os depósitos especiais remunerados, mais os depósitos de poupança e títulos privados, passou de R\$ 165 bilhões em outubro para R\$ 170 bilhões em novembro, com crescimento de 2,9%. Este é o indicador de liquidez mais amplo da economia e, com excessão do crescimento de julho, que incorpora distorções estatísticas, sua taxa média de crescimento mensal vem se situando ao redor de 3%, influenciada, principalmente, pelas emissões de títulos privados, verificando-se estabilidade no comportamento do agregado M3.

14. Com base no critério "ajustado", o saldo do M4 apresentou crescimento de 3,9% em novembro. Esse critério procura contabilizar dia a dia os rendimentos efetivos e potenciais para contornar a distorção que ocorre com os saldos nominais dos ativos cujas remunerações somente são contabilizadas nas datas de vencimento das aplicações, como é o caso dos Depósitos Especiais Remunerados (DER), das cadernetas de poupança e dos títulos privados.

15. A composição do M4 continuou sem alterações significativas em novembro. O M1 aumentou sua participação de 10,3% em outubro para 10,7% em novembro. Considerando os demais componentes do M4, apresentaram ligeira queda as participações dos títulos federais em poder do público (de 18,9% em outubro para 18,5% em novembro), dos títulos estaduais e municipais (de 5,1% para 4,6%) e dos depósitos de poupança (de 25,7% para 25,5%), enquanto subiu a participação dos títulos privados (de 32,3% para 33,3%).

#### ***Fundos de Investimento***

16. A movimentação líquida nas composições das carteiras dos agentes para o mês de novembro foi bastante pequena, sendo que a captação líquida no mês somou R\$ 160 milhões, o que representa 0,18% do total de R\$ 90 bilhões do

Patrimônio Líquido dos fundos ao final do mês. Isto foi reflexo da ausência de grandes mudanças na legislação e nas condições de mercado no período.

17. Exetuando as cadernetas de poupança, a captação líquida acumulada para novembro foi de R\$ 666 milhões, dos quais R\$ 546 milhões foram captados pelos fundos de *commodities* que apresentaram recuperação após acusarem perda líquida até o dia 17. Os fundos de renda fixa tradicionais tiveram comportamento inverso: depois de apresentarem captação líquida positiva até meados do mês, o comportamento se inverteu até o dia 28, acumulando, no final, perda de R\$ 32 milhões. Já os fundos de renda fixa de curto prazo, apesar de terem sofrido saques líquidos nos últimos cinco dias do período em análise, mantêm-se com captação líquida positiva (R\$ 226 milhões), ao passo que os FAF registraram déficit acumulado de R\$ 89 milhões. Os fundos de ações, mútuos e de carteira livre, que vinham mantendo constantes perdas durante todo o mês, encerraram com captação líquida positiva de R\$ 15 milhões. Deve ser observado, entretanto, que tal fato deveu-se a forte captação líquida registrada pelos fundos de carteira livre no dia 23 (R\$ 187 milhões), embora estes tenham encerrado o mês com R\$ 52 milhões negativos. As cadernetas de poupança apresentaram saída líquida de recursos, totalizando no mês R\$ 506 milhões.

Ativo	Patrimônio Líquido (Final de Período)		Captação Líquida Acumulada
	Novembro	Novembro	
Cadernetas de Poupança	43.228		-506
Fundos de Commodities	22.830		546
Fundos de Renda Fixa	10.196		-32
FAF	3.805		-89
FRF Curto Prazo	5.067		226
Fundos de Ações	1.880		67
Fundos de Carteira Livre	3.123		-52
<b>Total</b>	<b>89.993</b>		<b>160</b>

Observação: valores em R\$ milhões.

## Demonstrativo de Emissões do Real

Em R\$ bilhões

Banco Central do Brasil	Out-Nov/94
<b>A - Lastro Monetário</b>	<b>14,49</b>
<b>B - Emissão Monetária Autorizada</b>	<b>14,49</b>
<b>C - Emissão Média Realizada</b>	<b>13,44</b>
c.1 - USOS	13,44
c.1.1 Papel-moeda emitido	6,72
c.1.2 Reservas bancárias	6,72
c.2 - FONTES	13,44
c.2.1 Papel-moeda emitido em 30.9.94	6,39
c.2.2 Reservas bancárias em 30.9.94	6,40
c.2.3 Operações com títulos federais	1,84
c.2.4 Operações do setor externo	0,44
c.2.5 Operações com instituições financeiras	0,84
c.2.6 Operações do Tesouro Nacional	-2,47
<b>D - Saldo de Emissão Autorizada (B - C)</b>	<b>1,08</b>

**Notas Explicativas Referentes ao Demonstrativo de Emissões do Real**

1. O Lastro Monetário é representado por parcela das reservas internacionais, vinculadas em conta especial do Banco Central, obedecendo a paridade cambial de US\$ 1,00 = R\$ 1,00, conforme estipula o § 2º do Artigo 3º da Medida Provisória nº 731, de 25.11.94.

2. A Emissão Monetária Autorizada está estabelecida no Artigo 4º da Medida Provisória nº 731, de 25.11.94, que diz:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

I - limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

II - limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

Observado o saldo da base monetária, registrado em 30.9.94, o limite de emissão para o trimestre outubro-dezembro/94 foi fixado em R\$ 1,7 bilhão, podendo atingir, assim, R\$ 14,5 bilhões em 30.12.94.

3. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Medida Provisória nº 731, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem à Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da Base Monetária.

4. O Papel-Moeda Emitido é a unidade do Sistema Monetário Nacional em circulação, isto é, os Reais que estão fora do Banco Central do Brasil.

5. As Reservas Bancárias expressam os depósitos compulsórios em espécie sobre depósitos à vista, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central.

6. As Operações com Títulos Federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e doados pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

7. As Operações do Setor Externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços, e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

8. As Operações com Instituições Financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco

Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
- assistência financeira de liquidez; e
- encaixes em espécie sobre operações de crédito.

9. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

## BASE MONETÁRIA E FATORES CONDICIONANTES

Banco Central do Brasil	Média dos Saldos Diários		R\$ Milhões Saldos em 30.9.94
	De 1.10.94 a 30.11.94	De 1.10.94 a 31.10.94	
Base Monetária	13 438	12 837	12 789
Papel-Moeda Emitido	6 716	6 505	6 392
Reservas Bancárias	6 722	6 332	6 397
<b>Fatores Condicionantes da Base Monetária (Média Acum.)</b>			
	De 1.10.94 a 30.11.94	De 1.10.94 a 31.10.94	
Tesouro Nacional	-2 467	-1645	
Op.C/Títulos Federais	1 842	814	
Op. do Setor Externo	439	338	
Depósitos dos DER/RER	88	40	
Asist.Fin.de Liquidez	1 124	398	
Aplic.da Res.Monetária	-1	-1	
Depósitos FRF-Curto Prazo	3	-13	
Depósitos de I.Financeiras	-482	70	
Depósitos dos FAF	-8	-12	
Outras Contas	111	59	
<b>Total</b>	<b>649</b>	<b>48</b>	
<b>Emissão Média</b>	<b>649</b>	<b>48</b>	
Papel-Moeda Emitido	323	113	
Reservas Bancárias	326	-65	

Quadro 1

**Fatores Condicionantes da Base Monetária**  
**Média dos fluxos acumulados no mês (Dias úteis)**

Banco Central do Brasil			R\$ milhões 1/		
Período	Tesouro Nacional	Operações C/Títulos Públicos Federais	Operações do Setor Externo	Operações com o Sistema Financeiro	Variável da Base Monetária
1993 Jan	42	-913	594	-119	-396
Fev	940	-486	308	-93	669
Mar	176	268	536	-364	616
Abr	153	81	158	294	686
Mai	-473	-291	1 207	210	653
Jun	306	-93	678	-64	827
Jul	851	-856	951	165	1 111
Ago	733	-725	679	60	747
Set	356	1 010	122	-615	873
Out	719	-862	1 208	29	1 094
Nov	478	-1 020	1 456	-36	878
Dez	497	281	1 684	-333	2 129
1994 Jan	537	-2 245	1 812	99	203
Fev	379	-912	1 616	-72	1 011
Mar	-366	-402	1 497	-39	690
Abr	-275	-809	1 727	204	847
Mai	-1 273	24	1 957	18	726
Jun	-1 330	519	1 612	108	909
Jul	-1 109	5 185	139	-897	3 318
Ago	-1 238	2 852	13	-90	1 537
Set	-1 433	3 878	9	-634	1 819
Out	-1 645	814	337	542	48
Nov	-1 871	3 423	50	-591	1 011

1/ Valores anteriores a jul/94 convertidos pela URV do dia.

2/ Banco Central do Brasil

Quadro 2

**Base Monetária e Meios de Pagamento (M1)**  
**Componentes**

Banco Central do Brasil			R\$ milhões 1/		
Período	Papel Moeda Emitido	Reservas Bancárias	Base Monetária	Papel Moeda em Poder do PÚblico	Depositos à Vista
	Média dos Saldos Diários 2/	Média dos Saldos Diários 2/			
	1	2	(3)=(1)+(2)	4	5
					(6)=(4)+(5)
1994 Jan	2 758	1 071	3 829	2 345	3 830
Fev	2 726	1 038	3 764	2 318	4 010
Mar	2 476	915	3 391	2 126	3 574
Abr	2 458	865	3 323	2 068	3 772
Mai	2 406	959	3 366	2 021	3 572
Jun	2 509	1 029	3 538	2 149	3 833
Jul	4 083	2 412	6 495	3 515	6 595
Ago	5 107	3 963	9 070	4 425	7 793
Set	5 939	5 294	11 233	5 179	9 504
Out	6 505	6 332	12 837	5 564	10 712
Nov	6 916	7 094	14 010	5 817	11 018

1/ - Valores anteriores a jul/94 convertidos pela URV do dia.

2/ - Refere-se a média dos dias úteis.

3/ Banco Central do Brasil

## Base Monetária e Meios de Pagamento - variações percentuais

## BASE MONETÁRIA

ano	final de periodo	Papel Moeda		Reservas Bancárias		Base	
		mensal	acumulado	mensal	acumulado	mensal	acumulado
1994	julho	106,7%	106,7%	215,7%	215,7%	137,3%	137,3%
	agosto	9,1%	125,5%	51,6%	378,8%	25,0%	196,5%
	setembro	24,0%	179,7%	50,1%	618,7%	35,8%	302,8%
	outubro	0,4%	180,9%	2,9%	639,4%	1,6%	309,4%
	novembro	11,9%	214,2%	-7,7%	582,8%	2,0%	317,5%
ano	médias	mensal	acumulado	mensal	acumulado	mensal	acumulado
1994	julho	62,7%	62,7%	134,4%	134,4%	63,6%	63,6%
	agosto	25,1%	103,5%	64,3%	285,1%	39,6%	156,4%
	setembro	16,3%	136,7%	33,6%	414,5%	23,8%	217,5%
	médias III trim/II trim	105,3%		308,1%		162,0%	
	outubro	9,5%	159,3%	19,6%	515,4%	14,3%	262,8%
	novembro	6,3%	175,6%	12,0%	589,4%	9,1%	296,0%
	média IV trim/saldo 30/09/94	5,1%		5,1%		5,1%	

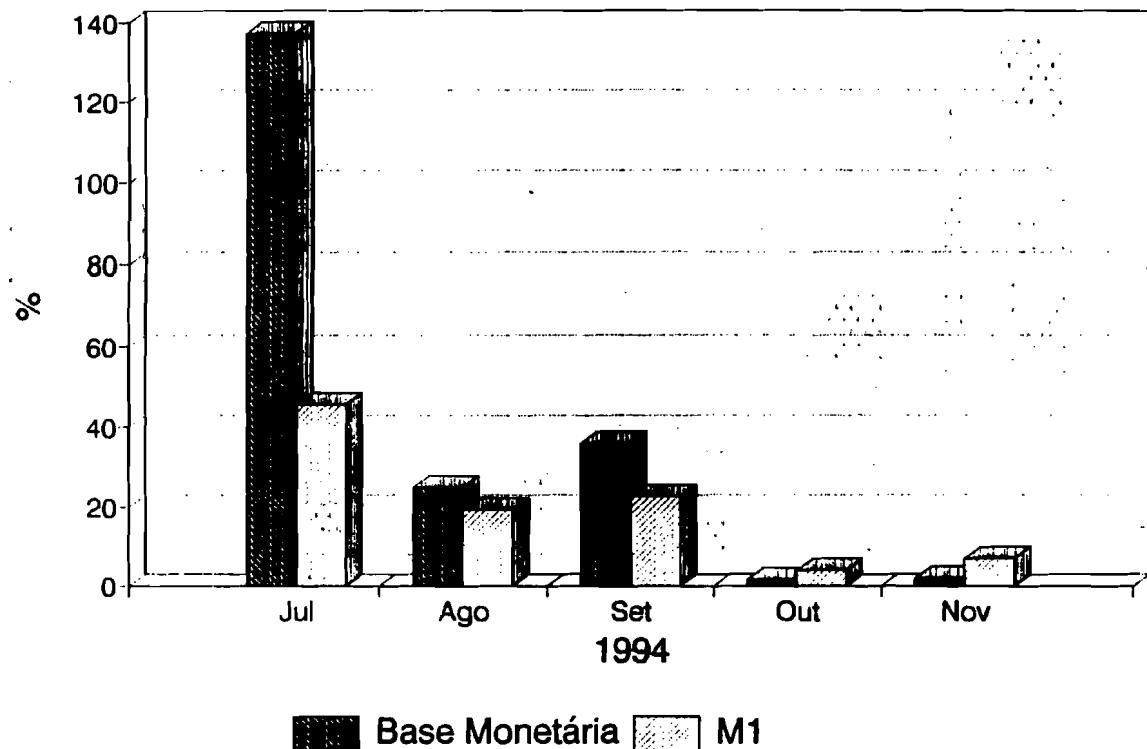
media1.wq!

## MEIOS DE PAGAMENTO (M1)

ano	final de periodo	PMPP		Depósitos à vista		M1	
		mensal	acumulado	mensal	acumulado	mensal	acumulado
1994	julho	96,9%	96,9%	27,0%	27,0%	45,7%	45,7%
	agosto	10,3%	117,2%	24,1%	57,6%	19,1%	73,6%
	setembro	27,0%	175,7%	20,4%	89,7%	22,6%	112,8%
	outubro	-4,4%	163,7%	8,1%	105,1%	3,8%	120,8%
	novembro	11,6%	194,2%	4,7%	114,7%	6,9%	136,0%
ano	médias	mensal	acumulado	mensal	acumulado	mensal	acumulado
1994	julho	63,6%	63,6%	72,1%	72,1%	69,0%	69,0%
	agosto	25,9%	105,9%	18,2%	103,3%	20,9%	104,2%
	setembro	17,0%	141,0%	22,0%	148,0%	20,2%	145,5%
	médias III trim/II trim	110,4%		113,8%		112,6%	
	outubro	7,4%	158,9%	12,7%	179,5%	10,8%	172,1%
	novembro	4,5%	170,7%	2,9%	187,5%	3,4%	181,4%

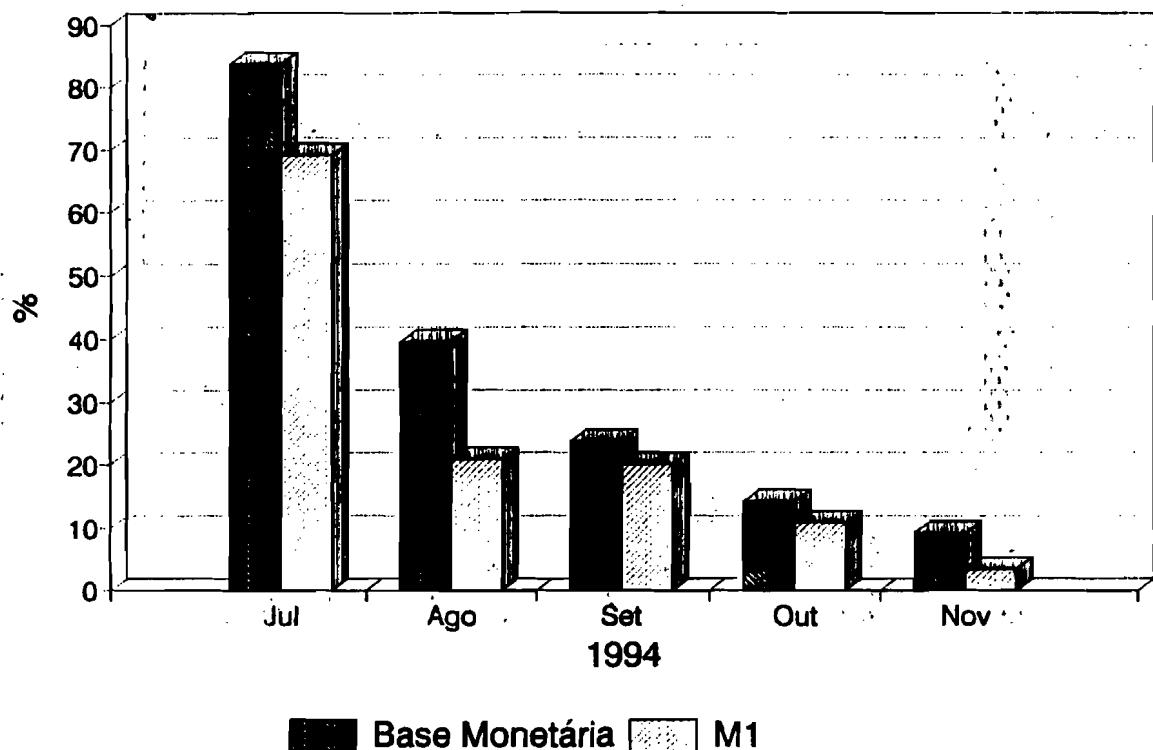
media1.wq!

## Variação da Base Monetária e M1 Saldos



## Variação da Base Monetária e M1

Média dos Saldos Diários



Período	Base Monetária	Depositos compulsórios em espécie	Base monetária ampliada - média *			Variações
			1/	2/	3/	
Jun/94-4/	3.177	7.733	20.839	38.359	70.108	
Jul/94	6.495	8.178	17.080	37.738	69.659	6.64%
Ago/94	9.070	10.037	17.173	37.194	73.465	4.79%
Set/94	11.233	11.177	15.947	35.869	74.226	5.87%
No trimestre	8.937	9.830	16.742	36.929	72.525	5.45%
Set/94-4/	12.789	11.549	16.123	36.909	77.370	
Out/94	12.836	11.679	16.026	37.213	77.755	0.50%
Nov/94	14.010	13.008	16.089	35.963	78.995	2.10%
No bimestre	13.438	12.361	16.058	36.572	78.391	1.32%

نکاتی مدنیت

2) Essa LRCE é inclui operações de financiamento por 1 dia instruidas por este título.

### 3. Типы изучения работы по праву

3. Indique el final de 1983.

#### • Budgets & Leihraumaus

© 2002 Blackwell Science Ltd, *Journal of Risk and Insurance*

**Quadro 3**

## Haveres Financeiros

Banco Central do Brasil	Fins de Período	Base Monetária	M1	FAF e FRF-Curto Prazo	Depósitos Especiais Remunerados	Tit. Fed. em Poder do Público	Tit. Est./Mun. em Poder do Público	M2	Depósitos de Poupança	R\$ Milhões 1/		
										M3	Titulos Privados	
										2/	5/	
1993-Mar	3 581	6 202	10 177		5 807	20 493	9 961	52 641	20 300	72 941	35 627	108 567
Jun	3 135	6 119	8 633		3 977	20 737	10 494	49 959	21 357	71 316	37 119	108 435
Set	2 926	5 667	7 818		3 427	22 952	11 271	51 134	21 878	73 012	39 016	112 028
Dez	4 334	7 110	7 812		3 084	24 339	14 761	57 106	25 867	82 972	41 322	124 294
1994-Jan*	3 409	6 086	7 483		2 929	29 234	14 552	60 284	27 631	87 915	42 553	130 467
Fev*	3 338	6 704	7 795		2 924	30 025	14 749	62 198	28 314	90 512	41 354	131 866
Mar*	3 114	5 802	7 565		2 780	26 344	15 029	57 519	27 246	84 765	42 127	126 892
Abr*	3 298	5 935	7 462		2 709	26 766	16 004	60 878	27 266	88 142	42 292	130 434
Mai*	3 348	8 426	7 076		2 665	29 112	16 493	61 772	28 208	89 979	44 171	134 150
Jun*	3 177	7 681	7 834		2 575	32 498	13 833	64 522	29 466	94 007	40 643	134 651
Jul*	7 533	11 195	8 026		3 821	31 863	13 777	68 682	40 463	109 145	42 265	151 410
Ago*	9 414	13 330	8 469		3 778	31 518	11 896	68 992	41 517	110 509	45 796	156 305
Set*	12 789	16 343	8 870		3 684	32 224	9 151	70 272	41 501	111 773	48 753	160 526
Out*	12 999	16 958	9 138		3 642	31 136	8 377	69 251	42 417	111 668	53 294	164 962
Nov*	13 236	18 126	9 118		3 551	31 372	7 853	70 021	43 228	113 248	56 547	169 795

#### \* - Dados Provisionais

1/ - Valores convertidos pela URV de final de período.

## 2/ - Excluir depósitos a vista.

3/ - Exclui títulos pertencentes à carteira das Instituições Financeiras, dos FAF e dos FRF Curto Prazo.

4/ - Inclui Depósitos a Prazo, Letras de Câmbio e Letras Hipotecárias, exceto aqueles em poder dos FAF e dos FRF Curto Prazo.

5. - Os valores se referem aos saldos nominais no último dia útil do mês, considerando-se que essas aplicações são corrigidas apenas uma vez por mês na data de aniversário (depósito/renovação). Os depósitos especiais remunerados são atualizados no 1º dia útil do mês, enquanto os títulos privados e os depósitos de poupança, ao longo do mês, com grande concentração no dia 1º, no caso de poupança.

Banco Central do Brasil  
Departamento Econômico

Quadro 4

Haveres Financeiros - Série Normal.

Final de Período	FAF e FRF-Curto		Depósitos Especiais	Tit.Fed.em Poder do Públ. 3/	Tit.Ect/Mun. em Poder do Públ. 3/	M2	Depósitos de Poupança	M3	Titulos Privados 4/	M4	Variação (%)	R\$ Milhões 1/
	M1	Prazo 2/	Remuner.	Poder do Públ. 3/	Tit.Ect/Mun. em Poder do Públ. 3/							
1994-Jun*	7 681	7 934	2 575	32 498	13 833	64 522	29 486	94 007	40 643	134 651		
Jul*	11 195	8 026	3 821	31 863	13 777	68 682	40 463	109 145	42 265	151 410	12,45	
Ago*	13 330	8 469	3 778	31 518	11 896	68 992	41 517	110 509	45 796	156 305	3,23	
Set*	16 343	8 870	3 684	32 224	9 151	70 272	41 501	111 773	48 753	160 526	2,70	
Out*	16 958	9 138	3 642	31 136	8 377	69 251	42 417	111 668	53 294	164 962	2,76	
Nov*	18 128	9 116	3 551	31 372	7 853	70 021	43 228	113 248	56 547	169 795	2,93	

Haveres Financeiros - Série Ajustada (Poupança, DER e Titulos Privados).

Final de Período	FAF e FRF-Curto		Depósitos Especiais	Tit.Fed.em Poder do Públ. 3/	Tit.Ect/Mun. em Poder do Públ. 3/	M2	Depósitos de Poupança	M3	Titulos Privados 4/	M4	Variação (%)	R\$ Milhões 1/
	M1	Prazo 2/	Remuner.	Poder do Públ. 3/	Tit.Ect/Mun. em Poder do Públ. 3/							
1994-Jun*	7 681	7 934	3 612	32 498	13 833	65 558	35 359	100 917	48 145	149 062		
Jul*	11 195	8 026	3 860	31 863	13 777	68 720	41 102	109 823	40 435	150 258	0,80	
Ago*	13 330	8 469	3 834	31 518	11 896	69 048	42 033	111 081	42 319	153 399	2,09	
Set*	16 343	8 870	3 674	32 224	9 151	70 262	41 309	111 571	43 997	155 568	1,41	
Out*	16 958	9 138	3 633	31 136	8 377	69 242	42 077	111 319	49 933	161 252	3,65	
Nov*	18 128	9 116	3 600	31 372	7 853	70 070	42 961	113 031	54 528	167 559	3,91	

\* - Dados Provisórios.

1/ - Valores anteriores a Jul/94 convertidos pela URV de 30.06.94.

2/ - Exclui depósitos à vista.

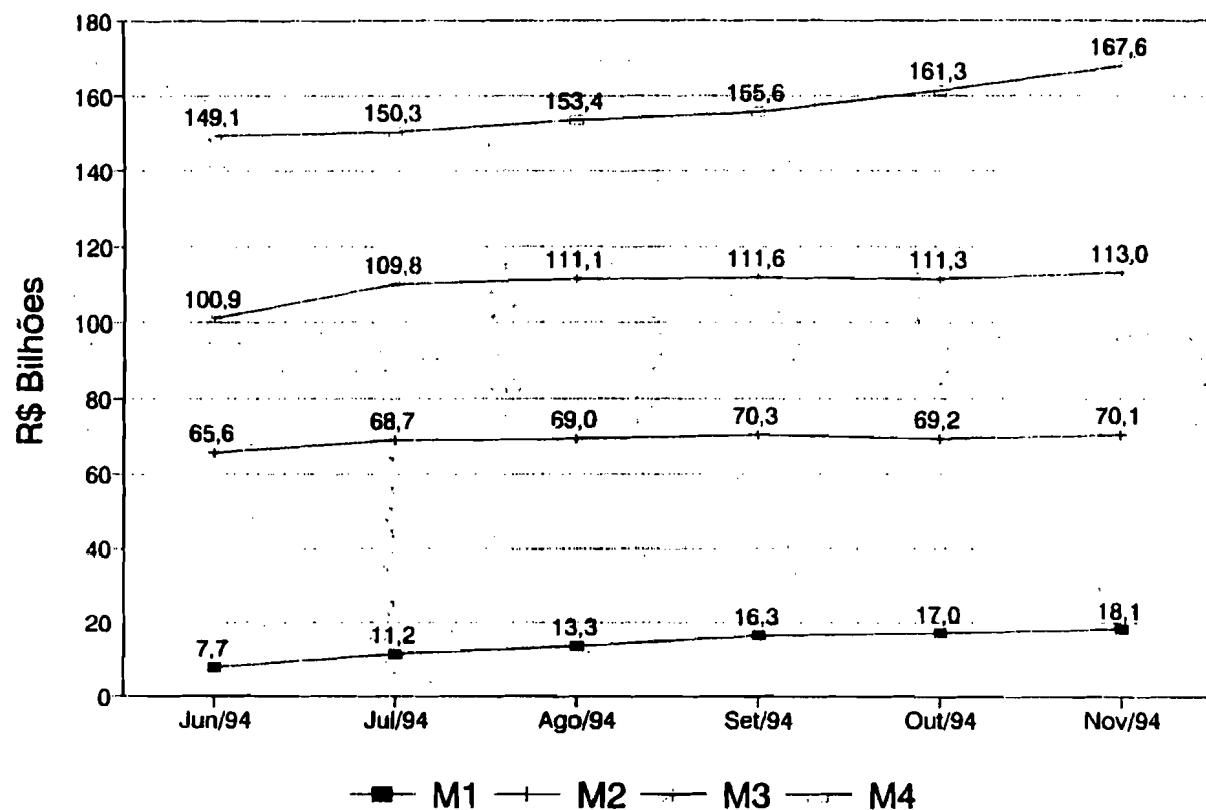
3/ - Exclui títulos pertencentes às carteiras das Instituições Financeiras, dos FAF e dos FRF-Curto Prazo.

4/ - Inclui Depósitos a Prazo, Letras de Câmbio e Letras Hipotecárias, exceto aqueles em poder dos FAF, dos FRF-Curto Prazo e das carteiras das Instituições Financeiras.

C:\BANCO\TAB118FL.WQ1

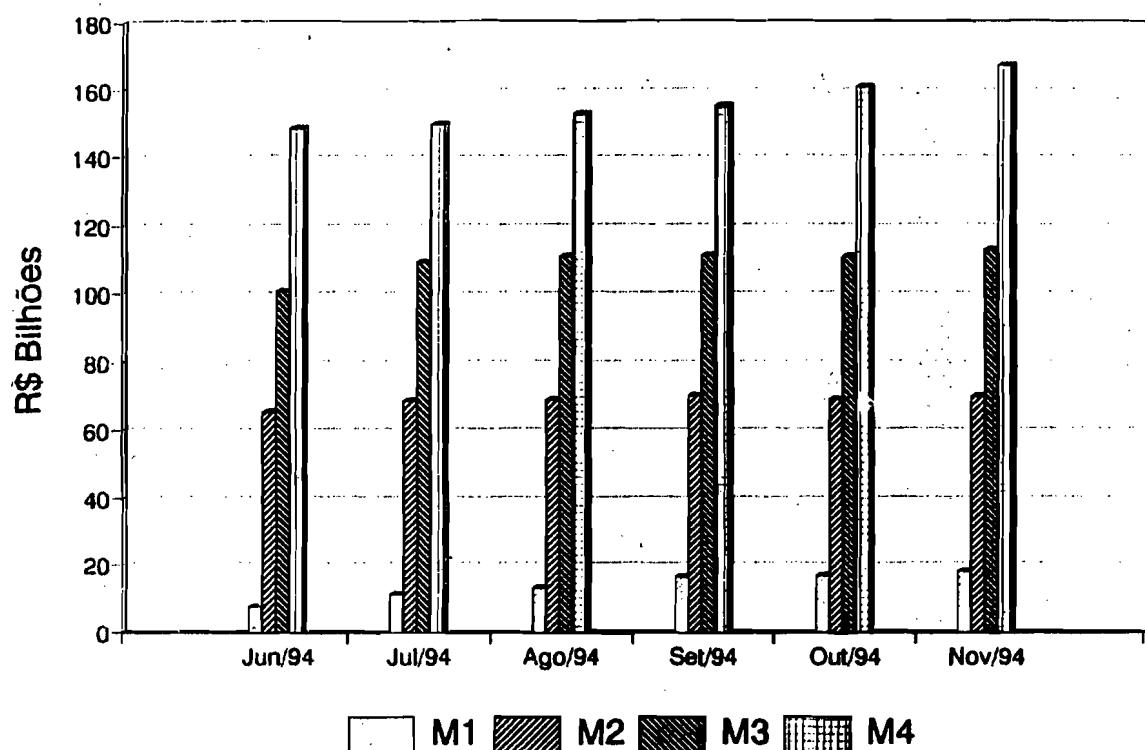
## Haveres Financeiros

Série Ajustada

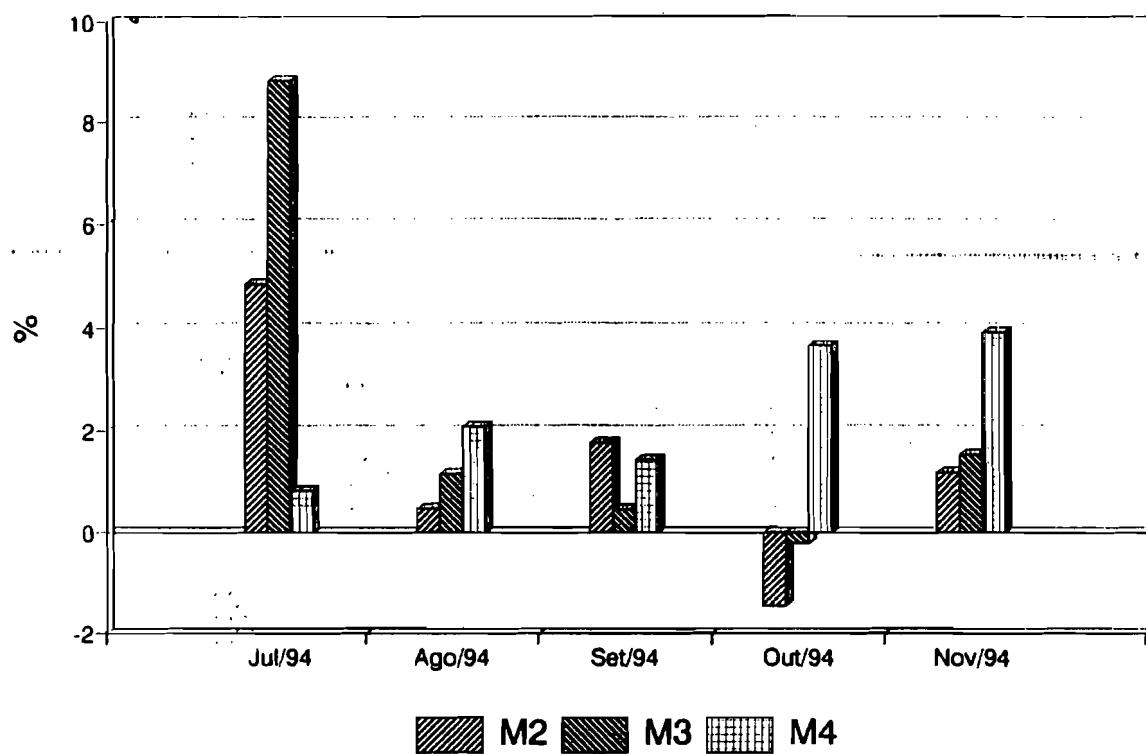


## Haveres Financeiros

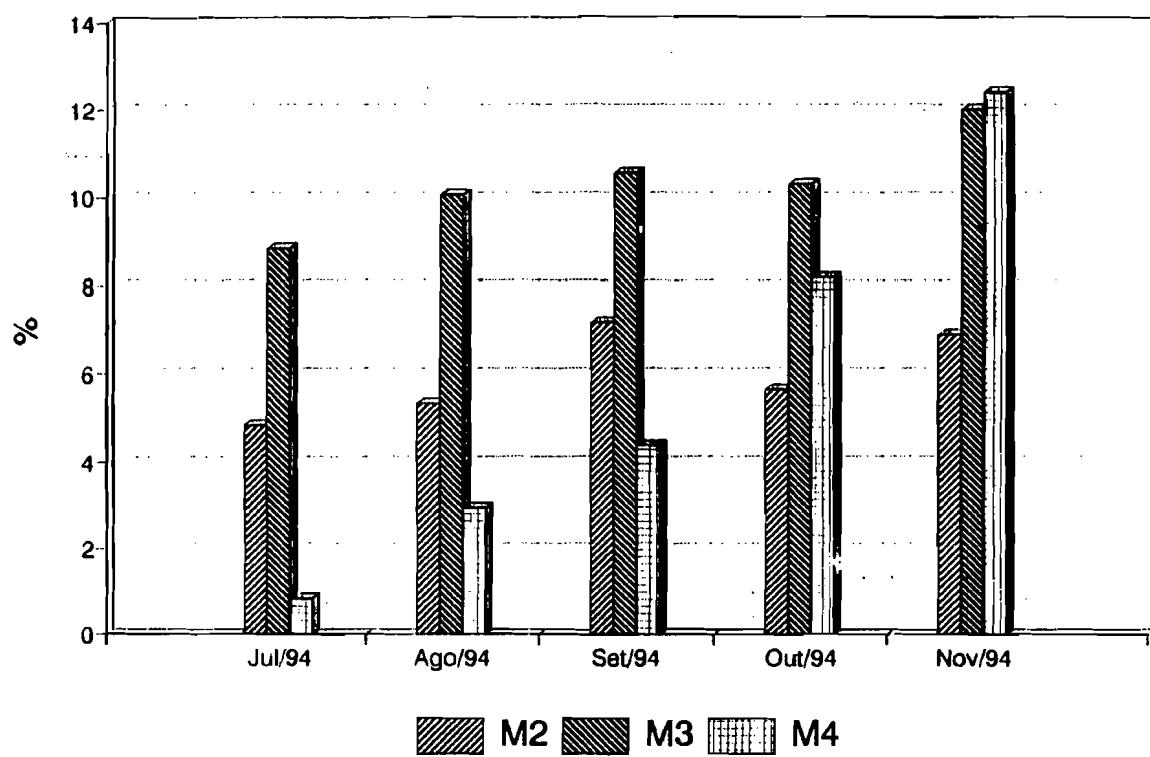
Série Ajustada



## Haveres Financeiros - Série Ajustada Taxas Mensais de Crescimento

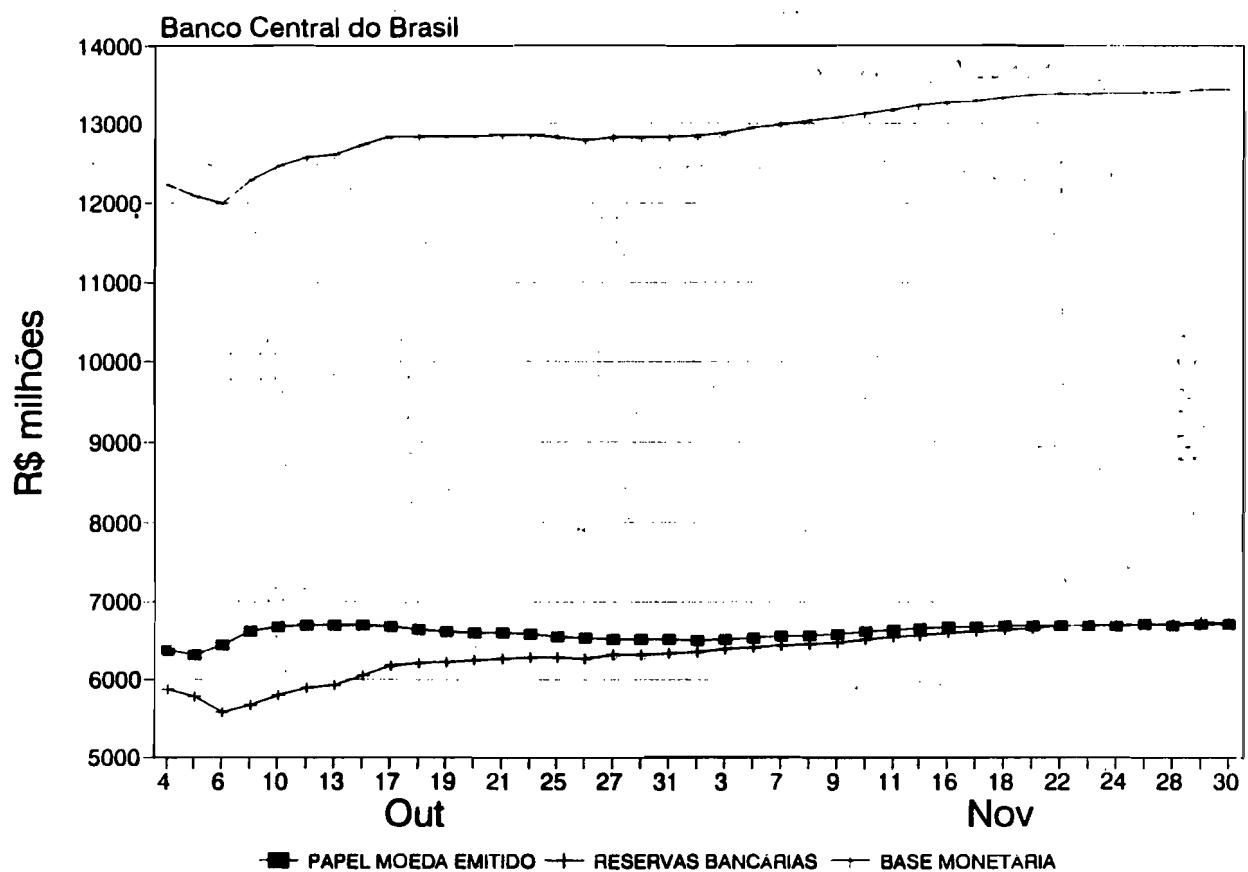


## Haveres Financeiros - Série Ajustada Taxas Acumuladas de Crescimento



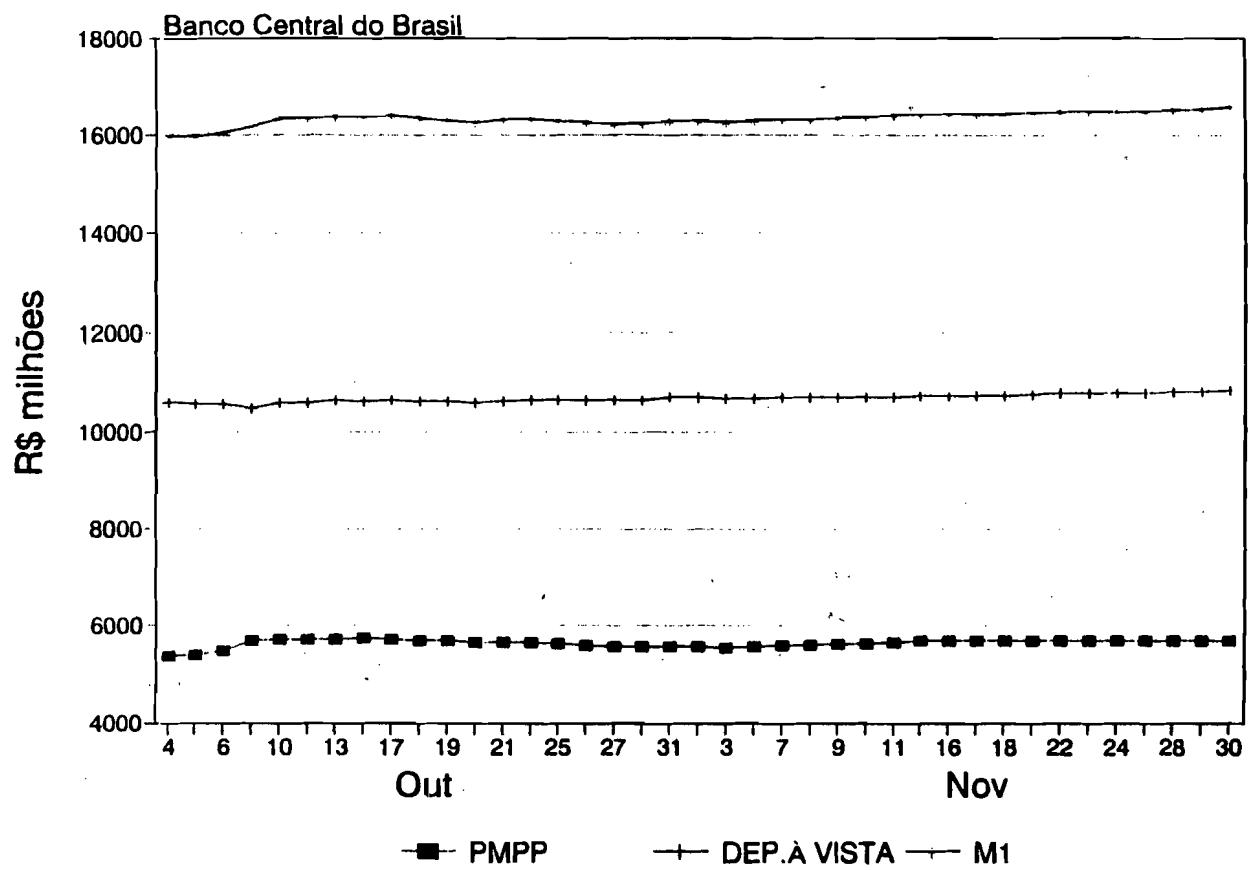
## BASE MONETÁRIA

Média acumulada no trimestre



## MEIOS DE PAGAMENTO

Média acumulada no trimestre



**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Junior) – O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gradativamente o Projeto de Garantia de Renda Mínima vem obtendo apoio na sociedade brasileira.

No último domingo, 18 de dezembro de 1994, a **Folha de S. Paulo** publicou editorial intitulado "Um mínimo de coragem", com o seguinte conteúdo:

Há um escândalo sob o qual pode ser soterrada a cidadania: a crise social. Da mortalidade infantil à criminalidade galopante, passando pela desnutrição, pelo subemprego e pela economia informal, multiplicam-se os "brasis" que vivem, e muito mal, à margem do Brasil.

A proposta de um programa de garantia de renda mínima, já aprovada no Senado e contando com a simpatia de membros da equipe econômica, como Péricio Arida, apresenta-se como alternativa ao modelo viciado de assistencialismo estatal. Em vez de manter o Estado na sua função assistencial de oferecer bens e serviços de primeira necessidade, o programa garantiria diretamente aos mais carentes uma renda mínima. Poder-se-ia tentar aliviar a crise social e ao mesmo tempo desmontar o aparato burocrático que, hoje, é parte da crise.

A idéia é engenhosa e, vale ressaltar, tem recebido o apoio de técnicos e economistas das mais variadas orientações. Milton Friedman já posicionou-se em favor de esquemas como esse. No Congresso, a iniciativa partiu do Senador Eduardo Suplicy (PT – SP). A idéia coloca na mesma trincheira os defensores da lógica do mercado e os mais atentos às consequências perversas do desenvolvimento econômico.

As dificuldades desse projeto, entretanto, não podem ser menosprezadas, a começar pelo desafio de ao mesmo tempo desativar um e construir outro aparato institucional e burocrático. Há principalmente dificuldades de natureza orçamentária. Estudo publicado recentemente pelo IPEA alerta para o fato de que, mesmo abrindo mão de todos os programas sociais do Governo Federal, não seria ainda possível amealhar os recursos necessários.

São considerações que não chegam a inviabilizar a proposta, mas indicam a enormidade do desafio. Não basta rearranjar recursos no Orçamento, seria preciso implementar uma autêntica revolução de prioridades, colocando em primeiro plano o ataque frontal à miséria absoluta. Institucionalmente, seria necessário e desejável que todas as esferas de governo assumissem o compromisso com o financiamento e a operacionalização do programa.

O desafio de incorporar os milhões de miseráveis ao mercado e à cidadania aumenta dia a dia. O colapso das políticas assistenciais tradicionais é evidente. Engordam a burocracia, a corrupção e o desperdício, pouco contribuindo para melhorar a sorte dos desvalidos.

O Estado e os governantes sempre prometem e simulam o máximo empenho. Mas falta vigor, e coragem, para desmontar o aparato estatal viciado que atende cada vez a menos gente, com uma inficiência cada dia maior.

Assim, considero importante que a **Folha de S. Paulo** tenha abraçado com tal força a proposição que mais e mais vem sendo objeto de atenção e de debate por todos os segmentos da sociedade.

No momento em que o Congresso Nacional examina o reajuste do salário mínimo, que dialoga com o Governo a esse respeito, tendo em vista que depois da instituição do Plano Real, ou seja, a partir de 1º de setembro, houve o reajuste de sessenta e cinco para setenta reais, e levando em conta que o aumento no custo de vida está bem maior do que aconteceu desde quando o salário mínimo foi ajustado – inclusive, é objetivo do Presidente Itamar Franco realizar um ajuste – é importante ressaltar que o caminho mais adequado para se tratar do problema e se garantir um mínimo de renda às pessoas, para viabilizar a sua sobrevivência e a de suas famílias, deveria levar em consideração dois instrumentos: de um lado, o salário mínimo; mas, de outro lado, também, o Programa de Garantia de Renda Mínima.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Com muita honra, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** – Mais uma vez, desejo parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela obstinação com que trata dessa questão. Essa idéia foi lançada aqui, no Senado, por V. Ex<sup>a</sup>, e, no início, muitos até pareciam nela não acreditar, embora esta Casa tenha aprovado a mesma por unanimidade, com a manifestação das mais diversas Lideranças. No entanto, em conversas, sentimos que muitos pareciam não crer na viabilidade desse programa. Porém, V. Ex<sup>a</sup> vem lutando com obstinação para demonstrar a sua exequibilidade, contando agora, inclusive, com as manifestações de apoio dos Srs. Péricio Arida e Edmar Bacha, figuras as mais valiosas, que irão ocupar cargos da maior importância na área econômica, no Banco Central e no BNDES. Não falo do Ministro da Fazenda, que está saindo. Espero que V. Ex<sup>a</sup> consiga convencer o futuro Ministro do Planejamento, pois ele será da maior importância para a decisão desse assunto. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão quando luta por essa renda mínima, direito de todos, de cidadania. Fala-se em falta de recursos e imagina-se que se teria de criar recursos novos, excedentes, para atender ao Programa. No entanto, este poderia substituir muitos dos atuais programas, que gastam muito e não atendem à necessidade da população como um todo. V. Ex<sup>a</sup> realizou um imenso trabalho este ano. Faço votos de que, no próximo ano, consigamos ver o Brasil atendendo a essa questão da renda mínima da sua população. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Agradeço o aparte e o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães, que tem acompanhado o assunto desde o início. De fato, teremos de prosseguir nesta batalha, inclusive mostrando os argumentos da nossa idéia à nova equipe econômica e ao futuro Ministro da Fazenda, Pedro Malan, que já conhece bem a proposta, pois tenho dialogado com o mesmo a esse respeito. Também o Péricio Arida promoveu, há duas semanas, simpósio no BNDES externando a sua posição favorável ao projeto. Devo dialogar com o Deputado José Serra – Senador eleito e futuro Ministro do Planejamento –, o qual tem externado algumas objeções à proposição, embora ainda não tenha, entretanto – ao menos, que seja do meu conhecimento –, se aprofundado na sua análise, nem examinado em profundidade as diversas experiências hoje vigentes em diversos países do mundo. Considero que deveríamos levar em conta tanto a realidade brasileira como, também, examinar experiências bastante diversas, relacionadas a formas de imposto de renda negativo ou de renda mínima. Vou citar alguns exemplos, como o crédito fiscal por remuneração rece-

bida, nos Estados Unidos; a renda mínima de inserção, na França; as formas de renda mínima de inserção, em diversas regiões da Espanha; as formas de benefícios às crianças, desde o nascimento até completarem os seus estudos fundamentais, na Grã-Bretanha, na Suécia, na Bélgica, na Holanda e na Alemanha; a forma de dividendo social, no Alasca e no Kuwait, e outras.

Em seu discurso realizado aqui no Senado, no dia 15, o Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso chegou a tecer considerações sobre a forma como tantos recursos e boas intenções na área social têm sido extraídos, avaliando como necessária agora uma parceria com a comunidade para o êxito das políticas sociais. Afirmou que é indispensável dar eficácia à ação de política sociais apontando as prioridades corretas, fiscalizando a aplicação dos recursos e participando diretamente da execução.

Ora, o Programa de Garantia de Renda Mínima colocaria os recursos nas mãos das pessoas que tenham necessidades prementes, para que elas próprias possam dar a eles o destino que desejarem. Leva em conta, portanto, os princípios de descentralização e de parceria com a comunidade, colocados como linhas mestras de ações do futuro governo, se se quiser, de fato, universalizar o acesso aos direitos à cidadania. Mas ainda há muito o que caminhar, no sentido de aperfeiçoar o projeto e torná-lo uma realidade.

Sr. Presidente, gostaria de solicitar também que seja inserido nos anais do Senado Federal, sendo considerado como parte integrante do meu pronunciamento, o artigo do Professor Fábio Konder Comparato, "A balança viciada", publicada na Folha de S. Paulo, em 15 de dezembro passado, onde ele ressalta:

Afirmo, desde logo, minha rejeição ao lugar-comum de que as decisões judiciais não se discutem nem se criticam. Essa falsa máxima originou-se da monarquia absoluta, em que os juízes se pronunciavam sempre em nome do rei, cuja augusta pessoa não estava sujeita a responsabilidade alguma. Numa República, ao contrário, nenhum órgão do Estado pode se eximir de prestar contas do seu desempenho, exatamente porque ninguém é proprietário do poder, mas apenas titular de funções.

O Judiciário, como todos demais órgãos do Estado, não julga por direito próprio, não é dono da Justiça, mas existe e deve agir como delegado do povo, único titular da soberania. As suas decisões, portanto, como as de qualquer outro órgão público, podem e devem ser examinadas e criticadas à luz dos princípios próprios do regime constitucional.

A decisão absolutória do ex-presidente Collor é tecnicamente reprovável e politicamente desastrosa.

Sob o aspecto técnico, é incoerente, para dizer o mínimo, que um tribunal desconsidere, por irregulares, provas importantes trazidas por uma das partes, e em seguida julgue que essa mesma parte foi desidiosa em provar as sua alegações. No processo penal, em particular, é inaceitável que um juiz ou tribunal abrigue a sua decisão absolutória na falta de iniciativa do Ministério Pùblico em provar a acusação, quando o Código de Processo Penal dispõe, claramente, que o julgador "poderá, no curso da instrução ou antes de proferir sentença, determinar, de ofício, diligências para dirimir dúvidas sobre ponto relevante". (Art. 156)

Das duas uma: ou a maioria dos ministros do Supremo Tribunal esqueceu-se dessa forma processual, ou então, desde o início do processo, não tinha dúvida alguma sobre a inocência do réu. Em qualquer das hipóteses, o Tribunal sofrerá o constrangimento de passar, desde

logo, no foro da opinião pública, da posição de julgador à de réu.

É verdade que, para decidir expelir do processo a prova dos computadores e das gravações apreendidas durante o inquérito policial, no escritório do famigerado PC Farias, o Tribunal invocou a exigência constitucional do mandado judicial de apreensão ou interceptação.

A justificativa é imprestável. Em primeiro lugar, em nenhum dos países em que essa garantia é reconhecida jamais se sustentou que ela tem caráter absoluto. Ao contrário, a Corte Constitucional alemã, por exemplo, sempre insistiu na necessidade de se sopesarem ("Abwägung") os bens ou interesses em conflito.

Se se trata de defender a vida humana ou um bem público de relevante valor, como a probidade na chefia do Estado, é inadmissível que o direito do réu à preservação de sua intimidade possa prevalecer. Ademais, mesmo quando uma prova é desconsiderada pelo fato de ter sido obtida de modo irregular, os fatos a que ela se refere não podem ser, *ipso facto*, tidos por inexistentes, se corroborados por indícios e circunstâncias.

Ora, tanto a Comissão Parlamentar de Inquérito quanto a Polícia Federal provaram que o ex-presidente percebeu, em menos de dois anos de mandato e contando por baixo, a bagatela de US\$6 milhões de correntistas fantasma.

Muito mais graves, no entanto, são os efeitos dessa desastrada decisão sobre o funcionamento de nosso regime político.

A Constituição declara que todo o aparelho administrativo do Estado está sujeito ao princípio da moralidade (além da legalidade e da impensoalidade) e que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos e a perda da função pública, além de outras sanções pecuniárias.

O que está implícito nessas disposições é, obviamente, o princípio da igualdade de todos perante o ordenamento jurídico, a inexistência de dois critérios de julgamento, de uma Justiça de graúdos e poderosos e outra de pobres coitados.

Mais: o Estado Democrático de Direito exige que os poderosos sejam julgados mais rigorosamente, porque o exercício de uma magistratura política, sobretudo daquela ligada à chefia do Estado, deve servir de modelo e exemplo a toda a administração pública.

Não creio exagerado supor que a malfadada decisão absolutória do ex-Presidente e de seu famoso comparsa, proferida pelo mais alto tribunal do País, sobretudo se combinada com a eventual anistia do Presidente do Senado Federal, irá confirmar no povo a sólida convicção de que a Lei Penal, em nossa sereníssima República, só existe mesmo para o vulgo vil sem nome, de que falava Camões.

As reflexões apresentadas pelo professor e jurista eminentes Fábio Konder Comparato são da maior relevância.

Sr. Presidente, registro aqui o pesar pela morte do Sr. Pedro Collor de Mello que, sem dúvida, deu um passo fundamental para mover a história do Brasil.

Pedro Collor de Mello, ao realizar o seu depoimento na revista *Veja*, fez com que muitos de nós, parlamentares, resolvéssemos ouvir com atenção as denúncias proferidas com respeito aílquo que seu próprio irmão Presidente estava realizando em conluio com o Sr. Paulo César Farias. As suas denúncias fizeram com

que não houvesse mais dúvida: deveríamos instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Lembro-me que, no primeiro semestre de 1992, logo após o seu depoimento à revista *Veja*, resolvi telefonar ao Sr. Pedro Collor de Mello que, então, recebeu-me no Hotel Maksoud, em São Paulo. Estábamos eu e o Deputado José Dirceu, também do PT de São Paulo, quando, por algumas horas, ouvimos o seu testemunho. Ficamos tão convictos da veracidade do que ele sabia, de primeira mão, que resolvemos redigir o requerimento de convocação da CPI, que acabou resultando no afastamento do Presidente Fernando Collor de Mello.

Sem dúvida, aquele serviço prestado ao País acabou resultando em dor, em sofrimento, porque, afinal, tratava-se da pessoa de seu irmão, que ocupava o posto mais alto neste País, o de Presidente da República.

Como sabem os que são médicos, situações de grande tensão e dor, muitas vezes, podem enfraquecer as energias de uma pessoa e isso poderá ter contribuído para a doença grave que contraiu.

Mas é necessário ressaltar que Pedro Collor de Mello prestou um relevante serviço ao Brasil. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPILY EM SEU PRONUNCIAMENTO:  
A BALANÇA VICIADA**

**Fábio Konder Comparato**

Afirmo, desde logo, minha rejeição ao lugar-comum de que as decisões judiciais não se discutem nem se criticam. Essa falsa máxima originou-se da monarquia absoluta, em que os juízes se pronunciavam sempre em nome do rei, cuja augusta pessoa não estava sujeita a responsabilidade alguma. Numa República, ao contrário, nenhum órgão do Estado pode se eximir de prestar contas do seu desempenho, exatamente porque ninguém é proprietário do poder, mas apenas titular de funções.

O Judiciário, como todos os demais órgãos do Estado, não julga por direito próprio, não é dono da Justiça, mas existe e deve agir como delegado do povo, único titular da soberania. As suas decisões, portanto, como as de qualquer outro órgão público, podem e devem ser examinadas e criticadas à luz dos princípios próprios do regime constitucional.

A decisão absolutória do ex-presidente Collor é tecnicamente reprovável e politicamente desastrosa.

Sob o aspecto técnico, é incoerente, para dizer o mínimo, que um tribunal desconsidere, por irregulares, provas importantes trazidas por uma das partes, e em seguida julgue que essa mesma parte foi desidiosa em provar as suas alegações. No processo penal, em particular, é inaceitável que um juiz ou tribunal abrigue a sua decisão absolutória na falta de iniciativa do Ministério Público em provar a acusação, quando o Código de Processo Penal dispõe, claramente, que o julgador "poderá, no curso da instrução ou antes de proferir sentença, determinar, de ofício, diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante" (art. 156).

Das duas uma: ou a maioria dos ministros do Supremo Tribunal esqueceu-se dessa norma processual, ou então, desde o início do processo, não tinha dúvida alguma sobre a inocência do réu. Em qualquer das hipóteses, o tribunal sofrerá o constrangimento de passar desde logo, no foro da opinião pública, da posição de julgador à de réu.

É verdade que, para decidir expelir do processo a prova dos computadores e das gravações apreendidas durante o inquérito policial, no escritório do famigerado PC Farias, o Tribunal invocou a exigência constitucional do mandado judicial de apreensão ou interceptação.

A justificativa é imprestável. Em primeiro lugar, em nenhum dos países em que essa garantia é reconhecida jamais se sustentou que ela tem caráter absoluto. Ao contrário, a Corte Constitucional alemã, por exemplo, sempre insistiu na necessidade de se sopesarem ("Abwägung") os bens ou interesses em conflito.

Se se trata de defender a vida humana ou um bem público de relevante valor, como a probidade na chefia do Estado, é inadmissível que o direito do réu à preservação de sua intimidade possa prevalecer. Ademais, mesmo quando uma prova é desconsiderada pelo fato de ter sido obtida de modo irregular, os fatos a que ela se refere não podem ser, "ipso facto", tidos por inexistentes, se corroborados por indícios e circunstâncias.

Ora, tanto a Comissão Parlamentar de Inquérito quanto a Polícia Federal provaram que o ex-presidente percebeu, em menos de dois anos de mandato e contando por baixo, a bagatela de milhares de dólares de correntistas fantasmas.

Muito mais graves, no entanto, são os efeitos dessa desastrada decisão sobre o funcionamento de nosso regime político.

A Constituição declara que todo o aparelho administrativo do Estado está sujeito ao princípio da moralidade (além da legalidade e da imparcialidade) e que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos e a perda da função pública, além de outras sanções pecuniárias.

O que está implícito nessas disposições é, obviamente, o princípio da igualdade de todos perante o ordenamento jurídico, a inexistência de dois critérios de julgamento, de uma Justiça de graúdos e poderosos e outra de pobres coitados.

Mais: o Estado Democrático de Direito exige que os poderosos sejam julgados mais rigorosamente, porque o exercício de uma magistratura política, sobretudo daquela ligada à chefia do Estado, deve servir de modelo e exemplo a toda a administração pública.

Não creio exagerado supor que a malfadada decisão absolutória do ex-presidente e de seu famoso comparsa, proferida pelo mais alto tribunal do país, sobretudo se combinada com a eventual anistia do presidente do Senado Federal, irá confirmar no povo a sólida convicção de que a lei penal, em nossa sereníssima República, só existe mesmo para o vulgo vil sem nome, de que falava Camões.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência solicita ao Senador Eduardo Suplicy que encaminhe à Mesa o requerimento pedindo transcrição do artigo que acabou de ler.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando assistimos a cenas diárias de deterioração das condições de vida da população brasileira, fazemo-nos a seguinte indagação: como é possível que a maior economia, dentre todas as dos países em desenvolvimento, não consiga proporcionar um nível de vida melhor para seu povo? Enquanto tentamos achar uma resposta para essa questão, as imagens da miséria e do descaso com o povo sofrido repetem-se nos noticiários de televisão e nas visitas que fazemos às periferias dos grandes centros. São moribundos apinhados nos corredores dos hospitais públicos à espera de atendimento. São pessoas vivendo de sobras nos depósitos de lixo das cidades. São famílias inteiras morando em habitações precárias, debaixo dos viadutos e das pontes quando, simplesmente, não dormem abandonadamente pelas ruas.

Ora, muitos países mais pobres do que o nosso, em termos de recursos, logram permitir uma vida mais digna a seu povo. O

Brasil, por sua vez, está situado entre as dez maiores economias do mundo e não tem como explicar a nossa vergonhosa colocação no ranking de desenvolvimento humano, publicado pela Organização das Nações Unidas: sexagésimo terceiro lugar.

Temos recursos para sair da degradação social em que nos encontramos? Temos. Utilizamos esses recursos em prol do desenvolvimento humano de nosso País? Está provado que não.

Sr. Presidente, não queremos simplificar um assunto pela sua própria natureza tão complexo, mas pensamos que os governos têm sido impiedosamente ineficientes na aplicação do dinheiro público destinado ao desenvolvimento social do nosso povo. Um pouco mais de seriedade e um pouco mais de competência na gestão desses recursos certamente minoraria muito as dificuldades de sobrevivência de nossa população.

Todos estamos cansados de saber que parte substancial das verbas orçamentárias voltadas para a saúde, para a educação, para a habitação popular e outros programas governamentais prioritários são sistematicamente desviados de seu destino final. Concorrem para esse desperdício a má organização do setor público, a falta de qualificação dos gestores dessas verbas, além – é claro – da fraude, essa moléstia nacional que é alimentada pela nossa velha conhecida, a impunidade.

Queremos, neste pronunciamento, denunciar uma situação insustentável que se tem constituído num verdadeiro atentado contra as aspirações do povo pobre por uma vida melhor. Trata-se de um caso de desperdício e de incompetência análogo ao frequente apodrecimento dos estoques reguladores de alimentos do Governo nos armazéns da CONAB. Acontecimentos desse tipo têm o poder de nos indignar, uma vez que comparamos as necessidades insatisfeitas das pessoas com os bens necessários para satisfazer essas necessidades, bens que, no entanto, são jogados fora, na lata do lixo, com a maior displicência e desfaçatez.

O fato a que nos referimos se relaciona com os financiamentos concedidos ao Brasil pelos organismos financeiros internacionais de crédito ao desenvolvimento, em especial, pelo Banco Mundial e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, chamado também pelo acrônimo BID. Esses financiamentos representam recursos razoáveis, urgentemente necessários ao nosso progresso, que, entretanto, deixam de ser usados e permanecem parados em razão da crônica incompetência do Estado brasileiro, incluindo a União, os Estados e Municípios, para planejar, implantar e administrar projetos que beneficiem diretamente a população.

Os recursos emprestados pelo Banco Mundial e pelo BID reúnem as melhores condições de financiamentos disponíveis aos países em desenvolvimento. As taxas de juros são apenas de 7 a 8% ao ano, com cinco anos de carência e quinze para pagamento dos empréstimos.

Os convênios assinados entre o Brasil e aqueles bancos cobrem diversas áreas prioritárias. São, principalmente, investimentos sociais e de infra-estrutura, que se concentram em saneamento básico, educação, habitação popular, saúde e meio ambiente. Recentemente, surgiram também programas de combate à AIDS financiados pelos citados organismos.

Como se vê, o Banco Mundial e o BID emprestam recursos para projetos que, bem geridos, produziriam efeito benéfico direto sobre o bem-estar da população mais pobre.

Tomemos, portanto, a situação dos financiamentos do Banco Mundial como uma ilustração do que se passa atualmente no Brasil.

Temos, com o Banco Mundial, 80 convênios assinados, desse total, 60 já aprovados, mas que não têm seus recursos libera-

dos pelo Banco porque os mutuários brasileiros, seja a União, os Estados e os Municípios, ainda não apresentaram a contrapartida para os empréstimos.

Como sabemos, é uma prática corrente do BID e do Banco Mundial que o país tomador de empréstimos contribua, nos projetos financiados, com uma contrapartida de recursos próprios, sem a qual a liberação do dinheiro por esses organismos de crédito fica suspensa.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, esses 60 convênios já assinados, mas empacados, contam com recursos no montante de 5,7 bilhões de dólares, que deveriam ser destinados a projetos na área de desenvolvimento educacional e de saúde. Ou seja, enquanto o Brasil possui um dos piores ensinos públicos do mundo, enquanto o povo sofre nos ambulatórios e nos corredores superlotados dos hospitais do Estado, existem 5,7 bilhões de dólares prontos para serem aplicados em educação e em saúde, que, por incompetência gerencial nossa, dormem em berço esplêndido dentro dos cofres do Banco Mundial.

Pior ainda, a suspensão da liberação desse dinheiro não nos sai de graça. Pagamos caro por termos contratado recursos que não sabemos utilizar. Muito justamente, o Banco Mundial e o BID cobram uma espécie de multa, chamada taxa de compromisso, de 0,75% ao ano, que incide sobre o total das parcelas não liberadas que compõem um convênio, no caso de falta de contrapartida do mutuário ou de atraso no cronograma para a utilização das parcelas já liberadas. Estima-se que apenas ao Banco Mundial o Brasil tem pago anualmente, de taxa de compromisso, ou seja, de multa, por omissão do Governo brasileiro, o valor de 42,7 milhões de dólares.

Pasmem, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores. Estamos pagando de taxa de compromisso, ou seja, de multa, pela omissão do Governo brasileiro, anualmente, sem aplicar os recursos, 42,7 milhões de dólares.

Assim, o País, classificado em 63º lugar no elenco das nações que oferecem melhores condições de vida a seu povo, deixa de utilizar quase 6 bilhões de dólares de recursos disponíveis para investimento no bem-estar desse povo e ainda paga, por sua incompetência, 42 milhões de dólares.

Não é à-toa que, segundo algumas reportagens, o Brasil é visto pelo Banco Mundial como o pior tomador de empréstimo do mundo.

**O Sr. João Calmon – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**A SRA. JÚNIA MARISE – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.**

**O Sr. João Calmon –** Nobre Senadora Júnia Marise, para ilustrar o seu antológico discurso sobre desenvolvimento social no Brasil, tema que a tem fascinado ao longo de toda a sua carreira política,...

**A SRA. JÚNIA MARISE –** Todos somos testemunhas disso, o Brasil inteiro.

**O Sr. João Calmon –** ...devo dar uma modesta contribuição, transmitindo a V. Ex<sup>a</sup> as informações oficiais que recebi ontem de um estudo do IPEA sobre financiamento da educação no Brasil: "despesas públicas federais, estaduais e municipais em educação". A autora do relatório é a eminentíssima educadora Edlamar Batista. Esse estudo é de responsabilidade do IPEA e foi editado recentemente, em dezembro de 1993. Passarei esse documento, posteriormente, às suas mãos, já que V. Ex<sup>a</sup> continuará aqui lutando de maneira extraordinária na área do desenvolvimento social deste País. Há uma revelação que deve ser considerada estarrece-

dora, principalmente para nós que estamos empenhados de corpo e alma no assunto há muitos anos, V. Ex<sup>a</sup> desde a Câmara dos Deputado e eu apenas a partir da data da minha atuação no Senado Federal. Essas cifras são realmente vergonhosas para nós e deveriam exigir uma vigília permanente de todos os representantes do povo. O estudo se refere à despesa global com educação no período entre 1990 e 1993. O quadro vem expresso em dólares. Em 1990, o Brasil despendeu, na área federal, com educação 7 bilhões, 349 milhões de dólares. Em 1991, esse dispêndio desabou da casa dos 7 bilhões para 5 bilhões e 524 milhões de dólares. Em 1992, houve uma nova queda para 4 bilhões e 355 milhões de dólares. Em 1993, ocorreu uma pequena ascensão, voitando praticamente ao nível de 1990. O dispêndio foi de 7 bilhões, 113 milhões de dólares. Nobre Senadora Júnia Marise, a esta altura, como brasileiros, se fizermos um exame de consciência realmente vamos entrar num período de pesadelo. Não é possível que o Brasil, conforme V. Ex<sup>a</sup> já enfatizou, esteja colocado em 63º lugar em termos de desenvolvimento social, este País que há poucos anos estava colocado, no anuário da UNESCO, em 69º lugar em dispêndios públicos com educação, em relação ao Produto Nacional Bruto; que este País ainda não tenha despertado para a prioridade que deve ser dada à educação, à saúde e a outras áreas de transcendental importância para o presente e para o futuro do nosso País. No momento em que V. Ex<sup>a</sup>, numa sessão com **quorum** baixo, mas com todos os Senadores atentos, faz essa exposição realmente dramática, eu quero reafirmar que é imperativo que comece a haver no Brasil uma reação ainda maior para evitar que aconteça o que tenho repetido monotonamente: mais cedo ou mais tarde, aliás, tenho a impressão de que não está muito longe, o Brasil não poderá evitar uma convulsão social, já que o nosso País está colocado naquele nefando clube dos 20 países que tem mais de 100 milhões de analfabetos no seu conjunto. Esse Plano Decenal de Educação, que foi lançado por iniciativa da UNESCO e tem tido no bravo e magnífico Ministro da Educação, Murílio Hingel, um dos seus combatentes mais admiráveis, requer um trabalho contínuo, uma luta intensa. Desejo felicitar V. Ex<sup>a</sup> por este novo e importante pronunciamento que deveria merecer – e não vai merecer – manchetes nos jornais de amanhã e alguns minutos do horário nobre das estações de rádio e televisão. Mas como nós dois e tantos outros, nós dois especificamente, somos fascinados por este tema, continuaremos na luta. No meu caso, sem mandato, e V. Ex<sup>a</sup> brilhando intensamente, como sempre, no Senado Federal, para defender as causas mais importantes do nosso País – educação e saúde.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Senador João Calmon, incorpo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> a este nosso pronunciamento com muita alegria. V. Ex<sup>a</sup> sabe da nossa admiração, do respeito ao trabalho, ao desempenho que V. Ex<sup>a</sup> tem, nesta Câmara Alta, dedicado à causa da educação no nosso País. Se houvesse a compreensão de todos, de toda a classe política e, principalmente, se nossos governantes tivessem a sensibilidade, a consciência e a responsabilidade de que a educação é o alicerce do desenvolvimento do nosso País, certamente não estaríamos hoje, e quem sabe, não estaríamos amanhã ocupando-nos da tribuna do Senado Federal, para elevar a nossa voz indignada contra a omissão governamental no tocante à educação.

Os dados que V. Ex<sup>a</sup> traz confirmam a omissão, a insensibilidade, sobretudo a irresponsabilidade das autoridades que chegam aos mais altos cargos da República sem pensar, sem analisar que a questão da educação é fundamental para que possamos vencer esse grande desafio. Essa herança do Orçamento destinado à educação é a responsável pelos quase 40 milhões de analfabetos adultos desse País. Por isso é preciso começar a fazer alguma coisa. Estamos

assistindo e constando que entra governo, sai governo, pouco se tem feito pela educação brasileira.

É por isso que desejo continuar relatando alguns fatos importantes, apresentando dados expressivos que precisam ficar registrados para a História deste País.

V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador João Calmon, foi um dos grandes defensores da educação, um dos grandes batalheiros da educação. E haveremos de dar continuidade, ao lado de tantos Senadores, que certamente estarão preocupados com esta questão, à luta de V. Ex<sup>a</sup>.

Esperamos ter cumprido esta tarefa de chamar a atenção dos nobres colegas para esta terrível situação em que recursos fundamentais para nosso desenvolvimento são malbaratados diuturnamente por nossa imprevidência. Tão mais importante esse alerta se torna devido ao fato de que a suspensão de ordens de crédito por organismos financeiros não têm a mesma dramaticidade das cenas de toneladas de cereais serem comidas pelos carunchos dentro dos silos do governo. No entanto, o absurdo é o mesmo, o prejuízo para o País é o mesmo e as somas envolvidas nos desperdícios que denunciamos são astronômicas.

Como resultado da má utilização desses financiamentos, a relação do Brasil com o Banco Mundial e com o BID tem-se deteriorado. Nos últimos anos, a título de pagamento de amortizações, juros e taxas de compromisso, temos transferido mais dinheiro para esses organismos do que deles temos recebido. A destinação de recursos ao Brasil tem encolhido. O BID que, por exemplo, desembolsava anualmente para o Brasil cerca de 800 milhões de dólares no final dos anos 80, patamar já considerado baixo, passou a nos destinar apenas 500 milhões nos dois primeiros anos desta década. No ano passado, recebemos do BID financiamentos de apenas 471 milhões de dólares, mas, em compensação, pagamos a este organismo internacional 1,3 bilhão de dólares de amortizações e 620 milhões de dólares de juros.

Veja bem, Senador João Calmon, o Brasil recebeu 471 milhões de dólares, mas pagou 1,3 bilhão de dólares de amortizações e 620 milhões de dólares de juros.

Há problemas, como já mencionado, de falta de contrapartida interna aos financiamentos. Há ineficiência na administração desses recursos. Há dificuldades burocráticas que emperram o andamento dos projetos e há falta de continuidade administrativa, que prejudica a implementação dos convênios.

Nesses últimos 20 anos, segundo dados já divulgados, o Brasil vem assumindo empréstimos para a área da educação sem que ninguém fiscalize a aplicação ou execução dos projetos. Daí admitir-se que apesar dos recursos do Banco Mundial, os projetos não trouxeram resultados esperados: as escolas públicas não melhoraram, continuam deficientes, e 10 milhões de crianças em idade escolar ainda estão fora da escola.

Ao colocarmos esta questão em debate, desejamos transparência do Governo nesta relação ambígua com os recursos e financiamentos do Banco Mundial.

O que se constata é a ineficiência e irresponsabilidade do Estado na busca de financiamentos externos e na execução dos projetos.

Um estudo da Fundação João Pinheiro, do Estado de Minas Gerais, só para citar um exemplo, mostra que um programa educacional financiado pelo Banco Mundial adquiriu, entre outras coisas, *freezer* para uma escola estadual no norte do País, que não funcionava porque a escola não possuía rede elétrica.

Ao levantarmos este assunto de grande importância, porque trata-se da gestão, aplicação e execução de recursos e financiamentos pagos com o dinheiro público, desejo encaminhar um pe-

dido de informação ao Ministro da Educação, a fim de que preste as informações que relacionamos.

Nunca se soube, nunca se prestou contas à Nação e ao povo dos financiamentos obtidos pelo Governo Federal e governos estaduais na área da educação.

Chegou a hora de debatermos esta questão.

Eis o nosso requerimento:

Senhor Presidente,

Com fundamento no harto. 5º, § 2º, da Constituição Federal e no harto. 216 do Regimento Interno, solicito a Vossa Exceléncia seja encaminhado ao Senhor Ministro da Educação, Murílio de Avellar Hingel, o seguinte pedido de informações:

O Ministério da Educação assinou contratos de financiamentos com o Banco Mundial para projetos de educação no Brasil. Julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos e informações:

a) – Quais os contratos que foram assinados com o Banco Mundial, no período de 1990 a 1994?

b) – Qual o valor de cada contrato e a que se destinava?

c) – Quais os critérios adotados para execução dos projetos e seus objetivos?

d) – O Brasil possui recursos disponíveis ainda não liberados, em razão dos contratos assinados nos últimos quatro anos;

e) Informar o montante de juros pagos ao Banco Mundial pelos financiamentos contratados nesse período;

f) O Governo brasileiro foi penalizado em multas pelo não-cumprimento ou inadimplência de contrato afirmados?

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994.

Desejamos enfatizar, mais uma vez, que esta é uma questão muito grave, Sr. Presidente. Se não estivéssemos em fim de Governo, entendo que seria necessária a convocação não apenas da Comissão de Educação desta Casa, mas, sobretudo, do Ministro da Educação, para que dessem as informações necessárias ao Senado Federal e ao País com relação à aplicação desses recursos e financiamentos obtidos do Banco Mundial.

O que se constata não é apenas a omissão, mas a irresponsabilidade de um Governo que faz contratos de financiamento, que paga juros e multas, enquanto as escolas públicas brasileiras, a cada dia, têm um orçamento reduzido, como afirmou aqui o Senador João Calmon.

Segundo pesquisas e estatísticas relacionadas pelos organismos internacionais, temos o pior ensino público do mundo. Se estamos nessa situação, certamente essas causas estão norteadas pela má aplicação dos recursos públicos.

Não entendemos o porquê de se contratarem recursos internacionais, deixá-los nos cofres do Banco Mundial, pagar multa por omissão do Governo, sem aplicá-los convenientemente e devidamente na execução dos projetos educacionais. Considero esse fato um crime contra a população em idade escolar do nosso País.

Por tudo isso, estou hoje encaminhando este pedido de informações. Voltaremos a tratar desse assunto no próximo ano, objetivando alertar o futuro Ministro da Educação e o futuro Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para problemas tão sérios da área de educação. O Senado da República e a Nação brasileira estarão aguardando respostas a estas informações por nós solicitadas.

**O Sr. João Calmon** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. João Calmon** – Nobre Senadora Júnia Marise, a propósito do seu impressionante pronunciamento nesta sessão matutina, saliento que, nesse quadro negro que estamos comentando, surge, não com muita freqüência, uma boa notícia, uma informação animadora. Por exemplo, tenho lido em jornais, em revistas que, neste último ano, no período de gestão do Secretário de Educação, Professor Walfrido dos Mares Faria, foram introduzidas várias inovações no ensino fundamental do glorioso Estado de Minas Gerais, com resultados que têm sido saudados com efusão em vários círculos educacionais, inclusive fora do Brasil. Para este progresso teria contribuído a extraordinária educadora, ex-Secretária de Educação do então Prefeito Mário Covas, a Professora Guiomar Namo de Mello, que tem atuado na área de educação, prestando depoimentos importantes, inclusive, aqui, no âmbito do Senado, na Comissão de Educação e Cultura, numa das vezes em que eu fui seu presidente. Esta notável educadora de São Paulo não se destacou apenas no seu Estado, mas também deu essa valiosíssima colaboração a Minas Gerais e, por isso mesmo, já não está atuando no Brasil, pois foi contratada pelo Banco Mundial. Está agora atuando em Washington e é designada para missões em outros países. Senadora Júnia Marise, como creio que não há muitos oradores inscritos para falar nessa sessão matutina, V. Ex<sup>a</sup> poderia dar-nos uma rápida informação sobre esse esforço educacional recente, ocorrido em Minas Gerais, que está projetando seu Estado, inclusive em publicações internacionais. Temos um quadro geral brasileiro preocupante, inclusive porque lutadores da causa da educação, em Minas Gerais, como Otávio Elísio, como Hermes Zanetti, no Rio Grande do Sul, não conseguiram eleger-se para a Câmara dos Deputados. Creio também que o ex-Deputado Federal e notável lutador pela causa da educação, que iniciou o esforço pela elaboração do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e que representou a Bahia não alcançou êxito na sua tentativa de voltar a atuar na Câmara. Será, nobre Senadora Júnia Marise, que o eleitorado, certamente por desinformação, está condenando à derrota aqueles parlamentares que se dedicaram, como V. Ex<sup>a</sup>, como eu, em menor escala, à causa da educação? Eu introduzi essa indagação porque o seu discurso é tão substancial, tão instrutivo para todos que estão prestando a devida atenção, que a sua resposta seria muito útil. Muito obrigado.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Veja, Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup> propõe uma questão da maior relevância: exatamente o grande projeto educacional que está sendo desenvolvido em Minas pelo Secretário Walfrido dos Mares Faria, hoje eleito Vice-Governador do Estado na chapa de Eduardo Azeredo. Realmente, temos acompanhado atentamente o trabalho e o programa educacional desenvolvido em Minas Gerais, um programa arrojado, que certamente terá continuidade no Governo de Eduardo Azeredo. Estou, no Senado, apreciando um projeto de autorização do Governo mineiro em que solicita um empréstimo internacional junto ao Banco Mundial para investimento na área da educação no nosso Estado, o que efetivará as condições necessárias, quanto aos recursos, para o grande desafio que temos em Minas Gerais.

Há algum tempo podemos atestar que a questão da distribuição qualitativa e igualitária quanto às matrículas e vagas para as crianças em idade escolar já nos é favorável, pois vencemos esses desafios.

Em Minas Gerais, está-se propondo um grande programa educacional que poderá servir de exemplo para todo o País, inclusive foi recentemente laureado com um prêmio – parece-me que do UNICEF – por esse grande projeto.

Temos a convicção de que poderemos, a partir da sua implantação definitiva em todo o Estado, garantir as condições necessárias e o aperfeiçoamento no setor educacional, proporcionando o pagamento devido de salários aos professores, oferecendo-lhes a dignidade financeira merecida e dando-lhes estímulos para o aperfeiçoamento, cada vez maior, do magistério.

Esses esforços serão conjugados, ao final, para que o nosso Estado possa servir de exemplo para todos na área da educação.

Finalizando, Senador João Calmon, quero dizer, sem nenhum exagero, que as denúncias e observações que faço são oriundas de informações e de dados amplamente pesquisados. A própria imprensa nacional tem se dedicado a essa questão.

No jornal que tenho em mãos, encontra-se uma entrevista do representante do BID no Brasil, que diz: "BID vai rever atrasos no Brasil", ou seja, os atrasos dos pagamentos, atrasos da implantação dos projetos; "BIRD e BID cobram multas no Brasil".

A revista *Veja*, em uma de suas edições, traz uma entrevista com a Srª Marília Fonsca, em que ela traça todo um estudo que foi realizado com relação à questão dos projetos de financiamentos, sobretudo na área da educação.

Portanto, é este o alerta que faço. O pedido de informações ao Ministro da Educação provém exatamente dessa análise que fiz, desse levantamento, dessa pesquisa séria, sobretudo, quando checadas todas as informações com o auxílio da nossa assessoria técnica para que eu pudesse, efetivamente, com a responsabilidade que tenho do meu mandato de Senadora, trazer a debate, no Senado Federal, as informações que julguei necessárias, neste momento, com transparência de dados.

Não me incluo entre aqueles que certamente estão batendo palmas para a educação, cujo gestor tem sido o Governo, a nível nacional, porque, melancolicamente, nestes últimos 4 anos, o Brasil não deu um passo, com a responsabilidade que deveria ter, para ampliar o número de vagas em nosso País, na execução e construção da rede física educacional, para dar o atendimento necessário a essas crianças que estão em idade escolar e que estão fora das escolas nas regiões mais pobres do nosso País. Em relação a esse fato, seguramente o Governo não tornou a atitude que deveria.

Há pouco tempo, ocupei a tribuna do Senado para fazer um alerta ao Ministro da Educação, para cobrar de S. Exª os equipamentos necessários para os CIAC que foram construídos em Minas Gerais e em todo o Brasil e que ficaram fechados por um ano.

Visitei, em Montes Claros, os dois CIAC. Estão abandonados, fechados, sem nem sequer uma cadeira. E quantas crianças, naquela cidade, naquela região, encontram-se sem estudar por falta de escolas! O Ministério da Educação dizia que estava fazendo um estudo para uma licitação, a fim de adquirir o equipamento necessário. E isso levou um ano.

É com essa indignação, com esta perplexidade que faço este pronunciamento, quando mostro exatamente os erros cometidos por omissão e por irresponsabilidade do Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL – SE) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uso a tribuna para chamar a atenção dos membros desta Casa para um artigo primoroso, publicado na edição de 16 do corrente de **O Estado de S. Paulo** sobre os últimos julgamentos do Poder Judiciário; artigo este cuja argumentação é um convite estimulante à reflexão.

O artigo a que me refiro é de autoria do eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, que, com a sua admirável capacidade de argumentação, comenta e analisa aspectos do julgamento do ex-Presidente Fernando Collor, pelo Supremo Tribunal Federal, e a negativa de provimento ao recurso impetrado pela defesa do Senador Humberto Lucena pelo mesmo Tribunal.

As colocações feitas pelo eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho são um estímulo ao debate e a uma profunda reflexão sobre o poder de julgar as razões da denúncia e a ação da defesa.

Afirmou o eminentíssimo Senador, em defesa desta Casa, não haver, como realmente não houve, nenhuma incoerência entre a decisão do Supremo e o **impeachment** votado pelo Senado, cujo julgamento foi político, alegando, com propriedade, que a defesa, naquela época, não houvera destruído as peças da acusação, que convencera o Senado quanto aos aspectos de ética.

Mas o Supremo não poderia condenar pela presunção, mas com base nas provas dos autos, concluindo que se "acusação foi inepta, justo foi o resultado, fruto do consenso da maioria daquela Egrégia Corte de Justiça, que não pode votar segundo a opinião pública, mas sim "sob o império da consciência".

E, em defesa da isenção do Supremo no julgamento do ex-Presidente, interpreta a decisão daquela Corte em não julgar o mérito do recurso feito pela defesa do Senador Humberto Lucena, negando-lhe provimento, considera que, "não oferecendo à lei alternativas", a "punição acabou sendo maior do que a falta", um "tiro de canhão para matar um inseto".

E acrescenta o artigo:

No fundo, erige-se um monumento à hipocrisia, quando se pretende que um candidato, sobretudo em eleições majoritárias, possa bancar a campanha apenas com seus próprios recursos. Exceto, é claro, quando se trata de magnatas que, por dilettantismo ou vocação tardia, ingressam na política partidária.

Para reparar o alcance desproporcional, os líderes trouxeram ao Senado proposição para fazer valer a vontade de 500 mil eleitores da Paraíba que elegeram o nobre Senador Humberto Lucena. Aprovado na Câmara o referido projeto e disciplinado o uso da cota individual dos serviços gráficos com a sanção que estabelecer, "seria demasiado a perda de um mandato cuja campanha terá sido enormemente mais cara" do que o benefício da referida cota, campanha esta "amparada na invenção recente do bônus."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fui também citado pelo uso da quota de serviços gráficos, há anos e anos autorizada por atos do Senado. Meu nome também foi envolvido no noticiário da imprensa. Mas, conforme aqui já afirmei anteriormente, o material de minha campanha eleitoral foi impresso em gráfica de Aracaju, e, para evitar polémica em torno dos calendários e cadernos que mandei imprimir na Gráfica do Senado, fiz questão de mandar faturar a preço de mercado e recolher, no mês de setembro, o referido valor da impressão, recibos estes apresentados à Justiça Eleitoral de Sergipe.

Acrescento que a penalidade que pretendem imputar ao Senador Humberto Lucena, pelo uso de sua quota pessoal de serviços gráficos – é um apoio autorizado pela Casa para o exercício da atividade parlamentar – foi desproporcional à polémica sobre a suposta infração cometida por um Senador em ter-se utilizado desses serviços, tradicionalmente concedidos a cada parlamentar.

Ninguém discute a honradez e a integridade do Senador e do cidadão Humberto Lucena, um homem que, apesar dos inúmeros cargos que exerceu e do longo tempo de vida pública e convivência com o poder, não enriqueceu, não ampliou o seu patrimônio pessoal; todos sabem a origem dos seus bens.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento do artigo a que me referi, intitulado: "Da arte de julgar pela ignorância", de autoria do eminente Senador Jarbas Passarinho, publicado no **O Estado de S. Paulo**, de 16 de dezembro de 1994.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Sexta-feira 16 de dezembro de 1994

**Jarbas Passarinho**

**DA ARTE DE JULGAR PELA IGNORÂNCIA**

Dois dias antes de o Supremo Tribunal Federal julgar o ex-Presidente Collor, em artigo anterior a este fiz análise a respeito de seu malogrado governo. Testemunhei providências que, na reunião matinal das 9 horas, ele recomendava, visando combater qualquer tipo de corrupção, não protegendo sequer sua própria esposa, quando determinou ao sucessor de lá, na LBA, que aprofundasse as investigações, qualquer que fosse o resultado. Referi-me ao projeto, que me empolgou, de modernização do Brasil, que poderia ter mudado a face do País, com a introdução de princípios do social-liberalismo. Concluí, expressando meu desapontamento a partir das denúncias feitas seu irmão Pedro, um mês depois que eu me demitira do governo, e que resultaram no **impeachment** do presidente, o que chamei de fim melancólico de um governo que tanto prometera.

Uma semana depois, a Suprema Corte absolvia o Dr. Collor, por falta de provas. Aos repórteres que me ouviram, disse que não me surpreendera, porque nas vésperas lera críticas à denúncia, tida como fraca e vulnerável à ação da defesa do ex-presidente.

Entrevistado pelo serviço latino-americano da BBC, disse que não havia nenhuma incoerência entre a decisão do Supremo e o **impeachment** votado no Senado Federal. Neste, o julgamento foi político, ainda que o processo comportasse o libelo e as razões de defesa. Nós, senadores, consideramos que a defesa não havia destruído as peças da acusação. Mais ainda: que seria impossível, depois de tudo o que ouvimos, evitar a caracterização da ofensa ao poder de um Presidente da República.

A lição de Max Weber a respeito das duas éticas – a da convicção, e a da responsabilidade – levou-me a votar pela condenação, pela convicção. Já o Supremo não pode condenar na base da presunção, mas na da prova dos autos. E se a acusação foi inepta (na significação jurídica), justo foi o resultado, fruto do entendimento da maioria da Corte.

Parece-me, porém, que a absolvição na Justiça não elide as consequências do **impeachment**, ou seja, a inelegibilidade por oito anos.

Não cabe pressionar a mais alta Corte de Justiça, como de resto nenhum juiz, para que vote de acordo com a opinião pública, que esta, sim, julga por presunção, e sempre influenciada pelos formadores de opinião, na imprensa sobretudo. Suas decisões são tomadas sob o império da consciência. Muito mais grave que ser um juiz medíocre é ser um juiz covarde. Julgar, um leigo, o que decidem por maioria os juízes é incorreto na advertência que Rui fez, como parainfo à turma de bacharéis de 1920, em São Paulo, em sua bela peça de arte que constitui a Oração dos Moços, ao citar Sócrates: "A pior espécie de ignorância é cuidar uma pessoa saber o que não sabe". Daí o número de leigos em Direito que se têm manifestado, quer sobre a decisão do Supremo a respeito do ex-

Presidente Collor, quer sobre o *affair* Humberto Lucena. Um coisa é ir ao colega, manifestar-lhe a solidariedade em seu momento amargo. Outra é desancar os ministros, pois que, ao negarem provimento ao recurso impetrado pelo senador, não o julgavam quanto ao mérito, mas quanto à impropriedade do recurso. Quem o julgou no mérito foi o Tribunal Superior Eleitoral, e este nada mais fez do que interpretar a lei que nós, senadores e deputados, fizemos.

Hoje, diante do caso analisado, achamos que a punição foi maior do que a falta. Nas palavras do senador Mário Covas, "foi um tiro de canhão, para matar um inseto". Ocorre que a lei não oferece alternativas. É fora de dúvida que uma espécie de paranóia preside o legislador atual em relação ao poder econômico. No fundo, erige-se um monumento à hipocrisia, quando se pretende que um candidato, sobretudo em eleições majoritárias, possa bancar a campanha apenas com seus próprios recursos. Exceto, é claro, quando se trate de magnatas que, por diletantismo ou por vocação tardia, ingressam na política partidária.

Percebendo o alcance despropositado, os líderes se reuniram e trouxeram ao plenário do Senado o que, consensualmente, entendiam ser uma reparação ao que se elegera por quase 500 mil votos, na Paraíba. Raramente o plenário discrepa do consenso das lideranças. E nem vale a pena perguntar por quê. Hoje depois da votação simbólica e não nominal, vê-se que a emenda foi pior do que o soneto. A redação aprovada é desastrosa. No afã de descharacterizar uma lei só para proteger uma pessoa, fez se uma redação que anistia todos os condenados pela prática dos crimes eleitorais. A Câmara dos Deputados deve corrigir o excesso. Seremos todos acusados de indignidade, mas, se houver bom senso, vai-se ver que uma contribuição de R\$30 mil a R\$35 mil, obtida irregularmente, com base na tradição do uso da cota individual dos serviços da gráfica do Senado, merece uma sanção, mas demasiado seria a perda de um mandato, cuja campanha terá sido enormemente mais cara, amparada na invenção recende do bônus.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Junior) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jacques Silva.

**O SR. JACQUES SILVA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nos últimos dias, a imprensa tem publicado acusações feitas ao Ministério da Saúde e ao ilustre Ministro Henrique Santillo.

O Ministro Henrique Santillo não pertence ao meu partido, o PMDB; é filiado ao PP. No entanto, pelo PMDB foi Senador da República e Governador de Goiás – e um grande Governador, razão pela qual refuto as inoportunas acusações a que me referi, feitas por próprios integrantes do Governo a que pertence S. Ex<sup>a</sup>.

Permito-me, Sr. Presidente, ler nota publicada hoje no **Correio Braziliense**, da lavra de S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro Henrique Santillo.

A mentira é uma forma de corrupção. Diante dos últimos acontecimentos, é isso que o Sistema Único de Saúde vem sofrendo:

1 – Em setembro do ano passado, encontrei o Ministério da Saúde sem nenhuma ingerência na aplicação dos Recursos de Cobertura Ambulatorial e na distribuição das Autorizações de Internações Hospitalares (AIHs). Tudo havia sido entregue aos Estados que distribuíam segundo seus interesses. Em alguns casos, as AIHs eram transformadas em moeda política, privilegiando hospitais particulares. Em outros, eram acumuladas para uso futuro. Não havia nenhum controle, e a Auditoria do ex-INAMPS estava desativada há quase

dois anos. Os Estados também tinham o dever de fiscalizar e controlar. Alguns, no entanto, omitiam-se.

2 – Tomei a iniciativa de alterar esse quadro. Determinei a introdução de programas de crítica nos sistemas informatizados para a glosa automática de contas irregulares. Determinei a implantação do sistema de AIHs numeradas por série, impedindo o uso abusivo e seu estoque pelos Estados. Com isso, recolheu-se um milhão e meio de AIHs acumuladas em 1993 (10% do total do ano). Limitei o uso abusivo de órteses e próteses para 3% do total do gasto ambulatorial. Estabeleci a obrigatoriedade do recibo médico hospitalar na alta de pacientes para facilitar o controle social e institucional. Estimulei a criação dos Conselhos Municipais de Saúde (2.000 hoje) e firmei convênios com Universidades Federais para formação de Conselheiros Municipais de Saúde. Criei o Sistema Nacional de Auditoria e, mesmo antes do Decreto Presidencial que o regulamentou (abril de 94) iniciei a auditoria sistemática da rede contratada, começando por 1.000 hospitais em todos os Estados. Disso resultou a identificação, como média nacional, de 28% de irregularidades antes da apresentação das defesas pelos prestadores de serviço. Após a apresentação da defesa, esse percentual caiu para 8%. Alguns Estados tiveram índices elevados como, por exemplo, o Maranhão (60,5%), Sergipe (34,76%) e Ceará (43,26%). . . .

3 – Intencionalmente, lancei o tema à discussão em julho deste ano. O Brasil precisava saber disso para ajudar a controlar o Sistema de Saúde. A partir daí todos os grupos de trabalho (interministeriais ou não) e a própria CPI do ex-INAMPS tiveram que se basear nos dados levantados pelo Ministério da Saúde, por minha determinação. Nenhum desses grupos conseguiu trabalho próprio de pesquisa e levantamento. Nada de novo foi sugerido.

4 – Ousei iniciar o cumprimento da Lei Orgânica de Saúde e da Constituição Brasileira levando a descentralização das ações e serviços de saúde, antes paralisada nos Estados, aos Municípios. Conseguí a publicação do decreto presidencial autorizando a transferência de recursos financeiros fundo-a-fundo e iniciei esta descentralização para 40 municípios. Esse é o salto de qualidade que se deu, e aí reside a razão de alguma oposição retrógrada que deseja o retorno à centralização nefasta em um País de dimensões continentais como o nosso. São as mesmas forças que impediram, até o momento, a regulamentação definitiva dos planos privados de saúde e que desejam fortalecer a todo custo a medicina mercantilista.

5 – A não-confirmação pública de denúncias caluniosas e injuriosas assacadas contra mim impediu-me de propor uma ação judicial para reparar a ofensa. Sou acostumado a lidar com pessoas que têm dignidade de sustentar o que dizem, portanto, desafio a quem quer que seja a mostrar qualquer denúncia em relação ao Ministério da Saúde, em minha gestão, que não tenha sido apurada rigorosamente e os responsáveis punidos ou afastados de acordo com a lei.

O Brasil gasta pouco em saúde. Tanto é verdade que o futuro Presidente da República comprometeu-se, publicamente, a dobrar os recursos federais destinados ao setor. Tive coragem de enfrentar fortes resistências e

mostrar o caminho para superação dos graves problemas que hoje abalam o sistema de saúde do País.

Portanto, Sr. Presidente, reconheço que o sistema de saúde vai mal. Disso ninguém tem dúvida. Mas reconheço, também, o grande esforço que vem fazendo o Ministro Henrique Santillo para melhorá-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, cheguei hoje da Bahia e, para não perder o hábito, vou tratar, em poucas palavras, de três assuntos.

Em primeiro lugar, vou abordar a questão da recontagem dos votos solicitada pelo Deputado Waldir Pires. Como se sabe, o Tribunal Regional Eleitoral – era esperado – manifestou-se contrariamente. Posteriormente, para a publicação do acórdão levaram cerca de 15 dias. Entre o pedido de recontagem e a publicação ontem do acórdão, decorreram 54 dias.

Veja V. Exª, Sr. Presidente, que em vários Estados houve essa recontagem de votos. Todas as questões que foram solicitadas pelos mais diversos partidos, em diversos Estados, obtiveram praticamente êxito e, por coincidência, onde houve a recontagem, foram encontrados resultados completamente diferentes daqueles dados oficialmente. Por isso, aguardaram o máximo para publicar esse acórdão, porque o Tribunal Superior Eleitoral entra em férias agora e só poderá examinar o recurso que já está sendo apresentado, se já não foi apresentado ontem mesmo, em fevereiro, quando já estiver o fato consumado com a posse do supostamente eleito Waldeck Omellas.

Lamento, Sr. Presidente, que, mais uma vez, na Bahia, tenhamos exemplos desse tipo e que a justiça não seja feita igualitariamente para todos. Há uma maneira diversa de julgar os assuntos no meu Estado. Se interessa ao ex-Governador, a decisão é uma; se não, a decisão é outra.

Mas, aí, Sr. Presidente, é que passo ao segundo assunto.

Todos acompanhamos o resultado do julgamento do ex-Presidente Fernando Collor, do Sr. PC Farias e do Sr. Cláudio Vieira. Eles foram absolvidos daquele primeiro julgamento. Posteriormente, o Sr. PC Farias foi condenado a sete anos por uma questão de contas fantasmas, e outros tiveram penas pelo Supremo Tribunal Federal também em razão de contas fantasmas.

Li hoje, alertado por um colega, uma matéria publicada na **Folha de S. Paulo** a respeito de um cidadão, em Pernambuco, que declarou ter aberto uma conta fantasma para a campanha do PFL naquele Estado, e que estaria ele, portanto, também sujeito a alguma penalidade.

No meu Estado, já comprovaram a existência da conta fantasma. Em Pernambuco, falam em 800 mil dólares; no meu Estado, ultrapassa os 4 bilhões de dólares.

A Polícia Federal fez um inquérito, apontou os fantasmas – são dois – e, por coincidência, ambos ligados à TV-Bahia. O primeiro depósito dessa conta foi feito com um cheque da TV-Bahia, pertencente a familiares do Sr. Antônio Carlos Magalhães, e comprovadamente o período de existência dessa conta fantasma foi no período eleitoral de 1990, quando o Sr. Antônio Carlos Magalhães era candidato a Governador.

A Polícia Federal apontou os fantasmas e a Procuradoria denunciou os mesmos para a Justiça Federal.

Mas lá, infelizmente, essas coisas demoram. Veja V. Ex<sup>a</sup> que alguns já estão pagando com a pena imposta pelos tribunais; outros estão em vésperas de serem punidos. E na Bahia a ação é seletiva e não atinge, exemplarmente, aqueles que fugiram às normas legais.

Espero, Sr. Presidente, e vou ficar esperando como cidadão, ver se um dia a justiça se faça a esse respeito. Porque comprovado já está, só falta a decisão da justiça, a decisão final.

O terceiro assunto, Sr. Presidente, também é relacionado à Bahia: a diferença de tratamento da nossa Justiça com a dos outros Estados.

Li nos jornais que o Deputado mais jovem do Brasil, eleito no último pleito, filho do Prefeito de Caruaru – Pernambuco, teria tido seu diploma cassado pelo Tribunal. Razão: utilização da máquina administrativa em favor da sua eleição.

No meu Estado, várias denúncias foram feitas, vários vídeos foram apresentados, vários comícios foram realizados com a presença do atual Governador substituto e com a presença dos candidatos da chapa majoritária do PFL. Nesses comícios, nesses palanques, o Governador chegava a assinar ordens de serviço para atender à população daquele município e pedia os votos para seus candidatos – mas lá parece que isso é permitido. Em outros Estados isso não pode ser feito. Mas na Bahia, apesar das denúncias feitas, e com o assentimento do Procurador Eleitoral, que atendeu a uma dessas denúncias, mas que o tribunal recusou por considerar que isso não teria tido importância. Essa foi a decisão do juiz – afirmei isso para que conste dos Anais deste Senado – está na sua sentença. Não se pode esperar, e estranho seria se assim ocorresse, que o atual Governador fizesse campanha para seus adversários; naturalmente, ele vai fazer campanha para os seus candidatos – está na sentença do juiz. Não foi preciso o advogado defender, o próprio juiz fez a defesa contra o despacho dado pelo procurador eleitoral.

Então veja V. Ex<sup>a</sup> como é difícil fazer política no meu Estado. Porque a lei não é respeitada, o abuso do poder econômico é fantástico e tudo passa em brancas nuvens. O abuso do poder da mídia, esse é praticamente insuperável numa discussão. Mas também tudo isso é aceito tranquilamente.

Trago esse assunto, Sr. Presidente – para uma sessão quase que de preparação, para ver se teremos sessões mais efetivas no dia de hoje –, para não perder o hábito de mostrar o que acontece no meu Estado. Adianta alguma coisa? Não sei. Mas adianta para mim não calar minha voz enquanto voz eu tiver neste Senado. Não importa que essa voz não seja ouvida, não importa que eu não vá mais continuar na política, mas eu confio naqueles jovens que estão hoje se preparando no meu Estado para fazer política e lutar contra isso. Esses jovens talvez venham com mais entusiasmo e mais força, porque irão continuar uma luta que enfrento há trinta anos. Tenho a satisfação de sair da vida pública com 36 anos de mandatos consecutivos, lutando contra isso e sem jamais ter perdido uma eleição.

Por essa razão, confio muito nessa juventude que se apresta a entrar na política baiana. Com a experiência daqueles menos jovens, mas também jovens, chegarão à vitória, pois não é impossível ganhar. Em passado não muito remoto, já ganhamos o Governo do Estado e, na última eleição, a Prefeitura de Salvador. Portanto, desde que saibamos nos unir, esquecendo algumas divergências naturais entre partidos tão diferentes – são 10 partidos de oposição –, voltaremos a vencer. Isso só depende dos políticos baianos, e tenho certeza de que o conseguirem.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Com muito prazer, Senador.

**O Sr. João Calmon** – Nobre Senador Jutahy Magalhães, nesta sessão matutina, que não prima pelo alto percentual de Colegas presentes no plenário, aproveito a oportunidade do seu pronunciamento, sempre tão objetivo e substancial, para abordar uma das frustrações que experimento ao me aproximar do fim do meu quinto mandato de representante do povo do Espírito Santo, dois na Câmara e três no Senado. Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, há muitos anos, em 1970, apresentei uma emenda à Lei Orgânica dos Partidos Políticos, criando no Brasil, ao lado de cada agremiação partidária, um instituto de formação política, para formar e renovar os quadros partidários do País. Essa idéia, obviamente, não era minha; apenas limitei-me a aproveitar os ensinamentos que colhi numa visita a então República Federal da Alemanha, onde é uma rotina a existência, em todos os partidos, de um instituto de formação política. A minha emenda foi aprovada por unanimidade e recebeu elogios entusiásticos do Relator, o eminentíssimo Senador Tarso Dutra, depois Ministro da Educação. No entanto, foi mais uma batalha perdida, marcando a minha trajetória no Congresso Nacional. Nem o meu próprio Partido, do qual me orgulho, o maior do Brasil, o PMDB de Ulysses Guimarães, de Tancredo Neves e de tantos outros luminares da política, pôde cumprir o que determina, com a maior nitidez, esse artigo da Lei Orgânica dos Partidos. Como várias vezes tenho salientado em plenário, até com índices de presença mais elevados do que o deste momento, em que se encontram apenas cinco Senadores, não há qualquer reação favorável nesse sentido. A única exceção, que não me canso de repetir, é a do PT, que, baseado nesse mesmo artigo da Lei Orgânica dos Partidos e inspirado nos exemplos da Alemanha, da França e da Inglaterra, começou a instalar institutos de formação política, apenas acrescentando uma palavrinha – instituto de formação política e sindical –, já mantendo seis deles em funcionamento. V. Ex<sup>a</sup> faz uma análise objetiva, realista – e lembro-me da inspiração de seu inesquecível pai, Juracy Magalhães, nascido no Ceará e conquistado pela Bahia, que sempre teve preocupações pelas grandes causas nacionais. Este meu aparte, Senador Jutahy Magalhães, não tem qualquer preocupação de derrotismo ou de pessimismo. Estou apenas citando frustrações, principalmente esta, na área política. Já que V. Ex<sup>a</sup>, espontaneamente, contra a vontade e o desejo de todos os seus pares, tomou a iniciativa de não se candidatar à reeleição, sinto-me no dever de lhe pedir este aparte para destacar a falta que V. Ex<sup>a</sup> fará ao Senado Federal. Poucos Senadores dedicam-se de maneira tão vigilante a todas as matérias da pauta, focalizando aspectos importantes, não apenas sob o prisma baiano, mas nacional, dando a todos nós um exemplo inspirador. Que bom seria se todos os Senadores, todos os Deputados Federais, todos os Deputados Estaduais, todos os Vereadores, tivessem essa sua mesma característica, de uma vigilância indormida, de uma dedicação inexcusável ao desempenho do mandato que lhe foi confiado pelo bravo povo da Bahia, do qual tanto nos orgulhamos. Muito obrigado.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Calmon, a gentileza e a bondade das suas palavras e dos seus comentários.

Outro dia li uma frase com a qual não concordo, que dizia: A batalha que não pode ser vencida não deve ser travada.

Não concordo com isso. Penso que muitas vezes temos de batalhar, mesmo sabendo que não conseguiremos a vitória.

V. Ex<sup>a</sup> batalha por uma vida inteira pela educação. A vitória foi alcançada em alguns pontos, mas não no seu todo. A maior vitória ainda está por ser alcançada. Se isso vier a ocorrer um dia, deverá muito à luta travada por V. Ex<sup>a</sup>.

Essa questão de que V. Ex<sup>a</sup> fala também diz respeito à educação. Se tivéssemos esses institutos políticos poderíamos aperfeiçoar a vida política nacional. Digo, com tristeza, que não vejo na renovação uma melhor qualidade na atividade pública e, principalmente, na parlamentar. Penso que falta exatamente essa questão do instituto político, para que cada um de nós tenha conhecimento da vida do seu partido, das idéias que o seu partido defende.

É muito fácil mudar de partido. Hoje, está na moda a social-democracia. Muitos desejariam mudar para o PSDB. É da nossa tradição, infelizmente. O partido que está no poder incha. Sei que há uma preocupação em não se permitir que isso aconteça, mas terão que fechar bem a porta para evitar essa situação.

Chega-se no PSDB e começa-se a discutir social-democracia, sem que se tenha, realmente, conhecimento do assunto. Falta preparação e torna-se necessário que os políticos, em cada partido, possam desenvolver um conhecimento maior a fim de discutir e aprofundar as suas idéias a respeito do que seu partido se propõe a defender; isso não ocorrendo, fica essa geléia geral. Nada corresponde a uma verdadeira idéia, corresponde sim ao interesse imediato ou a uma luta regional, uma luta nacional, às vezes, por não se conformar em ficar em um partido porque o mesmo se deteriorou. É preciso buscar o rumo que se acredita, como aconteceu, por exemplo, com o PSDB que surgiu no momento em que não podia mais aceitar a deterioração do PMDB. Alguns saíram para formar o partido no qual acreditávamos que seria a base de um futuro político para este País. Temos as nossas divergências, infelizmente, porque também entraram em nossos quadros alguns que não tinham nenhum compromisso com o que consta do nosso programa e do nosso estatuto. Mas se a idéia global, a idéia geral do partido, fosse bem difundida, bem estudada, bem estabelecida pelos seus próprios componentes, teríamos uma bandeira muito boa para apresentar ao País.

Deus queira que o presente seja esquecido, mas que o passado retorne, e as bandeiras defendidas pelo futuro Presidente sejam retomadas. Se isto ocorrer, teremos um futuro muito promissor para o nosso País.

Por isso, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e faço votos que alguns parlamentares consigam aqui o que V. Ex<sup>a</sup> tanto lutou para obter, que outros consigam o pouco daquilo que também lutei para conseguir, como nessa questão das comunicações brasileiras.

Algum dia V. Ex<sup>a</sup>, aqui, no Espírito Santo ou no Rio de Janeiro, e eu, na Bahia, poderemos – quem sabe! – ver nossas idéias serem retomadas e tornadas vitoriosas.

V. Ex<sup>a</sup> afirmou que a idéia não foi sua, mas sim consequência do aprendizado de alguma coisa boa que V. Ex<sup>a</sup> trouxe para cá. Isto é o que fazemos, este é o nosso trabalho: aprendermos no dia-a-dia alguma coisa útil para introduzirmos na vida nacional. Se conseguíssemos isso, seria bom! Na realidade, não precisamos inventar nada, mas sim aprender as boas lições que temos na nossa vida cotidiana.

Sr. Senador, agradeço a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento e minha preocupação não é com quantos estejam aqui presentes; sempre que aqui falo é com a idéia de deixar a palavra escrita nos Anais do Senado. Se um dia alguém quiser ler o pensamento que pude expor, nos Anais do Senado estarão as minhas palavras, as minhas idéias, os meus protestos, as minhas indignações.

Portanto, muito obrigado e até a próxima. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – O Senador Moisés Abrão encaminhou à Mesa requerimentos solicitando o exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre as Mensagens nºs 353 a 357, de 1994.

Nos termos dos arts. 390, alínea a e 99, inciso VI, do Regimento Interno, as matérias referidas são da competência específica da Comissão de Assuntos Econômicos, que deverá examiná-las, inclusive, quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

Assim sendo, nos termos do art. 48, item 11 do Regimento Interno, a Presidência deixa de receber os requerimentos mencionados.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 391, de 1994 (nº 1.1185/94, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (PROCAV II).

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 764, de 16 de dezembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
1.Gilberto Miranda	1.Amir Lando
2.Ronan Tito	2.Ruy Bacelar
	PFL
3.Alexandre Costa	3.Airton Oliveira
	PPR
4.Affonso Camargo	4.Levy Dias
	PSDB
5.Reginaldo Duarte	5.Joaquim Beato
	PMN
6.Francisco Rollemberg	PRN
7.Aureo Mello	7.Ney Maranhão

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	BLOCO
1.Efraim Moraes	1.Jonival Lucas

PMDB		PMDB	
2.José Belato	2.Pedro Irujo	2.João Henrique	2.Pedro Irujo
PPR		PPR	
3.João Tota	Antonio Morito	3.Sandra Cavalcanti	3.Victor Faccioni
PSDB		PSDB	
4.Lézio Sathler	4.Munhoz Da Rocha	4.Ubiratan Aguiar	4.Ariosto Holanda
PP		PP	
5.Sérgio Naya	5.Max Rosenmann	5.Mário De Oliveira	5.Carlos Camurça
PDT		PDT	
6.Giovanni Queiroz	6.Max Rosenmann	6.Carlos Cardinal	6.Giovanni Queiroz
PRN	7.Euclides Mello	7.Álvaro Valle	7.João Mellão
7.Sé Gomen Da Rocha			

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 21/12/94 – designação da comissão mista;

Dia 22/12/94 – instalação da comissão mista;

Até 22/12/94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 31/12/94 – prazo final da comissão mista;

Até 15/01/95 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
1.Ronan Tito	1.Cid Saboia De Carvalho
2.Gilberto Miranda	2.Amir Land
3.Hugo Napoleão	3.Dario Pereira
4.Esperidião Amim	4.Jarbas Passarinho
5.Joaquim Beato	5.Teotônio Vilela Filho
6.Magno Bacelar	6.Darcy Ribeiro
7.Nelson Carneiro	7.Meira Filho

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
1.Eraldo Tinoco	1.Paes Landim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 21/12/94 – designação da comissão mista;

Dia 22/12/94 – instalação da comissão mista;

Até 22/12/94 – prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 31/12/94 – prazo final da comissão mista;

Até 15/01/95 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Sobre a mesa, comunicação a será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente:

Tendo em vista a necessidade de ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 21 e 22 do corrente mês para assistir aos funerais do Sr. Pedro Collor de Mello, comunico a V. Exº que o Senador Reginaldo Duarte responderá pela Liderança do PSDB no período indicado.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador Teotonio Vilela Filho, Vice-Líder do PSDB no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 1.082, DE 1994

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Educação Murílio de Avellar Hingel o seguinte pedido de informações:

O Ministério da Educação assinou contratos de financiamentos com o Banco Mundial para projetos de educação no Brasil. Julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos e informações:

a) Quais os contratos que foram assinados com o Banco Mundial no período de 1990 a 1994?

b) Qual o valor de cada contrato e a que se destinava?

c) Quais os critérios adotados para execução dos projetos e seus objetivos;

d) O Brasil possui recursos disponíveis ainda não liderados, em razão dos contratos assinados nos últimos quatro anos;

e) Informar o montante de juros pagos ao Banco Mundial pelos financiamentos contratados nesse período.

f) O Governo brasileiro foi penalizado em multas pelo não cumprimento ou inadimplência de contratos firmados?

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994. – Senadora Júnia Marise.

PARECER N° 323, DE 1994  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução n° 99, de 1994.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 99, de 1994, que autoriza o Governo do Espírito Santo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Carlos Patrocínio – Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER N° 323, DE 1994

**Redação final do Projeto de Resolução n° 99, de 1994.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1994**

**Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução n° 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo – LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível ao primeiro semestre de 1995.

Art. 2º A emissão autorizada será realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de reajuste dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional n° 3, deduzida a parcela de 27,90%;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei n° 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** de até vinte e quatro meses;

e) **valor nominal:** R\$1,00 (um real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
670730	5-1-95	1130.564.851.465

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
16-1-95	15-1-97	670730	16-1-95

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução n° 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei n° 4.216, de 27 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRSIDENTE** (Lucídio Portella) – O Requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a Mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 1.083, DE 1994**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n° 99, de 1994, que "autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo, LFTES, cujos recursos serão destinados ao giro de 72,10% de sua Dívida Mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1994. – Senador Joaquim Beato.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, tenho uma curiosidade em razão de certas informações que recebi.

Tomei conhecimento de que certas medidas provisórias estão sendo reeditadas antes do prazo de 30 dias, decorridos da primeira apresentação.

Peço à Secretaria da Mesa, se possível, que me informe a respeito dessas medidas que estão em tramitação no Congresso Nacional, quando foi a edição, porque várias têm sido reeditadas e algumas mais de uma vez. Tive a informação de que, antes de completarem 30 dias – com 28, 29 dias –, algumas dessas Medidas já estariam sendo reeditadas. Se possível, gostaria de ter uma certeza a respeito dessa informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A Secretaria encaminhará a V.Ex\* as informações solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Requerimento nº 613, de 1994, do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que solicitava o adiamento da Sessão Especial destinada à comemoração do centenário do nascimento de Carlos Coimbra da Luz.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea d, do Regimento Interno, declara prejudicada a matéria por haver perdido a oportunidade.

O Requerimento nº 613, de 1994, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária para às 12h33min, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1 -

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 112, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que "altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências".

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h32min.)

## Ata da 7ª Sessão, em 21 de dezembro de 1994

## 11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

## - EXTRAORDINÁRIA -

*Presidência do Sr. Lucídio Portella*

ÀS 12 HORAS E 33 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira – Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Carlos De'Carli – Coutinho Jorge – Dirceu Carneiro – Carlos Lyra – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemburg – Gilberto Miranda – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Pedro Teixeira – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

## REQUERIMENTO N° 1.084, DE 1994

Senhor Presidente

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 391, de 1994 (nº 1.185/94, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (Provac II).

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Jacques Silva – Esperidião Amin – Jarbas Passarinho – Magno Bacelar – João Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 112, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 354, alínea a, do Regimento Interno, declara prejudicada a matéria, por já ter sido aprovado, por esta Casa, projeto que versa sobre mesmo assunto.

O Projeto de Resolução nº 112, de 1992, vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto arquivado.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 112, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outra providências.

Art. 1º A Subseção II da Seção VII do Título II do Livro I do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

## Subseção II

Do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal

Art.81.....

Art.82.....

Art.84.....

Parágrafo único. São órgãos da Diretoria Executiva: I – Gabinete;

II – Coordenação de Planejamento e Avaliação;

III – Coordenação de Desenvolvimento Organizacional;

IV – Coordenação de Execução de Treinamento; e

V – Coordenação de Administração.

Art. 85.....

Art. 86.....

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação de Planejamento e Avaliação:

- I – Seção de Acompanhamento e Avaliação;
- II – Seção de Elaboração de Projetos de Treinamento;
- III – Seção de Elaboração de Meios Instrucionais de Ensino.

Art. À Seção de Acompanhamento e Avaliação compete elaborar instrumentos que permitam aferir a aprendizagem dos treinamentos e desempenho dos instrutores e/ou instituições promotoras de programas de treinamento; promover acompanhamento do desempenho dos servidores egressos de programas de treinamento em seus órgãos de origem; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Elaboração de Projetos de Treinamento compete identificar as necessidades de treinamento nas áreas legislativa e administrativa do Senado Federal; planejar, a partir das necessidades detectadas, programas de desenvolvimento de Recursos Humanos; elaborar projetos de treinamento definindo objetivos, conteúdo programático, metodológico, carga-horária, instrumento de avaliação; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Elaboração de Meios Instrucionais de Ensino compete promover estudos, pesquisas sobre meios instrucionais de ensino; elaboração, em conjunto com a Seção de Apoio e Acompanhamento Técnico-Institucional, da Coordenação de Execução de Treinamento, apostilas, álbuns seriados, planejamento de cursos, planos de aula e demais meios necessários à execução de cursos de treinamento; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 87.....

Parágrafo único. São órgãos, da Coordenação de Desenvolvimento Organizacional:

- I – Seção de Análise e Pesquisa;
- II – Seção de Planejamento, Execução e Avaliação de Desenvolvimento Organizacional;
- III – Seção de Desenvolvimento Gerencial.

Art. À Seção de Análise e Pesquisa compete elaborar pesquisa na área gerencial e organizacional, manter atualizado os dados referentes ao processo de Desenvolvimento Organizacional e Gerencial; manter atualizados os dados referentes à literatura atual na área gerencial e organizacional; manter intercâmbio com outras organizações que utilizem desenvolvimento organizacional e/ou gerencial; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Planejamento, Execução e Avaliação de Desenvolvimento Organizacional compete dar consultoria na elaboração dos diagnósticos organizacionais, na elaboração dos projetos de Mudança Planejada, no acompanhamento e avaliação de equipes de trabalho; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Desenvolvimento Gerencial compete desenvolver e implementar programas de Desenvolvimento Gerencial; elaborar, juntamente com os órgãos de treinamento planos de treinamento gerencial, dar consultoria na área gerencial, programas, seminários na área organizacional; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 88.....

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação de Execução de Treinamento:

- I – Seção de Treinamento Interno;
- II – Seção de Treinamento Externo;
- III – Seção de Apoio e Acompanhamento Técnico.

Art. À Seção de Treinamento Interno compete recrutar, dentre os servidores da Casa, instrutores para desenvolver programas de treinamento interno; manter cadastro atualizado de servidores que desempenhem atividades de instrutoria; elaborar cronograma de utilização das salas de aula; elaborar e controlar ficha de frequência dos treinandos; emitir relatórios inerente a cada programa de treinamento realizado; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Treinamento Externo compete manter cadastro atualizado de entidades, públicas e privadas, promotoras de treinamento; manter cadastro atualizado de especialistas autônomos para exercer instrutoria nos programas de treinamento no Senado Federal; promover o encaminhamento de servidores para treinamento fora das dependências do Senado Federal, de acordo com a regulamentação vigente; acompanhar e controlar o andamento dos servidores que se encontram em treinamento e/ou missão de estudos, fora do Senado Federal, inclusive aqueles que participem de cursos e/ou missão de duração superior a 6 (seis) meses, no País ou no exterior, de acordo com a regulamentação vigente nos casos específicos; emitir relatório inerente a cada programa de treinamento realizado; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Apoio e Acompanhamento Técnico-Instrucional compete prestar orientação técnico-pedagógica aos instrutores; elaborar, em conjunto com a Seção de Elaboração de Meios Instrucionais de Ensino, de Coordenação de Planejamento e Avaliação, apostilas, álbuns seriados, planejamento de cursos, planos de aula e demais meios necessários à execução de cursos de treinamento; analisar e opinar sobre proposta de treinamento interno e externo; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 89.....

Art. 90.....

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação de Administração:

- I – Seção de Controle;
- II – Seção de Planejamento de Concursos;
- III – Seção de Execução de Processos Seletivos; e
- IV – Seção de Administração.

Art. À Seção de Controle compete elaborar relatório semestral/annual do órgão; controlar, através de projeções, os dados estatísticos das atividades desenvolvidas; elaborar, consolidar e controlar o orçamento do órgão; controlar os processos de cursos, seminários, congressos e palestras, no País e no exterior.

Art. À Seção de Planejamento de Concursos compete elaborar instruções e programas de concursos internos e externos; baixar editais fixando locais e datas de realização, identificação e vistos de provas; determinar, mediante análise de atribuições dos cargos do Senado Federal, requisitos mínimos indispensáveis para elaboração de provas; articular-se com os órgãos competentes quando da elaboração das instruções de concursos, com

o objetivo de fazer cumprir as exigências legais ou regulamentares atinentes ao exercício de determinadas atividades profissionais; estudar e sugerir a conveniência e oportunidade de prorrogação dos prazos de validade de concursos; sugerir e convocar examinadores para a organização, execução e julgamento de provas; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Execução de Processos Seletivos compete executar os concursos de provas e títulos; manter registro atualizado do processamento dos concursos, em suas diversas fases; divulgar as datas de abertura de inscrição, realização, identificação e vista de provas, os resultados parciais e finais dos concursos e abrir, encerrar, aprovar e cancelar inscrições, baixando os respectivos editais; orientar os candidatos no sentido de que a inscrição se processe com a observância das respectivas instruções; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Execução de Processos Seletivos compete executar os concursos de provas e títulos; manter registro atualizado do processamento dos concursos, em suas diversas fases; divulgar as datas de abertura de inscrição, realização, identificação e vista de provas, os resultados parciais e finais dos concursos e abrir, encerrar, aprovar e cancelar inscrições, baixando os respectivos editais; orientar os candidatos no sentido de que a inscrição se processe com a observância das respectivas instruções; e executar outras tarefas correlatas.

Art. À Seção de Administração compete controlar a assinatura do ponto do pessoal, requisitar, receber, distribuir e controlar material de expediente; executar serviços datilográficos e mecanográficos em geral; receber e controlar processos; controlar bens patrimoniais; providenciar assinaturas de jornais e revistas especializadas na área de recursos humanos; proceder ao controle interno do pessoal do órgão; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes; e executar outras tarefas correlatas."

Art. 2º Inclua-se a Seção seguinte após o art. 286 do Regulamento Administrativo do Senado Federal:

#### "SEÇÃO ...

##### Dos Chefes de Coordenação

Art. Aos Chefes de Coordenação incumbe coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência de suas unidades administrativas; manter informando o Diretor imediato sobre as atividades da Coordenação; observar e fazer observar as determinações do Diretor imediato; comunicar ao Diretor imediato os problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; e desempenhar outras atividades peculiares à função."

Art. 3º O art. 432 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 432.....  
I – .....

.....  
VIII – .....

VIII-A – Gabinete do Diretor Executivo do Cede-  
sen:

1 Assistente Técnico – FG-1;  
2 Secretários de Gabinete – FG-2;  
2 Auxiliares de Controle de Informações – FG-3;

2 Auxiliares de Gabinete – FG-4;

2 Contínuos.

IX – .....

Art. 4º A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, constante do item III do Anexo II do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"11.06.00 Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal

26 Auxiliares de Controle e de Informação – FG-3;

18 Auxiliar de Gabinete – FG-4;

1 Assistente Técnico – FG-1;

2 Secretários da Diretoria Executiva – FG-2;

4 Chefe de Coordenação – FG-1;

13 Chefes de Seção – FG-2."

Art. 5º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, compatibilizando-o com as disposições desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

• O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1084/94, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 398, de 1994.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 355, inciso II, do Regimento Interno.

• O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária, de hoje, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

##### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTD.I. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposta.

##### 2

##### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO

*CAPINZAL LTD.I, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRITERVIDADE LTD.I, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 4

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTD.I, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 5

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTD.I, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTD.A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borracópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

## 7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTD.A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTD.A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

## 9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTD.I, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ETU TAPAJÓS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Direceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PE. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Direceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário. Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAINA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994**  
**(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÉS DE BOTELHOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994**  
**(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPICAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VIIA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados).

que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÉNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARECVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arecoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

24

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DO RIO DOS FMS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

25

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

26

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

27

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 179, DE 1990**  
**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, preisto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

- Parecer proferido em Plenário. Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 117, DE 1994**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 122, DE 1994**

**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que altera a redução do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8713, de setembro de 1993. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 123, DE 1994**

**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994 (nº 4.717/94, na Casa de origem), que altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

31

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 136, DE 1994**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

32

**OFÍCIO N° S/72, DE 1994**

**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

33

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1993**

**(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)**

**(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

34

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1994**

**(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)**

**(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

35

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1991 - COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

36

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1991 - COMPLEMENTAR**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa

de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Meira Filho. 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

**37  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991 -  
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**38  
REQUERIMENTO N° 484, DE 1994**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

**39  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras provisões, tendo

Parecer proferido em Plenário. Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

**40  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 232, DE 1991  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo  
único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos

Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, II, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário. Relator: Senador Romário Lito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**41  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 11, DE 1994 -  
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FDS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

- Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

**42  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1991  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do  
Regimento Interno)**

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

**43  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 130, DE 1993  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do  
Regimento Interno)**

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

**44  
MENSAGEM N° 314, DE 1994  
ESCOLHA DE AUTORIDADE  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

45

**MENSAGEM N° 349, DE 1994**  
**ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

46

**MENSAGEM N° 376, DE 1994**  
**Escolha de Autoridade**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PERSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h36min.)

## Ata da 8<sup>a</sup> Sessão, em 21 de dezembro de 1994

### 11<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Airton Oliveira – Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Carlos de'Carli – Coutinho Jorge – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flávio Melo – Francisco Rollemberg – Fernando Bezerra – Gilberto Miranda – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lurival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
 O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 392, de 1994 (nº 1.184/94, na origem), de 20 do corrente, referente ao projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1994 (nº 4.460/94, na Casa de origem), que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT**

Ofício nº 512/94

Brasília, 9 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Liberato Caboclo e José Carlos Coutinho para integrarem, na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente, em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada Beth Azize, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 754, de 8 de dezembro de 1994, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social."

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

Ofício nº 513/94

Brasília, 9 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Amaury Müller e Carlos Alberto Campista para integrarem, na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente, em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada Beth Azize, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 755, de 8 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S.A., e dá outras providências."

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

Ofício nº 514/94

Brasília, 9 de dezembro de 1994.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Wilson Müller e Giovanni Queiroz para integrarem, na

qualidade de membros titular e suplente, respectivamente, em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada Beth Azize, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 756, de 8 de dezembro de 1994, que "Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica."

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Luiz Salomão, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os expedientes lidos vão à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993 (nº 3.745/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa. comunicado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, ao Senado Federal, que renuncio ao mandato de Senador pelo Estado de Sergipe, a contar de 1º de janeiro de 1995, em virtude de minha posse no cargo de Governador do Estado de Sergipe, para o qual fui eleito em 15 de novembro de 1994.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador Alíbano Fráncio.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A comunicação lida será publicada. Encontra-se na Casa o Sr. Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, suplente convocado da representação do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de renúncia do titular, Senador Garibaldi Alves Filho.

S. Ex<sup>a</sup> encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

*O Desembargador IVAN MEIRA LIMA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, expede o presente diploma a*

*FERNANDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA*

*eleito*

*1º SUPLENTE DE SENADOR*

*pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – P MDB, da Coligação "UNIDADE POPULAR" que obteve 404.206 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e seis) sufrágios, tendo em vista o que consta da ATA GERAL DE PROCLAMAÇÃO das eleições procedidas no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03.10.1990, na forma do artigo 51, e seu parágrafo único, da Resolução nº 16.640, de 26.06.1990, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e artigos 197, IV e 215 e seu parágrafo único, do Código Eleitoral.*

*Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 13 de dezembro de 1990.*

*Desembargador IVAN MEIRA LIMA  
Presidente*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Designo comissão formada pelos Senadores Albano Franco, Dario Pereira e Jutahy Magalhães para conduzirem S. Ex<sup>a</sup> ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa)

*O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – O Sr. Fernando Luiz Gonçalves Bezerra já se encontra no recinto e virá à Mesa acompanhado da Comissão designada pelo Vice-Presidente em exercício, Senador Chagas Rodrigues, a qual irá conduzi-lo a este plenário. (Pausa.)

(Acompanhado da Comissão designada pelo Sr. Presidente, Senador Chagas Rodrigues, tem ingresso no recinto o Sr. Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, que ocupa a cadeira a S. Ex<sup>a</sup> reservada.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Solicito aos Srs. Senadores que fiquem de pé, para tomarmos o compromisso do Sr. Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, suplente convocado.

**O SR. FERNANDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA** – Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Declaro empossado como Senador da República o nobre Sr. Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joaquim Beato.

**O SR. JOAQUIM BEATO** (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, o tema da violência é hoje, sem sombra de dúvida, o que mais tem ocupado espaço nos diferentes meios de comunicação, figurando como tópico obrigatório na agenda das preocupações que têm marcado o nosso tempo e nossa gente.

A exacerbação dos atos de violência, que elege como cenário preferencial as grandes metrópoles como São Paulo e Rio de Janeiro, escancara aos nossos olhos uma aterradora constatação: a de estarmos vivendo em uma sociedade que vê esboçarem-se, a cada dia, a cada hora, a cada minuto, os padrões de convívio social e de civilidade.

Acuados e amedrontados com a ascensão da violência, vemo-nos forçados a cada vez mais abandonar os costumes de reciprocidade e os gestos de solidariedade, para nos cercarmos de desconfiança para com o outro, de preconceitos de variados matizes, de individualismos de tão perniciosos efeitos.

Os episódios recentes de pessoas indefesas e inocentes, atingidas por balas perdidas, o extermínio de menores, as ondas recorrentes de assaltos e seqüestros, as escaramuças entre policiais e bandidos, as disputas pelo comércio de drogas entre traficantes, a entrada ilegal no País de armamentos poderosos e sofisticados, tudo isso são ingredientes da face perversa do crime organizado e da dimensão magistral que vem assumindo a espiral da violência nos grandes centros urbanos.

É bem verdade que essas formas de violência não são prerrogativas de alguns poucos países, entre os quais incluiríamos o Brasil. Violência há em vários países do mundo, sem incluirmos, na abrangência do termo, os conflitos localizados, como a guerra étnica na ex-Iugoslávia, o horror de Ruanda, a guerra civil de An-

gola e os massacres do Haiti. Existe violência também nos países do Primeiro Mundo. A cidade de Nova Iorque, por exemplo, pode ser tão ou mais perigosa que a favela da Rocinha, mas tanto lá quanto no Rio de Janeiro é possível identificar zonas e locais em que a intensidade de ações violentas se dá com maior margem de previsibilidade, o que possibilita, inclusive, o mapeamento das regiões metropolitanas por áreas de maior ou menor incidência de atos violentos.

Sabemos que a ocorrência de delitos é mais intensa nas grandes cidades, em muitas das quais se formaram verdadeiras zonas de conflito aberto entre os poderosos do crime organizado, do narcotráfico, do comércio clandestino de armas e munições, de um lado, e forças de repressão policial do outro lado. Mas a violência não deixa de estender seus tentáculos também ao campo, onde populações indígenas enfrentam a voracidade dos grandes grupos latifundiários, onde camponeses sem terra são ameaçados pelas armas de milícias particulares, onde líderes rurais são friamente assassinados por pistoleiros de aluguel e onde existem evidências gigantes, gritantes, de trabalho escravo.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, estamos habituados a enxergar violência só nos atos que nos chegam pelos jornais, pela televisão, pelos noticiários especializados. Trata-se de casos notórios, de atentados contra a integridade física das pessoas, de assaltos à mão armada, seqüestros, assassinatos, latrocínios, num desfile que nos parece interminável. Note-se que, dessa relação, estão excluídos os delitos praticados no trânsito urbano, que têm colocado o Brasil na vergonhosa posição de um dos países a ostentar as maiores taxas de acidentes com vítimas no trânsito; e, também, os milhares acidentes de trabalho que incapacitam, temporária ou definitivamente, tantos os trabalhadores, a cada ano, que seriam suficientes para lotar o Maracanã.

Entretanto, Sr. Presidente, devemos nos perguntar se não há outras formas de violência praticadas em outros lugares por outros agentes sociais! A resposta que vamos encontrar para esta questão é, infelizmente, positiva. Há outras formas de violência, sim, que não estão tão visíveis e presentes aos nossos olhos quanto estão os demais delitos que a imprensa, costumeiramente, noticia e denuncia. Reportar-me-ei a algumas delas a partir de agora.

Uma das violências mais brutais cometidas contra as populações mais pobres é aquela praticada pelo próprio Estado. A ausência de políticas públicas voltadas para a área social e a falta de direcionamento dos incentivos e investimentos para ações que priorizem o bem-estar do homem estão constituindo, Sr. Presidente, verdadeiros vetores endógenos ao incremento da violência. Como evidência, basta consultar os índices de nossa mortalidade infantil. Ao relegar à marginalização grandes segmentos da população brasileira, que restam desprovidos de emprego, de moradia, de educação, de saúde e de saneamento básico, o sistema político, econômico e social, atual, vigente no País ou no mundo, acaba por produzir, a partir de suas próprias entranhas, um tipo particular de violência, comparável ao mais perverso dos mecanismos de conflito social. Conforme a categoria econômica a que pertencem, os indivíduos passam, então, a ser tratados separadamente. Os mais pobres ficam excluídos da modernidade, vêm restringidos seu acesso aos bens de consumo, têm limitada a sua possibilidade de ascensão social, a eles se associam estigmas e preconceitos de toda ordem, seus filhos não estão nas rotas da cidadania, que incluem a família e a escola, mas na rua, numa luta precoce e feroz pela simples sobrevivência.

Para essa parcela de excluídos, a sociedade se acostumou a destiná-los ao espaço sócio-econômico do subdesenvolvimento, o espaço geopolítico das periferias e favelas, o espaço cultural dos deserdados da escola.

Para atender às suas necessidades, os recursos públicos são sempre insuficientes para prover os requisitos mínimos em obras de saneamento básico e prevenção de epidemias, para garantir que os hospitais públicos lhes ofereçam algum serviço de saúde, para o acesso e permanência de seus filhos à escolarização.

Não é de se estranhar, portanto, que a falta de perspectivas sociais e econômicas, aliadas ao desemprego e subemprego, criem o caldo de cultura de que se alimenta e nutre a violência. A pobreza se torna a grande aliada da criminalidade e uma de suas matrizes.

Aliás, pesquisadores de importantes instituições têm revelado insistentemente a existência de correlação entre delitos e variáveis sócio-econômicas, tendo sido produzidos muitos estudos que enfatizam associação entre pobreza e violência.

Não fica difícil entender por que o tráfico de drogas, recente entre nós como fenômeno centralizador da criminalidade, seja tão eficaz para cooptar a força de trabalho do jovem, a quem oferece nome, fama, visibilidade, auto-estima, algum poder, recursos e glória, ainda que efêmera. As condições favoráveis ao fortalecimento do narcotráfico estão num contexto social marcado pela marginalização: exclusão da cidadania, desemprego continuado, preconceitos de todo tipo, ausência de expectativa de emprego condigno, veto à esperança de mobilidade social.

O professor Luiz Eduardo Soares, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, em artigo publicado no *Jornal do Brasil*, de 13 de julho do corrente ano, revela os resultados de uma pesquisa sobre crimes na cidade do Rio de Janeiro, tomando como referência o ano de 1992. Segundo ele, convivem no Rio cidades diferentes, com padrões de vitimização completamente distintos. Diz ele:

"Se você é branco, próspero, instruído, provavelmente mora em uma região da cidade em que é raro o crime de morte. Para pretos e pardos, do sexo masculino, jovens entre dezenove e vinte e nove anos, pobres, residentes em áreas caracterizadas pelo baixo índice médio de escolaridade, os riscos se elevam e a situação pode chegar a ser grave."

Nada mais descreve o professor Luiz Eduardo Soares com essas palavras do que alguns efeitos do fenômeno de marginalização social no Brasil.

O Procurador federal dos Direitos do Cidadão, Álvaro Augusto Ribeiro Costa, declarou ao *Correio Brasiliense*, de 3 de julho de 1994, que o processo de exclusão social que atinge grande parcela da população brasileira torna-a alvo fácil de aguçamento da violência, seja como autora, seja como vítima. O Procurador acusa a política econômica dos últimos governos como responsável pelo acirramento das condições geradoras de violência. São palavras suas: "Quando se faz a opção pelo combate à inflação com um fim em si mesmo, quando se estimulam atividades sem retorno social, que apenas agravam a concentração de renda, quando se retarda a reforma agrária e quando se destrói a capacidade de o Estado atuar, estamos abrindo caminho para a violência generalizada".

O Procurador federal menciona um ponto que é de extrema violência para o equacionamento adequado das perversas condições de vida de parte da população urbana, qual seja, o retardamento da implementação de medidas que visem à reforma agrária.

Expulsas do campo, centenas e milhares de famílias que viviam do trabalho na agricultura e pecuária migram para as periferias das grandes cidades, engrossando os cinturões de miséria. Aliadas ao mercado de trabalho sem qualificação para os requisitos do trabalho urbano, engrossam as fileiras dos desempregados, quando não se submetem ao subemprego ou sucumbem às ofertas do ganho fácil do submundo da marginalidade.

Outro ponto que podemos apontar como co-gerador de fatores criminógenos é a impunidade das elites. São lugares-comuns afirmações de que rico, no Brasil, não vai para a cadeia.

A impunidade das elites possui um efeito devastador em todos os escalões da pirâmide social, alterando os referenciais éticos e morais, menosprezando o senso de justiça, trazendo o desalento, a descrença e o sentimento de abandono a todas as faixas da população. A questão se resume na seguinte inferência: se os poderosos cometem delitos e ficam impunes, por que razão os demais também não poderão fazê-lo?

Há ainda outro fator de extrema violência, Sr. Presidente: o que cometem as nações ricas com os países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, que é acenar-lhes com a oferta de dinheiro fácil no mercado mundial, para depois reavê-lo com juros exorbitantes, levando os cofres públicos à pauperização e à míngua. Com isso, fica retraído o Estado na sua função precípua de atender os mais necessitados, em benefício da geração de dividendos nunca suficientes para amortizar os compromissos com a dívida financeira internacional.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a vigência do regime da marginalização, que reserva o bem-estar para os poucos e exclui os muitos, deve merecer dos poderes constituídos urgente reflexão.

Sabemos como combatê-la. Talvez não tenhamos até agora tido a vontade política e a força de persuasão necessárias para implementar as medidas saneadoras de resgate da cidadania desse grande contingente de excluídos e marginalizados.

Quero reportar-me, neste momento, aos trabalhos da Comissão Contra a Violência, de que tive a honra de participar, juntamente com ilustres professores, teólogos, filósofos e educadores, por convite do então Ministro da Justiça Paulo Brossard. Note-se que, já nos idos 1986, constava das preocupações do Ministério da Justiça o grave problema da violência no País.

Após numerosos encontros, nos quais foram longamente debatidos aspectos estruturais e conjunturais geradores de violência, foi redigido um relatório final, que apontou estreita vinculação da questão da violência com o quadro de desigualdades sociais e a iníqua concentração de renda na sociedade brasileira.

Para equacionar a questão da violência deveriam ser enfrentadas questões cruciais ligadas à reforma agrária, ao desemprego, ao subemprego, ao modelo de desenvolvimento econômico e à urbanização sem planejamento.

Embora reconhecendo que os governos federal, estaduais, municipais e os demais poderiam, sem o envolvimento maciço de todas as esferas da sociedade civil, resolver por si só a crise de violência a grassar no País, foram apontadas medidas, cuja implementação exigiria políticas sociais específicas atinentes a:

- 1) acelerar a reforma agrária;
- 2) implementar uma política de habitação para as populações de baixa renda nas periferias urbanas e zonas marginalizadas, capaz de promover melhoria no saneamento, abastecimento de água, luz elétrica, educação, saúde e lazer; e
- 3) enfrentar o problema da impunidade, mediante a garantia de que os processos judiciais fossem levados até sua conclusão.

Foram também recomendadas medidas na área de educação, como a conscientização de crianças e adolescentes acerca dos direitos e deveres do cidadão; programas de treinamento e aperfeiçoamento do policial civil; medidas na área de comunicação, atinentes à diminuição de mensagens, programas, filmes e propaganda que contenham incitamento à violência; fortalecimento do Ministério Público para a defesa dos direitos e interesses do cidadão; instalação dos Juizados de Pequenas Causas; adoção de

mecanismos judiciais mais ágeis para dirimir os conflitos fundiários; atendimento especial ao menor infrator, além de medidas pontuais na esfera da segurança pública.

Felizmente, os anos se passaram e trouxeram a concretização de muitas das propostas sugeridas no relatório da Comissão Contra a Violência. Saudamo-las com entusiasmo e confiança no futuro.

No entanto, Sr. Presidente, é preciso avançarmos mais. Precisamos rumar firmes e céleres rumo a um Brasil mais igualitário, em que todos possam desfrutar do seu quinhão de bem-estar, porque deve ser proporcionada igual oportunidade de crescimento, de ascensão social e de alcançar a plena cidadania.

Empenhamos nossa esperança no governo futuro, que assume as rédeas do País daqui a menos de duas semanas, para que confira, em todas as esferas de ação governamental, prioridade ir-restrita a políticas públicas capazes de resgatar da marginalidade social, econômica e cultural todos os brasileiros vítimas até agora do fenômeno perverso da marginalização social, que os transforma em não-cidadãos, em não-homens, excluídos quase totalmente da participação nos bens materiais e culturais da nação, iniquidade que é, em si mesma, uma forma estrutural e sistêmica de violência, raiz da maior parte da violência ostensiva crescente que faz de nossa gente vítimas impotentes e aterrorizadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, só a justiça social garante a paz e a segurança dos cidadãos.

E não posso me furtar, nesta oportunidade, de, citando o texto bíblico, evidenciar a perenidade e atualidade da sabedoria em que se fundamentam os valores multisseculares de nossa tradição judaico-cristã. Cito, por isso, o profeta Oséias, do oitavo século AC., em Samaria, a capital do reino do norte: "Porque semearam ventos, e segarão tormentas" (Os 8.7); e cito, sobretudo, Jesus de Nazaré, para nós, cristãos, infalível na sua sabedoria: "Toda árvore boa produz bons frutos, e toda árvore má produz frutos maus. Não pode a árvore boa dar maus frutos; nem a árvore má dar frutos bons". (Mt 7.17.18). Basta colocarmos "sociedade justa" no lugar de "árvore boa"; e "sociedade injusta" no lugar de "árvore má". Toda sociedade justa produz bons frutos, e toda sociedade injusta produz frutos maus. Não pode a sociedade justa dar maus frutos; nem a sociedade injusta dar frutos bons.

O fim da violência que enfrentamos hoje exige, além das políticas públicas adequadas da parte do Governo, uma transformação radical da mente e do coração dos homens e das estruturas mais profundas da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. Líder do Governo no Senado Federal.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, abraço o novo companheiro do Senado Federal, Senador Fernando Luiz Gonçalves Bezerra. É uma satisfação vê-lo aqui ocupando cadeira tão importante como a do bravo Senador Garibaldi Alves Filho. Não há dúvida de que o Rio Grande do Norte continuará sendo honrado nesta Casa, na figura e na biografia do Sr. Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, homem do velho MDB, da velha estirpe de luta e de resistência do nosso Partido, que contará, a partir de agora, nesta Casa, no seu trabalho, na sua ação, na sua dedicação, com o digno ocupante da cadeira do Senador Garibaldi Alves Filho, Governador do Rio Grande do Norte, da estirpe dos Alves.

E vejo aqui o bravo Ministro Aluizio Alves, pelo qual tenho tanto carinho e admiração. Ele e sua família têm uma biografia de

lutas e de resistência no Estado do Rio Grande do Norte, e seu filho, agora, no Congresso Nacional. Lamento, pois Aluizio Alves deveria continuar na política; está saindo muito cedo, pois é agora que ele tem condições de avançar e desenvolver o seu trabalho, juntamente com essa gente que representa o que temos de digno e bravo nesse Estado.

Quando vejo Aluizio e seus irmãos, cassados pelo arbítrio, mas grandes lutadores; Garibaldi Alves e seu pai, juntos na mesma luta de resistência; e, agora, essa figura exemplar que ingressa nesta Casa, é com muita emoção e alegria que, nesta oportunidade, levo, ao nosso prezado amigo Fernando Luiz, o carinho, o abraço, o afeto, a acolhida. Garibaldi Alves Filho é uma das pessoas mais dignas e corretas, um caráter bastante elevado. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Fernando Luiz, terá que manter a tradição do nome, da honradez e da dignidade do Dr. Garibaldi Alves.

Sr. Presidente, estamos chegando ao final de um ano, ao final de um governo, ao final de uma Legislatura – talvez aquela que, em toda a História deste País, será objeto de maior análise, pois em nenhuma outra tivemos tantos acontecimentos. É com tristeza que assistimos à passagem de pessoas que nos são tão caras, como Garibaldi, Antonio Mariz, Mauro Benevides, como o nosso bravo Senador por Sergipe, que hoje também renuncia para assumir o cargo de Governador. Ao longo dos 500 anos de História do Brasil, dificilmente iniciou-se um novo ano com a análise, a interpretação, o estudo e as perspectivas que se tem agora para o Brasil de amanhã.

Sr. Presidente, o Senador Fernando Henrique disse, desta tribuna, que, no dia 1º de janeiro, quando assumir a Presidência da República, estaremos encerrando um ciclo, o ciclo da transição. S. Ex<sup>a</sup> está dizendo a mais absoluta verdade. Não há dúvida nenhuma de que o ciclo da transição, aquele ciclo de tantas lutas, terminou.

Foi um movimento que começou em 1954, quando se tentou impedir a posse do Dr. Getúlio Vargas, e que continuou em 1955, com a posse de Juscelino; em 1961, quando se tentou impedir a posse de Jango, e depois com o seu afastamento; o movimento de 1964 e o que houve de 1964 até ontem, incluindo a resistência, o arbítrio, a falta de imprensa livre, o movimento pela anistia, enfim, tudo aquilo que aconteceu e que, graças a Deus, é passado.

Disse bem Fernando Henrique desta tribuna: não devemos mais fazer divisão em torno daquilo que nos separava até ontem. A partir do dia 1º, a distribuição, a divisão, as alterações devem ser todas um mister, porque o que aconteceu pertence à História, a essa História que está terminando e que teve acontecimentos fantásticos durante os últimos quatro anos.

Primeiro, foi a consolidação da democracia, começando pela anistia de pessoas como o Garibaldi, o Aluizio Alves e de tanta gente que sofreu os percalços daquele período. Foi difícil a luta para chegarmos até aqui, não foi da noite para o dia. Lembro-me bem, porque vivia no meu Estado, Rio Grande do Sul, onde parecia que a noite do arbítrio duraria a vida inteira.

O nobre Senador que está assumindo deve ter vivido isso no MDB do Rio Grande do Norte, quando se queria extinguir o Partido, porque achava-se que não valia mais a pena lutar. Pregava-se a renúncia coletiva de todos os ocupantes de mandatos, houve aquela avalanche de votos em branco em 1970, porque parecia que a luz da liberdade não voltaria a brilhar.

Pela tribuna do Congresso, passaram figuras como Teotônio Vilela, Dr. Ulysses e outros que participaram dessa caminhada. Conseguimos a anistia, extinguimos o AI-5, tivemos eleições diretas, fizemos a Constituinte e ganhamos uma nova Constituição, graças a Deus. Esta foi a primeira etapa. Pensou-se que, com a vitória do Collor, tudo estaria resolvido. Mas descobrimos que só a

democracia não é suficiente. Não adianta termos democracia, liberdade, elegermos o Presidente da República, termos instituições que funcionem, se não há caráter, dignidade, ética, seriedade e de cência. Foi assim que o Congresso se uniu à sociedade para a criação da CPI que acabou decretando o **impeachment** do Presidente.

Não foi, contudo, uma tarefa fácil. Lembro-me de que a imprensa – e até congressistas – não aceitavam. Muitas pessoas me perguntavam se eu havia virado "lacerdisto", se eu havia resolvido participar da criação de um movimento que queria imitar o que se fez com João Goulart, em 1964, e com Getúlio Vargas, em 1954; se eu estava inventando um movimento para caluniar o Presidente da República. Muita gente imaginou que o Congresso estava fazendo uma repetição de 1954 e de 1964. Mas não foi isso que houve. O que o Congresso fez foi um movimento responsável e sério no sentido da moralização e da dignidade dos costumes. A CPI do Orçamento foi um passo adiante nesse sentido, quando tivemos que cortar na própria carne, para buscar um Brasil mais sério e responsável.

Hoje, podemos dizer que o Brasil vive um novo momento: o momento da seriedade e da responsabilidade. Diga-se o que se quisera do Presidente Itamar Franco, mas Sua Exceléncia, no decorrer do seu governo, impôs a linha do caráter, da seriedade e da respeitabilidade. Sua Exceléncia deixa o Governo com um índice de 88% de prestígio popular. Nunca aconteceu isso na História deste País. Aquele mineirinho, meio colono, ali de Minas Gerais, figura de piadas permanentes nas manchetes e nas charges dos jornais do centro do País, sai com 88% de respeito da opinião pública.

O mais interessante é que isso ocorre por três razões: a terceira é o Plano Real e a inflação baixando; a segunda, é que o povo diz que, realmente, é um Presidente sério, que impõe seriedade no seu Governo; e a primeira, é pela simplicidade com que governa.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Senador Pedro Simon, peço vênia a V. Ex<sup>a</sup> para interrompê-lo por um segundo, a fim de anunciar aos Srs. Senadores que estou convocando o Congresso Nacional para uma sessão conjunta a partir de 16h30min, quando votaremos, ou tentaremos fazê-lo, os créditos suplementares solicitados pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, do Orçamento de 1994, inclusive para o pagamento de pessoal civil e militar do Executivo, do Judiciário e de parte do Legislativo, além da proposta orçamentária de 1994.

V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra, nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Agradeço. Este momento que estamos vivendo é novo, aliás, é o segundo momento, pois o primeiro é a democracia, o fim do regime de exceção; e o segundo é o governo da dignidade e da seriedade. E tanto é isso, que se vai ao abuso do excesso. Quando um Tribunal resolve atingir o Presidente do Congresso Nacional sob o argumento de que usou a Gráfica do Senado é porque está aproveitando um sentimento que é universal – o povo brasileiro quer seriedade e quer dignidade –, está usando um argumento que não é verdadeiro.

Tenho dito e repetido que nunca usei a Gráfica do Senado, a não ser para a impressão dos meus projetos e discursos. Há uma série de Senadores e Deputados que durante uma vida inteira, há mais de 30 anos, usou a Gráfica do Senado para imprimir as suas mensagens de Natal. Contudo, muitos, ao invés de usar só a mensagem com a figura do Cristo ou seja lá o que for, acrescentaram um calendário. Não vejo absolutamente nada nisto. Se há 30 anos vem-se fazendo isso, o Tribunal poderia dizer: "Olhem, isto não deve continuar a ser feito"; mas cassar o mandato de um Presidente do Congresso por esse motivo, é absurdo. Digo que se chega a

cometer o absurdo da injustiça sob o argumento de que se está buscando a seriedade.

Estamos vencendo uma segunda etapa que é o governo da seriedade. Não adianta ter um governo democrático e ético com uma inflação de 50% ao mês, com uma economia que se esvai pelo cano do ridículo. Hoje, chegamos ao final de um ano em que, depois de 30 anos, não temos déficit público; temos superávit. Um superávit equivocado, não é o que queremos, porque é um superávit em que o Governo, num ano eleitoral, cortou todos os gastos e trancou, praticamente, a construção de quase tudo; mas teve a coragem de fechar sem déficit orçamentário. Pela primeira vez, estamos com uma inflação que baixou de 50% para 2%, e, se Deus quiser, no ano que vem, baixa de 2%. Portanto, temos o direito de ter esperança, a economia está sendo colocada no seu lugar.

O Senador Garibaldi Alves Filho dizia aqui que a receita do seu Estado praticamente vinha quase dobrando depois do Plano Real, isso é o que tenho ouvido em praticamente todos os Estados. A economia está sendo colocada no seu lugar. Meus irmãos, democracia, liberdade, austeridade, seriedade e economia colocadas nos seus lugares. Claro que não somos ingênuos a ponto de dizer que o Brasil está salvo, vamos festejar. Não! O Brasil está no caminho certo. O Presidente Fernando Henrique tem tudo para desenvolver o caminho certo. Pela primeira vez, vejo isto. Pela primeira vez na História do Brasil, sentimos que isto está acontecendo. Qual é a tradição do Brasil? Elege um presidente, um governador e um prefeito; no dia seguinte da eleição o que perdeu está preparando a próxima campanha e está iniciando a oposição.

Elegemos o Sr. Fernando Henrique Presidente da República, tanto a CUT, o PT, o PDT, quanto o PMDB, todos sentimos que o Brasil está torcendo para que o Sr. Fernando Henrique dê certo. Em duas oportunidades diferentes, o Lula telefonou para mim pedindo a minha interferência junto ao Presidente Itamar no sentido de aceitar a sua ajuda, e ajudou. Digo desta tribuna que o Lula ajudou duas vezes com relação à greve do setor da PETROBRÁS, dos petroleiros, evitando que ela fosse adiante, em duas oportunidades. Reuniu-se com os petroleiros. Debateu, analisou, pediu a interferência. O Betinho veio, em nome do Lula. O Presidente da CUT também veio, falou com o Presidente da República, com o Presidente da PETROBRÁS e entraram em entendimento.

A palavra é uma só: não interessa a ninguém que o Brasil dê errado. Nesta oportunidade, todo mundo está vendo, seja meu projeto ser papa, presidente, governador, seja qual for o projeto, que há uma unanimidade. Para todos é bom e é importante que o Brasil dê certo.

Não vejo, na História do Brasil, um Presidente da República que assumirá nas condições em que Fernando Henrique vai assumir a Presidência da República. Não vejo, na História do Brasil, uma oportunidade como a que o Brasil está, em que há condições tão positivas de ir adiante, como no dia 01 de janeiro. Honestamente, não vejo isso. Para todos os lados que olharmos há uma corrente positiva no sentido de que dê certo, há um corrente positiva no sentido de acertar.

Vejam a integração da América Latina. O MERCOSUL, que começa a atuar, em caráter definitivo, no dia 1º de janeiro, teve sua reunião final agora em Ouro Preto. No início, os americanos olhavam essa iniciativa como se fosse sei lá o que. Hoje eles próprios estão querendo participar dessa integração. Também o Chile olhava o Tratado com desconfiança; agora quer fazer parte.

Desgraçadamente, durante muito tempo, o mundo viu o Cone Sul representado pelas ditaduras fascistas do Uruguai, da Argentina, do Chile, do Paraguai e do Brasil. Hoje em todos esses países há democracia, uma democracia que cresce, com inflação

praticamente zero em quase todos. São regimes que se integram, que se dão as mãos, com o objetivo de crescerem juntos. Não há mais razão para que se veja a América Latina como uma região onde há fome, miséria e injustiça. Ela tem economia, tem povo, tem terra, tem agricultura, tem minério, tem praticamente tudo para ser uma das regiões mais desenvolvidas do mundo. Pois essa integração está acontecendo.

Destaco, a partir de 1º de janeiro, o papel do Congresso. Fernando Henrique disse, desta tribuna, que vai haver um outro Brasil, que a transição terminou. Anunciou medidas, apresentou, uma por uma, suas propostas, que temos que respeitar; podemos divergir, mas o Congresso terá que responder. Temos que nos conscientizar da responsabilidade do nosso papel.

O País pagou um preço alto, Deputado e Ministro Aluizio Alves, desde o momento em que Juscelino trouxe o Congresso para Brasília. Para vir para cá, o funcionário já tinha que ganhar dobrado. Os Parlamentares não puderam trazer sua família, porque nem casa havia para eles. Foi quando começou a funcionar o regime da terça, quarta e quinta-feira. Eu ainda era estudante, mas me lembro de ir ao aeroporto esperar o meu deputado que vinha passar as férias de Natal, porque era quando ele ia para o Rio Grande do Sul – o resto do tempo ele passava no Rio de Janeiro. O recesso era recesso.

Hoje, trabalhamos terça, quarta e quinta-feira, e o povo nos censura por isto, como se o Senador e o Deputado fossem os responsáveis. Na verdade, o Senador e o Deputado são as grandes vítimas desse equívoco. O normal para um parlamentar é o que acontece nos Estados Unidos, na Europa, em qualquer parlamento do mundo. No início de janeiro, chega a pauta dos trabalhos do Congresso para o ano inteiro. Então, ele já sabe os dias em que terá que trabalhar. Fica vinte dias trabalhando, se for o caso, e depois volta para casa.

Aqui, hoje, qualquer parlamentar passa dois dias e meio em Brasília, dois dias em seu Estado e dois dias viajando de avião, andando de carro. Isso é ridículo, idiota – perdoem-me a sinceridade. E o povo nos chama de boas-vidas, porque não trabalhamos. Cito isso como exemplo, para mostrar a necessidade que temos de nos adaptar. Se o Fernando Henrique diz que vamos ter um novo Brasil, um novo Executivo, vamos ter que ter também um novo Congresso.

O Congresso brasileiro é constituído de gente digna, gente de bem, gente honesta, gente correta; mas somos incompetentes na maneira de nos conduzir. Somos todos irresponsáveis, a imensa maioria por omissão, por assistir, por olhar sem participar, por ver as coisas acontecerem. Uma Casa como o Senado, com 81 Senadores, deveria ter uma participação permanente. O Presidente do Senado deveria ser o coordenador da ação que o Plenário deveria decidir: o que se vai e o que não se vai fazer. Devemos reunir o Senado mensalmente para debater, para discutir, para levar essas questões adiante. Ou nos adaptamos ao novo Brasil, ou estaremos superados. É uma questão de honra um novo Congresso, é uma questão de honra vivermos a nova realidade e é uma questão de honra nós nos compenetrarmos de que estamos vivendo um novo momento.

O Brasil já teve fases de desenvolvimento. Na época do milagre, em 1970, diziam que o Brasil crescia mais do que o Japão. Diziam que devíamos levar o nosso ministro da Economia para ensinar aos Estados Unidos como crescer, porque os nossos percentuais de crescimento eram fantásticos. A economia brasileira estava indo bem, mas terminou implodindo.

Com certeza, a economia brasileira vai crescer, vai se desenvolver. Estamos vivendo um novo momento no mundo. Caiu o comunismo, a União Soviética se desintegrou. Temos um mundo

sem fronteiras, um mundo aberto ao capital, aberto ao entendimento. Isso é verdade. Mas também é verdade que temos que buscar um desenvolvimento acompanhado de justiça social, com distribuição de renda, para que o povo tenha condição de viver melhor.

Quando houve a Revolução de 1964, falava-se em fome, em miséria. Mas não havia 32 milhões de brasileiros passando fome. O Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso diz que o Brasil vai crescer. Ao mesmo tempo, ele diz que vai dar realce a dois setores: às regiões que estão à margem do crescimento e ao problema social dos desabrigados, dos que passam fome, cuja secretaria, diretamente ligada à Presidência, vai englobar vários órgãos ineficientes, gastadores do dinheiro público. Serão muito importantes a ação e a direção do Governo Fernando Henrique Cardoso, para que o crescimento pretendido por todos nós seja acompanhado de justiça social.

Volto a repetir, nunca vi um governo assumir com o otimismo de Fernando Henrique Cardoso. Conheço-o há longo tempo. É difícil um Presidente tão preparado quanto ele. Tive a honra de representar o Governo brasileiro, como chefe de delegação, na posse do Presidente do México. Ali, numa deferência especial ao Brasil, embora o representante da delegação brasileira não fosse nem Presidente, nem vice-Presidente, nem Chefe de Poder, eu participei de todas as reuniões com os chefes de Estado. Era emocionante ver como o Presidente Menem, da Argentina, o próprio Presidente do México e outros presidentes de países da América Latina, ali presentes, se referiam a Fernando Henrique Cardoso. Eles se referiam com alegria e com emoção à posse do Presidente Fernando Henrique como um fato que vai somar para toda a América Latina. Agora temos alguém que vai falar alto em nome da América Latina; agora temos alguém que vai simbolizar os grandes interesses de avanço, de democracia e as grandes posições da América Latina. Sim, Fernando Henrique é um homem preparado, é um homem que viveu as várias instâncias da vida. Sofreu o exílio, teve que se afastar da cátedra da universidade, teve que buscar o desterro no Chile e depois na França, porque não podia lecionar, não podia falar na sua terra.

Eu era presidente do MDB do Rio Grande do Sul numa época em que era proibido falar, quando o *O Estado de S. Paulo* publicava páginas e páginas de receitas culinárias ou de *Os Lusíadas*, quando os sindicatos não podiam falar, porque havia o 228 que demitia qualquer líder sindical que falasse, quando o estudante e o professor não podiam falar na universidade, porque havia o 477 que os afastava abruptamente. Nessa época, no Rio Grande do Sul, fizemos um movimento de resistência, e criamos o IEPES – Instituto de Estudos Políticos e Sociais, cujas reuniões aconteciam na própria Assembleia Legislativa.

Foi lá, pela primeira vez, que Fernando Henrique, então um jovem professor vindo do exílio, que não sabia bem o que iria fazer, falou pela primeira vez num ambiente político, no local onde se reunia o MDB do Rio Grande do Sul, sobre as idéias, as lutas de brasileiros, argentinos, portugueses, espanhóis e tantos outros exilados de diversos países com os quais teve a oportunidade de conviver. Pôde, dessa forma, viver o outro lado.

Já se disse que só é líder verdadeiramente aquele que sofre a derrota. Quem só conhece a vitória nunca será líder em toda a sua integridade, porque, para ser um vencedor, tem que saber o que é uma derrota. É o que dizia Winston Churchill, o grande vitorioso da Segunda Grande Guerra. Ele, que havia sido homenageado no mundo inteiro, quando se candidatou a deputado pelo regime parlamentarista, perdeu a eleição.

Não há na história, meus amigos, um herói sem derrota. Lincoln sofreu a pena da derrota. O exílio, o sofrimento e a luta fazem parte da formação da personalidade dos verdadeiros líderes.

Para se ter o âmago do conhecimento do conjunto da sociedade deve-se vivenciar o outro lado, o lado de quem perde, para se saber o que pensam os que estão do outro lado. Aquele que é um eterno vitorioso, está sempre no poder, tem festas e loas permanentes, nunca poderá saber realmente o que dizem dele, em face da situação em que se encontra. Só aquele que sofre a derrota tem condições de fazer uma análise profunda do conjunto, da situação como um todo.

Fernando Henrique teve condições de fazer isso, porque fez uma longa caminhada: exílio, sofrimento, baixos cargos, começou devagar e chegou à Presidência da República.

Sr. Presidente, sou Líder de um Governo que termina dentro de poucos dias. Não aceitei nenhum cargo no Executivo, e esta Liderança praticamente me foi imposta pelo Presidente Itamar e pelo meu Partido. Fico feliz, neste final de Governo, pelas perspectivas que temos para o nosso País.

Itamar Franco é um gênio? Não. Itamar Franco fez um governo revolucionário, de obras fantásticas? Não. Mas o que podia ser feito foi feito. Hoje, todos podemos respirar aliviados. Hoje, temos o direito de ter esperança. Pela primeira vez, depois de uma longa caminhada, temos novamente o direito de ter esperança. Creio que a penúltima vez foi Juscelino. Depois, nós votamos em Tancredo Neves, que lamentavelmente morreu antes de assumir. O brasileiro era um povo que não estava tendo o direito de ter esperança. Acredito que encerramos esta legislatura e vamos para nossas residências, dizendo que, depois de muito tempo, colaboramos, uns mais e outros menos, mas colaboramos para que o Brasil tenha o direito de ter esperança.

Sr. Presidente, não foram fáceis os dias que vivemos. Afastamos um Presidente democraticamente, dando-lhe o mais amplo direito de defesa, tendo a razão e a racionalidade e aquilo que vimos neste Congresso, onde, cívicamente, cada um votou com sua alma e pensamento. Criamos uma CPI e afastamos Colegas, tentando moralizar a coisa pública. Pegamos um governo como o do Presidente Itamar Franco, onde provavelmente nenhum dos interesses de cada um de nós, pessoalmente, foi atendido. Acho que, nesta legislatura, estamos colocando as coisas em seu lugar. E que bom que o Brasil deixa de ser o país da esperança e passe a ser o país onde a esperança é real! Eu torço e rezo, como crente, para que Fernando Henrique corresponda a essa expectativa de nosso povo, de nossa gente. Tenho certeza de que ele encontrará no Congresso Nacional a colaboração necessária para poder fazer a sua parte. Que Fernando Henrique tenha a grandeza de olhar o Brasil, não apenas um Estado; que Fernando Henrique tenha a grandeza de olhar o conjunto da política brasileira, não apenas um partido; que Fernando Henrique tenha a grandeza de olhar o conjunto de todo o povo, não apenas o de seus amigos; que Fernando Henrique tenha a grandeza de olhar e sentir, principalmente, os mais humildes e necessitados, que não têm vozes que falem por eles, não apenas os fáceis, a elite, que tem condições de bater em nossas portas. Fernando Henrique está vivendo o momento em que pode ser – Deus o permita – o grande representante da transformação da sociedade brasileira. O destino é isso, Sr. Presidente.

Sexta-feira, fui convidado pelo Prefeito de Campinas para falar, como amigo do Dr. Ulysses e em nome dos Parlamentares, na ocasião em que ele inaugurava um monumento muito bonito em homenagem ao Dr. Ulysses Guimarães. No alto de uma enorme e antiga praça rochosa e abandonada, foi feita, a ferro e aço, a esfinge do nosso grande Ulysses Guimarães. Eu lembrava ali que o Senador Fernando Henrique, desta tribuna, tinha dito que, no dia em que tomasse posse, encerraria o Brasil da transição. Dizia eu que, por uma estranha coincidência, estámos homenageando o Dr. Ulysses e que não tenho nenhuma dúvida de que, na História do

Brasil, teremos os nossos pósteros – a maioria dos senhores dirá os nossos netos, mas eu posso dizer os meus filhos, porque tenho um filho de seis meses. O meu filho, quando estudar a História do Brasil, vai analisar várias etapas. Assim como vai estudar a Inconfidência Mineira e vai se lembrar de Tiradentes, vai estudar também essa fase que vivemos e vai lembrar-se do Dr. Ulysses, que foi o homem que conduziu essa transição, que chegou até a Terra Prometida, mas não pôde chegar à Presidência. Pois ao Senador Fernando Henrique Cardoso o destino lhe reservou isso. Como é longo o destino! Eu diria que Ulysses Guimarães tinha tudo para ser o Presidente, mas ele não nasceu para ser Presidente. Eu diria que Tancredo Neves tinha tudo para ser o Presidente, foi eleito Presidente, mas não morreu Presidente. Fernando Henrique Cardoso, politicamente, talvez não o tivesse, embora ele tenha tudo para ser Presidente. Mas, em virtude de tudo o que tem – capacidade, garra, cultura, espírito público – foi levado a ser Presidente, o destino lhe reservou essa oportunidade.

Eu confio nele, Sr. Presidente. Com muita humildade, na minha Cadeira de Senador, na minha posição, seja o que for que o destino lhe reserve, eu confio no Sr. Fernando Henrique, sei que fará a sua parte. Espero que o Congresso Nacional faça também a sua. É muito importante o caminho que vamos trilhar neste Senado. Volto a repetir: penso que teremos que fazer profundas transformações no Congresso Nacional e no Senado Federal. Acho que vamos ter a coragem de sentar à mesa, debater, analisar, estudar e concluir. Temos a obrigação de fazer. Assim como a transformação será feita ali do lado da Praça, nós, a partir de janeiro, temos que nos reunir e dizer quais são as transformações que vamos fazer do lado de cá para preparar o Senado, para preparar o Congresso para o Brasil que há de vir.

Trago o meu abraço muito afetivo a todos os senhores. Tenho dito ao Presidente Itamar Franco que nenhuma votação importante o Senado deixou de fazer, e nessa vez, aqui, foram as decisões tomadas ao sabor da responsabilidade de cada um. Graças a Deus, Sr. Presidente, como Líder de Governo, nunca tive que procurar ninguém para mudar o voto por essa ou aquela razão, por essa ou aquela vantagem. Normalmente, eu procurava os Líderes.

Agradeço profundamente ao Líder do meu Partido, Mauro Benevides; ao Líder do PFL, Marco Maciel; ao Líder do PSDB, Mário Covas; ao Líder do PPR, que era o Senador Esperidião Amim, e, posteriormente, o Senador Epitácio Cafeteira; ao Líder do PTB; ao próprio Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy, com quem muitas e muitas vezes conversamos. Em nenhum momento tivemos de usar qualquer argumento que não fosse aquele da busca do bem comum. E baseado no argumento da busca do bem comum, durante todo o Governo Itamar Franco, o Senado votou todas as vezes. Algumas votações difíceis, como a votação do imposto sobre o cheque. Na ocasião, de um lado, estava a FIESP, de outro, as lideranças sindicais, ambas unidas contra nós, no sentido de que não podíamos votar aquele projeto. Alguns tiveram gestos da maior coragem, como o Senador Mário Covas, candidato ao Governo de São Paulo – a maioria das Lideranças presentes era de São Paulo –, que dizia: "Sou candidato a governador de São Paulo. Sei que vão usar na campanha que estou votando a favor da criação de um imposto, mas mesmo assim vou votar a favor."

Nessa oportunidade, votamos contrário ao salário de 100 dólares, porque, naquele momento em que se criava o projeto do Plano Real, em que se mudava a economia, votar a favor significaria implodir o plano de combate à inflação. O Senador Mário Covas, assim como muitos outros Senadores, encaminhou e votou contra, com o seguinte argumento: "Pode ser bom para mim, pessoalmente e politicamente, mas é contra os interesses do País." Por isso, agradeço.

No Governo de Presidente Itamar Franco, nosso diálogo, aqui, foi muito franco e bastante respeitado. Em nenhum momento veio aqui ministro ou quem quer que seja para buscar qualquer tipo de outro interesse que não fosse o interesse do nosso País.

**O Sr. Ronan Tito** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com o maior prazer.

**O Sr. Ronan Tito** – Nobre Senador Pedro Simon, sempre que V. Ex<sup>a</sup> assoma à tribuna, desperta as atenções da Casa. Não podia ser comigo de outra maneira. Eu estava em meu gabinete ouvindo o extraordinário discurso de V. Ex<sup>a</sup>, quando uma provocação de V. Ex<sup>a</sup> me chamou ao plenário. Foi quando V. Ex<sup>a</sup> disse das esperanças que tem no governo que será presidido pelo ex-Senador, nosso Colega, Fernando Henrique Cardoso; e depois disse que tinha esperança no Congresso. Embora eu não deva participar do próximo mandato, vou fazer uma afirmação a V. Ex<sup>a</sup>: o Congresso vai cumprir com a sua obrigação se tiver propostas governamentais. No regime presidencialista, Senador Pedro Simon, como o Congresso funciona? O Presidente apresenta as suas propostas, cria as suas Bancadas e, ao criá-las, nasce a Bancada de Oposição. Porém, existe outra maneira, que é ignorar o Congresso e "enfiar goela abaixo" uma série de medidas provisórias, uma após a outra. Isso é desvalorizar o Congresso, é ignorá-lo, é cercar o diálogo do Executivo com o Congresso Nacional, ou seja, com os representantes do povo. Disso é que tenho medo. Houve um cochilo nosso na feitura da nossa Constituição: pretendíamos um Estado que não fosse presidencialista, que fosse parlamentarista, e a medida provisória tem sentido no parlamentarismo, mas não o tem no regime presidencialista. Esta é a única advertência que me fica neste instante. Embora não continue no Congresso Nacional, estou preocupado com a construção do Estado democrático, o que exige de todos nós cautela, dia a dia. Vamos lembrar Mangabeira: a plantinha tenra, que exige de todos nós cuidado diuturno. Espero sinceramente que o ex-Senador Fernando Henrique Cardoso, agora Presidente eleito, faça não apenas uma proposta clara, como o discurso memorável que proferiu neste plenário, mas mais do que isso: que constitua as suas Bancadas para que o Congresso Nacional tenha como funcionar e que, somente em casos excepcionais, utilize a medida provisória, porque as amputações que este Congresso sofreu – é uma queixa de final de mandato – com as medidas provisórias foram por demais doloridas. Agradeço a oportunidade do aparte e quero dizer que respeito V. Ex<sup>a</sup>, seus pontos de vista e aceitei a sua provocação. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** – Quero dizer, em primeiro lugar, que lamento profundamente o fato de V. Ex<sup>a</sup> não estar aqui no próximo ano. É uma injustiça o que V. Ex<sup>a</sup> fez ao povo das Minas Gerais: quando todas as pesquisas de opinião pública o apontavam estourando em primeiro lugar na disputa para o Senado, com uma diferença enorme em relação ao candidato que vinha em segundo lugar, V. Ex<sup>a</sup> não aceitou o apelo, o reclamo popular. O lugar de V. Ex<sup>a</sup>, no próximo ano, era aqui. Tenho certeza de que, em qualquer posição que estiver V. Ex<sup>a</sup>, com a dignidade, com o caráter e com o espírito público que lhe têm caracterizado, V. Ex<sup>a</sup> será sempre um grande aliado do Brasil e das grandes causas do povo brasileiro.

V. Ex<sup>a</sup> abordou um dos problemas mais importantes. Por isso, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Essa é uma das questões que teremos de decidir. O Congresso de antes de 1964, o Congresso do Rio de Janeiro, tinha um problema grave: a matéria, quando era importante, quando era polêmica, ficava na gaveta do Congresso Nacional. Matérias como a reforma agrária, capitais estrangeiros, as chamadas reformas de base ficavam na gaveta, porque não havia nenhum artigo que permitisse, que determinasse que elas fossem votadas. Então, o que acontecia? É polêmica? Votar a favor? Não, não dá

para votar a favor. Bom, e votar contra? Votar contra é antipático. Então, a matéria ficava na gaveta.

O Movimento de 64 introduziu o chamado decreto-lei. O governo o baixava e, se a matéria fosse votada, estava votada; se não fosse, passava por decurso de prazo. Dessa forma, o Congresso Nacional acostumou-se a "deixar como está". A orientação que se dava ao Parlamentar era: "Não precisa ir lá!" O Parlamentar não ia e o projeto era aprovado. Para que comparecer e votar contra, ainda mais na época do regime militar?

Nós nos acostumamos com isso.

**O Sr. Esperidião Amin** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Esperidião Amin** – V. Ex<sup>a</sup> está abordando, em função da provocação a que o Senador Ronan Tito se referiu, um assunto da maior importância que não vai se esgotar com esse discurso. Por isso, quero oferecer uma pequena contribuição: Senador Pedro Simon, peço-lhe que, no ano que vem, V. Ex<sup>a</sup> ultime o relato de um projeto do qual V. Ex<sup>a</sup> era o Relator – não sei se ainda é. Desta tribuna, V. Ex<sup>a</sup> defendeu, em julho de 92, o projeto de lei complementar que restringia a reedição de medidas provisórias. O Senador José Paulo Bisol, num aparte feito em maio – que o credenciou a que eu me lembresse de seu nome, além de outras lembranças, porque S. Ex<sup>a</sup> realmente demonstrou grande conhecimento jurídico naquela oportunidade –, colocou uma questão: o projeto, que havia sido aprovado na Comissão de Justiça por 14 a 13, simplesmente deixou de tramitar desde maio de 1992. E quero oferecer como subsídio a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: no meu Estado, o Estado de Santa Catarina, está previsto na Constituição estadual que medida provisória não apreciada não pode ser reeditada. No Estado de Santa Catarina, não existe reedição de medida provisória: ou ela é aprovada, ou é rejeitada; ou seja, também, por omissão, rejeita-se. É como V. Ex<sup>a</sup> era, ou ainda é, o Relator desse projeto, faça-lhe um apelo para que complemente a sua observação com um compromisso conosco de dar curso a essa matéria por ser, sem dúvida alguma, oportuna.

**O SR. PEDRO SIMON** – O nobre Líder Esperidião Amin vem corroborar o que disse o Líder Ronan Tito.

Repto: primeiro, tratava-se de decreto-lei. Se este não precisasse ser votado, o Parlamentar não precisava mais vir aqui, porque se o Congresso se reunisse e não obtivesse quorum, a matéria seria aprovada por decurso de prazo.

Em seguida, veio a Constituinte, que, entendendo que havia parlamentarismo, votou a medida provisória. A medida provisória, dentro do parlamentarismo, é absolutamente correta. O que é a medida provisória? O Primeiro Ministro baixa a medida provisória e ela entra em vigor, se o Congresso a aprovar, tudo bem; se não a aprovar, cai o Gabinete.

Esta é a essência da medida provisória, e, nessas condições, ela foi colocada na Constituição. A diferença é que caiu o Parlamentarismo e ficou a medida provisória.

Senador Ronan Tito e Senador Esperidião Amin, seja o que dizem V. Ex<sup>a</sup>s ou seja o que for, entendo que, se quisermos ter um diálogo sério com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, teremos de ter a responsabilidade de, já no mês de janeiro, encontrar solução para essa questão. O que não pode é continuar como está. As mensalidades escolares já estão na oitava medida provisória. Por quê? Porque o Presidente baixa a medida, o Congresso não vota, e o Presidente da República reedita a mesma medida.

Temos que encontrar uma solução, seja esta de valer 60 dias ou não, mas temos de ter a coragem de encontrar uma solução – não há dúvida nenhuma –, uma solução que passe, Sr. Senador Ronan Tito e Sr. Senador Esperidião Amin, pela responsabilidade do Congresso. O Congresso vai ter de ter a responsabilidade de,

durante 60 dias, votar "sim" ou "não", mas votar e assumir a responsabilidade, porque estamos numa posição cômoda: a matéria vem e nós não a votamos; o Presidente, então, a reedita.

Teremos de encontrar uma fórmula através da qual o Congresso assuma a sua responsabilidade. Com isso, o Presidente também terá que assumir a sua. Editou medida provisória? Sim. Portanto, vai ter resposta do Congresso Nacional.

**O Sr. Ronan Tito** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com todo prazer, nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** – Perdão por retornar ao aparte, mas o assunto é tão palpitante que me atrevo a pedir novamente a V. Ex<sup>a</sup> um pequeno aparte. É o seguinte: Por que o Congresso também não aprecia e não vota? Está vigendo, ela não é cancelada, deixa viger. Nesse caso, vamos cair na polêmica antiga de saber quem veio primeiro, o ovo ou a galinha. Qual é o primeiro? O Congresso acredita que a responsabilidade é do Presidente da República, e o Presidente da República diz que é do Congresso. O Congresso diz: "Não, está tudo bem, está vigendo". Vejam V. Ex<sup>a</sup>s as barbáries que podem ser cometidas mediante medida provisória num regime presidencialista: o confisco da poupança brasileira, fato inédito da história da democracia, que só pode ocorrer por causa da existência da medida provisória. Portanto, Senador Pedro Simon, por entender que estamos num filão que devemos aprofundar e por entender que V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão é que devemos colocar uma limitação, quer seja em relação ao tempo, quer seja em relação à reedição. Caso contrário, o Congresso pode argumentar: "Está tudo bem, a medida provisória já foi editada, já está vigendo, não há razão para que eu me mexa".

**O SR. PEDRO SIMON** – Concorda V. Ex<sup>a</sup> que a solução depende de o Congresso aceitar que um Presidente da República não pode ter esse direito, mas também devemos assumir a responsabilidade que temos pelo nosso direito. As duas teses devem existir ao mesmo tempo. Não importa o prazo, mas o Congresso vai votar. Votará "sim" ou "não", mas votará.

**O Sr. Ronan Tito** – Perfeito!

**O SR. PEDRO SIMON** – Nesse caso, o Presidente da República sabe que pode baixar uma medida provisória, mas, se o fizer, o Congresso, em 60 dias, poderá dizer "não" à medida editada e ele que assuma a responsabilidade. O que não podemos é deixar de votar. Em relação às mensalidades escolares, por exemplo, faz seis meses que a medida provisória vem sendo reeditada, e não a votamos.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com o maior prazer.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** – Nobre Senador Pedro Simon, discordo de um aspecto: não estamos em uma posição cômoda; pelo contrário, digo que é incômoda. Desde que cheguei a esta Casa discute-se sobre medida provisória. Fiz um pronunciamento nesta Casa, que, acredito, além de muito claro, foi juridicamente correto. Na oportunidade, eu disse que medida provisória não pode ser reeditada – faço questão de mandar esse pronunciamento a V. Ex<sup>a</sup> –, não pode seguir como está seguindo, fazendo com que o desejo do Presidente da República funcione, mesmo que não seja esse o desejo do Congresso. Temos hoje uma moeda mais estável, chamada até de real; mas, na realidade, ela é provisória, não é uma moeda real. Na verdade, é real apenas no nome, porque não está estabelecida em lei, não tem existência definitiva, é uma moeda provisória. Acredito que a edição de medidas provisórias ensejou aos Presidentes um distanciamento do Congresso. Até me causa espanto o fato de o Presidente Fernando Henrique Cardoso querer maioria no Congresso. Existindo o instrumento da medida provisória, não precisará o Presidente dessa maioria. Foi isso que praticamente

demonstrou o Presidente Itamar Franco. Sua Excelência governou e chegou ao fim do seu Governo sem necessidade de ter a maioria que lhe daria o respaldo para governar com tranquilidade. Na falta dessa maioria, utilizou-se o instrumento da medida provisória. É isso que a mim assusta, porque ficamos até sem ter como prestar contas em nossos Estados. Desejo, como V. Ex<sup>a</sup>, que realmente o Presidente Fernando Henrique Cardoso faça um bom governo, mas – isso me preocupa – desde que nos ouça a todos, porque cada um de nós tem uma parcela da opinião pública para colaborar na feitura das leis. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O SR. PEDRO SIMON** – Bem colocada a posição de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Epitacio Cafeteira, mas repito: o Presidente Fernando Henrique não vai valorizar o Congresso se não o fizermos. Nós é que temos que nos modernizar e nos adaptar; nós é que temos que nos reunir para debater, para discutir a forma como vamos agir no próximo ano. Nós! Não é o Presidente eleito que, no ano que vem, irá se reunir com o Secretário-Geral para definir quem será o Diretor-Geral e, em quatro pessoas, dizer o que será o Congresso. Não! Nós, os Senadores, vamos nos reunir, vamos debater e vamos analisar toda essa matéria. Qual é a melhor maneira de funcionar o Congresso Nacional? Qual é a melhor maneira de funcionar o Senado Federal? Como é que vamos cumprir a nossa parte para depois cobrar do Fernando Henrique aquilo que temos direito?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Nobre Líder, peço permissão para interromper o seu brilhante discurso a fim de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> e ao Plenário que o Congresso Nacional deverá reunir-se às 16h30min a fim de discutir a votar matéria da maior importância.

**O SR. PEDRO SIMON** – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Levo, mais uma vez, ao Senador Fernando Luiz Gonçalves Bezerra o meu carinho, o meu abraço, as minhas boas-vindas, o respeito por recebê-lo aqui e a convicção de que o Senador Garibaldi Alves não poderia ter alguém que o representasse melhor do que S. Ex<sup>a</sup>.

Peço perdão por ter-me alongando no meu pronunciamento, mas acredito que a oportunidade foi boa e positiva. Estamos chegando ao final do ano, Sr. Presidente, e devemos dizer qual é a nossa parte no ano que vem. O Presidente eleito Fernando Henrique veio a esta Casa e mostrou o que vai fazer. Acho que começamos a dizer o que o novo Congresso vai fazer a partir do ano que vem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco – Carlos Patrocínio – Fernando Bezerra – Meira Filho – Pedro Teixeira – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência deferiu os Requerimentos n<sup>o</sup>s 1.085 e 1.086, de 1994, do Senador Magno Bacelar, solicitando a retirada dos Requerimentos de sua autoria de n<sup>o</sup>s 843 e 844, de 1994, relativos às Mensagens n<sup>o</sup>s 346 e 318, de 1994, respectivamente.

Os requerimentos retirados vão ao Arquivo.

São os seguintes os requerimentos deferidos:

**REQUERIMENTO N<sup>o</sup> 1.085, DE 1994**  
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 843 de 1994, de minha autoria, em que solicitava a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 346, de 1994.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador **Magnó Bacelar**.

#### REQUERIMENTO N° 1.086, DE 1994

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 844 de 1994, de minha autoria, em que solicitava a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 318, de 1994.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador **Magnó Bacelar**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 1.087, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerada Licença Autorizada, os dias 5, 9, 12, 16 e 19 de dezembro de 1994, em razão de compromissos partidários em meu Estado – Minas Gerais.

Brasília, 21 de dezembro de 1994. – Senadora **Júnia Marise**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 1.088, DE 1994

Senhor Presidente, nos termos do art. 43, inciso I, combinado com o art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como licença para tratamento de saúde, o meu afastamento dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 31 de dezembro do corrente ano, conforme atestado anexo.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1994. – Senador **Darcy Ribeiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esgotou-se, na sessão de hoje, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 373, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre medidas de defesa da Previdência Social e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1993, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, acrescentando-lhe dispositivos de proteção aos recursos naturais;

– Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1994, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que dispõe sobre a gratuidade do trans-

porte de passageiros nos trens urbanos e suburbanos, e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1994, de autoria do Senador Cid Saboia de Carvalho, que acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 373, de 1991, 40 e 41, de 1994, aprovados pela Comissão de Assuntos Sociais, em apreciação conclusiva, vão à Câmara dos Deputados, e os de nºs 29, de 1993, e 32, de 1994, por terem sido rejeitados, vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1993 (nº 1.719/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada, condições de trabalho e piso salarial dos técnicos e auxiliares de enfermagem e determina outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho;

– Projeto de Lei da Câmara nº 236, de 1993 (nº 2.297/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962;

– Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1994 (nº 151/91, na Casa de origem), que altera o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho;

– Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1994 (nº 156/91, na Casa de origem), que dispõe sobre restrição ao uso de fumo em recintos fechados de uso público, em veículos de transporte coletivo e dá outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1994 (nº 1.292/91, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho;

– Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1994 (nº 229/91, na Casa de origem), que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1994 (nº 3.913/93, na Casa de origem), que altera o art. 841 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1994 (nº 2.904/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a atualização dos valores das comissões devidas a representante comercial, em caso de mora no pagamento.

Os Projetos não receberam emendas e serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 21, de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do RN, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, **Fernando Bezerra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos, destinada à apreciação de projetos de crédito e orçamento para 95.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando para hoje, após a sessão do Congresso Nacional, sessão extraordinária do Senado Federal, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1 -

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

- 2 -

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 – COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89 – Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º Pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

- 3 -

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
art. 172, I, do Regimento Interno)

De iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 4 -

### MENSAGEM Nº 314, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

- 5 -

### MENSAGEM Nº 349, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

- 6 -

### MENSAGEM Nº 372, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 311, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 372, de 1994 (nº 1.093/94, na origem), de 1º de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA, para ocupar um dos cargos de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica.

- 7 -

### MENSAGEM Nº 376, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PERSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

- 8 -

### MENSAGEM Nº 102, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 102, de 1994 (nº 135/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

- 9 -

### MENSAGEM Nº 178, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 178, de 1994 (nº 325/94, na origem), de 26 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO DE AZEVEDO BRITO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia.

- 10 -

### MENSAGEM Nº 192, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 192, de

1994 (nº 375/94, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO PERICÁS NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

- 11 -

**MENSAGFM N° 218, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 218, de 1994 (nº 422/94, na origem), de 3 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia.

- 12 -

**MENSAGEM N° 225, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 225, de 1994 (nº 447/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

- 13 -

**MENSAGEM N° 257, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 257, de 1994 (nº 527/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JORGE SALTARELLI JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

- 14 -

**MENSAGEM N° 264, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 264, de 1994 (nº 552/94, na origem), de 15 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOÃO AUGUSTO DE MÉDICIS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Mongólia.

- 15 -

**MENSAGEM N° 274, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 274, de 1994 (nº 603/94, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do

Senado o nome do Senhor PAULO MONTEIRO LIMA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja.

- 16 -

**MENSAGEM N° 278, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 278, de 1994 (nº 643/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora VERA PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

- 17 -

**MENSAGEM N° 299, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

- 18 -

**MENSAGEM N° 300, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

- 19 -

**MENSAGEM N° 302, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 302, de 1994 (nº 804/94, na origem), de 29 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FELIPE DE LA TORRE BENITEIX TEIXEIRA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

- 20 -

**MENSAGEM N° 310, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 310, de 1994 (nº 891/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉR-

GIO DAMASCENO VIEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Guatemala.

- 21 -

**MENSAGEM N° 311, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 311, de 1994 (nº 892/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS ALFREDO PINTO DA SILVA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

- 22 -

**MENAGEM N° 312, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CLÁUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

- 23 -

**MENSAGEM N° 313, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JADEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

- 24 -

**MENSAGEM N° 316, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 316, de 1994 (nº 908/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RUBENS RICUPERO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

- 25 -

**MENAGEM N° 345, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Menagem nº 345, de 1994 (nº 963/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTONIO CARLOS DINIZ DE ANDRADA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue.

- 26 -

**MENSAGEM N° 359, DE 1994**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 359, de 1994 (nº 1.037/94, na origem), de 22 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor GERALDO AFFONSO MUZZI, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h30min.)

## Ata da 9<sup>a</sup> Sessão, em 21 de dezembro de 1994

### 11<sup>a</sup> Sessão Legislativa Extraordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

#### – EXTRAORDINÁRIA –

*Presidência do Sr. Chagas Rodrigues*

ÀS 20 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Airton Oliveira – Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Fernando Bezerra – Gilberto Miranda – Humecto Lucerna – Hydeckel Freitas – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – José Eduardo – José Paulo Bisol – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Levy Dias – Lourenço Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Marluce Pinto – Pedro Teixeira – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin –

Ney Maranhão – Pedro Simon – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM N° 393, DE 1994

(Nº 1.186, na Casa de origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal do nome do Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como depreende do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 21 de dezembro de 1994. – ITAMAR FRANCO.

#### CURRICULUM VITAE

**Nome:** Francisco Lafaiete de Pádua Lopes

**Endereço Residencial:**

Rua Sá Ferreira, 143/601  
Rio de Janeiro, RJ  
Telefone: 287-6680

**Endereço de Trabalho:**

Macro Métrica Pesquisas Econômicas Ltda.  
Av. Graça Aranha nº 19 sala 504 – CEP 20030

**Dados Pessoais:**

Nascimento: 3-10-1945  
Naturalidade: Belo Horizonte – MG  
Nacionalidade: Brasileira  
Filiação: Lucas Lopes e Ester de Pádua Lopes

**Formação Acadêmica:**

Curso Colegial, Colégio Santo Inácio, Rio de Janeiro.  
Bacharel em Economia, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1964/67.  
Curso de Mestrado em Economia, Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, 1968/69.  
"Master" em Economia pela Universidade de Harvard (USA), 1969/70.  
"Ph.D." em Economia pela Universidade de Harvard (USA), 1971/72. (Título da Tese: *Inequality Planning in the Developing Economy*).

**Atividade Principal:**

– Diretor-Presidente  
Macrométrica Pesquisas Econômicas Ltda.

**Atividade Acadêmica:**

– Professor-adjunto, Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;

**Principais Cargos (Anteriores):**

- Sub-diretor de Ensino, Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, 1974/77.
- Superintendente do Instituto de Pesquisa (INPES) do Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA), março a agosto de 1979.
- Assessor Especial, Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1986;
- Assessor Especial Ministro da Fazenda, junho a dezembro de 1987;

**Outra Experiência Profissional:**

- Estagiário da Consultec, 1965/66;
- Professor do Departamento de Economia da Universidade de Brasília – DF, 1972/73;
- Consultor, Banco DENASA de Investimentos, 1973/74;
- Diretor-Superintendente, DENASA SISTEMAS E MÉTODOS S/A., 1975;
- Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, 1974/77;

– Professor em tempo integral do Departamento de Economia, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, de 1977 a 1986;

**Publicações:**

1. "Desigualdade e Crescimento: Um Modelo de Programação com Aplicação no Brasil", Pesquisa e Planejamento Econômico, Dezembro, 1972.
2. "Inflação, Correção Monetária e Controles de Preços", Revista Brasileira de Economia, março, 1976.
3. "Lucros, Juros e Moeda: Um Ensaio em Dinâmica Keynesiana", Revista de Estudos Econômicos, vol. 7 nº 2, 1977.
4. "Problemas do Controle da Inflação, in Dionísio Carneiro Dilemas da Política Econômica, Editora Campus, 1977.
5. "Efeitos Permanentes da Política Monetária e Fiscal sob Revista de Estudos Econômicos, vol. 8, nº 1, 1978.
6. "As Opções de Curto Prazo para a Economia Brasileira", ANPEC, vol. 1, nº 2, 1978.
7. "Enfoques Alternativos sobre Impostos Indiretos nos Países em Desenvolvimento: Comentário" in M. Chennery et al, Estudos sobre Desenvolvimento Econômico, (BNDE), 1978.
8. "Teoria e Política da Inflação Brasileira: Uma Revisão Crítica da Literatura", in Resenhas da Economia Brasileira, João Sayad (ed.) 1979.
9. "Política Monetária e o Mercado Aberto" (com Cláudio Revista da ANDIMA, julho, 1979.
10. "Inside the Monetarist Black-Box: Comment", American Review dezembro, 1979.
11. "On the Long-Run Inflation-Unemployment Trade Off", apresentado no I. Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria, dezembro, 1979. Texto para Discussão nº 4, Departamento de Economia,
12. "Dilemas da Política Energética no Brasil", (com Eduardo trabalho apresentado no Second Western Hemisphere Energy, Janeiro, setembro 1980. Versão preliminar publicada em dezembro, 1980. Texto para Discussão nº 9, Departamento
13. "A Teoria da Indexação Consistente", (com John Williamson), Revista de Estudos Econômicos vol. 10, nº 3, 1980.
14. "Sobre as Causas da Recente Aceleração Inflacionária", com André Lara Resende), Trabalho apresentado no VIII Encontro Nacional de Economia da ANPEC. Publicado em Pesquisa e Planejamento Econômico, dezembro 1981.
15. "Inflação e Balanço de Pagamentos: Uma Análise Quantitativa das Opções de Política Econômica", (com André Lara Resende), Relatório de Pesquisa nº 1, Departamento de Economia PUC-RJ, março, 1981.
16. "Rational Expectations in Keynesian Macro-Models", Texto para Discussão nº 14, Departamento de Economia, PUC-RJ.
17. "Inflação e Nível de Atividade no Brasil: Um Estudo Econômico", Pesquisa e Planejamento Econômico, 12, 3, dezembro, 1982, pp. 639-669.
18. "Rational Expectations, Discrete Price-Setting and the Role of Monetary Policy", Texto para Discussão nº 28, Departamento de Economia, PUC-RJ.
19. "A Crise do Endividamento Externo: Alguns Números e suas Consequências", in pésio Arida: (ed.), Dívida Externa, Recessão e Ajuste Estrutural: O Brasil Diante da Crise, Paz e Terra, dezembro, 1982.

20. "Sobre as Causas da Recente Aceleração inflacionária: Réplica (com André Lara Resende), *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol. 12, nº 2, agosto 1982, pp. 615-622.
21. "Indexação, Choque Externo e Nível de Atividade: Notas sobre o Caso Brasileiro", (com Eduardo Modiano). Trabalho apresentado no X Encontro nacional de Economia da ANPEC, Publicado na *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol. 13, 1, 64-90, abril 1983, pp. 69-90.
22. "Inflation, Growth and Wage Policy: A Brazilian Perspective (com Edmar Bacha). Trabalho apresentado ao Seminário Internacional sobre Inflação, Fundação Getúlio Vargas, dezembro 1980. Publicado no *Jurnal of Development Economics*, vol.13, nº 1, 1983, pp. 1-20.
23. "Stabilization Policy, Rational Expectations and Staggered Real Wage Contracts", *Revista de Econometria*, novembro 1983, pp. 44-62.
24. Políticas de Rendimento e o Ajustamento Macroeconômico da Economia Brasileira: Aspectos Teóricos e Avaliação Quantitativa. Relatório de Pesquisa para o Programa Nacional de Pesquisa Econômica.
25. "Política Salarial e a Dinâmica do Salário Nominal: Notas Preliminares", Texto para Discussão nº 59, Departamento de Economia, PUC-RJ.
26. "Política Salarial, Inflação e Salário Real: Um Exercício de Simulação", Texto para Discussão nº 61, Departamento de Economia, PUC-RJ.
27. "Uma Alternativa ao Decreto-Lei nº 2.045", *Jornal do Brasil*, 11-9-83.
28. "Um Reajuste Automático dos Salários". *Gazeta Mercantil*, 14-10-83.
29. "Entendendo a Inflação", *Folha de S. Paulo*, 26-11-83.
30. "Na Ortodoxia a Semente da Crise Nacional", *Folha de S. Paulo*, 25-12-83.
31. "A Grande Estagflação Brasileira", Boletim IERJ, novembro/dezembro, 1983. Trabalho apresentado no painel de conjuntura naciona do XI Encontro Nacional de Economia da ANPEC.
32. "Indexación, Shock Externo y Nivel de Actividad: Notas sobre el Caso Brasileiro", Desarrollo Económico-Revista de Ciencias Sociales nº 93, abril-junho 1984.
33. "A Estagflação de 1983", *Folha de S. Paulo*, 22-1-84.
34. "Por que a Inflação não cai? *Folha de S. Paulo*, 7-2-84.
35. "Um Ano Quase sem Perspectivas", *Folha de S. Paulo*, 22-2-1984.
36. "É Possível a Recuperação em 1984", *Folha de S. Paulo*, 7-4-84.
37. "Diretas-já e a Economia Nacional", *Folha de S. Paulo*, 23-4-84.
38. "O Impasse da Recuperação", *Folha de S. Paulo*, 4-6-84.
39. "Só um Choque Heterodoxo pode Derrubar a Inflação", *Economia em Perspectiva*, CORECON – São Paulo, nº 5, agosto de 1984.
40. "Política Salarial e a Dinâmica do Salário Nominal", *Pesquisa e Planejamento Econômico*, agosto, 1984.
41. "Inflação Inercial, Hiperinflação e Desinflação: Notas e Conjecturas", *Revista da ANPEC* ano VII, nº 8, novembro 1984.
42. "Expectativas Racionais, Fixação Discreta de Preços e o Papel da Política Monetária", *Revista Brasileira de Economia*, vol. 38, nº 1, pp. 25-38, jan/mar. 1984.
43. "Resenha de "Dinâmica Macroeconômica", de Mario Henrique Simonsen, *Revista Brasileira de Economia*, vol. 38, nº 1, pp. 143-146, jan./mar. 1984.
44. "O Pacto Nacional de Estabilização da Moeda" (Pacto de Estabilização e Reforma Monetária), *Gazeta Mercantil*, 1-2-85.
45. "Waiting for the New Government", *Economic Forecasts*, fevereiro 1985, p. 31.
46. "The Death of President Tancredo Neves", *Economic Forecasts*, junho 1985, p. 121.
47. "Novo Austral na Argentina", *Brasil Perspectivas Internacionais* (Revista do IRI-PUC), mai./set. 1985.
48. "determinants Externos e Internos da Atividade Econômica no Brasil", *Estudos Econômicos*, vol. 15, nº 3.
49. "O Choque Heterodoxo: Combate a Inflação e Reforma Monetária", Editora Campus, 1968, 185 páginas.
50. "A Medida da Inflação no Brasil" pp. 91-100, vol. 6, nº 2, abril-junho/1986 – *Revista de Economia Política*.
51. "Inflación Inercial, Hiperinflación y Lucha Contra La Inflación. Economia, Revista Del Departamento de Economia/PUC-Pem, pp. 55-85, vol. VIII, nº 15, junho.
52. "A Reforma Monetária", *Debate Econômico* pp. 33-44, Ano 1, nº 1.
53. "A Solução Correta da Questão dos Compulsórios no Índice de Preços", *O Globo*, 7-8-86.
54. "Inflation and Debt Problems in Latin-America", trabalho apresentado na Conferência sobre Dívida Latino-americana da Hoover Institution, setembro de 1987.
55. O Desafio da Hiperinflação: Em Busca da Moeda Real, Editora Campus, 90 págs. 1988.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 1.089, DE 1994**

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 13, combinado com o art. 38 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada minhas ausências aos trabalhos da Casa, nos dias 5, 6, 7, 9, 12 e 19 de dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO N° 1.090, DE 1994**

Sr. Presidente,

De acordo com o estabelecido no art. 5º, § 2º, da Constituição, e no art. 215, inciso I, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, gostaríamos de requerer ao Sr. Ministro da Fazenda o envio das informações abaixo relacionadas, pedindo que sejam consolidadas a cada ano, no período de 1985 a 1993 (incluindo os meses de 1994 para os quais já se tenham dados disponíveis, podendo os valores vir escritos em real a partir de julho), e expressas em dólar comercial (de preferência, utilizando-se, como deflator da moeda nacional, a taxa mensal média de venda do dólar comercial):

1. Estoque da dívida pública mobiliária federal;

2. Emissões de títulos da dívida pública mobiliária federal;
3. Resgate do principal da dívida pública mobiliária federal (amortização);
4. Encargos da dívida pública mobiliária federal (juros + deságio);
5. Encargos não pagos que se somaram ao principal da dívida;

Como se vê, nossa intenção é dispor de uma tabela consistente pela qual se possa acompanhar a evolução do estoque da dívida, ano a ano, tendo em conta a variação de seus componentes.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha.

#### REQUERIMENTO N° 1.091, DE 1994

Sr. Presidente,

De acordo com o estabelecido no art. 50, § 2º, da Constituição, e no art. 215, inciso I, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, gostaríamos de requerer ao Sr. Presidente do Banco Central do Brasil o envio das informações abaixo relacionadas, pedindo que sejam consolidadas a cada ano, no período de 1985 a 1993, (incluindo os meses de 1994 para os quais já se tenham dados disponíveis, podendo os valores vir escritos em real a partir de julho) e expressas em dólar comercial (de preferência, utilizando-se, como deflator da moeda nacional, a taxa mensal média de venda do dólar comercial):

1. Estoque da dívida pública mobiliária federal;
2. Emissões de títulos da dívida pública mobiliária federal;
3. Resgate do principal da dívida pública mobiliária federal (amortização);
4. Encargos da dívida pública mobiliária federal (juros + deságios);
5. Encargos não pagos que se somaram ao principal da dívida;

Como se vê, nossa intenção é dispor de uma tabela consistente pela qual se possa acompanhar a evolução do estoque da dívida, ano a ano, tendo em conta a variação de seus componentes.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, há poucos dias chegaram a esta Casa cinco mensagens presidenciais, visando à autorização para operações de crédito externo a serem contraídas com o objetivo de financiamento da implementação do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Encaminhadas as matérias à Comissão de Assuntos Econômicos, coube-me a honrosa incumbência de relatá-las perante aquele órgão técnico.

As mensagens em tela acham-se acompanhadas de volumosa documentação que, considerando-se os anexos a ela juntados posteriormente, formam uma verdadeira montanha de papéis.

Dante da inquestionável relevância da matéria e do vulto das operações de crédito externo, houve por bem a ínclita Presidência da Comissão convocar duas audiências, ambas com as ilustres presenças dos Srs. Ministros de Estado da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, além do Sr. Presidente da Comissão para Coordenação do Projeto SIVAM.

Compromissos regimentais inadiáveis, decorrentes da trabalhosa relatoria do Orçamento de 1995, igualmente sob a minha

responsabilidade, inviabilizaram o acompanhamento direto da primeira audiência, mas não impediram que, por intermédio da doura Presidência, fossem transmitidas as indagações preliminares, que havia preparado com antecedência.

Da segunda, contudo, realizada a 6 do corrente, tive a disponibilidade de tempo para, durante mais de cinco horas, tentar recolher os subsídios necessários ao esclarecimento das dúvidas que me afligiam.

Mesmo assim, ao término da extenuante audiência, restaram em aberto nada mais, nada menos do que 40 questionamentos, que acabaram sendo deslocados para Requerimento Oficial de Informações que apresentei perante a Mesa do Senado.

A minha presença nesta tribuna justifica-se, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, pela preocupação que me assoma diante da exigüidade do tempo que se pretende conferir ao Relator de proposições que trazem, em seu bojo, tão intrincadas, complexas e importantes questões para a Região Amazônica e para a Nação brasileira em seu todo.

O Estado do Amazonas, que tenho a honra de representar nesta Casa, tem grande interesse na implantação do SIVAM, que permitirá uma eficaz vigilância e controle das fronteiras, proporcionará meios capazes de deter as atividades de contrabando e narcotráfico, além de oferecer maior segurança às aeronaves que operam nessa vasta região, onde as viagens aéreas representam um meio de deslocamento da maior importância econômica e social para a sua população, dadas as enormes distâncias a serem percorridas e a infra-estrutura quase sempre precária de suas estradas e hidrovias. Independentemente desses benefícios específicos, é inquestionável a necessidade de ser assegurado o controle efetivo do espaço aéreo da Região Amazônica, constituindo a implementação do SIVAM providência do maior interesse estratégico e de segurança nacional.

A Região Amazônica, última fronteira a ser vencida na expansão da área economicamente ativa do Território Nacional, não pode ver adiada a execução desse projeto, sob pena de continuar não oferecendo condições mínimas de infra-estrutura que viabilizem o desenvolvimento sustentado da região, onde quase sempre a expansão da atividade econômica é objeto de olhares atentos e críticos de todo o Planeta, além de comentários, quase sempre infundados, sobre nossa capacidade de exercer sobre essa área a soberania que detivemos historicamente e em relação a qual não estamos dispostos a fazer qualquer concessão.

Vanglorio-me de estar entre os representantes mais obstinados desta Casa em apoiar e reclamar do Governo Federal a destinação de recursos para dotar a Região Amazônica dos instrumentos necessários para incentivar e atrair os brasileiros corajosos e empreendedores, que anseiam pelo desenvolvimento nacional. O espírito pioneiro de muitos de nossos patrícios tem sido a mola mestra que impulsiona a conquista e o domínio de cada pedaço de nosso território, seja nas amenas regiões litorâneas, seja nas terras inóspitas situadas ao longo de grande parte de nossas fronteiras norte e oeste.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não obstante os propósitos salutares que vêm ao encontro dos mais legítimos interesses do País, não vejo como relegar a segundo plano a altaneira missão desta Casa, gravada no texto constitucional, no sentido de exercer, fielmente, o controle e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluindo-se aí as autorizações previstas na Lei Maior.

Sobre o alcance da atribuição constitucional outorgada a esta Casa do Congresso, tenho em mãos parecer da lavra do Senador Josaphat Marinho, que, em 1966, já advertia:

Investido o Senado do poder exclusivo de autorizar as operações, presume-se que foi erguido à condição

de árbitro dos interesses dos Estados e da União. Sua decisão deve ser, e é, precedida de segura informação de órgão executivo, mas não pode ser praticamente substituída por "gestões" obrigatórias do Governo Federal, que indicam ou sugerem prévia concordância.

Conseguintemente, devem os órgãos executivos, até de ofício, opinar sobre os pedidos, instruí-los, orientá-los mesmo, mas não lhes é dado substituir as unidades interessadas e o Senado, nos seus poderes específicos." (Revista de Informação Legislativa, vol. 10, pág. 74.)

Essa lapidar conclusão continua a calhar à atual imposição competencial do texto do inciso V do art. 52 da Constituição da República, de observância compulsória pelo Senado Federal.

O tempo conferido a esta Casa para examinar matéria de tamanha repercussão para o Brasil não pode prejudicar a minudência da análise que deve ser procedida pelo Legislativo.

Por oportuno, permito-me observar que os órgãos executivos encarregados de licitar, analisar e propor soluções para a contratação do projeto consumiram quase dez meses nesse trabalho (de 4-10-93 a 21-7-94) e os órgãos responsáveis pelo exame, negociação e aprovação dos termos técnicos, comerciais e financeiros gastaram 120 dias para concluir essas tarefas.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Senado da República, a quem a Constituição confere poderes para examinar e aprovar operações dessa natureza, não pode deliberar sobre essa matéria sem que proceda a um amplo exame das condições contratuais, critérios de seleção e negociações adotadas.

Devo, por dever de justiça, reconhecer, de público, a colaboração e presteza com que as autoridades militares envolvidas no projeto têm atendido a solicitações deste Relator, o mesmo ocorrendo com as eficientes assessorias do Ministério da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, que têm envidado todos os esforços no sentido de prover a Relatoria das informações necessárias à instrução da matéria.

A dificuldade maior para um desfecho mais rápido na tramitação das Mensagens supracitadas está no fato de este Relator acumular a Relatoria da Lei Orçamentária Anual – que hoje foi votada e aprovada no Plenário do Congresso –, o que implicava a execução de tarefas que exigiam a minha presença constante em reuniões com relatores-adjuntos e autoridades, além da coordenação dos trabalhos de implantação do texto do Parecer, tarefas que consumiram semanas, dias inteiros, muitas horas noturnas e, não raro, madrugadas.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, sem prejuízo de minha convicção sobre a importância e a urgência de ser implantado o Sistema de Vigilância da Amazônia, quero assinalar que a Região que represento vem esperando há mais de 20 anos pela execução desse projeto e confia que, neste momento, a decisão tomada para a sua implantação é irreversível e deseja que a solução adotada seja criteriosamente examinada por todos aqueles que têm responsabilidade em aprová-la.

Pesquisei incessantemente sobre as centenas e milhares de laudas, gráficos e tabelas que compõem a massa de documentos que envolvem essa complexa matéria. Em nenhum momento dei xe de resguardar os interesses do País com a vontade política dessa Casa em consonância com os seus deveres e obrigações, tendo sempre em mente os dizeres do douto Senador da República Josphat Marinho em seu lapidar Parecer de 1966, que me permito de novo relembrar que – "Investido o Senado Federal do poder exclusivo de autorizar as operações, presume-se que foi erguido a

condição de árbitro dos interesses dos Estados e da União. Sua decisão deve ser, e é, precedida de segura informação de órgão executivo".

Neste momento, quero enfatizar, mais uma vez, a estreita colaboração com as diversas áreas do Poder Executivo envolvidas com a matéria, trazendo, na maior celeridade possível, todas as informações requeridas. Foram mais de 10 reuniões de trabalho, horas incontáveis de leitura detalhada e minudenciada até altas horas da madrugada, no intuito de tão somente, em conhecendo detalhes da complexa matéria, poder encontrar um balizamento consciente para proferir o parecer conclusivo sobre o Projeto SIVAM.

Estas, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, as considerações que me parecem oportunas no momento em que nos aproximamos do encerramento de mais uma Sessão Legislativa. Isso tudo para que não recaia sobre este parlamentar que vos fala qualquer responsabilidade sobre o retardamento de tão útil e importante projeto para o Brasil e a Amazônia, uma vez que, ainda na presente Legislatura, relato este processo.

A demora na solução não se faz por falta de decisão política ou de trabalho, mas em razão da cautela que devemos ter ao tratarmos de questões da mais alta repercussão para a vida nacional. O Projeto SIVAM, sem dúvida alguma, é o maior empreendimento de envergadura e interesse estratégico para o Brasil dos dias de hoje.

Sr. Presidente e Sr's e Srs. Senadores, enquanto aguardo o parecer dos cinco projetos cujos relatórios submeterei a V. Ex's, gostaria de fazer alguns esclarecimentos a respeito deste projeto.

O Projeto SIVAM está orçado em US\$1,395,100,000.00 e visa dotar toda a Região Amazônica de complemento e interligação com o CINDACTA. Trabalhará com radares fixos e móveis na Amazônia, que deverão ser transportados de uma região a outras por Hércules-C130, como também trabalhará com um tipo de modelo de avião usado por países europeus – o mais desenvolvido, no caso desse projeto, foi o da Suécia, que ficava vigilando a sua fronteira com a União Soviética.

Usaremos nesse projeto de vigilância os aviões Tucanos acoplados com uma base em cima do avião e, na parte de baixo, com sensores, para que se possa, em conjunto com os radares móveis e fixos, usando os aviões de radar guarda-chuva, no caso um em baixo e outro em cima, interligar e fornecer informações sobre toda aeronave que venha entrar no espaço aéreo brasileiro. Também servirá para que venhamos a combater o narcotráfico de qualquer maneira que se apresente, quer por ar ou por terra.

Esse projeto começou a ser debatido, e o primeiro requerimento de informações com relação a esse projeto, o primeiro discurso sério, duro, contundente, foi o do Senador Moisés Abrão. S. Ex<sup>a</sup> fez um requerimento de informações, pediu que fossem traduzidos os contratos para o português, também procedido por requerimento de informações do nobre Senador Eduardo Suplicy. Teve S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Eduardo Suplicy, a oportunidade de, no início desta semana, visitar a integradora do projeto, a firma ESCA, que foi selecionada, após criterioso exame por parte do CCSIVAM, entre 16 outras empresas brasileiras. Vencedora da licitação, trabalhou de comum acordo com a Presidência do CCSIVAM para chegar a um projeto final para a Amazônia, com relação aos radares e informações junto com o Projeto SIPAM.

O Projeto SIVAM vai interligar, junto com o SIPAM, informações a outros órgãos e outros Ministérios com relação a dados para biotecnologia, com relação a dados sobre a floresta e sobre partes minerais da Amazônia ainda não explorada. Pretende o Ministério da Aeronáutica, juntamente com outro Ministério, fazer com que esse projeto tenha pago seu custo, que se estima, anual-

mente, em 3% do valor do projeto, ou seja, aproximadamente US\$40,3.

Quero dizer mais, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que se levantou uma polêmica na Comissão de Economia, como também entre alguns Senadores, sobre a tecnologia pretendida. Existe uma tecnologia embrionária, existe uma tecnologia que o Senador Eduardo Suplicy estudou, o Senador Moisés Abrão pesquisou como também o Relator deste projeto e tem algo mais recente que gostaria de ler sobre a matéria.

Neste momento, o Governo americano está licitando, em caráter – diria – embrionário, em caráter experimental, um projeto da ordem de US\$400 a US\$500, que terá um complemento de base terrestre só para uma parte dos Estados Unidos da ordem de US\$3 bilhões. É o sistema de GPS.

#### O Projeto SIVAM e o sistema futuro de navegação aérea (FANS)

Sistemas de navegação aérea baseados em tecnologia de satélite, ou GPS, prometem satisfazer parte das funções do sistema de controle de tráfego aéreo. Entretanto, não serão incorporados até que sejam totalmente testados e certificados quanto a sua confiabilidade.

O Ministério da Aeronáutica participou ativamente do desenvolvimento da concepção do Sistema Futuro de Navegação Aérea (FANS) junto à Organização da Aviação Internacional (OACI), aplicável apenas ao tráfego aéreo cooperativo.

O plano de transição para o FANS prevê seu funcionamento pleno a partir do ano 2010. Entretanto, ainda estão em fase de estudos na OACI, também com a participação do Ministério da Aeronáutica, a definição das normas e recomendações técnicas e operacionais que regularão o Sistema e, principalmente, algumas importantes questões institucionais, como a constituição final do Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS) para apoiar a navegação aérea a nível mundial.

Gostaria de esclarecer que esse tipo de modalidade baseado em GPS ainda não tem uma homologação mundial, está em fase experimental, mas futuramente teremos uma legislação.

O Sistema Global de Navegação (GPS), do Governo dos Estados Unidos, desenvolvido para aplicação militar, foi oferecido à OACI para uso da aviação civil, através da disponibilização de seu modo de não precisão, como meio de transição inicial para o GNSS, visto não atender plenamente aos requisitos da navegação aérea em todas as fases de vôo.

Da mesma forma, a Rússia ofereceu à OACI a utilização do seu sistema de navegação por satélite, denominado **GLONASS**, em desenvolvimento.

Os Estados Unidos e alguns outros países já autorizaram o uso do GPS como meio suplementar de navegação aérea, o que significa que os auxílios e equipamentos convencionais continuam indispensáveis.

O Ministério da Aeronáutica, por sua vez, está em vias de concluir os estudos necessários para também autorizar o uso do GPS como meio suplementar de navegação aérea.

A aplicação do **WAAS** (Wide Area Augmentation System), Estações Diferenciais (para controlar a integridade do Sistema e aumentar a sua precisão) e outros dispositivos em estudo na OACI poderão permitir a utilização, em futuro próximo, do GPS e do **GLONASS**, como meio básico de navegação aérea, caso as questões institucionais sejam satisfatoriamente resolvidas.

O Programa WAAS empregará a rede de GPS adicionamente aos sistemas de radares primários e secundários. Nessa concepção somente o aluguel de canais de comunicação e a instalação das estações terrestres receptoras para o GPS custarão approxima-

damente US\$500 milhões. Além disso, foram adquiridos pelo FAA radares primários/secundários no valor de US\$400 milhões e sistemas de automação por mais de US\$3 bilhões.

A disposição do Ministério da Aeronáutica de autorizar o uso do GPS como meio suplementar de navegação aérea e as possibilidades de aplicação de dispositivos que venham a garantir a integridade e precisão desse sistema foram plenamente consideradas no planejamento do SIVAM, de tal forma que foi mínima a quantidade de auxílios à navegação prevista para a extensa Região Amazônica.

Os auxílios planejados no SIVAM estão em harmonia com o Plano de Implantação do Sistema FANS no Brasil e poderão ser ainda mais reduzidos, caso haja alteração no citado Plano.

No Sistema FANS, a questão do controle das aeronaves cooperativas, isto é, aquelas que desejam ser identificadas, não implica, simplesmente, a adoção/implantação da navegação por satélites, mas em um sofisticado sistema de comunicações de dados entre as aeronaves e os centros de controle, em conjunto com a visualização de radares secundários. A transição para tal tipo de controle, no qual as aeronaves transmitirão, automaticamente, suas posições e intenções de vôo para os centros, só deverá ser iniciada após o ano 2005 nos países mais avançados e implicará, também, uma total reformulação dos sistemas de bordo das aeronaves.

A tecnologia FANS poderá ser incorporada ao SIVAM em data posterior, após ter sido comprovada a sua segurança. O sistema de tráfego aéreo do SIVAM será compatível com a tecnologia aplicada ao FANS. A RAYTHEON é líder no desenvolvimento dessas e outras tecnologias avançadas, aplicadas à navegação aérea.

Resumindo, a tecnologia FANS ainda não está comprovada para navegação de precisão e controle de tráfego em áreas terminais. Quando e se seguramente comprovada (o que não é esperado para antes do próximo século), servirá de complemento aos sistemas de processamento de dados de vôo e radar. Adicionalmente, o FANS nunca será capaz de identificar intrusos, aeronaves sem algum tipo de respondedores (**transponders**) ou com estes inoperantes, o que é um dos objetivos do SIVAM.

Com vista a preparar o SIVAM para tal desenvolvimento, o sistema de telecomunicações foi especificado de forma a ser capaz de suportar a evolução para o intercâmbio de dados avião-controle.

Por tudo isso, podemos afirmar que o FANS e o SIVAM, no que se refere ao controle do tráfego aéreo, são sistemas que se complementam.

Este relatório foi apresentado pelo Brigadeiro-do-Ar Marco Antônio de Oliveira, Coordenador do Projeto SIVAM, e pelo Brigadeiro-do-Ar Archimedes de Castro Faria Filho, que assinaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Na qualidade de Vice-Líder do PP – Partido Progressista no Senado Federal e respondendo pela liderança, indico o nome do Senador Pedro Teixeira para Suplente junto a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Brasília, 21 de dezembro de 1994. – **Senador João França, PP.**  
Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar o Senador Jaques Silva como Membro Suplente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para a vaga até então defendida pelo Senador Mauro Benavides.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – **Senador Mauro Benavides.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar o Senador Mauro Benevides como membro Titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para a vaga até então defendida pelo Senador Gerson Camata.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – **Senador Mauro Benevides.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar o Senador Fernando Bezerra como Membro Suplente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para a vaga até então defendida pelo Senador Garibaldi Alves Filho.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – **Senador Mauro Benevides.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar o Senador Pedro Simon como Membro Titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para a vaga até então defendida pelo Senador Divaldo Suárez.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – **Senador Mauro Benevides.**

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, designo o nobre Senador Valmir Campelo para preencher vaga de Suplente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1994. – **Senador Jonas Pintoheiro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 1.092, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, a, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 353, de 1994 (nº 1.026/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – **Jacques Silva, João Rocha, Irapuan Costa Jr.**

#### REQUERIMENTO N° 1.093, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, a, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 354, de 1994 (nº 1.027/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto a Raytheon Company, no valor de até duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – **Jacques Silva, João Rocha, Irapuan Costa Jr.**

#### REQUERIMENTO N° 1.094, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, a, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 355, de 1994 (nº 1.028/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares e cinquenta centavos de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – **Jacques Silva, João Rocha, Irapuan Costa Jr.**

#### REQUERIMENTO N° 1.095, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, a, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 356, de 1994 (nº 1.029/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a República do Brasil a contratar operação de crédito externo junto a SIVAM Vendor Trust, no valor de até quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema da Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – **Jacques Silva, João Rocha, Jarbas Passarinho.**

#### REQUERIMENTO N° 1.096, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, a, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 357, de 1994 (nº 1.030/94, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência Grande Cayman, no valor de até um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – **Jacques Silva, João Rocha, Irapuan Costa Jr.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Os requerimentos lidos vão à publicação.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.092/94 de urgência para a Mensagem nº 353, de 1994.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra na forma regimental.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pedi a palavra para um esclarecimento, Sr. Presidente. O Relator da matéria referente ao Projeto SIVAM estava emitindo seu parecer e, agora, vejo que há diversos requerimentos. Os requerimentos são relativos ao Projeto SIVAM ou a outras matérias? E, na medida em que o Projeto SIVAM se encontrava no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos para ser votado, tendo hoje vindo a plenário, estando em processo de discussão, podem os Senadores apresentar emendas ao Projeto de Resolução do Relator? Ainda não conheço o inteiro teor desse Projeto de Resolução e, dependendo de seu conteúdo, tenho sugestões de emendas. É possível, eventualmente, que o Relator até já tenha contemplado proposições que eu, inclusive, acabo de encaminhar à Mesa, mas eu gostaria de saber do procedimento e até que momento posso apresentar essas sugestões.

Eram as indagações para efeito de esclarecimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esclareço ao nobre Senador que o orador teceu apenas considerações, ainda irá proferir seu parecer. Votaremos apenas o requerimento de urgência para a matéria. Em seguida, será proferido o parecer e a matéria será discutida, fase na qual poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, eu e o Senador José Paulo Bisol gostaríamos de registrar nosso voto contrário à urgência da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Ficam registrados os votos dos nobres Senadores José Paulo Bisol e Eduardo Suplicy.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores,

## I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 353, de 1994, (Mensagem nº 1.026, de 18.11.94, na origem), o Senhor Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor equivalente de até US\$91,025,000.00 (novecentos e um milhão e vinte e cinco mil dólares norte-americanos), para repasse de recursos obtidos por meio de garantia da ExportKreditnamndem – EKN, agência Oficial Sueca, destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

A autorização do contrato de financiamento externo se insere na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do artigo 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, a qual "dispõe sobre limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno", restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992.

O Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM é o instrumento de um novo e arrojado conceito de administração pública integrada, que objetiva introduzir recursos de alta tecnologia a fim de reduzir custos operacionais e desburocratizar ações empreendidas por diferentes órgãos e entidades dos diversos Ministérios, beneficiando também órgãos e entidades das administrações estaduais e municipais da região Amazônica.

É um sistema multiusuário, de gestão estratégica, formando um instrumento que abre a Amazônia, com segurança, ao conhecimento da Nação brasileira, sem perder seu controle e sem vedar o acesso dos seus habitantes e dos ditames do progresso aos benefícios do desenvolvimento sustentável, principalmente sua biodiversidade.

Com o Projeto SIVAM pretende-se constituir uma infra-estrutura técnica, dotada de uma rede integrada de telecomunicações, de sensoriamento remoto, de imagens por satélites e de sistemas sensores baseados em terra e aeroembardados, controlada a partir de três centros regionais (Manaus, Belém e Porto Velho) e de um centro de coordenação geral em Brasília.

O SIVAM fundamenta-se na Exposição de Motivos Interministerial nº 194, de 21 de setembro de 1990, apresentada ao Senhor Presidente da República pelos Ministros da Justiça, da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, que foi aprovada e publicada no Diário Oficial da União, cabendo ainda a constituição de Grupo de Trabalho com representantes do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (hoje, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República), com o objetivo de dimensionar os recursos necessários e identificar as possíveis fontes de financiamento internas e externas para implantação dos sistemas propostos.

A coordenação da implantação do SIVAM é de responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da

República – SAE/PR, e a responsabilidade por sua execução é do Ministério da Aeronáutica, através da CCSIVAM – Comissão para a Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, que teve sua criação através de Decreto de 22-12-93.

O processo de seleção das empresas fornecedores e dos respectivos financiamentos foi objeto da Exposição de Motivos Interministerial nº 071/93 e, com respaldo nas orientações ali estabelecidas, foi editado, em seguida, o Decreto nº 892, de 12.08/93, que definiu a forma de seleção das propostas para obtenção dos "menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento".

Consta da Ata CCSIVAM nº 006/94, relativa ao encerramento do processo de análise das propostas técnica, comercial e de financiamento, inclusive classificação final, cujo vencedor foi o grupo liderado pela Raytheon Company. Participaram ainda do citado Grupo as seguintes empresas: Tasc, MDA, Expersoft, University of New Hampshire, Campbell Scientific, Enterprise Electronic Corp., Viz Meteorological Instruments, STS, Ericsson, Macksy, MRC, Saaspace, ASIL, SAC, Audor, Daedalus, Watkins-Johnson, TCI, Westinghouse e, ainda as seguintes empresas nacionais: IBM do Brasil, Infranav, EMBRAER e Tecnasa.

O Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, inserido no âmbito maior do Projeto de Proteção da Amazônia – SIPAM, foi estimado no montante global de US\$1,395,100,000.00 tendo como objetivo final contribuir para o controle brasileiro sobre a Amazônia e estabelecer meios tecnologicamente eficazes para o controle e desenvolvimento das atividades de repressão ao narcotráfico e ao contrabando, vigilância e controle de fronteiras, controle da navegação fluvial, bem assim do espaço e do tráfego aéreo, controle ambiental e proteção às terras indígenas. A execução de todo o projeto deverá estender-se pelo prazo de 09 (nove) anos.

Quanto às condições de financiamento da proposta vencedora, há que se registrar que foi oferecido, pelo Grupo Raytheon, financiamento integral do projeto, amparado em cinco operações de crédito externo. Segundo o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional STN/COREF/DIREF/291, de 09.11.94, "a participação de agente financeiro, o Banco do Brasil S.A., cabe destacar, já constava da referida proposta e, segundo informações adicionais da CCSIVAM, foi necessária em virtude de exigência das agências de financiamento e/ou garantidoras." Os recursos da operação, objeto deste parecer, serão captados pelo Banco do Brasil S.A. junto à Svenska (SEK), com a garantia do ExportKreditnamnden (EKN), instituição oficial sueca de garantia a créditos de exportação.

### Fontes de Financiamento:

a) Banco do Brasil – Grand Cayman 1	
Eximbank dos Estados Unidos da América-Direct Loan.....	US\$1,288,255,370.00
b) Banco do Brasil – Grand Cayman 2	
Eximbank dos Estados Unidos da América-Guarantee .....	US\$105,046,668.50
c) Banco Do Brasil – Grand Cayman 3	
SEK/Exportkreditnamnden – EKN.....	US\$91,025,000.00
d) Raytheon Company-suppliers credit .....	US\$239,200,000.00
e) Vendors Trust-suppliers credit .....	US\$48,000,000.00
Total .....	US\$1,771,527,038.50

É de se mencionar, a propósito, que o valor global do financiamento inclui diferencial de US\$376,527,033.50 em relação ao custo global do projeto, devido a financiamento dos juros (interet), inclusive margens de administração do Banco do Brasil S.A.

Grand Cayman, no caso das duas primeiras operações, bem como das comissões de risco (exposure fees), no caso das três primeiras, todos com prazo de 05 (cinco) anos.

## II. OPERAÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de contrato de financiamento externo, com as seguintes características.

**Devedor:** República Federativa do Brasil;

**Natureza Jurídica do Contratante:** pessoa jurídica de direito público externo;

**Credor:** Banco do Brasil S.A. agência Grand Cayman;

**Natureza da Operação:** financiamento externo;

**Pedido:** formulado pelo Exmº Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

**Moeda:** dólar dos Estados Unidos da América.

**Valor Total:** US\$91,025,000.00 (noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos);

**Tranches:**

I – US\$85,000,000.00 para financiamento de 85% do custo de aquisição de bens e serviços de origem sueca, a serem fornecidos pela Ericsson Radar Eletrônica AB;

II – US\$6,025,000.00 para financiamento da respectiva Comissão de Risco;

**Finalidade:** financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

## III – CONDIÇÕES FINANCEIRAS

As condições financeiras do contrato são as seguintes:

**Valor:** US\$91,025,000.00 (noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos);

**Juros:** 8,36% a.a. acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, vencendo-se a primeira parcela 6 (seis) meses após o primeiro desembolso;

**Prazo de Utilização:** de 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1999;

**Amortização:** 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira três anos e meio após a vigência do contrato;

**Juros de Mora:** 1% a.a. acima da taxa de juros contratuais sobre os montantes em atraso;

**Comissão de Compromisso:** 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 30 de junho de 1995;

**Prêmio do Seguro EKN:** 7,085% sobre o montante de cada desembolso;

**Comissão de Gerenciamento:** 0,10% flat sobre o valor total do crédito, pagável no dia da assinatura do contrato.

## IV – Condições Gerais

Segundo informações da Secretaria de Planejamento e Avaliação da SEPLAN, (ofícios nº 202, de 30-9-94 e 258, de 21-10-94, o Projeto SIVAM encontra-se parcialmente incluído no Plano Plurianual da União (Lei nº 8.846 de 21/07/92), nos subprogramas 0021 – Administração-Geral, 0160 – Vigilância Aérea da Fronteira Norte, 0163 – Vigilância Naval da Fronteira Norte e 0166 – Operações Terrestres.

De acordo com a Secretaria de Orçamento da Presidência da República (SOF/SEPLAN/PR), constam das propostas orçamentárias para os exercícios de 1994 e 1995, no projeto "Sistema de Proteção da Amazônia-SIPAM" dotações para ingressos das Fontes 148 e 149 e ainda recursos da Fonte 144, para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional cabe registrar que há margem nos limites de endividamento da União,

de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução 96/89 deste Senado Federal restabelecida pela Resolução nº 17/92.

Quanto ao alcance das obrigações contratuais, informa a Secretaria do Tesouro Nacional que dentre as condições prévias ao primeiro desembolso, cabe destacar a confirmação da EKN de que serão garantidos todos os pagamentos decorrentes da operação e a confirmação do exportador de que recebeu os valores relativos à parte não financiada do contrato comercial (Cláusula 3.1. incisos III e IV).

Não há previsão de emissão de Notas Promissórias pela República Federativa do Brasil no presente contrato de financiamento.

## V. Voto do Relator

O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando, além da Mensagem Presidencial, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Carta do Banco Central do Brasil atestando o credenciamento da operação.

Tendo observado, com absoluto rigor, todos os documentos apresentados a esta Relatoria para o Projeto SIVAM, entendo serem necessários o cumprimento das seguintes exigências:

a) Tendo em vista que o contrato comercial não tem uma versão definitiva e o WBS – **Work Breakdown Structure**, que descreve todas as tarefas e quem é o responsável pela sua realização dentro do Consórcio, que só chegou às mãos deste Relator hoje às 13h. Depois de analisá-lo, e para evitar que o Projeto não fosse mutilado, tomou-se decisões, considerando já terem sido selecionadas as duas empresas que desenvolverão o projeto.

b) Os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial entre CCSIVAM–Comissão de Coordenação e Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

c) Os contratos de financiamento, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (hum bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos) como Contrato vinculado, US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato vinculado à Raytheon e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas o valor de US\$1,115,000,000.00 (hum bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

d) A participação da empresa integradora brasileira deverá ser nas seguintes atividades: gestão para integração, garantia de qualidade, operação assistida, gestão de treinamento e treinamento ESCA, gestão de assistência técnica e assistência técnica ESCA, engenharia de sistema e integração institucional, desenvolvimento, implantação e integração do subsistema de tratamento e visualização de dados, upgrade do INPE, projeto, implantação e integração

do subsistema de telecomunicações, projeto de integração do subsistema de aquisição de dados, sistema logístico e suporte logístico à implantação, gestão da configuração, projetos executivos, implantação e integração da infra-estrutura.

Justificam-se estas exigências pelo caráter estratégico do projeto e consequente necessidade imperiosa de se manter o completo domínio da tecnologia e do sistema no País.

Este imperativo é dramatizado quando levamos em conta o pouco conhecimento que os brasileiros ainda têm das vastas extensões e recursos naturais da nossa Amazônia, informações que, de modo algum, devem ser monopolizadas por empresas e governos estrangeiros.

Daí a importância estratégica da participação relevante e efetiva da empresa integradora brasileira – criteriosamente selecionada dentre 16 importantes companhias de alta tecnologia do País – que garanta ao Governo brasileiro o pleno conhecimento da Amazônia e de todo o seu potencial.

Por último, mas não menos importante, o fato de o financiamento vir a ser contratado mediante taxas de juros usualmente praticadas no mercado internacional impõe o aproveitamento dessa oportunidade para criação de empregos no Brasil, pois não implica nenhum favorecimento da comunidade financeira internacional.

Estando, pois, a operação de crédito objeto da Mensagem nº 353, de 1994 (Mensagem nº 1.026, de 18-11-94, na origem) do Senhor Presidente da República, de acordo com as normas que regem o assunto e considerando a importância para o País do Projeto de Vigilância da Amazônia – SIVAM, após cumpridas as exigências formuladas, somos de parecer favorável a sua autorização, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1994

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., agência Grande Cayman, operação de crédito Externo no valor equivalente a US\$91,025,000,00, destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, objeto da Mensagem nº 353, de 1994, (Mensagem nº 1.026, de 18-11-94, na origem).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., agência Grande Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$91,025,000,00, objeto da Mensagem nº 353, de 1994 (Mensagem nº 1.026, de 18-11-94, na origem).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos obtidos por meio de garantia da ExportKreditnamden – EKN, agência oficial sueca, destinados ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

**Valor:** US\$91,025,000,00 (noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos);

**Tranches:** I – US\$85,000,000,00 para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem sueca, a serem fornecidos pela Ericsson Radar Eletronics AB; II – US\$6,025,000,00 para financiamento da respectiva Comissão de Risco;

**Finalidade:** financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

**Juros:** 8,36% a.a. acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, vencendo-se a primeira parcela 6 (seis) meses após o primeiro desembolso;

**Prazo de utilização:** de 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1999;

**Amortização:** 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira três anos e meio após a vigência do contrato;

**Juros de Mora:** 1% a.a. acima da taxa de juros contratuais sobre os montantes em atraso;

**Comissão de Compromisso:** 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 30 de junho de 1995;

**Prêmio do Seguro EKN:** 7,085% sobre o montante de cada desembolso;

**Comissão de Agradecimento:** 0,10% flat sobre o valor total do crédito, pagável no dia da assinatura do contrato.

Art. 3º Os contratos de financiamento do projeto Sivam, somente poderão ser assinados, após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do Sivam e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do projeto Sivam, no valor global de US\$1,395,100,000,00 (hum bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1026, 1027, 1028, 1029 e 1030, de 18-11-94, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250,100,000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com Contrato vinculado; US\$80,000,000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto Sivam.

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (hum bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.,

III – às obras civis, o valor de US\$110,000,000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 114/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até 91 milhões e 25 mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Esclareço que estamos apreciando a Mensagem nº 353.

Sobre a mesa emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

### EMENDA N° 1, DE PLENÁRIO

Emenda Aditiva ao PRS referente à Mensagem nº 353/94

Art. ... "Obrigatoriamente no mínimo 60% do pessoal de nível superior e nível médio envolvido diretamente na implantação e operação do projeto SIPAM/SIVAM que serão treinados, pelas empresas responsáveis pelo referido projeto, deverão ser servidores públicos".

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – **Eduardo Suplicy.**

### EMENDA N° 2, DE PLENÁRIO

Emenda Aditiva ao PRS, referente à Mensagem nº 353/94.

Art. ... "Todas as obras civis necessárias para implantação do projeto SIVAM/SIPAM serão contratadas através de licitação pública conforme a Lei nº 8.666".

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – **Eduardo Suplicy.**

### EMENDA N° 3, DE PLENÁRIO

Emenda Aditiva ao PRS, referente à Mensagem nº 353/94.

Art. ... "Toda aquisição de material permanente para a implantação do projeto SIVAM/SIPAM será feita através de licitação pública nos moldes da Lei nº 8.666".

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – **Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Solicito ao nobre autor das emendas, Senador Eduardo Suplicy, que as justifique.

A justificação poderá ser feita oralmente e em globo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP). Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, terei que fazer a justificativa oral, porque tão escasso foi o tempo entre ter tomado conhecimento de que o Projeto SIVAM seria votado e a sessão de hoje e, ainda mais, dada a complexidade dessa matéria, que pude apenas apresentar três emendas, visando certos cuidados com respeito a um dos itens de maior valor financeiro na história das decisões desta Casa.

O Relator da matéria assinalou que este Projeto SIVAM corresponde a cerca de 1 bilhão e 400 milhões de dólares, que, na verdade, levando em conta o custo do seu financiamento ao longo de mais de dez anos, por volta de quinze anos, teremos que o Governo brasileiro vai gastar, com este Projeto SIVAM, nada menos que 2 bilhões e 800 milhões de dólares. Assim, estamos tomando uma decisão hoje de extraordinária relevância do ponto de vista financeiro, de um lado, e, obviamente, do ponto de vista dos interesses desta Nação brasileira. O que se deseja é melhor controlar o espaço aéreo e o espaço físico de toda a Região Amazônica. Para isso, serão adquiridos e instalados radares fixos e radares móveis, serão adquiridos aviões de diversos tipos, e, num espaço de tempo relativamente curto – para nós que não somos necessariamente especializados na tecnologia avançada que existe hoje no mundo sobre o tema –, temos que estar continuamente perguntando às autoridades, aos técnicos sobre o assunto, dada a responsabilidade que temos na hora de decidir sobre gastos dessa ordem.

Sr. Presidente, sabemos do empenho de pessoas importantes como os Presidentes da França, François Mitterrand, e dos Estados Unidos, Bill Clinton, para que o Brasil viesse a tomar uma decisão, antes, em favor do consórcio de empresas francesas liderada pela Thompson; depois, pelo consórcio de empresas liderada pela Raytheon, que acabou sendo a empresa escolhida.

Ainda na semana passada, quando o Presidente Bill Clinton conversou com o Presidente Itamar Franco, tanto em Miami quanto em Washington, uma das principais perguntas formuladas pelo Presidente americano – isso foi registrado pela imprensa – foi a seguinte: Como é, o Projeto SIVAM será logo aprovado? Para não mencionar todas as outras pressões de grupos econômicos que têm interesse num dispêndio dessa ordem.

Sr. Presidente, as proposições que estão à mesa, que poderão ser bem consideradas pelo Relator Gilberto Miranda, levam em conta, em primeiro lugar, o seguinte: dado que o Governo brasileiro irá despende recursos extraordinariamente volumosos para treinamento de pessoas em área tecnológica relevante e avançada, que haja pelo menos 60% de servidores públicos envolvidos nessas operações, nesse treinamento para que os recursos assim investidos não resultem em um grande investimento público apropriado simplesmente por empresas privadas, ou seja, que esse grande investimento em treinamento tecnológico sirva para o setor público de forma permanente. Por essa razão, estamos propondo que 60% dos treinados sejam servidores públicos.

As outras proposições, Sr. Presidente, são para que os gastos que o Governo irá realizar – além daqueles que já foram feitos – sejam objeto de licitação, de acordo com a legislação, pois haverá objetos os mais variados que serão adquiridos em decorrência do Projeto SIVAM. A sugestão que fazemos é que seja realizada a licitação de acordo com a legislação e que não se abra exceção como aconteceu para o conteúdo de todo o projeto por motivos de segurança.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores para o seguinte aspecto: por que razão o Governo criou um processo de licitação tão especial para o Projeto SIVAM? Em princípio, justificou-se que seria por questões de segurança. No entanto, observemos que o Governo não tornou inteiramente conhecido o processo; mas, para os interessados potenciais, o Governo abriu as informações necessárias. Por quê? Para que as Embaixadas, para que as empresas potencialmente interessadas pudessem participar do processo de licitação. Então, às empresas alemãs, francesas, norte-americanas e assim por diante, que se diziam "nações amigas" – que eu saiba, para o Brasil, hoje, não existem nações que não sejam amigas –, às nações potencialmente interessadas, às 16 Embaixadas e algumas empresas, foram prestadas informações relevantes. E vejam quem ganhou o processo de licitação especial do Projeto SIVAM: um consórcio de empresas liderado por uma empresa norte-americana, a Raytheon.

Pois bem, perguntei ao Ministro Mário César Flores, Secretário de Assuntos Estratégicos, muito mais especializado em questões de estratégia do que eu, por que isso aconteceu. Uma empresa norte-americana vai ajudar o Governo brasileiro a controlar possíveis violações do espaço aéreo da Amazônia? Um dos potenciais invasores do espaço aéreo amazônico não poderia ser, por exemplo, uma potência como os Estados Unidos? Vamos nos proteger de quem se, eventualmente, por qualquer razão, os Estados Unidos resolverem ocupar parte da Amazônia por uma questão estratégica que ora não se coloca, mas que no futuro poderá ser colocada? A resposta que me foi dada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos é que existe a pressuposição de que os Estados Unidos não vão invadir a Amazônia.

Então, quem poderá ocupar a Amazônia? Eventuais traficantes, pessoas ou empresas interessadas em explorar minérios, em destruir o meio ambiente ou em destruir a Floresta Amazônica indevidamente?

Os Senadores da Região Amazônica sabem muito melhor do que eu sobre essa questão e obviamente precisam pensar a res-

peito do assunto; mas, eu, como brasileiro, fico preocupado com isso.

Sr. Presidente, hoje estamos tomando uma decisão de extraordinária relevância. O Senador Moisés Abrão, há algum tempo, vem chamando a atenção da Casa sobre a importância e o peso da decisão que tomaremos. Receio que seja muito pouco discutirmos a matéria em plenário apenas nesta noite.

Reconheço o esforço do Relator, Senador Gilberto Miranda, que passou o último mês muito atarefado com a Comissão de Orçamento, conforme mencionou, e nesses últimos dois dias realizou grande esforço para concluir o parecer sobre o Projeto SIVAM. Não tenho todas as minhas dúvidas resolvidas para votar favoravelmente a essa matéria. Como o Senador José Paulo Bisol, eu também preferiria que não tivéssemos votado o regime de urgência para essa matéria, pois assim teríamos mais tempo para analisá-la melhor.

Nesta semana, visitei a ESCA, empresa integradora, a convite da direção. Para que V. Ex<sup>a</sup>s tenham uma idéia, perguntei à direção da ESCA quanto essa empresa privada iria faturar com respeito ao Projeto SIVAM. Informou-me o diretor que a empresa faturou, neste ano, aproximadamente 50 milhões de dólares e, em decorrência do projeto sobre as fragatas, aprovado aqui há poucos dias, já que é também supervisora e integradora dele, vai faturar mais 15 milhões de dólares anualmente no próximo período. Em virtude do Projeto SIVAM, conforme me disse o diretor, vão obter cerca de 10 a 15% do valor do projeto. Disse-me ainda que seriam cerca de 300 milhões de dólares, ou seja, de 30 milhões de dólares a 35 milhões de dólares a cada ano, ao longo de dez anos. Isso significaria que, se aprovados esses dois projetos, a empresa ESCA praticamente dobrará o seu faturamento. Não sei se o Senador Gilberto Miranda conseguiu obter a informação sobre a qual dialogávamos ontem, ou seja, saber exatamente qual o contrato dessa empresa integradora com o Projeto SIVAM. A própria direção afirmou que a empresa ganharia de 10% a 15%, no máximo – provavelmente 15% –, mas não sei se está dito qual comissão a empresa receberá. Será que estamos votando algo que ainda não foi completamente concluído entre o Governo e a empresa integradora?

Assim, Sr. Presidente, as sugestões que faço, as quais submeto ao Relator, sugerindo fortemente que as aceite, são no sentido de resguardar o interesse público. Eu gostaria que esse projeto fosse muito mais discutido, antes de o aprovarmos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Gilberto Miranda, para emitir parecer sobre as emendas.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, primeiramente eu gostaria de esclarecer ao nobre Senador Eduardo Suplicy que não passei só os dois últimos dias examinando o projeto. Com a colaboração da Aeronáutica e do CCSIVAM, viajei durante um mês, praticamente, com três malas bem grandes, com excesso de documentos, entregando em São Paulo, toda sexta-feira à noite, complemento de anexos e materiais de milhares de folhas que vinham do Rio de Janeiro, que, por serem confidenciais, não poderiam ser selecionadas e lidas por terceiros.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que fiquei na Comissão de Economia com o Presidente João Rocha, com o Ministro da Aeronáutica e com o Ministro de Assuntos Estratégicos mais de cinco horas ininterruptas – acredito que isso jamais aconteceu na história desta Casa –, formulando questões e discutindo todos os pontos do Projeto. Anteriormente, havia remetido ao Sr. Presidente da Comissão, pedindo que as respostas fossem dadas por escrito, cinco

perguntas que deram origem a este relatório. Sou capaz de repetir uma a uma essas perguntas, bem como a resposta da Aeronáutica e da CCSIVAM que, juntamente com o contrato comercial, estão à disposição de V. Ex<sup>a</sup>.

Hoje, durante algumas horas, estive reunido com representantes do Banco do Brasil, do Banco Central e da FIRCE, para discutir o contrato. Depois, houve nova reunião com a Dr<sup>a</sup> Sônia Portella, filha do ilustre Senador Petrônio Portella, designada pelo Procurador da República para analisar essa questão. Dr<sup>a</sup> Sônia Portella deu-me todas as explicações. Houve também uma reunião longa, com o Sr. Murilo Portugal, para tratar da análise do Tesouro. Discutimos detalhadamente, item por item, o contrato. Sou capaz de informar V. Ex<sup>a</sup> de tudo a respeito desse projeto. Li anexos e contratos e fiz perguntas. V. Ex<sup>a</sup> sabe que os Srs. Ministros aqui estiveram durante cinco horas. Penso que V. Ex<sup>a</sup> teve acesso a todas as perguntas e ao material.

O prazo regimental para discussão e votação desse projeto na Comissão foi prorrogado pelo Presidente, de modo que todos os Srs. Senadores tiveram tempo de apresentar emendas. Em virtude da proximidade do final de mandato, seguido de duas eleições, tornou-se difícil acompanhar a discussão do Orçamento e a apresentação de emendas aos projetos que tramitavam nesta Casa. Todavia, posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que discuti até centavos. Participei de reunião com a **Raytheon** no meu gabinete e praticamente em todas as salas desta Casa. Participei de uma reunião com o Sr. Ministro Mário César Flores no plenário da Comissão de Orçamento, junto com a assessoria do Projeto CCSIVAM e a Aeronáutica. Várias vezes, na Aeronáutica, tive reuniões com o Ministro da Aeronáutica e com o Ministro Flores. Falei, durante noites e noites, após 11 horas da noite, na casa do Ministro Flores e na casa do Ministro Lélio Lobo.

A certa altura, Senador Suplicy, o Ministro Lobo telefonou-me e disse-me: "Senador, o que está acontecendo? Eu nunca passei por isso em minha vida, nunca fui tão questionado em minha vida. O senhor tem mais alguma dúvida? Faz 48 horas que eu não durmo, pois o senhor está, incessantemente, querendo mais e mais informações.

Para finalizar, Senador Eduardo Suplicy, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que hoje, na parte da manhã, às 9 horas, conversei com o Brigadeiro Oliveira, do Rio de Janeiro, e recebi sucessivos fax, assinados posteriormente pela assessoria nesta Casa, para dar validade à minha conversa com o Brigadeiro Oliveira, que é responsável por essa área.

Os valores que V. Ex<sup>a</sup> reclama – talvez V. Ex<sup>a</sup> não tenha prestado atenção – eu os li, mas terei imenso prazer de lê-los novamente para V. Ex<sup>a</sup>; eles foram confirmados e, em meu gabinete, está à disposição de V. Ex<sup>a</sup> a relação dos valores referentes à ESCA e à **Raytheon**, item por item. Passo a ler para V. Ex<sup>a</sup> o que já tinha lido anteriormente.

Chegou ontem à noite, a esta Casa, o **Work Breakdown Structure**, acompanhado da carta do Brigadeiro Emanuel Augusto de Oliveira Serrano, que está aqui presente. V. Ex<sup>a</sup>, que conhece muito bem o inglês, que estudou fora, sabe o que quer dizer isso. Eu o tenho a sua disposição e também já tive oportunidade de lê-lo.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que li todo este **Breakdown** dos produtos e a última versão do contrato comercial a que chegou a Comissão CCSIVAM, a **Raytheon** e a ESCA S.A.

Desde as 9 horas da manhã de hoje, estive com os representantes do Tesouro Nacional, da Procuradoria, do Banco Central e, no final da tarde, terminando o relatório, com os representantes da ESCA S.A. e da **Raytheon**, que chegavam a

acordos diferentes com relação a pequenos valores e que, finalmente, estavam discutindo, num projeto de 1 bilhão, 395 milhões de dólares norte-americanos, a quantia de 21 milhões de dólares.

V. Ex<sup>a</sup> poderá ver, no próximo mês, pelas contas telefônicas do meu gabinete, quantas ligações foram feitas entre Rio e São Paulo, entre o Brigadeiro Oliveira, a **Raytheon** e o Relator, entre a ESCA S.A. e o Relator, durante a manhã e toda a tarde. Foram dezenas de ligações.

A meu ver, não por ter interesse como Senador do Amazonas, antes por ser um Senador do Brasil, esse projeto ligará todos os DACTA.

Quero falar a V. Ex<sup>a</sup> sobre a composição. Dizia eu, quando lia o relatório e V. Ex<sup>a</sup> preparava as perguntas, que:

a) Tendo em vista que o contrato comercial não tem uma versão definitiva e o **WBS – Work Breakdown Structure**, que descreve todas as tarefas e que é o responsável pela sua realização dentro do Consórcio, que só chegou às mãos deste Relator hoje, às 13 horas, depois de analisá-lo e para evitar que o Projeto não fosse mutilado, tomaram-se decisões, considerando já terem sido selecionadas as duas empresas que desenvolverão o projeto.

Senador Eduardo Suplicy, como o Brasil ainda tem dúvidas quanto a pequenas cláusulas finais comerciais, eu exijo, neste relatório, que enquanto a CCSIVAM não tenha definitivamente o contrato comercial com todas as cláusulas e assinado com os vencedores, que não entre em vigor o contrato de financiamento. Isso para resguardar, sem dúvida, todos os que participaram, ao Presidente da República e a nós, que analisamos.

Continuo:

b) Os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e **Raytheon Company** (empresa fornecedora estrangeira).

Senador Eduardo Suplicy, peço a sua atenção para este ponto, porque diz respeito à questão que V. Ex<sup>a</sup> levantou:

c) Os contratos de financiamento, no valor global de um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinqüenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos) como Contrato vinculado, US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) inseridos no Contrato vinculado à **Raytheon** e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos) referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM.

Então, a parte da ESCA S.A. será de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos). Com relação à parte da **Raytheon**, será de US\$1,115,000,000.00 (hum bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), sendo inseridos nesse valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), acima descrito, que fará parte do contrato e garantido à **Raytheon**.

III – às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Creio que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, tem toda razão quando bate e rebate e combate com relação à licitação. Mas V. Ex<sup>a</sup> deve se lembrar que foi aprovada a Lei nº 8.666. Se foi aprovada, está em vigor, e se toda a administração pública é gerida por essa lei – creio que existe um complemento dessa Lei, do Senador Pedro Simon – mudou a história brasileira de licitações por preços, de forma diferente do que sempre deveria ser. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que, quando aprovamos, aqui nesta Casa, financiamento no valor de 500 milhões de dólares, para o Governo de Minas, destinado à construção da rodovia que liga São Paulo a Minas Gerais, após a abertura da licitação, chegou-se à conclusão de que essa rodovia, que estava orçada em 500 milhões de dólares, custou 250 milhões de dólares. Daria para fazer ida e volta. E V. Ex<sup>a</sup> se lembra disso, porque foi noticiado em todos os jornais e veículos de comunicação brasileiros.

Então, Senador Suplicy, quanto à emenda de V. Ex<sup>a</sup>, já temos uma lei que rege o serviço público, que diz claramente: só poderão ser contratadas obras civis ou qualquer tipo de obra de acordo com a Lei nº 8.666, ou seja, com o melhor preço, o preço mais baixo. Acabou a malandragem, acabou a falcatura de colocar especificações técnicas e qualquer outro tipo de coisa que dava privilégios a empresas, como foi feito durante muitos anos.

Por isso, acho que a emenda de V. Ex<sup>a</sup>, nesse caso, não pode ser acatada por esta Relatoria. Esse é o caso da Emenda nº 2.

Com relação à Emenda nº 1, considero-a relativamente delicada. Promete e deixa V. Ex<sup>a</sup> numa situação difícil porque, neste plenário, quando da discussão, V. Ex<sup>a</sup> afirmou que não teve muito tempo para acompanhar o projeto. Então, seria oportuno V. Ex<sup>a</sup> esquecer o telefone por um momento, porque estou respondendo única e exclusivamente para V. Ex<sup>a</sup>. Se V. Ex<sup>a</sup> fica ao telefone – e como não ouviu o meu relatório quando mencionei os valores da ESCA S.A. e fui obrigado, às 21 horas e 30 minutos, a ler novamente o relatório –, dificulta para todos os Srs. Senadores que estão interessados na matéria.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Não. Esperei V. Ex<sup>a</sup> falar e gostaria de concluir com relação à emenda. Não aceito a segunda emenda.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – É que V. Ex<sup>a</sup> incorreu em equívoco, e eu gostaria de esclarecer, antes que concluísse este ponto. Se me permite, V. Ex<sup>a</sup> disse que a Lei nº 8.666...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Não concedi o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Mas é para o melhor esclarecimento.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Senador, eu gostaria de concluir meu raciocínio. Eu teria imenso prazer de ouvi-lo a noite toda.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – V. Ex<sup>a</sup> está chegando a uma conclusão baseado em equívoco, e eu quero esclarecer antes que V. Ex<sup>a</sup> conclua.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Eu concluo e a Mesa cede a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, porque eu não posso ceder, Senador. Eu acato ou não suas emendas. Com relação à Emenda nº 2, é claro que, quando da escolha do projeto, quando o Senhor Presidente da República invocou segurança nacional, quando V. Ex<sup>a</sup> diz da proposta da forma como foi apresentada nas embaixadas, que se tornou público, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que onze empresas – ou não sei se afirmou que muitas empresas tomaram conhecimento – V. Ex<sup>a</sup> es-

queceu-se de um pequeno detalhe: o projeto não começou recentemente, por isso não é pouco tempo para tomar decisão. Esse projeto teve início em 1990, e foram etapas e mais etapas de estudo, até se concluir, em 1993, pela abertura de licitação. Houve por bem o Senhor Presidente da República considerar que se tratava de um projeto de segurança nacional; anunciou e colocou nesses termos. Foram, então, enviados às embaixadas e posteriormente às empresas.

Se o nobre Senador acompanhou bem a leitura do Projeto, sabe que inicialmente onze empresas apresentaram propostas. Numa primeira análise, aquelas que não tinham condições financeiras de suportar o Projeto foram eliminadas, somando um total de sete. Em abril deste ano, saíram sete das onze empresas, permanecendo apenas quatro. De abril a junho, saíram mais duas, restando apenas duas, Senador Eduardo Suplicy. O Governo brasileiro, a Comissão CCSIVAM – após conhecer todo esse processo, todas as novas tecnologias daquelas empresas que perderam, empresas que juntas tinham mais de duzentas subcontratadas, – houve por bem aproveitar o que nelas havia de mais moderno para fazer um projeto remodelado, um projeto final, colocando-o em licitação da qual participaram as duas empresas. Deu, portanto, condições, numa seqüência, para o aperfeiçoamento do Projeto com o que havia de mais moderno, de melhor em termos de tecnologia. Participaram da licitação a **Raytheon Company** e a **Thompson**. Foi proclamada como ganhadora a **Raytheon**, em julho deste mesmo ano. Segundo relatório do CCSIVAM, o financiamento oferecido pela **Raytheon** cobria melhor em relação ao financiamento francês. Por isso, foi declarada como a integradora nacional.

O nobre Senador fez referência ao software ficar à mercê de uma multinacional, ou seja, subordinado ao exterior. Quero dizer-lhe que estará sujeito a uma empresa brasileira.

No que diz respeito à preocupação de V. Ex<sup>a</sup> quanto à invasão da Amazônia pelos Estados Unidos, devo informar-lhe que até agora o povo brasileiro dela não tomou conhecimento.

A Amazônia, Senador Eduardo Suplicy, não foi contemplada, até hoje, com nada. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> andou pelo interior do Acre, pelo interior do Amazonas, pelo interior do Amapá, pelo interior de Rondônia e Roraima. Não há estradas, não há energia; sabe-se que lá se morre e sabe-se que o habitante daquela região, a uma certa altura, não acredita nem que Deus tenha passado por aquela região, dadas a pobreza, a miséria, o estado em que vive aquela população. Lá se morre por absolutamente nada, Senador Eduardo Suplicy. O Estado brasileiro alocou todos os recursos somente no Sul e no litoral deste País. O resto continua literalmente abandonado.

Fica difícil para V. Ex<sup>a</sup>, que não acompanhou o projeto, que desconhece os detalhes do projeto, apresentar-me uma emenda dizendo o seguinte:

Emenda aditiva ao PRS, referente à Mensagem 353 de 94.

Art. – Obrigatoriamente, no mínimo, 60% do pessoal de nível superior e nível médio envolvido diretamente na implantação e operação do projeto SIPAM/SIVAM, que serão treinados pelas empresas responsáveis pelos projetos, deverão ser servidores públicos.

Ora, meu Deus, a mim me parece, como Relator – que perdi sábados, domingos e madrugadas e que sou capaz de falar sobre detalhes desse projeto, como V. Ex<sup>a</sup> sabe – uma brincadeira, uma proposta de Plenário, propor-se que 60% do pessoal tem que ser funcionário público.

Estamos em um momento, Senador Eduardo Suplicy, em que o Estado brasileiro está pagando muito caro e que o mesmo

Estado se vê obrigado a vender estatais para pagar a folha de pagamento, o que é um absurdo. Livramo-nos de um patrimônio não para abater dívidas, mas para consumi-lo em folhas de pagamento. Temos, Senador Eduardo Suplicy, que encontrar o equilíbrio entre as contas correntes da Nação brasileira e não vincular, cada vez mais, a criação, a colocação e a forma com que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> se preocupa, na manutenção do servidor público, cada vez mais arraigada nas empresas estatais e em projetos.

Penso como V. Ex<sup>a</sup> e tenho certeza de que todos os Senadores pensam da mesma forma. O funcionário público precisa ser em menor número, mas melhor qualificado e mais bem pago; não esse vergonhoso salário de funcionário brasileiro com sua costumeira falta de treinamento.

A esta altura, vem V. Ex<sup>a</sup>, em plenário, para deixar nos Anais da Casa, a redação de uma emenda, segundo a qual 60% dos funcionários envolvidos no projeto têm que ser de nível superior. Será que não deveriam ser 90% ou 10%?

No início de sua exposição, V. Ex<sup>a</sup> confessou que desconhece os detalhes do projeto. Fica-nos muito difícil estabelecer e criar amarras a um projeto dessa envergadura. A meu ver, está na hora de levarmos a sério aquilo que uma Comissão séria, composta de homens sérios, levou quatro anos para chegar a uma conclusão. Devemos aprovar esse projeto e dar um "Sim" à sua implantação necessária para maior controle da Amazônia. Devo informar-lhe que já dura nove anos a implantação total desse projeto. É bastante tempo, Senador Eduardo Suplicy.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não acato nenhuma das emendas de autoria do Senador Eduardo Suplicy. A terceira emenda, de autoria de S. Ex<sup>a</sup> diz que todas as aquisições de materiais permanentes para a implantação do Projeto SIVAM devem ser feitas mediante licitação. Ficou muito claro, Senador Eduardo Suplicy. Talvez V. Ex<sup>a</sup> não tenha atentado, mas esse projeto foi dividido em três partes: uma parte do projeto aos dois líderes, aos dois consorciados, a **Raytheon**, com a parte de 250 milhões e 100 mil dólares, e a segunda, como descrevia a V. Ex<sup>a</sup>, é a parte de 1 bilhão, 115 milhões de dólares – menos 80 milhões colocado à ESCA S.A. no caso de comprometimento da **Raytheon** –; o terceiro, Senador, é o valor de 110 milhões para obras civis.

A primeira parte já foi vencida por concorrência, não cabe mais concorrência para comprar nada. A segunda já foi vencida pelo consórcio, não cabe mais nada. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, a lei está aí para isso, tenho certeza de que vai ser obedecida, porque podemos fiscalizar. Temos a Comissão de Fiscalização, basta implantá-la; temos o Tribunal de Contas, que terá oportunidade de apreciar 110 milhões de reais para obras civis. Após várias reuniões com os dois Ministros, não tenho a menor dúvida da lisura, da seriedade, da honestidade, da integridade de toda classe militar, que em nenhum momento ou daria para alguém, debaixo da mesa, 110 milhões em obras sem concorrência. Isso não acontece na área militar.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que troca o Ministro, mas a parte de baixo, a estrutura militar permanece idêntica. Se isso acontecesse, Senador Eduardo Suplicy, em todos os Ministérios, o consumo, o custo, o uso, o cuidado com a coisa pública, digo a V. Ex<sup>a</sup>, seria completamente diferente. Por isso, eu gostaria de me desculpar com os Srs. Senadores, mas queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que empreguei tempo suficiente para analisar o projeto. Estou tranquilo para dar o parecer, os Srs. Senhores podem, assim, votá-lo favoravelmente.

Não aceito qualquer das três emendas porque duas já ferem uma lei em vigência; com relação à terceira, não vou colocar amarras; não sou de colocar amarras em projeto desse vulto, ainda mais quando se refere a funcionários públicos. Por isso, rejeito as três emendas.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Um momento, nobre Senador Eduardo Suplicy.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e das emendas, em turno único.

Em face do adiantado da hora, eu pediria a colaboração dos nobres Senadores no sentido de que a discussão não excedesse dez minutos. E rogaria àqueles que já tiveram a oportunidade de discutir justificando a emenda que, na medida do possível, também colaborassem com a Mesa.

A matéria está em discussão.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve pelo fato de que já usei da palavra.

O nobre Relator, Senador Gilberto Miranda, esclareceu que o Projeto SIVAM está excepcionado na Lei de Licitação. Se está excepcionado, no que diz respeito às obras civis e à compra de material permanente, está-se propondo justamente que se considere a Lei de Licitação que S. Ex<sup>a</sup> tanto elogiou. É o que ainda se pode fazer.

S. Ex<sup>a</sup> está afirmando que tem certeza de que os responsáveis pelo Projeto agirão de acordo com a exigência da Lei. No caso, só terão a obrigação de fazê-lo se for acatada a sugestão que fiz.

Assim, o Sr. Relator não foi claro ao afirmar que eles já estariam obrigados a seguir o que foi excepcionado no caso do Projeto SIVAM.

A sugestão que faço é que seja levado em conta o que S. Ex<sup>a</sup> considera positivo para as obras civis e para o material permanente a ser adquirido.

**O SR. MOISÉS ABRÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para discutir.

**O SR. MOISÉS ABRÃO** (PPR-TO) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, serei breve. Também faço uso da palavra porque fui citado pelo Sr. Relator e pelo nobre Senador Eduardo Suplicy.

Quando do anúncio do encaminhamento desta matéria à Casa, tive oportunidade de subir à tribuna e fazer um pronunciamento, chamando esta Casa para um debate profundo sobre o assunto. Dizia eu no meu discurso que tinha dúvidas – não quanto à necessidade da implantação do Projeto SIVAM na Região Amazônica, – quanto à prioridade. Eu perguntava, na época, se seria essa a prioridade de investimento naquela região; em uma região pobre, onde faltam estradas, hospitais, escolas, como bem disse o Relator, implantar-se um Projeto da envergadura do SIVAM, no valor de US\$1 bilhão e 300 milhões!

Naquela oportunidade, eu declarava que era necessário que o Senado se aprofundasse nessa discussão. Hoje, tenho absoluta tranquilidade para manifestar-me sobre a matéria, porque, nesta Casa, tive oportunidade de discutir incansavelmente o Projeto SIVAM.

Estiveram na Comissão de Economia os Ministros da Marinha, da Aeronáutica, da Secretaria de Assuntos Estratégicos. E lá, durante horas e horas, expuseram a respeito da tecnologia, da necessidade, dos benefícios que este Projeto traria não só à Região Amazônica mas também ao País.

O Projeto SIVAM é até muito pequeno, se analisarmos o projeto CINDACTA, que hoje cobre as Regiões Centro-Sul e Nordeste do País. Não vejo a necessidade do Projeto SIVAM na Região Amazônica sob o aspecto do controle de tráfego aéreo, pois o tráfego aéreo da região representa apenas 7% do nacional. Vejo a importância do Projeto para a Amazônia sob o aspecto de sustentação de uma tecnologia que poderá ajudar no desenvolvimento daquela região.

Tenho absoluta convicção de que, por intermédio dos Ministérios da Agricultura, da Ciência e Tecnologia, da Aeronáutica, do Exército e dos Transportes, poderemos, após a implantação do Projeto SIVAM, elaborar inúmeros outros projetos de sustentação do desenvolvimento daquela região.

Estou totalmente seguro de que este projeto propiciará ao povo brasileiro, ao nosso País, a oportunidade para que ele conheça realmente a Região Amazônica, o seu potencial mineral, o seu potencial agrícola, e se possa criar o desenvolvimento que tanto se almeja neste País, que é o desenvolvimento sustentado da Amazônia.

Não vou discutir o aspecto legal nem o financeiro. Não me assusta o valor do projeto: 1 bilhão e 300 milhões de dólares, conforme citou o nobre Senador Eduardo Suplicy. Não foi isso que me chamou ao debate e que me motivou a conhecer melhor o Projeto SIVAM. Um bilhão e trezentos milhões de dólares significa um Brasil diferente, um Brasil novo.

Nesses anos todos em que permaneci nesta Casa, por quatro ou cinco anos, não tive a oportunidade, que hoje tenho, de ver o Brasil tomar um empréstimo e eu estar presente, podendo participar da sua autorização. Antes o Brasil não teria sequer acesso a um crédito dessa envergadura. Se tivéssemos implantando, na Região Amazônica, o Projeto CINDACTA, com a sua sofisticação, talvez gastássemos 3 ou 4 bilhões de dólares.

Não me preocupa o fato de uma empresa americana implantar o projeto. Na verdade, ela apenas fará a implantação; o controle, o software, será feito por empresa brasileira e pelas nossas Forças Armadas. Não será o SIVAM que evitará que o País seja invadido, ou pela Amazônia, ou pelo Sul. Nem o CINDACTA nem o SIVAM impediriam qualquer invasão; mas pelo menos poderemos saber se o País está sendo invadido. Hoje, se a Amazônia for invadida, nem sequer o saberemos, porque não temos qualquer sistema de controle naquela região.

Por isso, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu disse que ainda tenho dúvidas quanto ao projeto, sobre a sua prioridade em relação ao extraordinário valor, voto contrariamente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Será registrado o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Aprovado o projeto, com o voto contrário do Senador Eduardo Suplicy.

Votação em globo das emendas que receberam parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, solicitamos que sejam consignados os votos favoráveis dos Senadores Moisés Abrão, do PPR-TO; José Paulo Bisol, do PSB-RS; Joaquim Beato, do PSDB-ES e Eduardo Suplicy, do PT-SP.

**O SR. MOISÉS ABRÃO (PPR-TO)** – Sr. Presidente, meu voto é contrário às emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Perfeitamente.

Rejeitadas as emendas, com os votos favoráveis dos Senadores José Paulo Bisol, Joaquim Beato e Eduardo Suplicy.

A Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

#### PARECER N° 324, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta à redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até noventa e um milhões e vinte e cinco mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento de projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. – Chagas Rodrigues – Presidente, Nabor Júnior – Relator, Carlos Patrocínio, Lucídio Portella.

#### ANEXO AO PARECER N° 324, DE 1994

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° , DE 1994

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$91,025,000.00, destinados ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$91,025,000.00 (noventa e um milhões, vinte e cinco mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos obtidos por meio de garantia da Export Kdretinamnden – EKN, agência oficial sueca, destinados ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

- a) valor: US\$91,025,000.00;
- b) tranches:

I – US\$85,000,000.00 (oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem sueca a serem fornecidos pela Ericsson Radar Electronics AB;

II – US\$6,025,000.00 (seis milhões, vinte e cinco mil dólares norte-americanos), para financiamento da respectiva comissão de risco;

c) finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto de Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM;

d) juros: 8,36% a.a., acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, vencendo-se a primeira parcela seis meses após o primeiro desembolso;

e) prazo de utilização: de 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1999;

f) amortização: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira três anos e meio após a vigência do contrato;

g) juros de mora: 1% a.a. acima de taxa de juros contratuais sobre os montantes em atraso;

h) comissão de compromisso: 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 30 de junho de 1995;

i) prêmio do seguro EKN: 7,085% sobre o montante de cada desembolso;

j) comissão de gerenciamento: 0,10% flat sobre o valor total do crédito, pagável no dia da assinatura do contrato.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem dólares norte-americanos), a que se referem às Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinado:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A., o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinqüenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1,115,000.00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.093/94, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 354, de 1994.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Msg nº 354, de 1994 (Mensagem nº 1.027, de 18-11-94, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito entre a República Federativa do Brasil e a Raytheon Company no valor de até US\$239,200,000.00, destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores,

### I. Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 354, de 1994, ( Mensagem nº 1.027, de 18-11-94, na origem), o Senhor Presidente da República, solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo (suppliers credit) junto a Raytheon Company, no valor de até US\$239,200,000.00 (duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

A autorização do contrato de financiamento externo se insere na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do artigo 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, a qual " dispõe sobre limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno", restabelecida pela Resolução de nº 17, de 5 de junho de 1992.

O Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM é o instrumento de um novo e arrojado conceito de administração pública integrada, que objetiva introduzir recursos de alta tecnologia a fim de reduzir custos operacionais e desburocratizar ações empreendidas por diferentes órgãos e entidades dos diversos Ministérios, beneficiando também órgãos e entidades das administrações estaduais e municipais da região Amazônica.

É um sistema multiusuário, de gestão estratégica, formando um instrumento que abre a Amazônia, com segurança, ao conhecimento da nação brasileira, sem perder seu controle e sem vedar o acesso dos seus habitantes e dos ditames do progresso aos benefícios

do desenvolvimento sustentável, principalmente sua biodiversidade.

Com o Projeto SIVAM pretende-se constituir uma infra-estrutura técnica, dotada de uma rede integrada de telecomunicações, de sensoriamento remoto, de imagens por satélites e de sistemas sensores baseados em terra e aeroembarcados, controlada a partir de três centros regionais (Manaus, Belém e Porto Velho) e de um centro de coordenação geral em Brasília.

O SIVAM fundamenta-se na Exposição de Motivos Interministerial nº 194, de 21 de Setembro de 1990, apresentada ao Senhor Presidente da República pelos Ministros da Justiça, da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República que foi aprovada e publicada no **Diário Oficial da União**, cabendo ainda a constituição de Grupo de Trabalho com representantes do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (hoje, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República), com o objetivo de dimensionar os recursos necessários e identificar as possíveis fontes de financiamento internas e externas para implantação dos sistemas propostos.

A coordenação da implantação do SIVAM é de responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE/PR e a responsabilidade por sua execução é do Ministério da Aeronáutica, através da CCSIVAM – Comissão para a Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, que teve sua criação através de Decreto de 22-12-93.

O processo de seleção da empresas fornecedoras e dos respectivos financiamentos foi objeto da Exposição de Motivos Interministerial nº 071/93 e, com respaldo nas orientações ali estabelecidas, foi editado, em seguida, o Decreto nº 892, de 12-8-93, que definiu a forma de seleção das propostas, para obtenção dos "menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento".

Consta na Ata CCSIVAM nº 006/94, relativa ao encerramento do processo de análise das propostas técnica, comercial e de financiamento, inclusive classificação final, cujo vencedor foi o grupo liderado pela Raytheon Company. Participaram ainda do citado Grupo as seguintes empresas: Tasc, MDA, Expersoft, University of New Hampshire, Campbell Scientific, Enterprise Eletronic Corp., Viz Meteorological Instruments, STS, Ericsson, Macksy, MRC, Saaspace, ASIL, SAC, Audor, Daedalus, Watkins-Johnson, TCI, Westinghouse e, ainda as seguintes empresas nacionais: IBM do Brasil, Infranav, EM-BRAER e Tecnasa.

O Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, inserido no âmbito maior do Projeto de Proteção da Amazônia – SIPAM, foi estimado no montante global de US\$1,395,100,000.00, tendo como objetivo final contribuir para o controle brasileiro sobre a Amazônia e estabelecer meios tecnologicamente eficazes para o controle e desenvolvimento das atividades de repressão ao narcotráfico e ao contrabando, vigilância e controle de fronteiras, controle da navegação fluvial, bem assim do espaço e do tráfego aéreo, controle ambiental e proteção às terras indígenas. A execução de todo o projeto deverá estender-se pelo prazo de 09 (nove) anos.

Quanto as condições de financiamento da proposta vencedora, há que registrar-se que foi oferecido, pelo Grupo Raytheon, financiamento integral do projeto, amparado em cinco operações de crédito externo, a saber:

a) Banco do Brasil –Grand Cayman 1  
Eximbank dos Estados Unidos da América-Direct Loan..... US\$1,288,255,370.00

b) Banco do Brasil – Grand Cayman 2	
Eximbank dos Estados Unidos da América-Guarantee.....	US\$105,046,668.50
c) Banco do Brasil – Grand Cayman 3	
SEK/ExportKreditnamden – EKN .....	US\$91,025,000.00
d) Raytheon Company-suppliers credit .....	US\$239,200,000.00
e) Vendors Trust-suppliers credit .....	US\$48,000,000.00
<b>Total .....</b>	<b>US\$1,771,527,038.50</b>

É de se mencionar, a propósito, que o valor global do financiamento inclui diferencial de US\$376,527,038.50 em relação ao custo global do projeto, devido a financiamento dos juros (interest), inclusive margens de administração do Banco do Brasil S.A.-Grand Cayman, no caso das duas primeiras operações, bem como das comissões de risco (exposure fees), no caso das três primeiras, todos com prazo de 05 (cinco) anos.

## II. Operação Financeira

Trata-se de contrato de financiamento externo, com as seguintes características:

**Devedor:** República Federativa do Brasil;

**Natureza jurídica do contratante:** pessoa jurídica de direito público externo;

**Credor:** Raytheon Company;

**Natureza da operação:** financiamento externo;

**Pedido:** formulado pelo Exmº Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

**Moeda:** dólar dos Estados Unidos da América;

**Valor total:** US\$239,200,000.00 (duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos);

**Tranches:** I – US\$110,000,000.00 ("Currency Loan Facility for Support of Local Content");

II – US\$129,200,000.00 ("Import Credit Facility to Support Foreign Content");

**Finalidade:** destinados ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio Raytheon Systems International Company;

## III. Condições Financeiras

As condições financeiras do contrato são as seguintes:

**Valor:** US\$239,200,000.00 (duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos);

**Juros:** 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo-se a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

**Prazo de utilização:** até 31 de dezembro de 2003;

**Amortização:** 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas, de acordo com o anexo C do contrato, vencendo-se a primeira 30 meses após o primeiro desembolso;

**Juros de mora:** 1% a.a. fixos sobre os montantes em atraso;

## IV. Condições Gerais

Segundo informações da Secretaria de Planejamento e Avaliação da SEPLAN, (Ofícios nº 202, de 30-9-94 e 258, de 21-10-94, o projeto SIVAM encontra-se parcialmente incluído no Plano Plurianual da União (Lei nº 8.446, de 21-7-92), nos subprogramas 0021 – Administração Geral, 0160 – Vigilância Aérea da Fronteira Norte, 0163 – Vigilância Naval da Fronteira Norte e 0166 – Operações Terrestres.

De acordo com a Secretaria de Orçamento Federal da Presidência da República (SOF/SEPLAN/PR), constam das propostas orçamentárias para os exercícios de 1994 e 1995, no projeto "Sistema de Proteção da Amazônia-SIPAM", dotações para ingressos das Fontes 148 e 149 e ainda recursos da Fonte 144, para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, cabe registrar que há margem nos limites de endividamento da União, de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 deste Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17/92.

Quanto ao alcance das obrigações contratuais informa a Secretaria do Tesouro Nacional que dentre as condições prévias ao primeiro desembolso, cabe destacar a formalização do contrato comercial junto ao Consórcio Raytheon para o fornecimento de bens e serviços e a emissão de Nota Promissória, pela República Federativa do Brasil, comprobatória das obrigações (cláusula 6 – Conditions Precedent, alíneas b) e c) ).

Cabe registrar o posicionamento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em seu Parecer PGFN/COF/Nº 1264/94, que trata em seu item IV, do artigo 11 da Resolução nº 96/89, deste Senado Federal: "O Senado Federal, em uso de atribuição dada pelo art. 52, inciso VII da Constituição Federal, editou a Resolução nº 96, em 15 de dezembro de 1989, em que dispõe sobre limites e condições para operações de crédito externo e interno da União Federal, estabelecendo em seu artigo 11 o seguinte:

É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

A disposição acima transcrita parece ter por escopo a regulamentação de contratos comerciais, para contratação de compra, obra ou serviços, o que não é a hipótese sob análise, em que há operação financeira onde, consequentemente, emissão de nota promissória é condição regular do contrato.

Em obra muito aplaudida sobre finanças internacionais, Philip Wood observou o seguinte a respeito do instituto da nota promissória:

Nos Estados Unidos e nos países de Direito Romano, no entanto, a prática de receber notas promissórias como evidência do empréstimo é tão enraizada que os mutuários sentem, instintivamente, que empréstimo sem nota promissória é legalmente defeituoso. (Law and Practice of International Finance, Philip Wood, Ed. Sweet and Maxwell, 1989, pág. 244.)

A operação em análise não se trata de operação comercial, mas de financiamento dos fornecedores para a compra de bens e pagamento de serviços e obras constantes do projeto SIVAM, com concessão de dois anos e meio de carência, não sendo razoável, por conseguinte, dentro da prática financeira internacional, a negativa em fornecer notas promissórias.

De toda sorte, o empecilho legal à operação existe na citada Resolução nº 96/89, podendo ser ultrapassado, todavia, por resolução que venha a autorizar a operação; sendo, neste caso, de todo conveniente o pronunciamento daquela Casa sobre a questão, de modo a excluir da norma regulamentadora a operação em exame."

## V. Voto do Relator

O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando além da Mensagem Presidencial, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Carta do Banco Central do Brasil atestando o credenciamento da operação.

Tendo observado, com absoluto rigor, todos os documentos apresentados a esta Relatoria para o Projeto SIVAM, entendo serem necessário o cumprimento das seguintes exigências:

a) Tendo em vista que o contrato comercial não tem uma versão definitiva e o WBS – Work Breakdown Structure, que descreve todas as tarefas e quem é o responsável pela sua realização dentro do Consórcio, que só chegou às mãos deste Relator, hoje às 13:00 horas. Depois de analisá-lo, e para evitar que o Projeto não fosse mutilado, tomou-se decisões, considerando já terem sido selecionadas as duas empresas que desenvolverão o projeto.

b) Os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

c) Os contratos de financiamento, no valor Global de US\$1.395.100.000,00 (hum bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), deverão garantir, quando assinados:

I- à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos) como Contrato vinculado, US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato vinculado à Raytheon e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II- à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (hum bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III- às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

d) A participação da empresa integradora brasileira deverá ser nas seguintes atividades: gestão para integração, garantia de qualidade, operação assistida, gestão de treinamento e treinamento ESCA, gestão de assistência técnica e assistência técnica ESCA, engenharia de sistema e integração institucional, desenvolvimento, implantação e integração dos subsistema de tratamento e visualização de dados, upgrade do INPE, projeto, implantação e integração do subsistema de telecomunicações, projeto e integração do subsistema de aquisição de dados, sistema logístico e suporte logístico a implantação, gestão da configuração, projetos executivos, implantação e integração da infra-estrutura.

Justificam-se estas exigências, pelo caráter estratégico do projeto e consequente necessidade imperiosa de se manter o completo domínio da tecnologia e do sistema no País.

Este imperativo é dramatizado quando levamos em conta o pouco conhecimento que os brasileiros ainda têm das vastas extensões e recursos naturais da nossa Amazônia, informações que, de modo algum, devem ser monopolizadas por empresas e governos estrangeiros.

Daí a importância estratégica da participação relevante e efetiva da empresa integradora brasileira – criteriosamente selecionada dentre 16 importantes companhias de alta tecnologia do País – que garanta ao Governo Brasileiro o pleno conhecimento da amazônia e de todo o seu potencial.

Por último, mas não menos importante, o fato de o financiamento vir a ser contratado mediante taxas de juros usualmente praticadas no mercado internacional, impõe o aproveitamento dessa oportunidade para criação de empregos no Brasil, pois não implica nenhum favorecimento da comunidade financeira internacional.

Estando, pois, a operação de crédito objeto da Mensagem nº 354, de 1994 (Mensagem nº 1.027, de 18-11-94, na origem) do Senhor Presidente da República, de acordo com as normas que regem o assunto e considerando a importância para o País do Projeto de Vigilância da Amazônia – SIVAM, após cumpridas as exigências formuladas, somos de parecer favorável a sua autorização, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 115, DE 1994

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito com a Raytheon Company no valor de US\$239.200.000,00, destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, objeto da Mensagem nº 354, de 1994, (Mensagem nº 1.027, de 18.11.94, na origem).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução 96/89, restabelecida pela Resolução 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar com a Raytheon Company, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$239.200.000,00, objeto da Mensagem nº 354, de 1994 (Mensagem nº 1027, de 18.11.94, na origem), destinados ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

**Valor** : US\$239.200.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos);

**Tranches**: I – US\$110.000.000,00 ("Currency Loan Facility for Support of Local Content");

II – US\$129.200.000,00 ("Import Credit Facility to Support Foreign Content");

**Finalidade**: destinados ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio Raytheon Systems International Company;

**Juros**: 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo-se a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

**Prazo de utilização**: até 31 de dezembro de 2003;

**Amortização**: 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas, de acordo com o anexo C do contrato, vencendo-se a primeira 30 meses após o primeiro desembolso;

**Juros de mora**: 1% a.a. fixos sobre os montantes em atraso;

Art. 3º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, somente poderão ser assinados, após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, no valor global de US\$1.395.100.000,00 (hum bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1026, 1027, 1028, 1029 e 1030, de 18-11-94, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com Contrato Vinculado; US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e

setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM.

II – à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (hum bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 115, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto à Rasteo Company, no valor de até US\$239,200 milhões, destinados ao financiamento do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Consulto o nobre Senador Eduardo Suplicy se mantém a esta mensagem as emendas que, recentemente, na votação anterior, foram rejeitadas.

**O SR. MOISÉS ABRÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOISÉS ABRÃO** (PDC-TO) – Sr. Presidente, as emendas foram apresentadas ao projeto anterior. Este é um novo projeto, ao qual nenhuma emenda foi apresentada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Senador Moisés Abrão, gostaria de esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que estou fazendo esta consulta porque o nobre Senador Eduardo Suplicy ofereceu as mesmas emendas às cinco mensagens. V. Ex<sup>a</sup> teria toda a razão se, realmente, essas emendas se referissem apenas ao projeto anterior.

Consulto o nobre Senador Eduardo Suplicy se mantém as mesmas emendas também com relação a esta mensagem.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT-SP) – Para explicação pessoal) – Sr. Presidente, o propósito de manter as emendas permanece. Compreendo, todavia, o número de votos que, por decorrência da votação, teriam. Então, por procedimento de simplificação da votação, eu as retiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Mesa agradece a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

## PARECER N° 325, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

### Redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto a Raytheon Company, no valor de até duzentos e trinta e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. – Chagas Rodrigues – Presidente, Nabor Júnior – Relator, Carlos Patrocínio Lucídio Portella.

### ANEXO AO PARECER N° 325, DE 1994

### Redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N°, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito com Raytheon Company, no valor equivalente a US\$239,200,000,00, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com a Raytheon Company, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$239,200,000,00 (duzentos e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor: US\$239,200,000,00;

b) tranches:

I – US\$110,000,000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos), "Currency Loan Facility for Support of Local Content";

II – US\$129,200,000,00 (cento e vinte e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), "Import Credit Facility to Support Foreign Content";

c) finalidade: destinada ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio "Raytheon Systems Internacional Company";

d) juros: 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

e) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2003;

f) amortização: dezesseis parcelas semestrais consecutivas, de acordo com o Anexo C do Contrato, vencendo a primeira trinta meses após o primeiro desembolso;

g) juros de mora: 1% a.a. fixos sobre os montantes em atraso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A., o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinqüenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$80.000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1,115,000,000.00 (um bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

II – às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.094/94, lido no Expediente, de urgência, para a Mensagem nº 355, de 1994.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o harto. 336 do Regimento Interno diz o seguinte:

Art. 336 – A urgência poderá ser requerida:

a) quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender a calamidade pública;

b) quando se pretenda a apreciação da matéria na mesma sessão;

c) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento;

d) quando se pretenda incluir em Ordem do Dia matéria pendente de parecer.

Durante a discussão desta matéria, ouvimos do Sr. Relator e de outros Srs. Senadores que usaram a palavra que o Projeto SIVAM não trata, propriamente, da segurança.

Nós não estamos sendo ameaçados no que diz respeito à segurança nacional; não há perigo iminente de ocupação do território brasileiro e de violação do espaço aéreo; também não se trata de questão de calamidade.

Desta maneira, qual é o entendimento da Mesa com relação ao perigo para a segurança nacional ou à calamidade pública iminente, que faz com que esta matéria tenha de ser votada em regime de urgência?

Parece-me seria o caso da alínea a que estaria sendo levada em conta pela Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que realmente se trata da alínea a.

Estamos no Senado da República, e há coisas que sentimos, mas, por várias razões, não devemos revelar. O simples fato mencionado pelo nobre Relator das reuniões que teve, sucessivamente, com ilustres representantes das Forças Armadas e o entendimento de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, tornam claro que consideramos este assunto como sendo de segurança nacional. Para que assim seja considerado, não há, necessariamente, que haver uma ameaça, e uma ameaça imediata.

Esse são os esclarecimentos que fornço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, respeito os argumentos do Senhor Presidente da República. Todavia, em que pese até a palavra do Presidente Bill Clinton ao Presidente Itamar Franco, na semana passada, em Washington, não vejo qualquer ameaça para a segurança nacional. Eu também tive oportunidade de conversar com os Ministros Mário Flores e Lélio Lôbo, tanto privadamente quanto na Comissão de Assuntos Econômicos, no edifício especial da SAE, em Brasília.

Procurei aprofundar-me sobre a natureza de todo o Projeto SIVAM, ainda que, por mais que tenha me interessado e formulando perguntas, continue com as indagações sobre a prioridade de se gastar uma quantia tão volumosa. Mas respeito os argumentos de V. Ex<sup>a</sup>, embora não concorde.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Mesa respeita as considerações de V. Ex<sup>a</sup>, mas se permite ainda ponderar o seguinte: em primeiro lugar, trata-se também de decisão de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Senado – sou um modesto Primeiro Vice-Presidente no exercício –; e, ainda, que nós, por uma questão de coerença, já votamos duas proposições com os mesmos fundamentos. Trata-se, portanto, de matéria vencida, que, a essa altura, não pode mais ser discutida.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Srs. Senadores José Paulo Bisol e Eduardo Suplicy.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 355, de 1994 (Mensagem nº 1.028, de 18.11.94, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal, seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$105,046,668.50, para repasses de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank os United States of America –

EXIMBANK, destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.** Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores,

### I. Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 355, de 1994, (Mensagem nº 1.028, de 18-11-94, na origem), o Senhor Presidente da República, solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor equivalente de até US\$105,046,668.50 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinqüenta centavos), destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

A autorização do contrato de financiamento externo se insere na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do artigo 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, a qual "dispõe sobre limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno", restabelecida pela Resolução de nº 17, de 5 de junho de 1992.

O Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM é o instrumento de um novo e arrojado conceito de administração pública integrada, que objetiva introduzir recursos de alta tecnologia a fim de reduzir custos operacionais e desburocratizar ações empreendidas por diferentes órgãos e entidades dos diversos Ministérios, beneficiando também órgãos e entidades das administrações estaduais e municipais da região Amazônica.

É um sistema multiusuário, de gestão estratégica, formando um instrumento que abre a Amazônia, com segurança, ao conhecimento da nação brasileira, sem perder seu controle e sem vedar o acesso dos seus habitantes e dos ditames do progresso aos benefícios do desenvolvimento sustentável, principalmente sua biodiversidade.

Com o Projeto SIVAM pretende-se constituir uma infra-estrutura técnica, dotada de uma rede integrada de telecomunicações, de sensoriamento remoto, de imagens por satélites e de sistemas sensores baseados em terra e controlada a partir de três centros regionais (Manaus, Belém e Porto Velho) e de um centro de coordenação geral em Brasília.

O SIVAM fundamenta-se na Exposição de Motivos Interministerial nº 194, de 21 de Setembro de 1990, apresentada ao Senhor Presidente da República pelos Ministros da Justiça, da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República que foi aprovada e publicada no Diário Oficial da União, cabendo ainda a constituição de Grupo de Trabalho com representantes do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (hoje, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República), com o objetivo de dimensionar os recursos necessários e identificar as possíveis fontes de financiamento internas e externas para implantação dos sistemas propostos.

A coordenação da implantação do SIVAM é de responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE/PR e a responsabilidade por sua execução é do Ministério da Aeronáutica, através da CCSIVAM - Comissão para a Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, que teve sua criação através de Decreto de 22-12-93.

O processo de seleção da empresas fornecedoras e dos respectivos financiamentos foi objeto da Exposição de Motivos Inter-

ministerial nº 71/93 e, com respaldo nas orientações ali estabelecidas, foi editado, em seguida, o Decreto nº 892, de 12-8-93, que definiu a forma de seleção das propostas, para obtenção dos "menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento".

Consta na Ata CCSIVAM nº 006/94, relativa ao encerramento do processo de análise das propostas técnica, comercial e de financiamento, inclusive classificação final, cujo vencedor foi o grupo liderado pela Raytheon Company. Participaram ainda do citado Grupo as seguintes empresas: Tasc, MDA, Expersoft, University of New Hampshire, Campbell Scientific, Enterprise Electronic Corp., Viz Meteorological Instruments, STS, Ericsson, Macksy, MRC, Saaspace, ASIL, SAC, Audor, Daedalus, Watkins-Johnson, TCI, Westinghouse e, ainda as seguintes empresas nacionais: IBM do Brasil, Infranav, EMBRAER e Tecnasa.

O Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM, inserido no âmbito maior do Projeto de Proteção da Amazônia - SIPAM, foi estimado no montante global de US\$1,395,100,000.00, tendo como objetivo final contribuir para o controle brasileiro sobre a Amazônia e estabelecer meios tecnologicamente eficazes para o controle e desenvolvimento das atividades de repressão ao narcotráfico e ao contrabando, vigilância e controle de fronteiras, controle da navegação fluvial, bem assim do espaço e do tráfego aéreo, controle ambiental e proteção às terras indígenas. A execução de todo o projeto deverá estender-se pelo prazo de 09 (nove) anos.

Quanto as condições de financiamento da proposta vencedora, há que registrar-se que foi oferecido, pelo Grupo Raytheon, financiamento integral do projeto, amparado em cinco operações de crédito externo. Segundo o Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional STN/COREF/DIREF/293, de 9-11-94, "a participação de agente financeiro, o Banco do Brasil S.A., cabe destacar, já constava da referida proposta e, segundo informações adicionais da CCSIVAM, foi necessária em virtude de exigência das agências de financiamento e/ou garantidoras." Os recursos da operação, objeto deste parecer, serão captados pelo Banco do Brasil S.A. junto a uma instituição financeira no exterior com a garantia do Eximbank dos Estados Unidos da América. Propostas de Financiamento:

a) Banco do Brasil -Grand Cayman 1	
Eximbank dos Estados Unidos da América-Direct Loan	.....US\$1,288,255,370.00
b) Banco do Brasil - Grand Cayman 2	
Eximbank dos Estados Unidos da América-Guarantee.....	US\$105,046,668.50
c) Banco do Brasil - Grand Cayman 3	
SEK/ExportKreditnärrunden - EKN .....	US\$91,025,000.00
d) Raytheon Company-suppliers credit .....	US\$239,200,000.00
e) Vendors Trust-suppliers credit .....	US\$48,000,000.00
Total .....	US\$1,771,527,038.50

É de se mencionar, a propósito, que o valor global do financiamento inclui diferencial de US\$376,527,038.50 em relação ao custo global do projeto, devido a financiamento dos juros (interest), inclusive margens de administração do Banco do Brasil S.A.-Grand Cayman, no caso das duas primeiras operações, bem como das comissões de risco (exposure fees), no caso das três primeiras, todos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

### II. Operação Financeira

Trata-se de contrato de financiamento externo, com as seguintes características:

**Devedor:** República Federativa do Brasil;

**Natureza jurídica do contratante:** pessoa jurídica de direito público externo;

**Credor:** Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman;

**Natureza da operação:** financiamento externo;

**Pedido:** formulado pelo Exmº Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

**Moeda:** dólar dos Estados Unidos da América;

**Valor total:** US\$105,046,668.00 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinqüenta centavos);

**Tranches:** I – US\$84,621,030.00 para financiamento de a) 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

II – US\$20,425,638.50 para financiamento de a) 100% dos juros contratuais de toda a operação e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

**Finalidade:** financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM

### III Condições Financeiras

As condições financeiras do contrato são as seguintes:

**Valor:** US\$105,046,668.50 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinqüenta centavos);

**Juros:** 9% a.a. acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, iniciando-se 45 dias após o primeiro desembolso;

**Prazo de utilização:** até 31 de dezembro de 2002;

**Amortização:** 04 (quatro) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando-se em 15 de junho de 2003;

**Juros de mora:** 11,5% a.a. sobre os montantes em atraso;

**Comissão de compromisso:** 0,125% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

**Comissão de risco:** 6,71% sobre o montante de cada desembolso;

### IV. Condições Gerais

Segundo informações da Secretaria de Planejamento e Avaliação da SEPLAN, (Ofícios nº 202, de 30-9-94 e 258, de 21-10-94, o projeto SIVAM encontra-se parcialmente incluído no Plano Pluriannual da União (Lei nº 8.446, de 21-7-92), nos subprogramas 0021 – Administração Geral, 0160 – Vigilância Aérea da Fronteira Norte, 0163 – Vigilância Naval da Fronteira Norte e 0166 – Operações Terrestres.

De acordo com a Secretaria de Orçamento Federal da Presidência da República (SOF/SEPLAN/PR), constam das propostas orçamentárias para os exercícios de 1994 e 1995, no projeto "Sistema de Proteção da Amazônia-SIPAM", dotações para ingressos das Fontes 148 e 149 e ainda recursos da Fonte 144, para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, cabe registrar que há margem nos limites de endividamento da União, de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 deste Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17/92.

Quanto ao alcance das obrigações contratuais informa a Secretaria do Tesouro Nacional que dentre as condições prévias ao primeiro desembolso, cabe destacar a assinatura de Nota Promissória comprobatória das obrigações; a entrega de listagem com a descrição dos itens a serem financiados, a entrega de cópia de contrato comercial assinado e a expedição de Certificado assegurando que os equipamentos para supervisão aérea e radar são serão utilizados com fins militares.

Como condição de cada desembolso, destaca-se a validade da garantia do Eximbank, além disso, considerando que os valores relativos à parcela não financiada (down payment) do contrato de fornecimento de bens e serviços de origem norte-americana devem ser financiados pelo crédito direto oferecido pela Raytheon, cabe lembrar que a Secretaria do Tesouro Nacional entende deva ficar a assinatura condicionada ainda à prévia formalização daquele contrato. (Raytheon Credit Facility).

De acordo com a cláusula 3.05 (Promissory Note), a República Federativa do Brasil deverá emitir em favor do Banco do Brasil S.A. – Grand Cayman, Nota Promissória limitada ao saldo devedor do principal e aos juros devidos até o período de respectivo desembolso.

### V. VOTO DO RELATOR

O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando além da Mensagem Presidencial, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Carta do Banco Central do Brasil atestando o credenciamento da operação.

Tendo observado, com absoluto rigor, todos os documentos apresentados a esta Relatoria para o Projeto SIVAM, entendo serem necessários o cumprimento das seguintes exigências:

a) Tendo em vista que o contrato comercial não tem uma versão definitiva e o WBS – Work Breakdown Structure, que descreve todas as tarefas e quem é o responsável pela sua realização dentro do Consórcio, que só chegou às mãos deste Relator, hoje às 13:00 horas. Depois de analisá-lo, e para evitar que o Projeto não fosse mutilado, tomou-se decisões, considerando já terem sido selecionadas as duas empresas que desenvolverão o projeto.

b) Os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

c) Os contratos de financiamento, no valor Global de US\$1.395.100.000,00 (hum bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250,100,000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos) como Contrato vinculado, US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato vinculado à Raytheon e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (hum bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

d) A participação da empresa integradora brasileira deverá ser nas seguintes atividades: gestão para integração, garantia de qualidade, operação assistida, gestão de treinamento e treinamento ESCA, gestão de assistência técnica e assistência técnica ESCA, engenharia de sistema e integração institucional, desenvolvimento, implantação e integração dos subsistemas de tratamento e visualização.

ção de dados, upgrade do INPE, projeto, implantação e integração do subsistema de telecomunicações, projeto e integração do subsistema de aquisição de dados, sistema logístico e suporte logístico a implantação, gestão da configuração, projetos executivos, implantação e integração da infra-estrutura.

Justificam-se estas exigências, em primeiro lugar, pelo caráter estratégico do projeto e consequente necessidade imperiosa de se manter o completo domínio da tecnologia e do sistema no País.

Este imperativo é dramatizado quando levamos em conta o pouco conhecimento que os brasileiros ainda têm das vastas extensões e recursos naturais da nossa Amazônia, informações que, de modo algum, devem ser monopolizadas por empresas e governos estrangeiros.

Daí a importância estratégica da participação relevante e efetiva da empresa integradora brasileira – criteriosamente selecionada dentre 16 importantes companhias de alta tecnologia do País – que garanta ao Governo Brasileiro o pleno conhecimento da amazônia e de todo o seu potencial.

Por último, mas não menos importante, o fato de o financiamento vir a ser contratado mediante taxas de juros usualmente praticadas no mercado internacional, impõe o aproveitamento dessa oportunidade para criação de empregos no Brasil, pois não implica nenhum favorecimento da comunidade financeira internacional.

Estando, pois, a operação de crédito objeto da Mensagem nº 354, de 1994 (Mensagem nº 1.027, de 18-11-94, na origem) do Senhor Presidente da República, de acordo com as normas que regem o assunto e considerando a importância para o País do Projeto de Vigilância da Amazônia – SIVAM, após cumpridas as exigências formuladas, somos de parecer favorável a sua autorização, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 116, DE 1994

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$105,046,668.50, para repasses de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, objeto da Mensagem nº 355, de 1994, (Mensagem nº 1.028, de 18.11.94, na origem).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$105,046,668.50, (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinqüenta centavos) objeto da Mensagem nº 355, de 1994 (Mensagem nº 1.028, de 18-11-94, na origem).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo, destina-se a repasse de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinados ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

**Valor** : US\$105,046,668.00 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinqüenta centavos);

**Tranches**:

I – US\$84,621,030.00 para financiamento de a) 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

II – US\$20,425,638.50 para financiamento de a) 100% dos juros contratuais de toda a operação e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

**Finalidade**: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM

**Juros**: 9% a.a. acrescidos de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, iniciando-se 45 dias após o primeiro desembolso;

**Prazo de utilização**: até 31 de dezembro de 2002;

**Amortização**: 04(quatro) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando-se em 15 de junho de 2003;

**Juros de mora**: 11,5% a.a. sobre os montantes em atraso;

**Comissão de compromisso**: 0,125% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

**Comissão de risco**: 6,71% sobre o montante de cada desembolso;

Art. 3º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, somente poderão ser assinados, após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (hum bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18-11-94, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com Contrato Vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM.

II – à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (hum bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110,000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinquenta e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 116, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$105.046.668,50 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinqüenta centavos de dólares norte-americanos), destinados a financiamento do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Serão registrados os votos contrários dos Senadores José Paulo Bisol e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER N° 326, DE 1994**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1994**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares e cinqüenta centavos de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Nabor Júnior, Relator, Carlos Patrocínio – Lucídio Portella

**ANEXO AO PARECER N° 326, DE 1994.**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 116, de 1994.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1994**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$105,046,668.50, para repasse de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor equivalente a US\$105,046,668.50 (cento e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinqüenta centavos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos obtidos com garantia do Export-Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinados ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor: US\$105,046,668.00;

**b) tranches:**

I – US\$84,621,030,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil e trinta dólares norte-americanos), para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e de 100% da respectiva comissão de risco;

II – US\$20,425,638.50 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito dólares norte-americanos e cinqüenta centavos), para financiamento de 100% dos juros contratuais de toda a operação e de 100% da respectiva comissão de risco;

c) finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM;

d) juros: 9% a.a., acrescido de margem de 1,5% a.a. para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, iniciando-se quarenta e cinco dias após o primeiro desembolso;

e) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2002;

f) amortização: quatro parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando-se em 15 de junho de 2003;

g) juros de mora: 11,5% a.a. sobre os montantes em atraso;

h) comissão de compromisso: 0,125% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

i) comissão de risco: 6,71% sobre o montante de cada desembolso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à Empresa integradora brasileira – ESCA S.A., o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinqüenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000,00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1,115,000,000.00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.095/94, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 356, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 356, de 1994 (Mensagem nº 1.029, de 18-11-94, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito entre a República Federativa do Brasil e a SIVAM Vendor Trust, no valor de até US\$48,000,000.00 destinada a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores,

### I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 356, de 1994, (Mensagem nº 1.029, de 18.11.94, na origem), o Senhor Presidente da República, solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo (suppliers credit) junto a SIVAM Vendor Trust (Consórcio de fornecedores estrangeiros agenciados pela Raytheon Company), no valor de até US\$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

A autorização do contrato de financiamento externo se insere na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do artigo 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, a qual "dispõe sobre limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno", restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992.

O Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM é o instrumento de um novo e arrojado conceito de administração pública integrada, que objetiva introduzir recursos de alta tecnologia a fim de reduzir custos operacionais e desburocratizar ações empreendidas por diferentes órgãos e entidades dos diversos Ministérios, beneficiando também órgãos e entidades das administrações estaduais e municipais da região Amazônica.

É um sistema multiusuário, de gestão estratégica, formando um instrumento que abre a Amazônia, com segurança, ao conhecimento da nação brasileira, sem perder seu controle e sem vedar o acesso dos seus habitantes e dos ditames do progresso aos benefícios do desenvolvimento sustentável, principalmente sua biodiversidade.

Com o Projeto SIVAM pretende-se constituir uma infra-estrutura técnica, dotada de uma rede integrada de telecomunicações, de sensoriamento remoto, de imagens por satélites e de sistemas

sensores baseados em terra e aeroembarcados, controlada a partir de três centros regionais ( Manaus, Belém e Porto Velho) e de um centro de coordenação geral em Brasília.

O SIVAM fundamenta-se na Exposição de Motivos Interministerial nº 194, de 21 de setembro de 1990, apresentada ao Senhor Presidente da República pelos Ministros da Justiça, da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República que foi aprovada e publicada no **Diário Oficial da União**, cabendo ainda a constituição de Grupo de Trabalho com representantes do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (hoje, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República), com o objetivo de dimensionar os recursos necessários e identificar as possíveis fontes de financiamento internas e externas para implantação dos sistemas propostos.

A coordenação da implantação do SIVAM é de responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE/PR e a responsabilidade por sua execução é do Ministério da Aeronáutica, através da CCSIVAM – Comissão para a Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, que teve sua criação através de Decreto de 22.12.93.

O processo de seleção da empresas fornecedoras e dos respectivos financiamentos foi objeto da Exposição de Motivos Interministerial nº 071/93 e, com respaldo nas orientações ali estabelecidas, foi editado, em seguida, o Decreto nº 892, de 12.08.93, que definiu a forma de seleção das propostas, para obtenção dos "menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento".

Consta na Ata CCSIVAM nº 006/94, relativa ao encerramento do processo de análise das propostas técnica, comercial e de financiamento, inclusive classificação final, cujo vencedor foi o grupo liderado pela Raytheon Company. Participaram ainda do citado Grupo as seguintes empresas: Tasc, MDA, Expersoft, University of New Hampshire, Campbell Scientific, Enterprise Eletronic Corp., Viz Meteorological Instruments, STS, Ericsson, Macksy, MRC, Saaspace, ASIL, SAC, Audor, Daedalus, Watkins-Johnson, TCI, Westinghouse e, ainda as seguintes empresas nacionais: IBM do Brasil, Infranav, EMBRAER e Tecnasa.

O Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, inserido no âmbito maior do Projeto de Proteção da Amazônia – SIPAM, foi estimado no montante global de US\$1,395,100,000.00, tendo como objetivo final contribuir para o controle brasileiro sobre a Amazônia e estabelecer meios tecnologicamente eficazes para o controle e desenvolvimento das atividades de repressão ao narcotráfico e ao contrabando, vigilância e controle de fronteiras, controle da navegação fluvial, bem assim do espaço e do tráfego aéreo, controle ambiental e proteção às terras indígenas. A execução de todo o projeto deverá estender-se pelo prazo de 09 (nove) anos.

Quanto as condições de financiamento da proposta vencedora, há que registrar-se que foi oferecido, pelo Grupo Raytheon, financiamento integral do projeto, amparado em cinco operações de crédito externo, a saber:

- a) Banco do Brasil –Grand Cayman 1  
Eximbank dos Estados Unidos da América-Direct Loan ..... US\$1,288,255,370.00
- b) Banco do Brasil – Grand Cayman 2  
Eximbank dos Estados Unidos da América-Guarantee..... US\$105,046,668.50
- c) Banco do Brasil – Grand Cayman 3  
SEK/ExportKreditnamden – EKN..... US\$91,025,000.00
- d) Raytheon Company-suppliers credit ..... US\$239,200,000.00
- e) Vendors Trust-suppliers credit ..... US\$48,000,000.00

**Total .....**.....US\$1,771,527,038.50

É de se mencionar, a propósito, que o valor global do financiamento inclui diferencial de US\$376,527,038.50 em relação ao custo global do projeto, devido a financiamento dos juros (interest), inclusive margens de administração do Banco do Brasil S.A.-Grand Cayman, no caso das duas primeiras operações, bem como das comissões de risco (exposure fees), no caso das três primeiras, todos com prazo de 05 (cinco) anos.

## II. OPERAÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de contrato de financiamento externo, com as seguintes características:

**Devedor:** República Federativa do Brasil;

**Natureza Jurídica do Contratante:** pessoa jurídica de direito público externo;

**Credor:** SIVAM Vendor Trust;

**Natureza Da Operação:** financiamento externo;

**Pedido:** formulado pelo Exmº Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

**Moeda:** dólar dos Estados Unidos da América;

**Valor Total:** US\$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos);

**Finalidade:** destinados ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio Raytheon Systems International Company;

## III. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

As condições financeiras do contrato são as seguintes:

**Valor:** US\$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos);

**Juros:** 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo-se a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

**Prazo de utilização:** até 31 de dezembro de 2003;

**Amortização:** uma parcela (bullet) vencível dez anos a partir do primeiro desembolso;

**Juros de mora:** 10% a.a. fixos sobre os montantes em atraso;

## IV. CONDIÇÕES GERAIS

Segundo informações da Secretaria de Planejamento e Aviação da SEPLAN, (Ofícios nº 202, de 30-9-94 e 258, de 21-10-94, o projeto SIVAM encontra-se parcialmente incluído no Plano Plurianual da União (Lei nº 8.446, de 21-7-92), nos subprogramas 0021 – Administração Geral, 0160 – Vigilância Aérea da Fronteira Norte, 0163 – Vigilância Naval da Fronteira Norte e 0166 – Operações Terrestres.

De acordo com a Secretaria de Orçamento Federal da Presidência da República (SOF/SEPLAN/PR), constam das propostas orçamentárias para os exercícios de 1994 e 1995, no projeto "Sistema de Proteção da Amazônia-SIPAM", dotações para ingressos das Fontes 148 e 149 e ainda recursos da Fonte 144, para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, cabe registrar que há margem nos limites de endividamento da União, de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 deste Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17/92.

Quanto ao alcance das obrigações contratuais informa a Secretaria do Tesouro Nacional que dentre as condições prévias ao primeiro desembolso (initial drawdown), cabe destacar a formalização do contrato comercial junto ao Consórcio Raytheon para fornecimento de bens e serviços e a emissão de Nota Promissória, pela República Federativa do Brasil, comprobatória das obrigações (cláusula 6 – Conditions Precedent, alíneas b e e).

Cabe registrar o posicionamento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em seu Parecer PGFN/COF/Nº 1262/94, que

trata em seu item IV, do artigo 11 da Resolução nº 96/89, deste Senado Federal: "O Senado Federal, em uso de atribuição dada pelo art. 52, inciso VII da Constituição Federal, editou a Resolução nº 96, em 15 de dezembro de 1989, em que dispõe sobre limites e condições para operações de crédito externo e interno da União Federal, estabelecendo em seu artigo 11 o seguinte:

É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

A disposição acima transcrita parece ter por escopo a regulamentação de contratos comerciais, para contratação de compra, obra ou serviços, o que não é a hipótese sob análise, em que há operação financeira onde, consequentemente, emissão de nota promissória é condição regular do contrato.

Em obra muito aplaudida sobre finanças internacionais, Philip Wood observou o seguinte a respeito do instituto da nota promissória:

Nos Estados Unidos e nos países de Direito Romano, no entanto, a prática de receber notas promissórias como evidência do empréstimo é tão enraizada que os mutuários sentem, instintivamente, que empréstimo sem nota promissória é legalmente defeituoso. (Law and Practice of International Finance, Philip Wood, Ed. Sweet and Maxwell, 1989, pág. 244.)

A operação em análise não se trata de operação comercial, mas de financiamento dos fornecedores para a compra de bens e pagamento de serviços e obras constantes do projeto SIVAM, com concessão de dois anos e meio de carência, não sendo razoável, por conseguinte, dentro da prática financeira internacional, a negativa em fornecer notas promissórias.

De toda sorte, o empecilho legal à operação existe na citada Resolução nº 96/89, podendo ser ultrapassado, todavia, por resolução que venha a autorizar a operação; sendo, neste caso, de todo conveniente o pronunciamento daquela Casa sobre a questão, de modo a excluir da norma regulamentadora a operação em exame."

As demais obrigações constantes do contrato de empréstimo são, no entender da Secretaria do Tesouro Nacional, passíveis de serem cumpridas pelos órgãos envolvidos na operação e apresentam-se conforme os compromissos em geral assumidos pela República Federativa do Brasil em contratos da mesma espécie.

## V. VOTO DO RELATOR

O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando além da Mensagem Presidencial, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Carta do Banco Central do Brasil atestando o credenciamento da operação.

Tendo observado, com absoluto rigor, todos os documentos apresentados a esta Relatoria para o Projeto SIVAM, entendo serem necessários o cumprimento das seguintes exigências:

a) Tendo em vista que o contrato comercial não tem uma versão definitiva e o WBS – Work Breakdown Structure, que descreve todas as tarefas e quem é o responsável pela sua realização dentro do Consórcio, que só chegou às mãos deste Relator, hoje às 13h. Depois de analisá-lo, e para evitar que o Projeto não fosse mutilado, tomou-se decisões, considerando já terem sido selecionadas as duas empresas que desenvolverão o projeto.

b) Os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

c) Os contratos de financiamento, no valor global de US\$1.395.100.000,00 (hum bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), deverão garantir, quando assinados:

I- à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos) como Contrato vinculado, US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato vinculado à Raytheon e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (hum bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

d) A participação da empresa integradora brasileira deverá ser nas seguintes atividades: gestão para integração, garantia de qualidade, operação assistida, gestão de treinamento e treinamento ESCA, gestão de assistência técnica e assistência técnica ESCA, engenharia de sistema e integração institucional, desenvolvimento, implantação e integração dos subsistema de tratamento e visualização de dados, upgrade do INPE, projeto, implantação e integração do subsistema de telecomunicações, projeto e integração do subsistema de aquisição de dados, sistema logístico e suporte logístico a implantação, gestão da configuração, projetos executivos, implantação e integração da infra-estrutura.

Justificam-se estas exigências, pelo caráter estratégico do projeto e consequente necessidade imperiosa de se manter o completo domínio da tecnologia e do sistema no País.

Este imperativo é dramatizado quando levamos em conta o pouco conhecimento que os brasileiros ainda têm das vastas extensões e recursos naturais da nossa Amazônia, informações que, de modo algum, devem ser monopolizadas por empresas e governos estrangeiros.

Daí a importância estratégica da participação relevante e efetiva da empresa integradora brasileira – criteriosamente selecionada dentre 16 importantes companhias de alta tecnologia do País – que garanta ao Governo Brasileiro o pleno conhecimento da amazônia e de todo o seu potencial.

Por último, mas não menos importante, o fato de o financiamento vir a ser contratado mediante taxas de juros usualmente praticadas no mercado internacional, impõe o aproveitamento dessa oportunidade para criação de empregos no Brasil, pois não implica nenhum favorecimento da comunidade financeira internacional.

Estando, pois, a operação de crédito objeto da Mensagem nº 356, de 1994 (Mensagem nº 1.029, de 18/11/94, na origem) do Senhor Presidente da República, de acordo com as normas que regem o assunto e considerando a importância para o País do Projeto de Vigilância da Amazônia – SIVAM, após cumpridas as exigências formuladas, somos de parecer favorável a sua autorização, nos termos do seguinte:

## PROJETO DF RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1994

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a SIVAM Vendor Trust, no valor de US\$48,000,000,00 destinada a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, objeto da Mensagem nº 356, de 1994, (Mensagem nº 1.029, de 18-11-94, na origem).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar com a SIVAM Vendor Trust, operação de crédito externo no valor de US\$48,000,000,00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), objeto da Mensagem nº 356, de 1994 (Mensagem nº 1.029, de 18-11-94, na origem).

**Parágrafo único.** A operação de crédito externo autorizada neste artigo, destina-se ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

**Art. 2º** A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

**Valor:** US\$48,000,000,00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos);

**Finalidade:** destinados ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio Raytheon Systems International Company;

**Juros:** 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo-se a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

**Prazo de utilização:** até 31 de dezembro de 2003;

**Amortização:** uma parcela (bullet) vencível dez anos a partir do primeiro desembolso;

**Juros de mora:** 10% a.a. fixos sobre os montantes em atraso;

**Art. 3º** Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, somente poderão ser assinados, após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

**Art. 4º** Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, no valor global de US\$1.395.100.000,00 (hum bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens N° 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais N° 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18-11-94, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com Contrato Vinculado; US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM.

II – à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (hum bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 117/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito junto à SIVAM-Vendors Trust no valor de até US\$48,000,000.00 milhões de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente. Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, parece-me que este é o penúltimo projeto da série. Acredito ser oportuna a observação que vou fazer aqui, a título de discussão das matérias anteriores, desta e da última matéria que falta ser votada.

A questão do mérito já foi ressaltada pelo eminentíssimo Relator, a quem parabenizo, e pelos oradores que apoiaram o relatório. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, Senador Chagas Rodrigues, dirigindo os trabalhos, já deu explicações acerca da importância da votação.

A tese levantada, de que não há nenhuma ameaça externa que justifique a aplicação de cerca de 1 bilhão e meio de dólares no Sistema SIVAM/SIPAM, não subsiste diante de certos fatos que é preciso registrar aqui, resumidamente, para que os Anais da Casa não fiquem a indicar que dois ou três Senadores estavam atentíssimos a esta matéria e os demais votaram no rufar dos tambores ou a toque de caixa. Não é bem assim. A maioria acompanhou este Projeto com toda a atenção. As discussões havidas nas comissões foram intensas, sobejamente detalhadas. O relatório foi extenso, foi tão cheio de detalhes que tomou tempo suficiente para todos os esclarecimentos.

Agora, a cobertura, a proteção, a vigilância, o controle aéreo, a segurança de mais da metade do território nacional é obrigação do País como um todo, mesmo que não haja, em sentido estrito, neste momento, uma ameaça externa. Quando falo em ameaça em sentido estrito, refiro-me a um Estado vizinho ou longínquo, fronteiriço ou não, que ameace invadir o nosso território. Isso, evidentemente, no momento, não há, enquanto Estado ou enquanto forças regulares estrangeiras.

O que houve há cinco dias na Amazônia? Pergunto isso só para lembrar aqueles que estão achando que não há nenhum problema, que não há nenhuma ameaça à segurança, no sentido lato da palavra. O que houve há cinco dias? Um avião regular, que voava de um ponto do território brasileiro na Amazônia para outro ponto, foi sequestrado, foi levado para país estrangeiro. Se se diz que foi por forças de terroristas do Sendero Luminoso ou por qualquer outra força ou, então, pelo narcotráfico, não importa. E, então, isso não é ameaça ao território do País? A ameaça, no sentido lato, é aquela que virá de qualquer parte, não apenas de forças regulares de país estrangeiro.

Assim, é nesse sentido que se inserem esses recursos que estão aqui para serem votados pelo Senado. Precisamos dizer isso bem claramente para não se dizer depois que alguns votaram uma matéria sem saber o que estavam votando e que, por isso, disseram sim, enquanto outros, atentos, estudiosos, defensores do País, das prioridades nacionais, votaram contra. Ora, cada um tem a sua

posição, de acordo com o seu mandato, a sua responsabilidade pública e a sua consciência. Não estou aqui censurando nenhum Colégio; apenas estou dizendo, nesta discussão, que estou consciente do que estou votando. Esse programa é necessário.

Quando do Orçamento de 1993, do qual fui Relator, procurei destinar todos os recursos pedidos pelos Ministérios da área, porque achei sempre da maior importância esse sistema que integra mais da metade do território brasileiro à ligação, à proteção, à vigilância que todo o País tem responsabilidade de dar não apenas a uma parte, mas a todo o território nacional. Aqui se citou que o tráfego aéreo cobre, percentualmente nessa região, 7%; que fosse de 1%, mas esse 1% de passageiros que voariam sobre a Amazônia merecem a mesma assistência, o mesmo apoio, o mesmo sistema de segurança dos mais de 90% restantes, que trafegam por outra parte do País.

Era essa a minha discussão, Sr. Presidente. Por isso acho que o Relatório do Senador Gilberto Miranda merece acolhida, apoio e votação favorável. O País merece isso.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para discutir.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar a V. Ex<sup>a</sup> se essa questão da segurança nacional foi decidida pela Comissão de Relações Exteriores, porque, se não entendo mal, essa questão só pode ser declarada por essa Comissão e eu gostaria de, com essa pergunta, explicar a razão pela qual acompanhei o voto do eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy. Isso até me lembra, se me permitirem uma observação para aliviar um pouco a tensão, um pequeno diálogo do livro *Através do Espelho* de Lewis Carroll, quando Humpty-Dumpty, aquele personagem que é o símbolo da força verbal diz: "Eu, quando emprego uma palavra, dou a essa palavra o justo sentido que quero lhe dar. Nem mais, nem menos". Ao que Ali lhe respondeu: "O problema é saber se se pode dar a uma palavra o sentido que ela não tem". E o Humpty-Dumpty logo acrescentou: "Não. A questão não é essa. A questão é saber quem é o amo e quem é o senhor".

Entendo que para que uma questão seja considerada de segurança nacional tem que ser decidida pela comissão competente. E essa decisão não foi feita e, neste plenário, votamos como se se tratasse de uma questão de segurança nacional. Esse equívoco é um equívoco normativo, é um equívoco legal e é, consequentemente, do ponto de vista jurídico, um fundamento até de nulidade do procedimento que estamos realizando.

Essa é a pergunta que formulo a V. Ex<sup>a</sup> porque a emenda apresentada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, relativamente às atividades civis envolvidas no processo, não se tratava de uma emenda vinculada ao problema de segurança nacional, mas à questão da urgência; toda ela foi fundamentada com base na idéia de que se trata de um tema que envolve segurança nacional. E, neste caso, o pressuposto legal e normativo não foi atendido porque o órgão competente para decidir essa questão não foi ouvido a respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que as proposições podem ser distribuídas a várias comissões e, às vezes, são distribuídas a uma comissão. Havendo requerimento, a mesma proposição vai também distribuída a outra comissão.

Como se trata de matéria de urgência, de acordo com o pedido inclusive dos líderes, esta matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos, pelo fato de, por motivos óbvios, a com-

petência ser, pelo menos predominantemente, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Mas aqui se trata apenas do requerimento. É o requerimento que está sendo aprovado. E, quanto ao parecer dado, veja V. Ex<sup>a</sup> que bem mais importante nesta matéria submetida a regime de urgência é o próprio Plenário, porque o Plenário aqui está constituído de Parlamentares que integram as diferentes comissões, inclusive a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** – Mas o pressuposto, Sr. Presidente, da decisão do Plenário é o de que preexista um parecer emitido pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a teor do Art. 103, inciso V, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O Art. 336, que trata da urgência diz:

Art. 336. A urgência poderá ser requerida:

- a) quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender a calamidade pública;
- b) (...)
- c) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento;
- d) (...)

Mas, neste requerimento, a urgência pode ser proposta ainda pela Mesa, pela maioria dos membros do Senado ou líderes que representem esse número. E o requerimento de urgência não é submetido a nenhuma comissão técnica.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está angularizando equivocadamente, *data venia*. O que acontece é que, especificamente, em se tratando de problema de espaço aéreo – e, agora, estou empregando as duas palavras que estão no texto legal – é indispensável um parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Este projeto é especificamente um projeto cujo assunto é o do espaço aéreo da Amazônia. Quer dizer, antes de declarar o regime de urgência era preciso ter colhido parecer da comissão, isto é, se o Regimento é realmente a normação do Senado. Nem sempre acontece isto, é claro!

**O SR. ALFREDO CAMPOS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB-MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que está havendo uma confusão no plenário. Não existe, pelo que estou sabendo, nenhum requerimento à Mesa pedindo que esta matéria vá à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Se houver este requerimento, V. Ex<sup>a</sup> deve colocá-lo imediatamente em votação e, se a maioria do Plenário quiser, este assunto irá à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, como Presidente da Comissão, imediatamente irei nomear o Relator da matéria. E até quero dizer que se, por acaso, meus Pares entenderem que este projeto deve ir à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, irei indicar como Relator o próprio Senador Gilberto Miranda, que também é membro da referida comissão.

Devemos colocar este requerimento, se é que existe, em votação. Não havendo este requerimento, a matéria está em urgência, e não há o que discutir, porque, estando a matéria em urgência, sai obrigatoriamente da comissão com ou sem parecer. Se é para levar de novo esta matéria à comissão, ou pela primeira vez, há que se votar um requerimento. Se este requerimento existe, devemos votá-lo imediatamente; caso contrário, vamos à votação.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** – Sr. Presidente, não se trata da questão da matéria, mas da questão da urgência. Estamos discutindo uma preliminar. Estou discutindo a votação da urgência, e não a votação do projeto. E a votação da urgência não poderia ter acontecido sem um parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Isto é *ex legis*, ou seja, segundo o Regimento e independe, consequentemente, de qualquer requerimento. É a lei que está mandando. O requerimento seria um excesso, algo completamente desnecessário. A lei está determinando isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Realmente as considerações de V. Ex<sup>a</sup> são rigorosamente lógicas, já que V. Ex<sup>a</sup> é um eminentíssimo professor de lógica.

Porém, na forma regimental, requerimento de urgência não é submetido a nenhuma comissão. E, finalmente, S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente do Senado, determinou que esta matéria não fosse à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, dado o seu caráter eminentemente econômico-financeiro, viesse apenas...

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está argumentando com a regra geral. Quando há uma regra especial, essa regra ab-roga, no caso, a regra geral.

V. Ex<sup>a</sup> está defendendo como se decide uma urgência. Acontece que a lei prevê, para urgências relativas a questões de espaço aéreo, uma forma diferente da regra geral. Quando há uma regra especial, a regra geral não incide, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que no Regimento não conheço nenhuma referência específica a espaço aéreo, nem a outro tipo de espaço.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** – Mas estou indicando a V. Ex<sup>a</sup> o Art. 103, inciso V, onde está consignada a expressão espaço aéreo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Nobre Colega, nessa altura, esta matéria é vencida; estamos apreciando o penúltimo item.

V. Ex<sup>a</sup> fez bem. Ficam as suas respeitáveis considerações. Se S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente da Casa, aqui estivesse, talvez desse a V. Ex<sup>a</sup> outros esclarecimentos; mas nessa altura só nos compete dar prosseguimento. E o Plenário é soberano para decidir e suprir quaisquer lacunas porventura existentes.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** – De acordo com V. Ex<sup>a</sup>, desde que fique registrado que os Senadores Eduardo Suplicy e José Paulo Bisol votaram contra a urgência, com fundamento no art. 103, inciso V, texto legal esse que não foi atendido pelos demais Senadores do plenário. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Não quero continuar. V. Ex<sup>a</sup> também foi um eminentíssimo magistrado, mas quero-me parecer que este inciso V não trata rigorosamente da espécie, porque aqui não se trata de parecer sobre Forças Armadas; trata-se de parecer sobre empréstimo para os objetivos aqui mencionados.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER N° 327, DE 1994**

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito junto a SIVAM Vendor Trust, no valor de até quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. – **Chagas Rodrigues**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

**ANEXO AO PARECER Nº 327, DE 1994**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1994.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1994**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a SIVAM Vendor Trust, no valor equivalente a US\$48,000,000.00, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar com a SIVAM Vendor Trust, operação de crédito externo, no valor de US\$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor: US\$48,000,000.00;

b) finalidade: destinada ao financiamento de parte do custo do contrato comercial firmado junto ao Consórcio Raytheon Systems International Company;

c) juros: 9% a.a. fixos, pagáveis semestralmente, vencendo a primeira parcela em 15 de junho de 1995;

d) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2003;

e) amortização: uma parcela (bullet) vencível dez anos a partir do primeiro desembolso;

f) juros de mora: 10% a.a. fixos sobre os montantes em atraso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM – Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A., o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos),

com contrato vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Raytheon Company e US\$58,770,000.00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1,115,000,000.00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.096/94, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 357, de 1994.

Em votação o requerimento.

**O SR. EDUARDO SUPILY** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Suplicy, tem a palavra na forma regimental.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (PT-SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, li com atenção o art. 48 do Regimento Interno, que fala das atribuições do Presidente do Senado Federal. Gostaria de assinalar que, nos 35 itens relativos às atribuições do Presidente do Senado Federal e, portanto, da Mesa – hoje, V. Ex<sup>a</sup>, que é o Primeiro Vice-Presidente do Senado, está substituindo o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, conforme o art. 52, letra a, do Regimento Interno –, não está incluído aquele que permitiria ao Presidente declarar como matéria de segurança nacional um item como o que estamos votando neste momento.

Talvez, em eventual futura reforma do Regimento Interno, possamos dar essa atribuição ao Presidente do Senado. Mas, hoje, tal atribuição não existe. Conforme o artigo citado pelo Senador José Paulo Bisol, a atribuição de examinar matérias relativas à defesa nacional e ao espaço aéreo brasileiro é da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Gostaria de assinalar isso para que tenhamos claro que talvez devêssemos até aperfeiçoar o Regimento Interno. Mas hoje o entendimento que tenho é o de que, conforme já havia reiterado o Senador José Paulo Bisol, a matéria não está vencida, segundo os termos do Regimento Interno, embora V. Ex<sup>a</sup> possa considerá-la como tal.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão. S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente do Senado, não poderia decidir. Entretanto, o requerimento foi feito pelos Srs. Líderes, submetido ao Plenário, que o aprovou.

Em votação o requerimento.

**O SR. JOSÉ SARNEY** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, quero ser muito breve, mas gostaria de secundar as palavras do Senador Mansueto de Lavor quando aqui disse que não era de poucos Senadores a impressão de que estávamos discutindo um assunto da maior importância para o País.

Se temos neste País um assunto de segurança nacional muito atual e da maior importância para o futuro do Brasil, é certamente esse assunto que estamos votando nesta noite. Todos aqui estão conscientes desse fato, uma vez que, depois da queda do Muro de Berlim, vimos afastada a possibilidade de confrontação entre dois blocos e certamente, em decorrência disso, da guerra nuclear. Os problemas que passaram a preocupar o futuro da humanidade, como o da sua sobrevivência, foram relativos aos conflitos regionais.

No que se refere ao Brasil, mais da metade do território nacional, a Amazônia, encontra-se, até hoje, absolutamente desprotegido em matéria de uma efetiva presença da soberania do País na região. Quer dizer, a nossa soberania naquela região tem sido, até hoje, exercida sob o ponto de vista histórico.

Se não tivermos, imediatamente, condições de estabelecer um controle efetivo de toda a região, não só no que se refere ao espaço aéreo, mas também à vigilância de nossas fronteiras e à conjugação de um projeto dessa natureza com outro de segurança ambiental, uma vez que os olhos do mundo hoje estão localizados na Amazônia, será impossível ao Brasil ficar com aquela parte do nosso território sem problemas. Faço essa afirmação, porque quando Presidente da República tivemos oportunidade de viver a primeira evidência desse fato.

Poucos meses depois de ter assumido a Presidência da República, uma coluna de guerrilheiros do M-19, de mais de 200 homens, ocupava a cidade de São Gabriel da Cachoeira, e não tínhamos nenhuma condição de evitar, naquela área, que as nossas fronteiras fossem invadidas e que problemas dos países limítrofes não afetassem o nosso território. Tivemos de deslocar tropas de outras partes para uma ação militar, que se realizou, então, em São Gabriel da Cachoeira.

Por outro lado, com o combate cada vez mais decisivo do narcotráfico, também tivemos a vulnerabilidade de a Amazônia ser invadida por aqueles que estavam sendo combatidos na Colômbia, na Venezuela e no Peru, ou seja, a possibilidade de também se instalarem nas fronteiras e dentro de nosso território grandes ações no que se refere à indústria de produção de drogas e a sua comercialização.

Naquela época, tivemos de criar o Projeto Calha Norte, empreendimento de presença militar nas nossas fronteiras, de defesa da soberania nacional e de melhoria das condições de vida das populações daquela região. Seria então um projeto de ação social conjugado com objetivos de exercícios efetivos da segurança nacional.

Como ex-Presidente da República, e afastado do trato das questões de segurança nacional, verifiquei, através de leituras, que estávamos diante de um perigo muito maior: aquele criado, como já disse, com o fim da guerra fria, o dos conflitos regionais.

O Secretário de Defesa dos Estados Unidos, quando interrogado pelo Senado para assumir o seu cargo, teve a oportunidade de dizer que o mundo iria atravessar um período de conflitos localizados. Nomeou uma lista de regiões do mundo inteiro com perspectivas de conflito. Dessa lista constava a Amazônia.

Sabemos perfeitamente que a concepção do Estado-Nação de Thomas Wilson mostrava a primeira tentativa mundial de uma aglutinação em torno de uma assembléia que pudesse resolver os problemas da humanidade. Hoje, observamos que a concepção do Estado-Nação está criando na Europa, com a queda do Muro de Berlim, problemas de guerras muito grandes, a exemplo, a que estamos presenciando na Bósnia-Herzegovina. Agora temos também essa possibilidade relacionada pelo Secretário de Defesa Americano, anunciada no seu depoimento no Senado, em relação à Amazônia.

Ora, o que aconteceu? Fui o primeiro, como ex-Presidente da República, a escrever artigo veiculado na imprensa brasileira sobre os perigos a que estávamos expostos. Se nós imediatamente não tomássemos uma ação efetiva do País em relação à soberania da Amazônia, seríamos surpreendidos por outros países também interessados em manter essa vigilância.

O que ocorreu é que realmente acordos militares foram feitos com países da nossa fronteira – não quero descer a detalhes – mas esses acordos foram feitos. Acordos que importavam também em cercar o País com uma rede de radares, alguns já instalados. E o Brasil, com uma área profundamente desguarnecida e aberta e sem tomar nenhuma providência a esse respeito.

Então questões menores, neste momento, aqui no Senado da República, como a discussão sobre Regimento... Agora a intervenção do Senador Mansueto de Lavor foi muito importante para mostrar que estamos perfeitamente conscientes do que fazemos, do que votamos. Estamos aqui defendendo a soberania nacional, discutindo um problema de segurança nacional. Talvez o mais importante, o maior desafio do Brasil neste século em termos de segurança nacional: a presença efetiva de sua soberania no território da Amazônia.

É este projeto bem maior do que aquele da defesa do espaço aéreo, da vigilância aérea, da colocação de radares, da segurança da aviação? Não. Mas um projeto bem concebido, um projeto brasileiro, em que procuremos também vincular esse projeto de natureza militar, de natureza de organização da nossa aviação de proteção de vôo na Amazônia a um projeto também de proteção ambiental, um projeto que será um banco de dados sobre a Amazônia, sobre o que a Amazônia representa.

A Amazônia também hoje, em relação ao mundo, é um dos pontos mais importantes. O maior problema da humanidade no século XXI relaciona-se com a água. Na Europa só se pensa e se discute meio ambiente, destacando as dificuldades de o homem ter acesso à água para a sua sobrevivência, dos problemas da sobrevivência da humanidade. E temos, na Amazônia, 12% de toda a água doce acumulada na face da Terra.

Pois bem, Sr. Presidente – perdoe-me a Casa, porque esta já é uma hora bem tarde para que se pudesse discutir esses problemas e se tivéssemos oportunidade haveríamos de discuti-los muito mais –, mas aventurei-me a dizer essas palavras como ex-Presidente da República e como Senador para enfatizar que estamos absolutamente conscientes da transcendência desses problemas. É até ridículo que nos Anais desta Casa, no futuro, se procure pesquisar para se discutir se essa questão era ou não um problema de segurança nacional. Daqui a cem anos será até ridículo que se pegue os Anais do Congresso Nacional com um projeto dessa natureza, o primeiro e pequeno passo que se dá nesse sentido, que se venha discutir no Senado se é ou não um problema de segurança nacional um projeto de soberania deste País.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** – Não sei se numa discussão final é permitido conceder apartes?

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite-se. A tradição da Casa tem permitido.

**O SR. JOSÉ SARNEY** – Sendo permitido, com muito interesse ouvirei V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Rigorosamente, não é possível conceder apartes pois S. Ex<sup>a</sup> está encaminhando a votação. Mas V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, pode oferecer um ligeiro aparte, por economia processual, já que o orador permitiu.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Primeiramente, quero dizer que considero uma honra ter oportunidade de aqui dialogar com o ex-Presidente e Senador José Sarney sobre tema de tanta relevância. É muito importante que V. Ex<sup>a</sup> tenha resolvido se pronunciar sobre uma matéria sobre a qual tem conhecimento, experiência, e aqui sempre podemos aprender com seu testemunho.

**O SR. JOSÉ SARNEY** – Muito obrigado.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Gostaria de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> que considero problema de segurança nacional, por exemplo, a situação de sessenta milhões de pessoas que hoje estão em condição de indigência ou de pobreza, segundo o IPEA. E quando resolvemos aqui autorizar um gasto da ordem de um bilhão e quatrocentos milhões de dólares que, ao longo do tempo de financiamento, segundo o próprio relatório relativo ao Projeto SIVAM, na verdade corresponderá a dois bilhões e oitocentos milhões de dólares, sinto-me na responsabilidade de indagar se não há outra coisa mais importante para a população brasileira do que este Projeto. Sei que seu propósito é importante, mas o volume de dispêndio é imenso. Se tivermos de gastar um tanto de recurso em segurança para determinado fim, relativamente à Amazônia, gostaria de saber como assegurar a cada um dos habitantes da Região da Amazônia, bem como de outros lugares, rendimentos suficientes para se alimentar. Então, é nessa perspectiva que aqui coloquei se realmente teríamos urgência de examinar esta matéria ou outra semelhante, pois, no meu entender, existem outros assuntos de maior interesse para a segurança da Nação brasileira.

**O SR. JOSÉ SARNEY** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Penso que não temos espaço para discutir as modificações do conceito de soberania e de segurança nacional devido à velocidade com que esse conceito vem sendo modificado no mundo, tão presente em tantos desafios, como os que atualmente estamos enfrentando. Certamente, uma questão grave de 60 milhões de pessoas, com um problema social grave, sério, imediato, também passa a ser um problema de segurança nacional.

Não tenho dúvida alguma em dizer que hoje já se discute a extensão do conceito de segurança nacional, como também se discute a modificação do conceito estrito de soberania, que hoje atinge uma concepção diferente da que era compreendida antigamente. Esse conceito tem se modificado com grande velocidade, sobretudo porque hoje temos que pensar que esta humanidade, cada vez mais unida pelos seus problemas, tem que enfrentar os desafios de sobrevivência, principalmente os que se referem ao meio ambiente, que se referem à escassez dos recursos naturais, que se referem ao uso de tecnologias como um bem coletivo de toda humanidade.

Neste projeto, estamos aproveitando justamente o fim da guerra fria e mantendo uma tradição brasileira. Estamos discutindo, no Senado, um empréstimo que será feito ao Brasil em dezoito anos, sem a contrapartida deste País de um tostão. Empréstimo total com uma carência de oito anos. Estamos aproveitando estes novos tempos em que, como há uma necessidade mundial de que o problema da Amazônia – que é visto com os olhos do mundo in-

teiro – seja tratado pelos próprios brasileiros quando o mundo queria tratá-lo.

Defendi muito isso. Indo mais além, porque fui o primeiro a fazê-lo depois que deixei a Presidência da República, nos artigos que escrevi sobre os perigos que rondavam o exercício da nossa soberania dentro da Amazônia nesse tempo. Não precisamos que ninguém venha tratar aqui dos problemas da Amazônia, que monte rede de radares em nossa região cercando o Brasil para manter a vigilância sobre a Amazônia, sobre a destruição da floresta, sobre os recursos hídricos ali colocados e manter a vigilância também sobre como ela pode ser utilizada para todas essas aventuras que estamos vendo e que vimos dentro da nossa região, como a guerrilha, o narcotráfico, o banditismo, a violência organizada.

Estamos mantendo uma tradição no Brasil, que se propõe a dizer aos outros países, preocupados com os problemas da Amazônia: temos condições de manter a vigilância dentro de nossas fronteiras e vamos ter um projeto nosso de vigilância da Amazônia. Não admitimos que outros países queiram interferir no território amazônico, mesmo que a título de acordos militares com países da região, muito mais fracos. Colocamo-nos firmemente nessa posição.

Acho que o Governo brasileiro agiu muito bem quando colocou o problema nesses termos, assumindo a responsabilidade de um projeto dessa natureza. Isto é da tradição brasileira. Se o mundo tem a Amazônia preservada até hoje, deve isso ao povo brasileiro, porque, pela primeira vez no mundo, houve uma região que se recusou a ser devastada, e esta região foi a Amazônia, no século passado.

Foram os brasileiros que assim o fizeram. Criaram-se companhias colonizadoras no mundo inteiro. Criou-se uma companhia chamada **Amazon River Corporation** para devastar a Amazônia, como devastou a África e a Ásia. E nós brasileiros não aceitamos isso. O navio que vinha com o primeiro grupo dessa companhia foi impedido de entrar no Rio Amazonas, porque a população de Belém do Pará assim o fez. Então, é o povo brasileiro que tem amor pela natureza, que tem a vocação da defesa da sua terra, a vocação, sobretudo, da defesa da Amazônia que fez com que reagissemos e pudéssemos hoje ter a maior floresta úmida do mundo quase que intacta, graças a essa determinação do povo brasileiro.

Sempre dizia àqueles que vinham criticar o problema em relação à Amazônia: se os senhores podem vir aqui se preocupar com a Amazônia foi porque os brasileiros defenderam a Amazônia para que hoje o mundo ainda a tivesse na condição em que ela está.

Portanto, seguindo essa tradição, que é uma tradição que vem do passado – a história do Brasil é riquíssima –, César Ferreira dos Reis em um de seus livros mostra o quanto defendemos a Amazônia. O povo esquecido daquela região, mas detentor de um conceito de brasiliade muito profundo, foi capaz de manter aquela região na situação em que ela está até hoje para o nosso País e para o mundo.

Esse projeto é a continuidade dessa tradição brasileira de nós nos responsabilizarmos pela integridade da Amazônia e não cedermos essa responsabilidade por omissão, por falta de visão, para que outros países tentem a aventura de invadir a nossa soberania e assim arcarem com responsabilidades que não são deles, são nossas, do Brasil e dos brasileiros. Temos muito orgulho de ter feito isso no passado e de o estarmos fazendo no presente.

Esse projeto, portanto, mantém essa tradição e tem essa importância extraordinária. Foi muito bom o Senador Mansueto de

Lavor ter dito isso para que todos nós tivéssemos a consciência, aqui dentro, do que estamos fazendo e do que estamos votando.

Esse é um projeto da maior importância. O Brasil, graças, como disse, a essa mudança da situação mundial, pode ter acesso a créditos no mundo inteiro, em virtude do que a Amazônia representa para o mundo, e não despender uma contrapartida de um tostão nesse empréstimo – um tostão sequer –, com prazo de oito anos de carência, montado e operado por brasileiros com todas essasseguranças que, tenho certeza, estão no projeto.

Quando ele chegou aqui, essas medidas já tinham sido tomadas pelas nossas Forças Armadas, sempre atuantes, a fim de defender a Amazônia e marcar a presença brasileira naquela região. Estamos conscientes do que elas representam e têm representado para o País, especialmente naquela região. Portanto, esse não é somente um projeto que tenha um aspecto militar e de segurança nacional. Embora não o conhecendo com a profundidade que conhece o Relator, mas dele tenho uma visão global, posso dizer que ele trata também da segurança ambiental da Amazônia, o desafio do nosso futuro.

Essas eram as considerações que gostaria de tecer perante o Senado, manifestando que não estou aqui sem saber a responsabilidade e a importância do que estamos votando.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em votação.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para dizer que não estou contra o projeto, porque votei a favor. Apenas quis salientar que a urgência foi votada em desacordo com a norma existente. Se fosse o caso de um esclarecimento e de acabar com essa ambiguidade, gostaria de afirmar logo que assinaria em baixo dos pronunciamentos dos eminentes Senadores Mansueto de Lavor e José Sarney.

A questão da segurança nacional é atópica – essa afirmação estou fazendo – é atópica, é fora de lugar, não há espaço neste momento para discutirmos essa questão, por uma razão muito simples, posso estar enganado e V. Ex<sup>a</sup> poderá esclarecer se estou enganado: nem sequer o requerimento de urgência fala em segurança nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A alínea a, citada no requerimento, refere-se, necessariamente, à segurança nacional.

Ficam registradas as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir o parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 357, de 1994 (Mensagem nº 1.030, de 18-11-94, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar com o Banco do Brasil S.A. – Agência **Grand Cayman**, operação de crédito externo no valor equivalente a até U\$1.288.255.370,00 para repasse de recursos obtidos com garan-

tia do **Export and Import Bank of The United States of America – Eximbank**, destinados a financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores,

### I Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 357, de 1994, (Mensagem nº 1.030, de 18.11.94, na origem), o Senhor Presidente da República, solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor equivalente de até U\$1.288.255.370,00 (hum bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos e setenta dólares norte-americanos e cinqüenta centavos), destinados a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia-SIVAM.

A autorização do contrato de financiamento externo se insere na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do artigo 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, a qual dispõe sobre limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, restabelecida pela Resolução de nº 17, de 5 de junho de 1992

O Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM é o instrumento de um novo e arrojado conceito de administração pública integrada, que objetiva introduzir recursos de alta tecnologia a fim de reduzir custos operacionais e desburocratizar ações empreendidas por diferentes órgãos e entidades dos diversos Ministérios, beneficiando também órgãos e entidades das administrações estaduais e municipais da região Amazônica.

É um sistema multiusuário, de gestão estratégica, formando um instrumento que abre a Amazônia, com segurança, ao conhecimento da nação brasileira, sem perder seu controle e sem vedar o acesso dos seus habitantes e dos ditames do progresso aos benefícios do desenvolvimento sustentável, principalmente sua biodiversidade.

Com o Projeto SIVAM pretende-se constituir uma infra-estrutura técnica, dotada de uma rede integrada de telecomunicações, de sensoriamento remoto, de imagens por satélites e de sistemas sensores baseados em terra e controlada a partir de três centros regionais (Manaus, Belém e Porto Velho) e de um centro de coordenação geral em Brasília.

O SIVAM fundamenta-se na Exposição de Motivos Interministerial nº 194, de 21 de Setembro de 1990, apresentada ao Senhor Presidente da República pelos Ministros da Justiça, da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República que foi aprovada e publicada no Diário Oficial da União, cabendo ainda a constituição de Grupo de Trabalho com representantes do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (hoje, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República), com o objetivo de dimensionar os recursos necessários e identificar as possíveis fontes de financiamento internas e externas para implantação dos sistemas propostos.

A coordenação da implantação do SIVAM é de responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE/PR e a responsabilidade por sua execução é do Ministério da Aeronáutica, através da CCSIVAM – Comissão para

a Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, que teve sua criação através de Decreto de 22.12.93.

O processo de seleção da empresas fornecedoras e dos respectivos financiamentos foi objeto da Exposição de Motivos Interministerial nº 071/93 e, com respaldo nas orientações ali estabelecidas, foi editado, em seguida, o Decreto nº 892, de 12-08-93, que definiu a forma de seleção das propostas, para obtenção dos menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento.

Consta na Ata CCSIVAM nº 006/94, relativa ao encerramento do processo de análise das propostas técnica, comercial e de financiamento, inclusive classificação final, cujo vencedor foi o grupo liderado pela Raytheon Company. Participaram ainda do citado Grupo as seguintes empresas: Tasc, MDA, Expersoft, University of New Hampshire, Campbell Scientific, Enterprise Electronic Corp., Viz Meteorological Instruments, STS, Ericsson, Macksys, MRC, Saaspace, ASIL, SAC, Audor, Daedalus, Watkins-Johnson, TCI, Westinghouse e, ainda as seguintes empresas nacionais: IBM do Brasil, Infranav, EMBRAER e Tecnasa.

O Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, inserido no âmbito maior do Projeto de Proteção da Amazônia – SIPAM, foi estimado no montante global de US\$1,395,100,000.00, tendo como objetivo final contribuir para o controle brasileiro sobre a Amazônia e estabelecer meios tecnologicamente eficazes para o controle e desenvolvimento das atividades de repressão ao narcotráfico e ao contrabando, vigilância e controle de fronteiras, controle da navegação fluvial, bem assim do espaço e do tráfego aéreo, controle ambiental e proteção às terras indígenas. A execução de todo o projeto deverá estender-se pelo prazo de 09 (nove) anos.

Quanto as condições de financiamento da proposta vencedora, há que registrar-se que foi oferecido, pelo Grupo Raytheon, financiamento integral do projeto, amparado em cinco operações de crédito externo. Segundo o Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional STN/COREF/DIREF/294, de 9-11-94, a participação de agente financeiro, o Banco do Brasil S.A., cabe destacar, já constava da referida proposta e, segundo informações adicionais da CCSIVAM, foi necessária em virtude de exigência das agências de financiamento e/ou garantidoras. Os recursos da operação, objeto deste parecer, serão captados pelo Banco do Brasil S.A. junto a uma instituição financeira no exterior com a garantia do Eximbank dos Estados Unidos da América.

#### Propostas de Financiamento:

- a) Banco do Brasil – Grand Cayman 1Eximbank dos Estados Unidos da América-Direct Loan .....US\$1,288,255,370.00
- b) Banco do Brasil – Grand Cayman 2 Eximbank dos Estados Unidos da América-Guarantee.....US\$105,046,668.50
- c) Banco do Brasil – Grand Cayman 3
- SEK/ExportKreditnamnden – EKN .....US\$91,025,000.00
- d) Raytheon Company-suppliers credit .....US\$239,200,000.00
- e) Vendors Trust-suppliers credit..... US\$48,000,000.00

**Total US\$1,771,527,038.50**

É de se mencionar, a propósito, que o valor global do financiamento inclui diferencial de US\$376,527,038.50 em relação ao custo global do projeto, devido a financiamento dos juros (interest), inclusive margens de administração do Banco do Brasil S.A.-Grand Cayman, no caso das duas primeiras operações, bem

como das comissões de risco (exposure fees), no caso das três primeiras, todos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

#### II. Operação Financeira

Trata-se de contrato de financiamento externo, com as seguintes características:

**Devedor:** República Federativa do Brasil;

**Natureza jurídica do contratante:** pessoa jurídica de direito público externo;

**Credor:** Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman;

**Natureza da operação:** financiamento externo;

**Pedido:** formulado pelo Exmº Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

**Moeda:** dólar dos Estados Unidos da América;

**Valor total:** US\$1,288,255,370.00 (hum bilhão duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta dólares norte-americanos);

**Tranches:** I – US\$846,210,300.00 para financiamento de a) 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

II – US\$160,589,550.00 para financiamento de a) 100% do custo de aquisição de bens e serviços de origem nacional necessários ao contrato, limitados ao correspondente a 15/85 do custo de aquisição dos bens e serviços norte-americanos (local content) e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

III – US\$281,446,520.00 para financiamento de a) 100% dos juros contratuais de toda a operação e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

**Finalidade:** financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

#### III. Condições Financeiras

As condições financeiras do contrato são as seguintes:

**Valor:** US\$1,288,255,370.00 (hum bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta dólares norte-americanos);

**Juros:** 6,92% a.a. acrescidos de margem de 1,5% a.a. a título de comissão para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, com inicio 45 (quarenta e cinco) dias após o primeiro desembolso;

**Prazo de utilização:** até 31 de dezembro de 2002;

**Amortização:** 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando-se em 15 de junho de 2003;

**Juros de mora:** 8,92% a.a. sobre os montantes em atraso;

**Comissão de compromisso:** 0,5% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

**Comissão de risco:** 6,71% sobre o montante de cada desembolso;

#### IV. Condições gerais

Segundo informações da Secretaria de Planejamento e Avaliação da SEPLAN, (Ofícios nº 202, de 30-9-94 e 258, de 21-10-94, o projeto SIVAM encontra-se parcialmente incluído no Plano Pluriannual da União (Lei 8.446, de 21-7-92), nos subprogramas 0021 – Administração Geral, 0160 – Vigilância Aérea da Fronteira Norte, 0163 – Vigilância Naval da Fronteira Norte e 0166 – Operações Terrestres.

De acordo com a Secretaria de Orçamento Federal da Presidência da República (SOF/SEPLAN/PR), constam das propostas orçamentárias para os exercícios de 1994 e 1995, no projeto Sistema de Proteção da Amazônia-SIPAM, dotações para ingressos das Fontes 148 e 149 e ainda recursos da Fonte 144, para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, cabe registrar que há margem nos limites de endividamento da União, de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 deste Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17/92.

Quanto ao alcance das obrigações contratuais informa a Secretaria do Tesouro Nacional que dentre as condições prévias ao primeiro desembolso, cabe destacar a assinatura de Nota Promissória comprobatória das obrigações; a entrega de listagem com a descrição dos itens a serem financiados, a entrega de cópia de contrato comercial assinado e a expedição de Certificado assegurando que os equipamentos para supervisão aérea e radar são serão utilizados com fins militares.

Além disso, considerando que os valores relativos à parcela não financiada (down payment) do contrato de fornecimento de bens e serviços de origem norte-americana deverão ser financiados pelo crédito direto oferecido pela Raytheon, entende a Secretaria do Tesouro Nacional deva ficar a assinatura condicionada ainda à prévia formalização daquele contrato (Raytheon Credit Facility).

De acordo com a cláusula 3.05 (Promissory Note), a República Federativa do Brasil deverá emitir em favor do Banco do Brasil S.A. – Grand Cayman, Nota Promissória limitada ao saldo devedor do principal e aos juros devidos até o período de respectivo desembolso.

#### V. Voto do Relator

O processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando além da Mensagem Presidencial, a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Carta do Banco Central do Brasil atestando o credenciamento da operação.

Tendo observado, com absoluto rigor, todos os documentos apresentados a esta Relatoria para o Projeto SIVAM, entendo serem necessários o cumprimento das seguintes exigências:

a) Tendo em vista que o contrato comercial não tem uma versão definitiva e o WBS – Work Breakdown Structure, que descreve todas as tarefas e quem é o responsável pela sua realização dentro do Consórcio, que só chegou às mãos deste Relator, hoje às 13:00 horas. Depois de analisá-lo, e para evitar que o Projeto não fosse mutilado, tomou-se decisões, considerando já terem sido selecionadas as duas empresas que desenvolverão o projeto.

b) Os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

c) Os contratos de financiamento, no valor Global de US\$1.395.100.000,00 (hum bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), deverão garantir, quando assinados:

I – à empresa integradora brasileira – ESCA S.A. o valor de US\$250,100,000,00 (duzentos e cinquenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos) como Contrato vinculado, US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato vinculado à Raytheon e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II – à Raytheon Company e suas subcontratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (hum bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os

US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira – ESCA S.A.;

III – às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

d) A participação da empresa integradora brasileira deverá ser nas seguintes atividades: gestão para integração, garantia de qualidade, operação assistida, gestão de treinamento e treinamento ESCA, gestão de assistência técnica e assistência técnica ESCA, engenharia de sistema e integração institucional, desenvolvimento, implantação e integração dos subsistemas de tratamento e visualização de dados, upgrade do INPE, projeto, implantação e integração do subsistema de telecomunicações, projeto e integração do subsistema de aquisição de dados, sistema logístico e suporte logístico a implantação, gestão da configuração, projetos executivos, implantação e integração da infra-estrutura.

Justificam-se estas exigências, pelo caráter estratégico do projeto e consequente necessidade imperiosa de se manter o completo domínio da tecnologia e do sistema no País.

Este imperativo é dramatizado quando levamos em conta o pouco conhecimento que os brasileiros ainda têm das vastas extensões e recursos naturais da nossa Amazônia, informações que, de modo algum, devem ser monopolizadas por empresas e governos estrangeiros.

Daí a importância estratégica da participação relevante e efetiva da empresa integradora brasileira – criteriosamente selecionada dentre 16 importantes companhias de alta tecnologia do País – que garanta ao Governo Brasileiro o pleno conhecimento da amazônia e de todo o seu potencial.

Por último, mas não menos importante, o fato de o financiamento vir a ser contratado mediante taxas de juros usualmente praticadas no mercado internacional, impõe o aproveitamento dessa oportunidade para criação de empregos no Brasil, pois não implica nenhum favorecimento da comunidade financeira internacional.

Estando, pois, a operação de crédito objeto da Mensagem nº 357, de 1994 (Mensagem nº 1.030, de 18-11-94, na origem) do Senhor Presidente da República, de acordo com as normas que regem o assunto e considerando a importância para o País do Projeto de Vigilância da Amazônia – SIVAM, após cumpridas as exigências formuladas, somos de parecer favorável a sua autorização, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 118, DE 1994

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman, no valor de US\$1.288.255.370,00 para repasse de recursos do Export-Import Bank of United States of America – EXIMBANK, destinada a financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, objeto da Mensagem nº 357, de 1994, (Mensagem nº 1030, de 18-11-94, na origem).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, do Senado Federal, a contratar com o Banco do Brasil S.A., agência Grand Cayman, operação de crédito externo no valor de US\$1.288.255.370,00 (hum bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta dólares norte-americanos), objeto da Mensagem nº 357, de 1994 (Mensagem nº 1.030, de 18-11-94, na origem).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo, destina-se ao repasse de recursos do Export-Import Bank of United States of America – EXIMBANK, para financia-

mento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

**Valor:** US\$1.288.255,370,00 (hum bilhão duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos e setenta dólares norte-americanos);

**Tranches:** I - US\$846.210,300,00 para financiamento de a) 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

II - US\$160.589.550,00 para financiamento de a) 100% do custo de aquisição de bens e serviços de origem nacional necessários ao contrato, limitados ao correspondente a 15/85 do custo de aquisição dos bens e serviços norte-americanos (local content) e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

III - US\$281.446,520,00 para financiamento de a) 100% dos juros contratuais de toda a operação e b) 100% da respectiva Comissão de Risco;

**Finalidade:** financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

**Juros:** 6,92% a.a. acrescidos de margem de 1,5% a.a. a título de comissão para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, com inicio 45 (quarenta e cinco) dias após o primeiro desembolso;

**Prazo de utilização:** até 31 de dezembro de 2002;

**Amortização:** 20(vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando-se em 15 de junho de 2003;

**Juros de mora:** 8,92% a.a. sobre os montantes em atraso;

**Comissão de compromisso:** 0,5% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

**Comissão de risco:** 6,71% sobre o montante de cada desembolso;

Art. 3º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, somente poderão ser assinados, após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM-Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do projeto SIVAM, no valor global de US\$1.395.100.000,00 (hum bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens nºs. 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs. 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18-11-94, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A. o valor de US\$250.100.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111.330.000,00 (cento e onze milhões e trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com Contrato Vinculado; US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no Contrato Vinculado à Raytheon Company e US\$58.770.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referentes a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM.

II - à Raytheon Company e suas sub-contratadas o valor de US\$1.115.000.000,00 (hum bilhão e cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinquaginta e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 118/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor de até US\$1.288.255.370,00, destinados a financiamento do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerto a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER N° 328, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência Grande Cayman, no valor de até um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e setenta dólares norte-americanos, destinados a financiamento do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. - Chagas Rodrigues, Presidente - Nabor Júnior, Relator - Carlos Patrocínio - Lucídio Portella.

#### ANEXO AO PARECER N° 328, DE 1994

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° , DE 1994

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, no valor equivalente a US\$1.288.255.370,00, para repasse de recursos do Export-Import Bank of United States of America - EXIMBANK, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com o Banco do Brasil S.A., Agência Grand Cayman, operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$1.288.255.370,00 (um bi-

lhão, duzentos e oito milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e setenta dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se a repasse de recursos do Export-Import Bank of United States of America - EXIMBANK, para financiamento parcial do Projeto de Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor: US\$1,288,255,370.00;

b) tranches:

I - US\$846,210,300.00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e dez mil e trezentos dólares norte-americanos), para financiamento de 85% do custo de aquisição dos bens e serviços de origem norte-americana e de 100% da respectiva comissão de risco;

II - US\$160,589,550.00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta dólares norte-americanos), para financiamento de 100% do custo de aquisição de bens e serviços de origem nacional necessários ao contrato, limitados ao correspondente a 15/85 do custo de aquisição dos bens e serviços norte-americanos (local content) e de 100% da respectiva comissão de risco;

III - US\$281,446,520.00 (duzentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos), para financiamento de 100% dos juros contratuais de toda a operação e de 100% da respectiva comissão de risco;

c) finalidade: financiamento para aquisição de bens e serviços para execução do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM;

d) juros: 6,92% a.a., acrescidos de margem de 1,5% a.a. a título de comissão para o Banco do Brasil, pagáveis semestralmente, com início quarenta e cinco dias após o primeiro desembolso;

e) prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2002;

f) amortização: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, iniciando em 15 de junho de 2003;

g) juros de mora: 8,92% a.a. sobre os montantes em atraso;

h) comissão de compromisso: 0,5% a.a. sobre o saldo não desembolsado, pagáveis semestralmente a partir de 15 de junho de 1995;

i) comissão de risco: 6,71% sobre o montante de cada desembolso.

Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM - Comissão de Coordenação de Implantação do SIVAM e o Consórcio constituído pelas empresas ESCA S.A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto SIVAM, no valor global de US\$1,395,100,000.00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), a que se referem as Mensagens n°s 353, 354, 355, 356 e 357, todas de 1994, (Mensagens Presidenciais n°s 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira - ESCA S.A., o valor de US\$250,100,000.00 (duzentos e cinqüenta milhões e cem mil dólares norte-americanos), sendo US\$111,330,000.00 (cento e onze milhões, trezentos e trinta mil dólares norte-americanos), com contrato vinculado; US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), inseridos no contrato vinculado à Ray-

theon Company e US\$58,770,000.00 (cinqüenta e oito milhões e setecentos e setenta mil dólares norte-americanos), referente a equipamentos complementares e gerenciamento do Projeto SIVAM;

II - à Raytheon Company e suas subcontratadas, o valor de US\$1,115,000,000.00 (um bilhão, cento e quinze milhões de dólares norte-americanos), estando inserido neste valor os US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinados à empresa integradora brasileira - ESCA S.A.;

III - às obras civis, o valor de US\$110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos);

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Comunico aos Srs. Senadores que só há mais um projeto de resolução, se for possível mais 5 minutos, poderíamos encerrar.

Conforme indicações encaminhadas à Mesa, o Presidente designa os Senadores Pedro Teixeira, Jacques Silva, Mauro Benevides, Fernando Bezerra, Pedro Simon, Valmir Campelo e Ney Maranhão para integrarem a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em vagas existentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO N° 1.097, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item n° 3 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. - Senador Lucídio Portella.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Será feita a inversão solicitada

Item 3:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 93, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Mauro Benevides para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania sobre o Projeto de Resolução nº 93, de 1994, que "dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal e dá outras providências"

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB - CE.** Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores.

### I – Relatório

É submetido à análise desta Casa o Projeto de Resolução nº 93, de 1994, que "dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal e dá outras providências", de autoria da Comissão Diretora.

O Projeto de Resolução em comento altera a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal desta Casa, para, segundo a respectiva justificação, melhor adequá-la ao processo de modernização por que passa aquela unidade administrativa.

Conforme esclarece a Comissão Diretora, a alteração proposta implicará aumento de 0,058% na folha de pagamentos do Senado Federal.

O Projeto não recebeu emendas.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Os requisitos formais de constitucionalidade e regimentalidade são atendidos pelo Projeto de Resolução nº 93, de 1994; tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em Resolução do Senado Federal (Constituição Federal, art. 52, XIII), de iniciativa privativa da Comissão Diretora (Regimento Interno, art. 98, III).

O Projeto atende também aos requisitos de juridicidade e boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, trata-se, indubitavelmente, de proposição extremamente louvável, no sentido do aprimoramento da organização administrativa desta Casa, na medida em que torna a atual estrutura da Subsecretaria de Administração de Pessoal mais compatível com as necessidades operacionais daquele órgão.

Merce registro, ainda, que as alterações propostas implicarão aumento de despesas extremamente reduzido, especialmente se comparado com os resultados que propiciarão na melhoria dos serviços de administração de pessoal no Senado Federal.

Assim, à vista do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução nº 93, de 1994, como apresentado pela Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** – Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

### PARECER Nº 329, DE 1994 (Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1994, que dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de dezembro de 1994. – **Chagas Rodrigues**, Presidente, **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 329, DE 1994

##### Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº DE 1994

##### Dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Subsecretaria de Administração de Pessoal passa a ter a seguinte estrutura básica:

- I – Gabinete;
- II – Seção de Apoio Administrativo;
- III – Serviço de Apoio Técnico;
- IV – Serviço de Administração de Cargos e Funções;
- V – Serviço de Aposentadorias e Pensões;
- VI – Serviço de Pagamento de Pessoal;
- VII – Serviço de Documentação e Arquivo;
- VIII – Serviço de Direitos e Deveres.

Art. 2º À Subsecretaria de Administração de Pessoal compete coordenar, orientar, controlar e executar a política de pessoal adotada para o Senado Federal.

Art. 3º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular e executar outras atividades correlatas.

Art. 4º À Seção de Apoio Administrativo compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão; proceder ao controle interno do pessoal; e executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Ao Serviço de Apoio Técnico compete prestar assessoramento técnico à Subsecretaria de Administração de Pessoal; coordenar as atividades de acompanhamento e atualização da legislação referente a pessoal, e as de divulgação de atos e fatos relacionados com a Administração de Pessoal; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Apoio Técnico:

- I – Seção de Divulgação;
- II – Seção de Legislação e Jurisprudência.

Art. 6º À Seção de Divulgação compete editar o Boletim Administrativo do Pessoal; preparar e encaminhar à publicação, nos órgãos de divulgação, as matérias relativas a pessoal; e executar outras atividades correlatas.

Art. 7º À Seção de Legislação e Jurisprudência compete acompanhar, selecionar, coletar, consolidar e manter em arquivo atualizado as normas administrativas; pesquisar a legislação e normas de interesse da Subsecretaria de Administração de Pessoal; e executar outras atividades correlatas.

Art. 8º Ao Serviço de Administração de Cargos e Funções compete promover estudos visando adequar a estrutura de cargos e funções às necessidades institucionais do Senado Federal; coordenar as atividades de admissão, movimentação, desligamento e pro-

gressão funcional do servidor; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Administração de Cargos e Funções:

- I – Seção de Controle de Cargos e Funções;
- II – Seção de Admissão e Controle de Lotação.

Art. 9º À Seção de Controle de Cargos e Funções compete administrar o Quadro de Pessoal e manter atualizado o Plano de Carreiras; promover a avaliação de desempenho dos servidores; e executar outras atividades correlatas.

Art. 10. À Seção de Admissão e Controle de Lotação compete executar as atividades de admissão e desligamento, cadastramento e movimentação de pessoal; promover a avaliação de áreas perigosas e insalubres; e executar outras atividades correlatas.

Art. 11. Ao Serviço de Aposentadorias e Pensões compete coordenar as atividades de concessão, atualização e revisão de aposentadorias e pensões; coordenar as atividades de manutenção do cadastro de aposentados e pensionistas; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Aposentadorias e Pensões:

- I – Seção de Concessão de Aposentadorias e Pensões;
- II – Seção de Manutenção de Aposentadorias e Pensões.

Art. 12. À Seção de Concessão de Aposentadorias e Pensões compete preparar os processos de aposentadorias e pensões; calcular proventos e pensões; instruir os processos de revisão de aposentadorias; apostilar; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 13. À Seção de Manutenção de Aposentadorias e Pensões compete manter atualizado o cadastro de aposentados e pensionistas; elaborar mapa de tempo de serviço e efetuar as averbações pós-aposentadoria; subsidiar a instrução dos processos de aposentadoria, de revisão e de pensão; e executar outras atividades correlatas.

Art. 14. Ao Serviço de Pagamento de Pessoal compete coordenar as atividades de elaboração das folhas de pagamento de pessoal ativo, aposentado e pensionista; projetar as despesas decorrentes das folhas de pagamento para fins orçamentários; verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para efetivação de pagamentos; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Pagamento de Pessoal:

- I – Seção de Pagamento de Pessoal Ativo;
- II – Seção de Pagamento de Aposentados e Pensionistas.

Art. 15. À Seção de Pagamento de Pessoal Ativo compete elaborar a folha de pagamento do pessoal ativo; manter atualizadas as tabelas de vencimentos e descontos; expedir declaração de rendimentos; atualizar o Sistema de Processamento de Pagamento de Pessoal Ativo; cadastrar e controlar as pensões judiciais e consignatárias; e executar outras atividades correlatas.

Art. 16. À Seção de Pagamento de Aposentados e Pensionistas compete elaborar a folha de pagamento do pessoal aposentado e pensionista; manter atualizadas as tabelas de vencimentos e descontos; expedir declaração de rendimentos; atualizar o Sistema de Processamento de Pagamento de Pessoal Aposentado e Pensionista; cadastrar e controlar as pensões judiciais e consignatárias; e executar outras atividades correlatas.

Art. 17. Ao Serviço de Documentação e Arquivo compete gerenciar o Sistema de Processamento de Dados que dá suporte ao Cadastro Funcional; controlar o acesso a informações no Cadastro Funcional; coordenar as atividades de supervisão, organização e

guarda de documentos funcionais; coordenar as atividades de manutenção e atualização de informações no Cadastro Funcional; orientar e supervisionar a eliminação periódica de documentos do arquivo; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Documentação e Arquivo:

- I – Seção de Arquivo de Documentos;
- II – Seção de Controle e Manutenção de Registros Cadastrais.

Art. 18. À Seção de Arquivo de Documentos compete organizar e arquivar documentos nas pastas funcionais; estabelecer critérios para manutenção de documentos em arquivo temporário e arquivo morto; efetuar o registro de arquivamento e desarquivamento de documentos; providenciar a averbação de tempo de serviço; expedir declarações e certidões relativas aos dados cadastrais; e executar outras atividades correlatas.

Art. 19. À Seção de Controle e Manutenção de Registros Cadastrais compete conferir os registros dos dados cadastrais e curriculares realizados pelos órgãos pertinentes, promovendo a correção de eventuais falhas; manter atualizados os códigos das tabelas do Histórico Funcional; sugerir alterações no Sistema de Cadastro Funcional; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 20. Ao Serviço de Direitos e Deveres compete coordenar as atividades de controle de freqüência do pessoal; gerir os programas de benefícios sociais; propor a implantação de novos benefícios; promover a atualização da legislação relativa aos benefícios sociais; supervisionar a prestação de contas relativas aos benefícios; e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Direitos e Deveres:

- I – Seção de Controle de Freqüência;
- II – Seção de Benefícios Sociais.

Art. 21. À Seção de Controle de Freqüência compete manter o controle de freqüência do pessoal; propor a abertura de processo de abandono de cargo ou emprego de acordo com a legislação em vigor; instruir os processos relativos a licenças e afastamentos legais, efetuando os registros pertinentes; informar ao Serviço de Pagamento de Pessoal sobre os descontos a serem efetuados, decorrentes da ausência do pessoal; registrar as alterações funcionais nas carteiras de trabalho, quando for o caso; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 22. À Seção de Benefícios Sociais compete controlar a concessão de benefícios sociais, mantendo atualizados os valores; prestar contas dos benefícios concedidos; registrar dependentes para fins de imposto de renda, salário-família e assistência médica; instruir os processos para pagamento do auxílio natalidade e auxílio funeral; informar ao Serviço de Pagamento de Pessoal sobre os descontos de participação do servidor relativos aos benefícios concedidos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 23. A Subsecretaria de Administração de Pessoal passa a contar com as funções comissionadas relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art. 24. Ao Assistente Técnico de Pessoal incumbe o assessoramento técnico nos assuntos administrativos da competência do seu órgão de lotação, e desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO - FUNÇÕES COMISSIONADAS**  
**(Art. 23 da Resolução nº , de 1994)**

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Diretor de Subsecretaria	FC-08
06	Chefe de Pessoal	FC-07
13	Assistente Técnico de Pessoal	FC-06
13	Chefe de Seção	FC-05
02	Secretaria de Gabinete	FC-05
25	Assistente de Controle de Informação	FC-04
03	Contínuo	FC-01

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 1.098, DE 1994**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1994, que dispõe sobre a estrutura básica da Subsecretaria de Administração de Pessoal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1994. – Senador **Gilberto Miranda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 1**

– 1 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispendo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

A Presidência constata que não há **quorum** qualificado para a votação da matéria. Em consequência, fica a mesma com sua votação adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência retira da pauta as demais matérias, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

– 2 –  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1991 – COMPLEMENTAR**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo*

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira)

– 4 –

**MENSAGEM N° 314, DE 1994**  
**ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

– 5 –

**MENSAGEM N° 349, DE 1994**  
**ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

– 6 –

**MENSAGEM N° 372, DE 1994**  
**ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 311, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 372, de 1994 (nº 1.093/94, na origem), de 1º de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA, para ocupar um dos cargos de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica.

– 7 –

**MENSAGEM N° 376, DE 1994**  
**ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PÉRSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

– 8 –

**MENSAGEM N° 102, DE 1994**  
**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 102, de

1994 (nº 135/94, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

- 9 -

**MENSAGEM N° 178, DE 1994**  
**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 178, de 1994 (nº 325/94, na origem), de 26 de abril corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO DE AZEVEDO BRITO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia

- 10 -

**MENSAGEM N° 192, DE 1994**  
**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 192, de 1994 (nº 375/94, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO PERICAS NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

- 11 -

**MENSAGEM N° 218, DE 1994**  
**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 218, de 1994 (nº 422/94, na origem), de 3 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia.

- 12 -

**MENSAGEM N° 225, DE 1994**  
**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 225, de 1994 (nº 447/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

- 13 -

**MENSAGEM N° 257, DE 1994**  
**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 257, de 1994 (nº 527/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOR-

ENTRA/TBOCÓPIA/RETRANCA/74 E 75/76

GE SALTARELLI JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

- 14 -

**MENSAGEM N° 264, DE 1994**  
**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 264, de 1994 (nº 552/94, na origem), de 15 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOÃO AUGUSTO DE MÉDICIS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Mongólia.

- 15 -

**MENSAGEM N° 274, DE 1994**  
**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 274, de 1994 (nº 603/94, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor PAULO MONTEIRO LIMA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja.

- 16 -

**MENSAGEM N° 278, DE 1994**  
**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 278, de 1994 (nº 643/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora VERA PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

17

**MENSAGEM N° 299, DE 1994**  
**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

- 18 -

**MENSAGEM N° 300, DE 1994**  
**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de

Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

– 19 –

MENSAGEM Nº 302, DE 1994

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 302, de 1994 (nº 804/94, na origem), de 29 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FELIPE DE LA TORRE BENITEZ TEIXEIRA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

– 20 –

MENSAGEM Nº 310, DE 1994

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 310, de 1994 (nº 891/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO DAMASCENO VIEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

– 21 –

MENSAGEM Nº 311, DE 1994

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 311, de 1994 (nº 892/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS ALFREDO PINTO DA SILVA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

– 22 –

MENSAGEM Nº 312, DE 1994

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 312, de 1994 (nº 893/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CLÁUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

– 23 –

MENSAGEM Nº 313, DE 1994

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JAIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

– 24 –

MENSAGEM Nº 316, DE 1994

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 316, de

1994 (nº 908/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RUBENS RICUPERO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

– 25 –

MENSAGEM Nº 345, DE 1994

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 345, de 1994 (nº 963/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTONIO CARLOS DINIZ DE ANDRADA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue.

– 26 –

MENSAGEM Nº 359, DE 1994

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 359, de 1994 (nº 1.037/94, na origem), de 22 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor GERALDO AFFONSO MUZZI, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, passaram-se quinhentos dias desde que vinte e quatro governadores estaduais reuniram-se em Brasília para firmar um pacto. Era o dia sete de julho de 1992 e realizava-se a II Reunião de Cúpula do Pacto pela Infância.

Movimento de abrangência nacional, o Pacto pela Infância reúne mais de cem organizações governamentais e não-governamentais em torno de uma meta: mobilizar a sociedade para dar melhores condições de sobrevivência, proteção, desenvolvimento e integridade às crianças e adolescentes de nosso País.

Em síntese, os vinte e quatro governadores se comprometeram a atingir objetivos definidos. Cito, entre eles:

- a) acelerar medidas para atingir metas da Cúpula Mundial do Pacto pela Infância;
- b) dar prioridade à criança, estimulando a implantação dos Conselhos Estaduais, Municipais e Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) acabar com a impunidade dos assassinos de menores;
- d) garantir o ensino fundamental e melhorar-lhe a qualidade;
- e) reduzir a mortalidade materna e infantil, bem como a desnutrição das crianças menores de cinco anos;
- f) criar e implementar um sistema público de saúde universal, integral e de alta qualidade;
- g) dar acesso universal à água potável e ao saneamento básico;
- h) estabelecer metas anuais e mecanismos públicos de acompanhamento dos indicadores sociais relacionados à situação da criança.

O balanço inicial é otimista. Os governadores se debruçaram sobre vinte e nove metas-compromisso e, num movimento

sem precedentes em nossa história política, erigiram essas metas acima das siglas partidárias e das disputas regionais.

Não quero – embora considere de muita importância –, avaliar os resultados um a um. Quero, isto é, destacar as repercussões do pacto no futuro da população infantil brasileira, sobre o qual repousa a expectativa do futuro da própria nação.

Um aspecto relevante foi a discussão ampla que se seguiu à implantação do programa. Dados novos sobre o problema da infância foram trazidos à tona à medida que as ações eram implantadas.

A cada cem dias de trabalho, o Grupo Executivo detalhava aspectos políticos e gerenciais dos recursos alocados e seus instrumentos dinamizadores, de modo que, ao completar quinhentos dias, tem-se radiografada a situação da criança brasileira. Não só radiografada. Também apresentada solução para cada problema levantado.

O resultado é o retrato do Brasil. Apresenta dados alentadores, chegando a índices de Primeiro Mundo. E também números de Terceiro ou Quarto Mundos.

A erradicação da poliomielite, a redução significativa de doenças evitáveis como tétano e sarampo, o relativo progresso na educação escolar exprimem os resultados positivos na área de saúde e educação. A eles se associam avanços na implementação de instrumentos institucionais básicos que garantem direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Foi importante também a implantação de Conselhos de Direitos da Criança em um mil, setecentos e cinqüenta municípios dos vinte e seis estados signatários do pacto.

Mas não se pode fechar os olhos ao outro lado da moeda. A merenda escolar ainda sofre interferência política que impede a capilarização da rede distribuidora, mantendo-a centralizada e burocrática.

A distribuição do livro didático também tem seu lado negativo. O livro encontra-se dissociado do calendário escolar, chegado às mãos do aluno depois de iniciado o ano letivo.

Há outros dados igualmente preocupantes. As ações desenvolvidas revelaram a permanência de sombria taxa de mortalidade infantil causada pela diarreia, apesar do aumento da distribuição do soro de reidratação oral. Revelaram também pouco progresso na prática do aleitamento materno. É o preço – sabemo-lo todos – cobrado pela pobreza, pelo subdesenvolvimento, pela desinformação.

Senhor Presidente, nobres Senadores, hoje temos todas essas informações. E sabemos mais. Sabemos que a ação em prol da infância não se esgota em prazo fixado no calendário. Ela não tem dia marcado para acabar. Se quisermos ter no presente a dignidade de nação civilizada e, no futuro, a de nação civilizada e próspera, devemos trabalhar com toda nossa vontade, lançar mão de todos os instrumentos de que dispomos, na luta pela sobrevivência, desenvolvimento, integridade e garantia dos direitos da criança.

Muito foi feito. Alguns problemas tiveram resultados mais palpáveis, outros nem tanto. Mas o mais importante foi a iniciativa de conceber esse esforço concentrado em prol da infância, sincronizando o poder do Estado com as forças da sociedade civil.

Ficou a evidência de que teremos de concentrar não só quinhentos dias de esforços em prol da infância, mas cinco mil ou cinqüenta mil. E também de que há vontade política para prosseguir a guerra. Os quinhentos dias que ora se encerram marcam a vitória em uma batalha. Muitas outras ainda estão a nos desafiar.

Desejo Sr. Presidente, antes de encerrar este pronunciamento, felicitar todos os integrantes do Pacto pela Infância, especialmente a UNICEF, cujo Chefe da representação no Brasil o competente Agop Kayayan, Dom Luciano Mendes de Almeida, Presidente da CNBB, Dr. Aristides Junqueira, Procurador Geral da República, que são os dirigentes do referido Movimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10h30min, com a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão*

*sonora em freqüência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 2

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 4

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão*

*sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;
- **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 5

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993** (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993**

**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993**

**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

## 9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

## 10

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

## 11

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

16

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do  
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

17

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do  
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993**  
**(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do**  
**Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

24

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

25

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

26

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1994**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

27

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO**  
**SENADO N° 179, DE 1990**

**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do**  
**Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que *dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, preisto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública*, tendo

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

28

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 37, DE 1992****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1992 (nº 3.105/92, na Casa de origem), que regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 1991****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que *dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 233, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do  
Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993 (nº 3.126/92, na Casa de origem), que *acrescenta § 5º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente.* (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

31

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 20, DE 1992**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do  
Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 5, de 1991, e 233, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

32

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 117, DE 1994****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 117, de 1994 (n° 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

33

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 122, DE 1994****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 122, de 1994 (n° 4.714/94, na Casa de origem), que *altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei n° 8713, de setembro de 1993.* (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

34

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 123, DE 1994****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 123, de 1994 (n° 4.717/94, na Casa de origem); que *altera a redação do art. 1º da Lei n° 6.463, de 9 de novembro de 1977.* (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

35

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 136, DE 1994****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que *cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.*

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

36

**OFÍCIO N° S/72, DE 1994****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do  
Regimento Interno)**

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

37

**OFÍCIO N° S/82, DE 1994**

**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do  
Regimento Interno)**

Ofício nº S/82, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que o Governo do Estado de Goiás possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

38

**OFÍCIO N° S/84, DE 1994**

**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do  
Regimento Interno)**

Ofício nº S/84, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de São Paulo possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM-SP, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

39

**OFÍCIO N° S/86, DE 1994**

**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do  
Regimento Interno)**

Ofício nº S/86, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil solicita autorização para que a Prefeitura

Municipal do Rio de Janeiro possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

40

### MENSAGEM N° 391, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Mensagem nº 391, de 1994 (nº 1.185/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada à captação de recursos para o Projeto de Programa de Canalização de Córregos, Implantação de Vias e Recuperação Ambiental e Social de Fundo de Vale (PROCAV II). (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

41

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *cria a Comissão de Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

42

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1994**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

43

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1991 - COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

44

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1991 -  
COMPLEMENTAR**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do  
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal*, tendo

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

45

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991 -  
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

46

**REQUERIMENTO N° 484, DE 1994**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

47

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)**

48

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 232, DE 1991**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que *autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal*, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

49

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 11, DE 1994 -  
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências*, tendo

... Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de  
- **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com  
emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

50

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1991**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do**  
**Regimento Interno)**

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

51

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 130, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do**  
**Regimento Interno)**

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da*

*percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.*

**(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)**

**52**

**MENSAGEM N° 314, DE 1994  
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

53

**MENSAGEM N° 349, DE 1994**  
**ESCOLHA DE AUTORIDADE**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do  
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

54

**MENSAGEM N° 376, DE 1994**  
**Escolha de Autoridade**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PERSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23h01min.)

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 935, de 1991-SF, "destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

#### 28ª Reunião realizada em 24 de novembro de 1994.

Às dezessete horas e vinte e sete minutos dos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro, na sala número dois, da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito (Presidente), Meira Filho (Vice-Presidente), Jutahy Magalhães (Relator), Reginaldo Duarte, Esperidião Amin, Magno Bacelar, Jacques Silva, João Calmon, Ronaldo Aragão e César Dias, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar a situação atual da evasão fiscal no País". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão, com a finalidade de apreciar o Relatório Final. Usa da palavra o Senhor Senador Jutahy Magalhães para iniciar a leitura do Relatório. Após a leitura e discussão é iniciada a votação, sendo o Relatório aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão. Usam da palavra os Senhores Senadores Ronan Tito, Jutahy Magalhães, Reginaldo Duarte, João Calmon, Ronaldo Aragão, Esperidião Amin e Jacques Silva. Nada mais havendo a tratar, a Presidência, agradecendo a presença de todos, declara encerrados os trabalhos da Comissão, em conformidade com o artigo 76, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, irá à publicação com o anexo traquigráfico que faz parte integrante desta ata.

**ANEXO À ATA DA 28ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO ATUAL DA EVASÃO FISCAL NO PAÍS, REALIZADA EM 24-11-94 NA SALA 02, DA ALA SENADOR NILO COELHO, ANEXO II, COM O OBJETIVO DE APRECIAR O RELATÓRIO FINAL, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

**Presidente:** SENADOR RONAN TITO

**Vice-Presidente:** SENADOR MEIRA FILHO

**Relator:** SENADOR JUTAHY MAGALHÃES

Íntegra de Acompanhamento Taquigráfico

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Declaro aberta a reunião.

Esta reunião foi convocada para que pudéssemos apreciar o relatório – desta vez, final, porque já apreciamos o relatório parcial – desta CPI. E, para surpresa do Senador João Calmon e minha, principalmente, hoje tivemos, prazerosamente, a presença da imprensa, porque esta Casa necessita de que os fatos aqui acontecidos tenham repercussão. Somos representantes do povo.

Recebemos ontem o relatório final. É um calhamaço, mas retrata, de maneira sucinta, os trabalhos desta Comissão, que, durante mais de dois anos, obstinou-se em fazer esse trabalho pouco simpático, mas da maior importância para o nosso País.

Para que se tenha uma idéia, qualquer país subdesenvolvido e que se está recuperando neste momento tem uma arrecadação em torno de 30% do PIB. Cito, como exemplo, o México, com arrecadação em torno de 29%, o Chile, em torno de 30%, e a Argentina, em torno de 32%.

O Brasil arreou, no ano passado, em torno de 21% do PIB. E assim mesmo um PIB que sabemos ser "mascarado", uma vez que a economia é informal. Grassou imensamente a partir, principalmente, de 1983.

Se formos avaliar o PIB real deste País, veremos que a arrecadação é ridícula. As necessidades da sociedade crescem e tanto o Executivo como o Legislativo têm apenas uma fonte para poder financiar a educação, a saúde, a justiça e a segurança pública – que agora está muito em moda, principalmente depois que perdemos o seu controle. Na verdade, o Tesouro e os governos só possuem a arrecadação, a receita.

Constatamos – e eu poderia antecipar, não faz parte do relatório – que o Brasil é um dos países que mais tributa no mundo, mas, para que a sentença fique exata – porque senão estaria repetindo um grande tributarista paulista –, concluo: mas é o que menos arrecada. A arrecadação no Brasil é insuficiente para atender às necessidades do Estado e da população.

Depois destas palavras iniciais, franqueio a palavra aos Srs. Senadores.

Eu quis colocar a palavra à disposição dos Srs. Senadores porque faz parte da convocação de hoje a leitura do relatório. Mas não temam, porque nem o Relator, nem eu vamos ameaçá-los de ouvi-lo por inteiro. Não haverá tempo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** – V. Ex<sup>a</sup>, numa demonstração de eficiência da Comissão, já havia esclarecido que o relatório foi distribuído desde ontem. Creio que todos tiveram a oportunidade de lê-lo. Requeiro, assim, a dispensa da leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronan Tito) – Peço, então, ao Sr. Relator que proceda à leitura das conclusões que entender necessárias. O Sr. Senador Jutahy Magalhães, Relator da matéria, também tem a palavra para apresentar os comentários e as sugestões que desejar.

**O SR. RELATOR** (Jutahy Magalhães) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que deveria ler todo o relatório. Mas, antes, eu gostaria de ler apenas a primeira página de apresentação, porque ela faz justiça a um Companheiro que merece toda a consideração dos Srs. Senadores e que teve uma atuação permanente nesta CPI, assim como foi um dos incentivadores da sua criação. Refiro-me ao Senador João Calmon, que participou, discutiu, acompanhou os trabalhos e nos incentivou a manter sempre em funcionamento esta Comissão. Em alguns momentos de desânimo, S. Ex<sup>a</sup> deu aquela injeção de coragem para que continuássemos os nossos trabalhos.

Portanto, eu não poderia iniciar este relatório sem fazer justiça ao nosso companheiro João Calmon.

Também temos que mostrar à opinião pública e a todos que acompanham os nossos trabalhos a eficiência, o dinamismo e a competência do Presidente desta Comissão, Senador Ronan Tito. S. Ex<sup>a</sup> demonstra, nas discussões, o amplo conhecimento que têm da matéria, pois traz esse assunto permanentemente no seu espírito e em todos os seus momentos como Parlamentar nesta Casa. Quero parabenizar o nobre Senador Ronan Tito, que levou esta Comissão até o final com competência, proficiência e paciência. Por isso, merece os nossos aplausos e o nosso reconhecimento.

Para encerrar os agradecimentos estendo-os à nossa assessoria. Este trabalho decorre do trabalho da assessoria desta Comissão e do Senado. Sintetizo essa representação da assessoria na pessoa do nosso companheiro Corsato, que acompanhou diariamente esta Comissão, comparecendo a todas as reuniões. Assim, ele representa a Assessoria do Senado, que é um setor da maior competência do funcionalismo público deste País.

Passo à leitura do relatório.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Segundo prescrição médica, não posso ouvir que não é este o propósito de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães.

Recebi este documento pela manhã, creio ter sido o primeiro a encaderná-lo. Entendo que a sistemática adotada está de acordo com o conteúdo vastíssimo de informações aqui coligidas ao longo de dois anos. Também pude compulsar que faço parte daquele grupo que integra esta Comissão desde o início: Ronan Tito, Meira Filho, Jutahy Magalhães e João Calmon.

Quero também fazer meu o legítimo elogio feito à obstinação com a qual o nosso companheiro João Calmon colaborou e enalteceu, em todos os momentos, o trabalho desta Comissão. Eu estaria repetindo algo que o Senador João Calmon disse dezenas de vezes: que se registrasse o grande sentido do objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito. E até eu me associaria para hoje cumprimentar a imprensa, que tantas vezes teve a sua ausência reclamada por todos nós, particularmente pelo Senador João Calmon. Mas hoje a imprensa está aqui, pelo menos quitando a sua dívida no momento do encerramento das nossas atividades e no momento em que o relatório passa a ser de domínio público.

Quero ressaltar que o Senador Magno Bacelar também é um dos membros titulares desde o início.

Procurei prestigiar, ao longo do trabalho da Comissão, todos os esforços aqui envidados. E não posso deixar de fazer um registro, o de enaltecimento do esforço desenvolvido pelo Senador Ronan Tito, nosso Presidente, do Vice-Presidente e do Senador Jutahy Magalhães, nosso Relator, além do registro já efetuado sobre a participação do Senador João Calmon.

De alguma forma, todos aqui colaboramos. Mas entendo que esses foram decisivos para que esta CPI não morresse, porque, por mais importante que seja esse tema, enfrentou as dificuldades da impopularidade. Ainda não é um tema popular.

O registro que quero fazer é sobre o sentido no nosso trabalho. Não para prender alguém ou para escandalizar, mas entendo que é um trabalho educacional. Isto aqui é uma biblioteca, dentro de uma universidade, sendo consultada; ou seja, é uma fonte de saber.

Está havendo uma alteração na mentalidade da população brasileira a respeito do "esperto" que sonega. A nossa mentalidade não era muito exigente; o brasileiro não era muito perspicaz ao perceber que era do seu bolso que estava saindo o tributo que não foi arrecadado. Seja por sobrecarga de imposto, seja por não-prestação do serviço público, erodido pelas circunstâncias que conhecemos.

Então, quero enaltecer, junto com a minha antecipação de juízo a respeito do relatório, o sentido pedagógico que vai ficar desta Comissão: colaborar para consolidar uma cultura contra a evasão fiscal. E esta cultura está tendo uma transformação, ou seja, está saindo da posição de passividade, de indiferença. A média da sociedade brasileira começa a desperta para isso que chamamos de evasão fiscal, para o que realmente significa em termos de perversidade: para os que pagam, pagam mais – como, por exemplo, o assalariado – e para o cidadão que deixa de ter o serviço decente porque a máquina pública enfrenta as dificuldades decorrentes da falta de suprimento de recursos.

Este é o registro que eu gostaria de fazer. Quero cumprimentar principalmente o Presidente, o Sr. Relator, e, mais uma

vez, enaltecer o trabalho do companheiro João Calmon, pelo sentido pedagógico que este trabalho vai representar para a sociedade brasileira.

Peço desculpas se atalhei o Senador Jutahy Magalhães, mas entendi que era do meu dever fazer isso.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Agredeço a V. Ex<sup>a</sup> essa manifestação, porque V. Ex<sup>a</sup> vai ver que vamos decepcionar não sei se muitos ou alguns com esse relatório.

V. Ex<sup>a</sup> já fez referência: não buscamos mandar prender ninguém, não buscamos dar sangue para ninguém, mas procuramos apontar falhas e apresentar sugestões que poderão ser atendidas na medida em que houver uma decisão política nesse sentido.

Este foi o pensamento que prevaleceu no relatório, que não é pessoal. Trata-se de um relatório de todos os que aqui estiveram prestando depoimentos, de todos os Senadores que participaram dos debates, e é um relatório elaborado tecnicamente na Assessoria. Portanto, é conjunto, sem nenhum sentido pessoal, e, como já fiz questão de ressaltar, sempre com a Presidência do Senador Ronan Tito, bem acompanhado pelo nosso companheiro Meira Filho.

Passarei, então, à leitura, começando pela página 221, para a alegria dos Srs. Senadores.

(Leitura do Parecer.)

O Dr. Dario de Souza Clementino, Vice-Presidente, da Associação Comercial do Distrito Federal, Diretor da Federação das Indústrias do Distrito Federal e Diretor do Sinduscon, em expediente de 31-10-94, encaminhou a esta Comissão um projeto de "reforma tributária sem modificação nos preceitos constitucionais".

A referida proposta consta do Anexo II, que deixará de ser lido.

Sr. Presidente, resumidamente, é esse o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Gostaria, sem maiores delongas, de colocar em votação o relatório, para que prosseguíssemos na discussão dos itens. Tenho também algumas comunicações a fazer. Por outro lado, o Senador Reginaldo Duarte precisa viajar e o prestígio de S. Ex<sup>a</sup>, embora imenso, não é capaz de sustentar o avião que deve levantar vôo daqui a pouco.

Dessa maneira, havendo ainda **quorum** neste momento, submeto à Comissão o relatório do Senador Jutahy Magalhães, que insiste em dizer – e eu o endosso – que se trata de um relatório da Comissão. Está em votação.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, a votação será feita antes da discussão?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Se houver algum elemento que impeça a aprovação, faremos a discussão antes.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Não, trata-se apenas de um esclarecimento, pois endosso o relatório.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – A proposta do Sr. Presidente é de continuarmos aqui, não de impedir a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Faremos a formalização do apoio, não impedindo a discussão. Está em votação o relatório.

O SR. REGINALDO DUARTE – Sr. Presidente, desejaría encaminhar meu voto favorável, naturalmente. Antes, gostaria de dizer que integrei esta Comissão apenas no seu final. É comum, principalmente nas comissões de inquérito, não se chegar a uma conclusão. Esta, entretanto, presidida pelo Senador Ronan Tito, tendo como Relator o Senador Jutahy Magalhães, com a colaboração do Senador Meira Filho na Vice-Presidente e com a participação dos senadores constantes na relação que vi, os mais assíduos, tinha realmente que chegar ao fim. Está de parabéns a Comissão, e a integral, neste final, com muita satisfação.

O meu voto, por conseguinte, é favorável ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON – Meu voto também é, entusiasticamente, favorável às conclusões. Não poderia, ao término dos trabalhos, deixar de aplaudir, irrestritamente, a atuação desse trio que preside a reunião, os Senadores Ronan Tito, Jutahy Magalhães e Meira Filho, depois de 32 anos de atuação aqui no Congresso Nacional, sinto-me cada vez mais orgulhoso de ter pertencido a esta Casa. Digo isso embora introduzindo uma nota de melancolia, uma vez que os três admiráveis companheiros que estão aqui nesta Mesa, que dirigem os nossos trabalhos, encerrão os seus mandatos, até porque não se candidataram à reeleição.

Tenho muitos motivos de orgulho por ter sido Congressista, membro da Câmara dos Deputados em dois mandatos, havendo, posteriormente, cumprido três mandatos de Senador, porém, um dos motivos de orgulho com que vou encerrar a minha passagem pelo Congresso Nacional é, sem dúvida alguma, ter pertencido a esta Comissão Parlamentar de Inquérito; se os seus resultados forem levados em consideração, obteremos um substancial aumento da arrecadação de impostos, permitindo que o Brasil tenha dinheiro suficiente para resolver os seus mais graves problemas, como os das áreas da educação, saúde, e tantas outras de interesse extraordinário.

Desejo encerrar essas palavras com a minha gratidão aos que dirigiram esta CPI, que não recebeu a cobertura fabulosa dos meios de comunicação. Entretanto, fica aí todo esse documentário, parte escrita, parte gravada em áudio, parte gravada em áudio e vídeo. Vamos deixar uma marca indelével da passagem de cada um dos integrantes desta Comissão nos Anais do Congresso Nacional. Deixo aqui toda a minha gratidão, especialmente aos que foram tão generosos comigo, pois, na realidade, não fiz absolutamente nada de extraordinário.

Devo lembrar que, apenas por acaso e para surpresa minha, fui convidado pelo Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro para participar de debates em São Paulo e em Belo Horizonte. Dessa participação é que me nasceu a idéia de proferir discursos no plenário do Senado, falando sobre a necessidade de reagirmos contra essa astronômica sonegação de impostos. Após dois pronunciamentos meus no plenário, o Presidente eleito da República Federativa do Brasil, que deverá tomar posse dentro de alguns dias, teve a iniciativa de pedir a instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Não fui eu quem tomou essa iniciativa e desejo dar o crédito da mesma ao Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Senador João Calmon, permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma intervenção?

O SR. JOÃO CALMON – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Gostaria de levantar apenas uma questão. O Senador Reginaldo Duarte precisa viajar. S. Ex<sup>a</sup> irá proferir o seu voto e, logo após, V. Ex<sup>a</sup> poderá prosseguir.

O SR. JOÃO CALMON – Pos não.

O SR. REGINALDO DUARTE – Sr. Presidente, meu voto é de apoio integral a esse relatório confeccionando com muita propriedade e dignidade pelo ilustre Relator e a equipe que o assessorou nesse brilhante serviço, que, naturalmente, vai ser de grande valia para o nosso País.

Faço votos que este relatório e esta CPI não fiquem perdidos no espaço e no tempo. Que este trabalho, efetuado pelo ilustre Presidente Ronan Tito e relatado pelo ilustre Senador Jutahy Magalhães, seja de grande valia para nosso Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON – (fara do microfone) ... falou, no auditório de uma filial à Rede Globo de Televisão, sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito, sem fazer nenhuma referência ao fato de ele ser o autor dessa iniciativa. Pedi-lhe um aparte, dando-lhe esse crédito, e ele, muito modestamente, declarou que eu estava batendo um recorde de generosidade, porque ele apenas tomara essa iniciativa depois de ouvir as graves denúncias que eu havia feito em dois pronunciamentos no Senado sobre essas tremendas distorções na arrecadação de impostos, que realmente têm dimensões, diria sem muito exagero, siderais. Diminuída significativamente a sonegação de impostos, o Brasil resloveria, sem dúvida nenhuma, a maioria absoluta de seus problemas.

Para conduzir esta CPI e para ser seu Relator, tivemos o privilégio de contar com o Senador Ronan Tito, bem como com o Senador Jutahy Magalhães e com a eficiência do nobre colega e querido companheiro de lides radiofônicas do grupo *Diários Associados*, Senador Meira Filho.

Fica aqui esse registro, com a certeza de que deve também ser dado um crédito à Maria Isabel, que era presidente do SINDIFISCO, quando tomou a iniciativa de dirigir-me o convite para que participasse desse Simpósio.

Creio que a passagem desses eminentes companheiros, inclusive o que está aqui a minha esquerda, Senador Ronaldo Aragão, que participou de todos os nossos trabalhos, vai contribuir para melhorar a imagem do Congresso Nacional, que tem sido durante atingida nos últimos anos e, na maioria dos casos, por motivos realmente relevantes. Mas, por outro lado, omite-se deliberadamente que esta Casa tem prestado relevantíssimos serviços ao País, embora sem contar com a devida cobertura dos meios de divulgação.

Lembro-me de momentos dramáticos vividos pelo nosso Presidente, na sua luta para obter documentação que estava sendo sonegada ou cujo fornecimento estava sendo imperdoavelmente adiado.

Fica aqui essa palavra de louvor e de gratidão no encerramento da minha atuação nesta CPI, que deixará uma marca indelével no alto grau de civismo, de patriotismo e de eficiência de todos os nossos colegas que a integraram, tendo à frente essas figuras que merecem todo o nosso apreço e admiração.

Termino essa intervenção, lendo as últimas palavras de um dos documentos que constam dessas duas centenas de páginas: "Deus salve o Brasil". Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Recolho, agora, o voto do nobre Senador Meira Filho. (Pausa.)

É o voto do Relator, foi ele o autor, e eu também voto "sim".

Devolvo a palavra ao Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, Srs. Membros da CPI da Evasão Fiscal, é preciso diagnosticar as razões da evasão da evasão fiscal, que são muitas.

De um lado, está a sociedade, que tem o dever de contribuir e, de outro, o Estado, que tem o dever de cobrar. Pela leitura dinâmica feita do relatório, ele não só contém sugestões, mas não uma conclusão. No nosso entendimento, talvez se desse fazer uma sugestão, quase como conclusão. Nos depoimentos que tivemos oportunidade de ouvir aqui e de ler, apontou-se, como uma das causas da evasão fiscal, o número de tributos que incidem sobre o cidadão e a empresa, juntamente com a dificuldade que encerra a sua cobrança.

Chegou-se a um ponto em que o cidadão – e, neste caso, o Estado também sofre com o não-recolhimento – encontra tanta dificuldade para pagar o imposto, que acha melhor desistir de fazê-lo. Os encargos que incidem são tantos, que as pequenas e microem-

presas chegam, infelizmente, ao ponto de não recolher e apelar para a Justiça.

Vejam, por exemplo, a tributação sobre grandes fortunas. Ue perguntaria informalmente: é proibido ficar rico? O cidadão que recolhesse todos os impostos, taxas, etc. e ainda assim tivesse uma fortuna razoável, estaria obrigado a ter ainda a sua fortuna tributada? São questionamentos que precisam de respostas. No nosso modesto entendimento, precisamos de respostas. Será que a culpa do não-recolhimento dos tributos no Estado ou no município é só daquele que não recolhe, ou é também do Estado, com a sua burocracia e as dificuldades que ele impõe?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Acredito que a Comissão, no final, ao apresentar sugestões, está chegando a uma conclusão. Apenas não concluímos com um projeto; não elaboramos um projeto para ser votado pelo Plenário e transformado em lei, mas acrescentamos as nossas contribuições, advindas da análise dos diversos depoimentos, da participação e manifestação de vários Senadores.

Então, há pontos aqui com os quais não concordo totalmente, mas que estão dentro de um entendimento que senti por parte dos Srs. Senadores e nos depoimentos que aqui foram feitos. Eu aceitei isso como parte do relatório. E as sugestões são conclusivas e dizem o que deve ser feito. Um dos pontos é exatamente este: temos uma tributação com vários tipos de impostos e uma arrecadação pequena, por causa da dificuldade, inclusive, de pagamento desses impostos e a facilidade com que isso permite a evasão fiscal. Um bom advogado encontra, muito facilmente, nesse cipóal de legislação e de impostos, os caminhos para evitar o pagamento.

E aqui apresento sugestões. Uma delas são essas propostas do Ponte, que não são aceitas integralmente. Mas aqui há uma manifesta preferência pelo imposto não-declaratório, para que se aplique isso na nova legislação. Sentimos que isso depende de uma decisão política do Governo, do Executivo, e ninguém melhor do que o Senador Fernando Henrique Cardoso, futuro Presidente da República, para tomar tal decisão. Como o Senador João Calmon e eu já dissemos, ele solicitou a instalação desta Comissão, conhece o trabalho desta Comissão, foi o primeiro Relator desta Comissão. Portanto, S. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da República terá todas as suas vidas para tomar a decisão política de verificar essa questão.

Tenho dito isso a todos e à imprensa, que, de ontem para hoje, passou a dar uma atenção um pouco maior a esta CPI. Faço sempre a ressalva de que não se pode tirar do Senador João Calmon a autoria da idéia desta CPI, mas quem fez a solicitação oficial da sua instalação foi o Senador Fernando Henrique Cardoso. O primeiro Relator desta Comissão foi o Senador Fernando Henrique. Então, agora, tudo depende de S. Ex<sup>a</sup>, que fará as modificações, se assim o desejar. Além de tudo, tem experiência como Ministro da Fazenda; tem experiência de assessoramento, que continuará em sua administração. A soma desses dois fatores por parte do Executivo permite que haja, no relatório, aquilo que se faz necessário: mudanças imediatas a respeito dessa questão tributária tanto na parte administrativa, quanto na parte da legislação da União.

Apenas discordo quando V. Ex<sup>a</sup> diz que não chegamos a conclusões. Penso que chegamos a diversas conclusões, com as sugestões que foram apresentadas.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, li que é corriqueiro haver superposição de incidência de tributos sobre um mesmo produto. Precisamos ver o que acontece com relação ao combustível. As superposições da incidência de tributos penaliza i cidadão.

O..SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Logicamente, a culpa, em oarre, é do Relator, mas também não é. Só temos tido condições de distribuir esse relatório...

O SR. RONALDO ARAGÃO – O Relator não tem culpa alguma.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Srs. Senadores, a Presidência da Casa está solicitando a nossa presença, porque, neste momento, há funcionamento do Plenário. O Regimento Interno não permite que haja reunião de comissão enquanto há sessão no plenário.

No entanto, antes de encerrar a reunião, vou conceder a palavra ao Senador Meira Filho, Vice-Presidente desta Comissão, para uma breve comunicação.

Também tenho uma comunicação a fazer a respeito da CPI e também serei breve. Eu tenho também uma comunicação a ser feita a respeito da CPI.

O SR. MEIRA FILHO – Realmente, as minhas palavras serão breves.

Se não me falha a memória, não faltei a nenhuma reunião desta Comissão. Se não as acompanhei integralmente, foi devido aos múltiplos afazeres nesta Casa. Mas, em muitas oportunidades, as questões levantadas pelo Senador Ronaldo Aragão foram muito discutidas aqui nesta Comissão.

O Senador Ronan Tito disse muito bem: esta Comissão não prendeu ninguém. Não foi uma Comissão escandalosa, mas, na realidade, é preciso que cada brasileiro, seja ministro, soldado, camponês, artista de rádio ou de televisão, advogado ou legislador, tome consciência de que a sonegação brasileira é um escândalo nacional.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Sr. Presidente, eu ainda não havia finalizado as minhas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Com a palavra o Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO – Infelizmente, embora esta Comissão trate de assunto dos mais importantes, não podemos ir contra o Regimento Interno da Casa.

Gostaria de parabenizar todos os membros da CPI, o Presidente e o Relator, pela conscientização que o trabalho desenvolvido, a partir do trabalho da CPI, desse relatório, dessas sugestões, deverá advir para sociedade brasileira. Para que o brasileiro pare de sonegar, é preciso, antes de tudo, conscientização. É uma questão educacional, como diz aqui o nosso Senador, a conscientização do cidadão de sua obrigação para com o Estado.

Deixo aqui os meus parabéns pela persistência, tanto à Presidência, à Relatoria, quanto a todos que fizeram parte desta Comissão. Os meus votos de que esse esforço seja reconhecido pela Nação.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Muito obrigado.

Sr. Relator e Srs. Senadores, a imprensa veio cobrar de mim e do Relator Jutahy Magalhães uma lista apócrifa e queria a sua publicação. Não o fez S. Ex<sup>a</sup> o Senador Jutahy nem eu a publicação dessa lista. No entanto, dada a pressão exercida pela imprensa, resolvemos, de comum acordo, solicitar à Receita Federal que nos enviasse uma lista de todos os devedores da Receita Federal e que tivessem ajuizada.

De posse dessa lista, nós a forneceríamos à imprensa, o Relator e eu. No entanto, recebi, logo de manhã, do Diretor da Texaco, atenciosamente, o Dr. Paulo Kastrup Netto, dizendo que queria se comunicar com a CPI, para mostrar que a Texaco se encontra em dia com o Fisco. Principalmente porque, quando ela discutiu com o Fisco um débito – aliás os dois débitos que ela tem, que são irrisórios, – ela fez o depósito e, nesse caso, até na eventualidade de perder a disputa jurídica, estaria o Tesouro resarcido automat-

icamente com o depósito em juízo. Mas a Texaco fez mais do que isso. Mandou aqui o seu gerente do contencioso para, se qualquer dúvida remanescesse, estar à disposição dos Srs. Senadores paraclareá-la.

Devo dizer que, de posse dos documentos remetidos, a mim não me resta a menor dúvida. São documentos oficiais, com certidão positiva do Imposto de Renda, com data recente e, por outro lado, também temos aqui os documentos da Receita. Tem mais do que isso, um mandado de segurança que foi dado pela Juíza Federal Vânia Maria Fontes Figueira, suscendendo a exigibilidade do crédito, mediante depósito de quantia questionada, ciente a ré de que deverá abster-se da prática de quaisquer atos que contrariem o presente pedido até o final da decisão.

Com isso, da minha parte, não tenho nenhuma dúvida em eximir a Texaco...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães).— Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito).— Pois não, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães).— Eu tive a preocupação — e V. Ex<sup>a</sup> certamente teve —, quando enviei essa relação, por solicitação da imprensa, de fazer a ressalva. Essa relação não significa que todos sejam devedores. Alguns podem ter pago essas dívidas e hoje já não serem mais devedores. E alguns podem ter feito — como V. Ex<sup>a</sup> está mostrando aí neste caso específico — um depósito, que também estão dentro da tramitação e não são sonegadores de impostos. Temos na legislação essas possibilidades.

Não sei se vão publicar com essa ressalva, mas fiz muita questão de fazê-la.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito).— Diante disso, pergunto se algum dos Srs. Senadores tem alguma dúvida quanto à questão da Texaco, para que eu possa dar a palavra ao gerente do contencioso da Texaco. (Pausa.)

O SR. JOÃO CALMON.— Sr. Presidente, eu já tive a minha participação na reunião de hoje, mas eu gostaria de, antes de encerrar esta minha atuação, deixar ainda mais explícita a nossa gratidão pela maravilhosa colaboração que tivemos da Assessoria do Senado Federal, em todos os seus níveis, todos os funcionários, sem cuja colaboração, que ultrapassou tudo o que eu já viria antes em mais de 30 anos de atuação no Senado, provavelmente, o nosso êxito não teria sido tão significativo. Por isso a minha palavra de gratidão, e a palavra de todos nós que integramos esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito).— Parece que ninguém tem nenhuma dúvida quanto a isso. Peço que faça parte dos Anais essa comunicação da Texaco e agradeço a presença e a gentileza da Texaco em ter mandado o seu gerente do contencioso, de ter se colocado à disposição até essa hora para aclarar qualquer dúvida.

Quero encerrar as minhas palavras agradecendo também. E quero agradecer aos Srs. Senadores, principalmente àqueles que se excederam em boa vontade, em presença, em dinamismo. E já foi personificado aquele que, dentre todos nós, representa o espírito de dedicação, de lealdade, de trabalho, de percuciente — sem dúvida alguma é o Senador João Calmon. Na pessoa dele, sintetizamos o nosso agradecimento aos Srs. Senadores. S. Ex<sup>a</sup> não foi só um inspirador, foi um lutador da linha de frente, um general-comandante, um inspirador, e sempre com educação, com generosidade, com paciência, mas sem perder o objetivo de verificar verdadeiramente as causas da sonegação fiscal.

O SR. JOÃO CALMON.— Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito).— Quero também agradecer à Assessoria, que é do mais alto nível. Aliás, quero dar este depoimento aos Senhores que não são da Casa. Quem é da Casa já

sabe disso. O Senado Federal possui uma das melhores assessorias deste País, à disposição, poucas vezes acionada. Mas, toda vez que acionada, temos por parte dela a melhor colaboração, a melhor assessoria. O Senado Federal tem um número muito grande de pós-graduados, de mestradados, de doutorados, todos eles concursados, prestam um extraordinário serviço ao Parlamento, ao Senado Federal, ao Brasil. Finalmente, eu gostaria de personificar a Assessoria toda na pessoa dos dois presentes, que, no final, teimaram, persistiram, insistiram e continuaram, e nesses últimos dias, dormiram muito, talvez três, quatro horas por noite, para encerrar esse enorme, mas sucinto relatório, porque, afinal de contas, estou verificando que no dia 2 completaríamos 3 anos de trabalho. É claro que tivemos dois hiatos, o da CPI dos escândalos e o das eleições. E eleição é a coisa mais importante da democracia, de maneira que não estou fazendo nenhuma crítica a que tivéssemos tido um recesso branco — isso acontece em todo parlamento do mundo.

E agradecer à Adriana, nossa Secretária sempre prestimosa, a todos os Secretários. Mas a Adriana foi uma constante, desde o início até hoje, atendendo sempre nossas solicitações; com muita competência, sempre promoveu aquilo que lhe foi determinado.

De maneira que é com esses agradecimentos que quero também chegar àquela conclusão que o Senador João Calmon, com a sua acuidade, com a sua inteligência, com a sua percuciente e, principalmente, com a sua experiência, verificou já há algum tempo: esta não é uma CPI importate, ela é simplesmente a CPI mais importante que o Congresso Nacional já estabeleceu até hoje, e, graças a Deus, chegamos a um bom termo. Poderíamos ter-nos perdido na busca de algum culpado para isso, e isso poderia satisfazer a alegria, a glória de alguns, mas não nos perdemos nos escândalos, fomos no objetivo principal desta CPI: por que o Brasil se encontra inadimplente com toda a sua população, com as coisas mais importantes. Por que o Brasil é inadimplente na saúde, na educação, Senador João Calmon? O que inspirou esta CPI foi esta obstinação do Senador João Calmon de dotar este País de um aparelho educacional que seja suficiente, principalmente, no 1º Grau. Onde é que estão os recursos, e ele começou a buscá-los e chegou num determinado momento em que esbarrou na limitação dos recursos. Veio verificar o que acontecia. É assim o homem determinado, o homem objetivo, o homem que tem um ideal. E o Senador João Calmon tem o mais bonito de todos os ideais.

Não há saída para este País sem educação. Em 1970 constatei essa verdade. A época era um empresário e fui representar a indústria brasileira na Feira de Osaka, no Japão. E, com os valores que me foram dados pela escola, comecei a procurar nos recursos naturais a razão daquele crescimento extraordinário. Procurava nas hidrelétricas, procurava nos minérios e nas riquezas naturais. Mais tarde pude verificar que o importante não é a riqueza natural, mas sim a artificial, que é transformada com a cabeça, com a inteligência, com a tecnologia.

Nesta Casa sempre o tive como vanguarda da luta pela educação. Não que S. Ex<sup>a</sup> seja, de profissão, professor. S. Ex<sup>a</sup> é um professor do idealismo, que vai na frente dizendo ter a solução na educação. E nisso vem se batendo há mais de 20 anos. Quis me inscrever como um de seus discípulos. Assim, senti-me na obrigação de servir a esta CPI com o objetivo de buscarmos recursos para dotar este País de um mínimo de educação, pelo menos no 1º Grau. quantos países resolveram esse problema no século passado! Já estamos no limiar do 3º milênio e contamos com um índice enorme de analfabetismo, verificado na evasão escolar, na falta de qualidade do ensino e em tantas outras causas.

Srs. Senadores, esta CPI, para mim, deu mais frutos do que o esperado. Não sabíamos o caminho que iríamos trilhar. Mas

como o grande poeta espanhol disse que **para el caminador no hay camino; el camino se hace caminando**, foi caminhando que o encontramos.

Ou partimos para uma adequação da receita em termos modernos de uma reforma fiscal e tributária em profundidade, ou vamos ficar como "cachorro correndo atrás do rabo".

Agradeço a presença de todos.

Convidando-os, neste momento, a se dirigirem ao plenário.

Muito obrigado.

De acordo com o art. 76, I, do regimento Interno, está extinta a Comissão de Evasão Fiscal.

*(Levanta-se a reunião às 19h25min.)*

**MESA**

**Presidente**  
Humberto Lucena \_ PMDB \_ PB

**1º Vice-Presidente**  
Chagas Rodrigues \_ PSDB \_ PI

**2º Vice-Presidente**  
Levy Dias \_ PPR \_ MS

**1º Secretário**  
Júlio Campos \_ PFL \_ MT

**2º Secretário**  
Nabor Júnior \_ PMDB \_ AC

**3º Secretário**  
Júnia Marise \_ PDT \_ MG

**4º Secretário**  
Nelson Wedekin \_ PDT \_ SC

**Suplentes de Secretário**

Lavoisier Maia \_ PDT \_ RN  
Lucídio Portella \_ PPR \_ PI  
Carlos Patrocínio \_ PFL \_ TO

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

**Líder**  
Pedro Simon

**Vice-Líderes**  
Jutahy Magalhães

**LIDERANÇA DO PMDB**

**Líder**  
Mauro Benevides

**Vice-Líderes**

Cid'Sabóia de Carvalho  
José Fogaça  
Ronaldo Aragão  
Mansueto de Lavor  
Antônio Mariz  
Aluízio Bezerra  
Gilberto Miranda  
Jacques Silva

**LIDERANÇA DO PSDB**

**Líder**  
Mário Covas

**Vice-Líderes**

Jutahy Magalhães  
Almir Gabriel  
Teotônio Vilela Filho

**LIDERANÇA DO PFL**

**Líder**  
Marco Maciel

**Vice-Líder**

Odacir Soares  
Guilherme Palmeira  
João Rocha

**LIDERANÇA DO PSB**

**Líder**  
José Paulo Bisol

**LIDERANÇA DO PTB**

**Líder**  
Jonas Pinheiro

**Vice-Líder**  
Valmir Campelo

**LIDERANÇA DO PDT**

**Líder**  
Magno Bacelar

**Vice-Líder**  
Nelson Wedekin

**LIDERANÇA DO PRN**

**Líder**  
Ney Maranhão

**Vice-Líder**  
Áureo Mello

**LIDERANÇA DO PP**

**Líder**  
Irapuan Costa Júnior

**LIDERANÇA DO PPR**

**Líder**  
Epitácio Cafeteira

**Vice-Líderes**

Moisés Abrão  
Affonso Camargo  
Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PT**

**Líder**  
Eduardo Suplicy

**LIDERANÇA DO PMN**

**Líder**  
Francisco Rollemberg

### COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**Secretaria Legislativa – Diretoria:** Denise R. A. Zoghbi  
Ramais: 311-3938 / 311-3939  
**Subsecretaria de Comissões: Diretor:** Raimundo C. Silva  
Ramais: 311-3488/311-3489/311-3490

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Vago  
Vice-Presidente: Senador Magno Bacelar

Titulares	Suplentes
PMDB	
Amir Lando	RO-3111/12
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
José Fogaca	RS-3077/78
Jacques Silva	GO-3134/35
Márcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46
Pedro Simon	RS-3230/31
Wilson Martins	MS-3114/15
PFL	
Josaphat Marinho	BA-3173/74
Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Lourival Baptista	SE-3027/28
Odacir Soares	RO-3218/19
PSDB	
Jutahy Magalhães	BA-3171/72
Márcio Covas	SP-3177/78
Maurício Corrêa	DF-3127/28
PPR	
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Espíriodão Amin	SC-4206/07
Carlos De'Carli	AM-3079/80
PP	
Vago	João França
PDT	
Magno Bacelar	MA-3073/74
PTB	
José Eduardo	PR-4064/65
PRN	
Aureo Mello	AM-3091/92
PSB+PT+PMN	
José Paulo Bisol	RS-3224/25
Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes Fones da Secretaria: 311-3972/4609/4612 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas Local: Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa Anexo das Comissões – Ramal 4315	
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS	
(29 Titulares e 29 Suplentes)	
Presidente: Senador Jutahy Magalhães Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista	
Titulares	
Suplentes	
PMDB	
Amir Lando	RO-3111/12
	Aluízio Bezerra
	AC-3158/59

Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaca	RS-3077/78
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Vago	
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Jacques Silva	GO-3133/34
Márcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	

### PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	João Rocha	TO-4071/72
Dário Perreira	RN-3098/99	Marco Maciel	PE-3197/99
Odacir Soares	RO-3218/19	Hugo Napoleão	PI-3085/86
Alexandre Costa	MA-3070/71	Raimundo Lira	PB-3201/02
Carlos Patrônio	TO-4058/68	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

### PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Maurício Corrêa	DF-3127/28
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94
Albano Franco	SE-4055/56	Joaquim Beato	ES-3203/04

### PPR

Affonso Camargo	RR-3062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
Lucídio Portella	PI-3055/56	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Carli	AM-3079-80	Levy Dias	MS-3015/17

### PP

João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

### PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Darcy Ribeiro	RJ-4221/30
Magno Bacelar	MA-3074/75	Vago	

### PTB

Mariuca Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07
		PRN	

Áureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE			
(27 Titulares e 27 Suplentes)		Presidente: João Rocha	
Vice-Presidente: Gilberto Miranda			
Titulares		Suplentes	
PMDB		Suplentes	
PFL		Suplentes	
PRN		Suplentes	
PSB+PT+PMN		Suplentes	
Secretário: Raymundo Franco Diniz Telefones: Secretaria: 311-515/4608/7285 Sala de reuniões: 311-3652 Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas. Sala nº 09 – Ala Sen. Alexandre Costa		Suplentes	

Ronaldo Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benvides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaca	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
Alfredo Campos	RO-3064/65/66	Coutinho Jorge	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3220/32
Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Jacques Silva	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

Carlos Patrônio	TO-4058/68	Dário Perreira	RN-3098/99
Raimundo Lira	PB-320/02	Odacir Soares	RO-1118/19
Ailton Oliveira	AP-3191/92/93	Hugo Napoleão	PI-3085/87
Jônico Tristão	ES-3131/32	Josaphat Marinho	BA-3173/75
João Rocha	MA-4071/72	Marco Maciel	PE-3197/98

PSDB				PRN			
Fernando H. Cardoso José Richa Mário Covas	SP-311/18 PR-3163/64 SP-3177/78	Reginaldo Duarte Dirceu Carneiro Jutahy Magalhães	CE-3242/43 SC-3179/80 BA-3171/72	Vago	Rachid Saldanha Derzi	MS- 4770/71	
		PPR			PSB/PT/PMN		
Affonso Camargo Espiridião Amin Moisés Abrão	PR-3062/63 SC-4206/07 TO-3136/37	Hydekel Freitas Lourenberg N. Rocha Jarbas Passarinho	RJ-3082/83 MT-3035/36 PA-3022/24	Eduardo Suplicy Francisco Rollemberg	SP-3221/15/16 SE-3032/33	José Paulo Bisol Vago	RS-3224/25
Irapuan Costa Júnior Meira Filho	GO-3089/90 DF-3222/05	Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 311-3259/3496 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3546			
		PDT		COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
Magno Bacelar Darcy Ribeiro	MA-3074/75 RJ-4229/30	Lavoisier Maia Vago	RN-3239/40	Titulares			
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	José Eduardo	PR-4059/60	Suplentes			
		PRN		PMDB			
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92	Flaviano Melo Mauro Benevides Aluízio Bezerra Onofre Quinan Gilberto Miranda César Dias Marcio Lacerda Vago	AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 RR-3064/65 MT-3029/30	Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Ronan Tito Coutinho Jorge Antonio Mariz Wilson Martins Jaques Silva	RO-3110/11 BA-3161/62 RR-4052/53 MG-3039/40 PA-3050/53 PB-4345/46 MS-4345/46 GO-3134/35
		PSB/PT/PMN		Dario Pereira Ailton Oliveira Jônico Tristão Odacir Soares	RN/3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 RO-1118/19	Raimundo Lira Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Lourival Baptista	PB-3201/02 TO-4068/69 AL-3245/46 SE-3027/28
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				PFL			
				Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho Albano Franco	SC-3179/80 AL-4093/94 SE-4055/56	Reginaldo Duarte José Richa Maurício Corrêa	CE-3242/43 PR-3163/64 DF-3127/28
		Titulares	Suplentes				PPR
		PMDB		Hydekel Freitas Lucídio Portella Lourenberg N. Rocha	RL-3028/83 PI-3055/56 MT-3035/36	Affonso Camargo Espiridião Amin Moisés Abrão	PR-3062/63 SC-4206/07 MT-3136/37
Ronan Tito Alfredo Campos Gerson Camata Divaldo Suruagy João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 ES-3203/04 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flaviano Melo Garibaldi A. Filho Mansueto de Lavor Gilberto Miranda Cesar Dias	CE-3052/53 AC-3493/94 RN-4382/92 PE-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65	João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
		PFL		Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
Alexandre Costa Lourival Baptista Hugo Napoleão	MA-3069/70 SE-3027/28 PI-3085/86	Marco Maciel Odacir Soares Josaphat Marinho	PE-3197/98 RO-3218/19 BA-3173/74				PTB
		PSDB		José Eduardo	PR-4059	Marluce Pinto	RR-4062/63
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Fernando H. Cardoso	BA-3171/72 SP-3117/18	Rachid Saldanha Derzi	MS-4770/71	Vago	PRN
		PPR					
Hydekel Freitas Jarbas Passarinho	RJ-3082/83 PA-3022/23	Epitácio Cafeteira Lucídio Portella	MA-4073/74 PI-3055/56	Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Eduardo Suplicy	SP-3213/15
		PP					PSB/PT/PMN
Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128				
		PDT					
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75				
		PTB					
Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago					

Secretário: Celso Parente \_ Ramais 311-4354/7284/4607  
Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa \_ Anexo das Comissões \_ Ramal 3286

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)  
Presidente: Valmir Campelo  
Vice-Presidente: Vago

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Jacques Silva	GO-3134/35	Gerson Camata	ES-3203/04

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	João Rocha	TO-4071/72
Hugo Napoleão	PI-3085/86	Alexandre Costa	MA-3069/70
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Ailton Oliveira	AP-3191/92	Jônico Tristão	ES-3131/32

**PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Albano Franco	SE-4055/56
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

**PPR**

Lourenço N. Rocha	MT-3035/36	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Espiridião Amin	SC-4206/07
Moisés Abrão	TO-3136/37	Carlos De'Carli	AM-3079/80

**PP**

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

**PDT**

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
Lavoisier Maia	RN-3239/40	Vago	

**PTB**

Valmir Campelo	DF-3188/89	José Eduardo	PR-4058/59
----------------	------------	--------------	------------

**PRN**

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

**PSB/PT/PMN**

José P. Bisol RS-3224/25 Francisco Rolemberg SE-3032/33

**Secretária:** Mônica Aguiar Inocente

Ramais: 311-3498/4682

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 14 horas

**Local:** Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC**

Presidente:  
Vice-Presidente:  
(17 Titulares e 9 Suplentes)

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

João Calmon	ES-3154/56	Mauro Benevides	CE-3194/95
Alfredo Campos	MG-3237/38	Garibaldi Alves Filho	RN-4382/92
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Gilberto Miranda	AM-3104/05		
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59		
Ronan Tito	MG-3038/39		

**PFL**

Carlos Patrocínio	TO-4058/59	Alexandre Costa	MA-3070/71
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Airton Oliveira	AP-3191/92
Odair Soares	RO-1118/19		

**PSDB**

Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Almir Gabriel	PA-3145/46
Dircêo Carneiro	SC-3179/80		

**PPR**

Esperidião Amin	SC-4206/07	Affonso Camargo	PR-3062/63
Moisés Abrão	TO-3136/37		

**PP**

João França	RR-3067/68	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
-------------	------------	-----------------	------------

**PDT**

Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

**PTB**

Valmir Campelo	DF-3188/89		
----------------	------------	--	--

**PRN**

Ney Maranhão	PE-3101/02		
--------------	------------	--	--

**Reuniões:** Sala nº – Ala Sen. Alexandre Costa